


**Formulário de relatório de validação para programa de atividades de MDL**
**(versão 01.0)**

Complete este formulário em conformidade com o anexo: "Instruções para preencher o formulário de relatório de validação para programa de atividades de MDL" no final deste formulário.

**RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO**

<b>Título do programa de atividades (PoA)</b>	Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis
<b>Número da versão do relatório de validação</b>	Versão 06
<b>Data da conclusão do relatório de validação</b>	17/08/2016
<b>Número da versão do PoA-DD aplicável a este relatório de validação</b>	Versão 10
<b>Data em que o PoA-DD foi publicado para consulta global a partes interessadas</b>	14/12/2013
<b>Entidade coordenadora/gestora (CME)</b>	Éolos Energias Renováveis S.A
<b>Parte(s) Anfitriã(s)</b>	Brasil
<b>Escopo(s) Setorial(is)</b>	O Escopo Setorial é "1 – Indústrias de Energia (Fontes renováveis/não-renováveis)" e a categoria é "Geração de eletricidade renovável para um grid"
<b>Metodologia(s) selecionada(s)</b>	ACM0002 "Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis" Versão 16.0.
<b>Linha(s) de base padronizada(s) selecionada(s)</b>	N/A
<b>Nome da EOD</b>	Lloyd's Register Quality Assurance Ltd. (LRQA)
<b>Nome, cargo e assinatura do aprovador do relatório de validação</b>	 Ketan Deshmukh Gerente de Qualidade de MDL

## SEÇÃO I. Sumário executivo

A Lloyd's Register Quality Assurance Limited (LRQA) foi contratada pela Éolos Energias Renováveis S.A., representando os participantes do projeto (PPs) e a Entidade Coordenadora e Gerenciadora Éolos Energias Renováveis S.A. para realizar a validação do Programa de Atividades (PoA) proposto "Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis", bem como do CPA caso-específico "Projeto de Usina Eólica Ilha Grande". A validação foi realizada através de um processo de análise de documentos com base no Documento de Concepção do PoA incluindo a Atividade de Programa Componente (CPA), Versão 01 do PoA-DD enviada para Consulta Pública Global (GSP) em 14/12/2013 e o CPA caso-específico Versão 01 enviado para GSP em 14/12/2013, apresentado inicialmente para validação, e suas revisões subsequentes, entrevistas de acompanhamento com os atores, solução de questões pendentes e emissão do relatório de validação.

O PoA é a construção de novas Usinas de Energia Eólica (UEEs) conectadas ao Sistema Interligado Nacional, substituindo o consumo de energia fóssil em usinas térmicas que estariam operando na ausência do PoA e dessa forma reduzindo as emissões de gases de efeito estufa (GEE). O limite geográfico para o PoA é a República Federativa do Brasil.

O cumprimento das exigências definidas no Artigo 12 do Protocolo de Quioto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), as modalidades e procedimentos para um projeto MDL (M&P do MDL) e as decisões relevantes da Conferência das Partes, servindo como congregação das Partes do Protocolo de Quioto (COP/MOP) e o Conselho Executivo do MDL (CE do MDL) foi avaliado e a conformidade com as exigências da validação foram confirmadas com base nas informações fornecidas. Para realizar a validação foi adotada uma abordagem com base no risco e foram levantadas solicitações de ação corretiva (CARs) e de esclarecimentos (CLs) para ações pertinentes aos PPs.

A equipe de validação encontrou durante o processo de validação 11 CARs e 5 CLs. Os participantes do projeto adotaram ações e submeteram à LRQA versões revisadas dos PoA-DD, CPA-DD, planilha de cálculo de emissões e demais evidências. A equipe de validação é da opinião de que o PoA proposto conforme descrito no Documento de Concepção do PoA Versão 10 datada de 03/08/2016, e o CPA específico aplicado a um caso real conforme descrito no Documento de Concepção do CPA Versão 10 datada de 03/08/2016, está de acordo com todos os critérios de elegibilidade especificados no PoA-DD e satisfaz todas as exigências pertinentes da CQNUMC para o MDL, excetuando-se a aprovação do país anfitrião. A carta final de aprovação não foi recebida e uma solicitação de registro não será submetida até o recebimento da carta de aprovação.

Lloyd's Register Quality Assurance Ltd  
Hiramford  
1 Trinity Park  
Bickenhill Lane  
Birmingham CV3 4FJ  
Reino Unido

Sede social:  
Lloyd's Register  
71 Fenchurch Street  
Londres EC3M 4BS  
Reino Unido

**SEÇÃO II. Equipe de validação, revisor técnico e aprovador****II.1. Membros da equipe de validação**

No.	Função	Tipo de recurso	Sobrenome	Nome	Afiliação (e.g. nome do escritório da EOD, central ou outro, ou entidade terceirizada)	Envolvimento em			
						Análise documental	Inspeção <i>in loco</i>	Entrevista(s)	Resultados da validação
1.	Líder da Equipe (desde 01/08/2014)		San Valero	Vicente	LRQA Brasil Ltd.	✓	✓	✓	✓
2.	Líder da Equipe (até 01/08/2014)		Dias	Cintia	LRQA Brasil Ltd.	✓		✓	✓
3	Membro da Equipe		Kehle	Natalie	LRQA Brasil Ltd.	✓	✓	✓	✓
4	Membro da Equipe até 04/08/2014		Mendes	Mara	LRQA Brasil Ltd.	✓	✓	✓	✓

**II.2. Revisor técnico e aprovador do relatório de validação**

No.	Função	Tipo de recurso	Sobrenome	Nome	Afiliação (e.g. nome do escritório da EOD, central ou outro, ou entidade terceirizada)
1.	Revisor Técnico / Especialista Setorial		Pattanaik	Archak	LRQA Índia
2	Revisor Técnico / Especialista Setorial		Jain	Ankush	LRQA Índia
3	Tomador de Decisão		Deshmukh	Ketan	LRQA Ltd

**SEÇÃO III. Meios de validação****III.1. Análise documental**

A validação é realizada principalmente com base na análise do documento de Concepção do PoA (PoA-DD) e de outras documentações de apoio. O PoA-DD Versão 01 datada 20/08/2013 enviado para GSP, e o CPA-DD específico Versão 01 datada 20/08/2013 enviado para GSP foram inicialmente analisados. A LRQA solicitou aos PPs a apresentação de informações e documentos de apoio relativos à concepção do projeto e essas informações e documentos adicionais também foram analisados pela LRQA. Durante o processo da validação, o DCP e seus documentos de apoio foram avaliados para confirmar as ações realizadas pelos PPs com relação às CARs e CLs emitidas pela LRQA. Os documentos analisados pela LRQA estão relacionados no Apêndice 3. A LRQA analisou a versão final do PoA-DD Versão 10 datada de 03/08/2016 e a versão final do CPA-DD específico Versão 10 datada de 03/08/2016, para confirmar se todas as modificações concordadas foram incorporadas.

### III.2. Inspeção *in loco*

Duração da inspeção <i>in loco</i> : 18/02/2014 e 12/03/2014				
No.	Atividade desenvolvida <i>in loco</i>	Localização	Data	Membro da equipe
1.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Visita ao local da usina</li> <li>2. Limites do projeto e coordenadas de projeto</li> <li>3. Layout do local</li> <li>4. Estado de implementação do projeto</li> <li>5. Performance do projeto eólico</li> <li>6. Provisões para medição, procedimentos para monitoramento e relatório.</li> </ol>	Amontada, Ceará, Brasil (Local do projeto)	18/02/2014	Natalie Kehle Vicente Valero
2	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Questões e discussões sobre aplicabilidade metodológica</li> <li>2. Questões sobre a linha de base e fator de emissão da rede elétrica</li> <li>3. Discussão sobre algoritmos e fórmulas utilizadas para determinar redução de emissão.</li> <li>4. Questões ambientais</li> <li>5. Processo de consulta aos atores</li> <li>6. Discussão sobre propriedade de terreno e negociações de terras</li> <li>7. Visão geral de projetos similares na localidade</li> <li>8. Abordagem de AIRs (Requerimento de Informações Adicionais) excedentes</li> </ol>	Fortaleza, Ceará, Brasil (Sede operacional da QGER)	18/02/2014	Natalie Kehle Vicente Valero
3	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autoridade e responsabilidade do projeto</li> <li>2. Discussão sobre critérios de elegibilidade de CPA</li> <li>3. Revisão de registros de CME</li> <li>4. MoC</li> <li>5. Recursos do MDL como decisivos na tomada de decisão de investimento</li> <li>6. / data de início / linha do tempo</li> <li>7. Financiamento para o projeto</li> <li>8. Modo de seleção do indicador financeiro para o projeto e seleção de benchmark</li> <li>9. Valores de entrada da análise de investimento</li> <li>10. Revisão de documentos (documentos de oferta, acordos e ordens de</li> </ol>	São Paulo, Brasil (Sede da Queiroz Galvão Energias)	12/03/2014	Natalie Kehle Mara Mendes

	compra, documentos de seguro, fator de capacidade da usina, custos O&M, custos de projeto, relatório de comissionamento, contratos) 11. Discussão sobre as condições de comercialização de energia (energia firme, condições de pagamento, preços de energia, etc.)			
--	--	--	--	--

### III.3. Entrevistas

No.	Entrevistado			Data	Assuntos	Membro da equipe
	Sobrenome	Nome	Afiliação			
1.	Elia	Marcos	QGER Sustentabilidade	18/02/2014	1. Limites do projeto e coordenadas conforme o DD 2. Layout do local 3. Status de implementação do projeto 4. Performance do projeto eólico 5. Provisões para medição, procedimentos para monitoramento e relatório.	Natalie Kehle Vicente San Valero
2	Kopp	Luis Filipe	WAYCARBON			
3	André	Carlos	Operador de Sistemas			
4	Piato	Maykel Bruno	Coordenador de Operações			
5	Celso	Martin	Gerente de Planejamento	12/03/2014	1. Autoridade e responsabilidade do projeto 2. Discussão sobre critérios de elegibilidade de CPA 3. Revisão de registros de CME 4. MoC 5. Recursos do MDL como decisivos na tomada de decisão do investimento 6. / data de início / linha do tempo 7. Financiamento para o projeto 8. Modo de seleção do indicador financeiro para o projeto e seleção de benchmark 9. Valores de entrada da análise de investimento 10. Revisão de documentos (documentos de oferta, acordos e ordens de compra, documentos de seguro, fator de capacidade da usina, custos O&M, custos de projeto, relatório de comissionamento, contratos) 11. Discussão sobre as condições de comercialização de energia (energia firme, condições de pagamento, preços de energia, etc.)	Natalie Kehle Mara Mendes
6	Elia	Marcos	QGER Sustentabilidade			
7	Kopp	Luis Filipe	WAYCARBON)			

### III.4. Abordagem de amostragem

Não aplicável

### III.5. Solicitações de esclarecimento, solicitações de ação corretiva e solicitações de ação futura levantadas

Áreas da validação de conformidade	No. da CL	No. Da CAR	No. Da FAR
<b>Parte I</b>			
Descrição geral do PoA			
• Documento de concepção do PoA			
• Propósito e descrição geral do PoA			
o CPA(s) genérico(s)			
o CPA(s) específicos submetidos com o PoA			
Demonstração de adicionalidade e desenvolvimento de critérios de elegibilidade	1	2	
• Demonstração de adicionalidade do PoA			
• Critérios de elegibilidade para inclusão de CPA(s) no PoA			
Sistema de gerenciamento		1	
Duração do PoA		1	
Impactos ambientais		1	
Consulta local a partes interessadas	1		
Aprovação e autorização		1	
Consulta global a partes interessadas			
Contribuição para desenvolvimento sustentável		1	
Modalidades de comunicação		1	
<b>Parte II</b>			
Descrição geral do CPA genérico		2	
Aplicação da metodologia de linha de base e monitoramento da linha de base padronizada			
• Aplicabilidade da(s) metodologia(s) selecionada(s) e/ou linha de base padronizada		1	
o Desvio da metodologia			
o Esclarecimento da aplicabilidade da metodologia, ferramenta e/ou linha de base padronizada			
• Fontes e GEEs			
• Descrição do cenário de linha de base		1	
• Demonstração de elegibilidade para um CPA genérico	1	3	
• Estimação de redução de emissões ou remoções líquidas de GEE por sumidouros pelo CPA genérico			
o Explicação de escolhas metodológicas		1	
o Dados e parâmetros fixados ex ante			
o Cálculo ex ante de reduções de emissões ou remoções líquidas de GEE por sumidouros			
• Aplicação da metodologia de monitoramento e descrição do plano de monitoramento		1	
o Dados e parâmetros monitorados pelo CPA genérico			
o Descrição do plano de monitoramento para o CPA genérico	2	1	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>0</b>

*Nota: O total de CARs, CLs e FARs (findings) pode ser diferente da soma de cada coluna porque um finding pode abordar diferentes questões, relacionadas a mais de uma "área de validação de conformidade".*

### Seção I. Controle interno de qualidade

Uma revisão técnica por uma pessoa qualificada independente da equipe de validação e uma revisão por um tomador de decisão foram conduzidas antes da submissão do relatório de validação ao PP e antes da solicitação de registro do PoA.

## **Seção II. Opinião de validação**

A LRQA realizou a validação do PoA proposto, Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis, com base nas exigências do MDL como definido na Cláusula 12 do Protocolo de Quioto, nas M&P do MDL, no presente anexo, nas decisões subsequentes tomadas pela COP/MOP e pelo CE do MDL, e em outras regras aplicáveis à atividade do projeto proposta, inclusive a legislação do país anfitrião e suas exigências específicas para o desenvolvimento sustentável.

O PoA irá envolver novas Usinas de Energia Eólica (UEEs) conectadas ao Sistema Interligado Nacional, substituindo o consumo de energia fóssil em usinas térmicas que estariam operando na ausência do PoA e dessa forma reduzindo as emissões de gases de efeito estufa (GEE). O limite geográfico para o PoA é a República Federativa do Brasil. O CPA específico incluído nesta submissão, “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”, foi validado durante a visita ao local como sendo dentro dos limites do PoA, o estado do Ceará (um estado brasileiro).

Para chegar às conclusões e parecer finais da validação, a LRQA realizou uma análise da documentação, uma visita ao local do projeto, ao escritório dos PPs, entrevistas com a equipe envolvida e uma pesquisa independente com fontes de informações alternativas para fazer uma verificação cruzada e validar as informações, hipóteses, cálculos e afirmações apresentadas no PoA-DD e CPA-DD.

A equipe de avaliação concluiu que a descrição da atividade do projeto nos documentos do projeto está exata e completa e que todos os critérios de aplicabilidade da metodologia ACM0002 Versão 16.0 são atendidos; o cenário da linha de base foi identificado corretamente e as hipóteses adotadas são sólidas; o plano de monitoramento está de acordo com a metodologia aplicável, com medidas viáveis e meios de implementação suficientes para assegurar que as reduções de emissões resultantes da atividade de projeto do MDL possam ser relatadas ex-post e verificadas.

O CPA-DD é adicional como demonstrado pela consideração prévia e pela análise financeira e análise da prática comum; todos os parâmetros usados nos cálculos das reduções de emissões tiveram suas fontes verificadas, foram interpretados corretamente e são escolhas conservadoras.

Não houve componente do projeto ou assuntos excluídos da validação.

Durante o processo de validação, a equipe de validação identificou 11 CARs e 5 CLs. O PP resolveu as questões levantadas e enviou à LRQA o PoA-DD e CPA-DD revisados e outras evidências de apoio; a planilha de cálculo de redução de emissão, análise financeira, manual do sistema de gerenciamento do PoA.

A equipe de validação possui a opinião de que o PoA proposto está em conformidade com todos os requerimentos relevantes da CQNUMC para o MDL exceto o de possuir a “carta de aprovação” do país anfitrião. Se implementado como descrito, é provável o CPA alcançar as reduções de emissão validadas totais de 324.751 tCO<sub>2</sub>.

## **Seção III. Resultados da validação**

As alterações significativas feitas no PoA-DD e CPA-DD originais publicados para o Processo de Consulta Pública Global encontram-se resumidos abaixo. O PoA-DD Versão 01 datada 20/08/2013 e o CPA-DD Versão 01 datada 20/08/2013 foram modificados e várias alterações ocorreram por consequência do resultado do processo de validação. O PoA-DD Versão 10 datada de 03/08/2016 e o CPA-DD Versão 10 datado de 03/08/2016 incluem todas essas alterações.

Para detalhes sobre os resultados das respostas à CARs e CLs, discussões das revisões da documentação do projeto e modificações detalhadas ao PoA-DD e ao CPA-DD advindas do processo de validação, por favor, veja o Protocolo de Validação da LRQA Versão 06.

Item	Descrição	Valor no PoA-DD ou CPA-DD GSP	Valor no PoA-DD ou CPA-DD RfR	CAR/CL
1	Data de início do PoA Uma CAR foi aberta já que a data de início do CPA constava como sendo anterior à data de início do PoA, o que não está de acordo com o parágrafo 216 do PS. O PP alterou a data de início do PoA da data da Consulta Pública Global 13/12/2013 para a data da consideração prévia da atividade de projeto (sendo a opção (a) no parágrafo 213 do Padrão de Projeto, "(a) a data da notificação da intenção de buscar o estado de MDL pela entidade coordenadora/gerenciadora para o Secretariado e AND").	PoA-DD 13/12/2013	PoA-DD 21/10/2011	CAR02
2	A análise financeira do CPA-DD usa 20 anos como o tempo de vida do projeto enquanto o PoA-DD explica que 25 anos estão sendo aplicados em todos os CPAs.	PoA-DD 25	PoA-DD 20	CAR04
3	CPA-DD seção D.7.1. parâmetro $EF_{grid,CM,y}$ descreve que os dados mais recentes disponíveis da AND do Brasil para $EF_{grid, BM,y}$ e $EF_{grid, OM,y}$ são de 2011 mas na realidade é 2012. Valores foram atualizados.	$EF_{grid,CM,y} = 0.25 \text{ tCO}_2/\text{MWh}$ $ER_y = 25,963 \text{ tCO}_2$	$EF_{grid,CM,y} = 0.4385 \text{ tCO}_2/\text{MWh}$ $ER_y = 46,393 \text{ tCO}_2$	CAR09

## PARTE I. Programa de atividades

### SEÇÃO A. Descrição geral do PoA

#### A.1. Documento de concepção do PoA

<b>Meios de validação</b>	O PoA-DD usou o modelo e diretrizes mais recentes do Conselho Executivo do MDL disponível no Endereço eletrônico do MDL da CQNUMC, PoA-DD Versão 06.0, e está de acordo com as Instruções para preenchimento do formulário de documento de concepção de programas de atividades e do formulário de documento de concepção de atividade de projeto componente versão 05.0. Para mais detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	NA
<b>Conclusão</b>	A equipe de validação confirma que o PoA-DD e o CPA-DD são preparados utilizando os formulários mais recentes e preenchidos corretamente seguindo as instruções neles incluídas.

**A.2. Propósito e descrição geral do PoA**

<b>Meios de validação</b>	A descrição do projeto foi validada por análise de documento, incluindo licenças operacionais, análises de impacto ambientais, estudo de vento, documentos financeiros, entrevistas e visita ao local. Para obter detalhes relacionados a essa seção, consulte o Protocolo de validação da LRQA Versão 06.
<b>Findings</b>	NA
<b>Conclusão</b>	A LRQA confirma que a descrição incluída no PoA-DD e CPA-DD está exata e completa. Essa descrição dá ao leitor um entendimento claro da natureza precisa da atividade do projeto e dos aspectos técnicos de sua implementação.

**A.2.1. CPA(s) genérico(s)**

<b>Título, número de identificação/referência e/ou número da versão</b>	<b>Escopo(s) setorial(is)</b>	<b>Metodologia(s) selecionada(s) e/ou linha(s) de base padronizada(s)</b>
Projeto da Usina Eólica Ilha Grande Versão 10 (03/08/2016)	Escopo setorial-1	ACM0002 – Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis - Versão 16.0

**A.2.2. CPA(s) específico(s) submetidos com o PoA**

<b>Número(s) de referência do(s) CPA(s) específico(s)</b>	<b>Título do CPA genérico, número de identificação/referência e número da versão</b>	<b>Parte Anfitriã</b>	<b>Datas do período de crédito do CPA específico</b>
Identificação única: QGER CPA 0001	Projeto da Usina Eólica Ilha Grande Versão 10 (03/08/2016)	Brasil	01/12/2016 ou a data de registro, o que for posterior

**SEÇÃO B. Demonstração de adicionalidade e desenvolvimento de critérios de elegibilidade****B.1. Demonstração de adicionalidade do PoA**

<b>Meios de validação</b>	Para avaliar a adicionalidade deste PoA, a LRQA atendeu à versão mais recente (06.6) da Ferramenta Metodológica “Análise de Investimento” como fornecida pelo Conselho Executivo do MDL e a outras orientações pertinentes, inclusive as diretrizes mais recentes para fator de capacidade de usinas “Diretrizes para elaboração de relatórios e validação dos fatores de capacidade das plantas” versão 1.0. Para mais detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR4: A análise financeira do CPA-DD usa 20 anos como o tempo de vida do projeto enquanto o PoA-DD explica que 25 anos estão sendo aplicados em todos os CPAs. CL3: referente a como a depreciação é considerada na análise financeira. CAR3: alguns parâmetros de entrada faltantes na análise financeira.
<b>Conclusão</b>	CAR4 FECHADA uma vez que o PP aplicou a análise financeira como 20 anos e corrigiu o fluxo de caixa financeiro. CL3 FECHADA uma vez que o PP esclareceu o uso da depreciação e seus argumentos e estimativas apresentadas pelos PPs foram consideradas razoáveis pela equipe de validação. CAR3 FECHADA uma vez que a descrição de todos os parâmetros de entrada e passos seguidos para avaliar a adicionalidade agora são fornecidos no PoA-DD. A adicionalidade do PoA foi demonstrada usando a Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade Versão 07.0, ao estabelecer que na ausência do MDL nenhum dos CPAs implementados ocorreria. A opção de análise de investimento foi usada para demonstrar a adicionalidade do PoA proposto. A adicionalidade foi realizada no nível do CPA e a LRQA confirma que, por meio de uma análise de sensibilidade (TIR do projeto inferior ao benchmark em todos os cenários analisados), os CPAs individuais não seriam economicamente ou financeiramente viáveis sem a receita da venda de RCEs.

**B.2. Critérios de elegibilidade para inclusão de CPA(s) no PoA**

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD	Meios de validação/Findings/Conclusão
1	<p>O CPA deve estar dentro das fronteiras territoriais da República Federativa do Brasil. Adicionalmente, o CPA deve cumprir com as diretrizes para inclusão, como definidas pela AND brasileira.</p> <p>Os critérios devem ser validados através do fornecimento de informações tais como coordenadas GPS, endereço, licença ambiental, visita ao local ou qualquer informação que possa provar que o CPA é desenvolvido no Brasil. Adicionalmente, o recebimento da Aprovação do País Anfitrião / Carta de aprovação deve ser suficiente para demonstrar que o PoA está de acordo com as orientações conforme definido pelo país anfitrião. Todos os CPAs incluídos no PoA e que tenham emitidos um “número de identificação único” devem ser considerados de acordo com as orientações do país anfitrião.</p>	<p>O PoA está considerando qualquer nova UEE conectada ao SIN estabelecida no limite geográfico do país anfitrião, Brasil, conectada ao SIN. A equipe de validação confirma que os critérios são apropriados com base na expertise do país anfitrião.</p>
2	<p>Informações fornecidas para a CME antes da inclusão no PoA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do CPA</li> <li>• Capacidade instalada em MW</li> <li>• Localização do CPA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereço</li> <li>- Coordenadas GPS</li> </ul> </li> <li>• Nome do desenvolvedor do parque eólico</li> <li>• Informações de contato, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa de contato,</li> <li>- endereço postal,</li> <li>- Número de telefone</li> <li>- endereço de Email</li> </ul> </li> </ul> <p>Informações incluídas no CPA-DD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de Identificação Único fornecido pela CME.</li> </ul> <p>A CME deve ser responsável por conferir os dados fornecidos pelo proprietário/desenvolvedor em potencial do CPA com bases de dados publicamente disponíveis online de projetos eólicos e projetos de redução de emissões no Brasil. Assim que uma conclusão satisfatória da “singularidade” do projeto proposto, um Número de Identificação Único deve ser emitido pela CME (ex. QGER-CPA-xxxx) o qual deve ser considerado suficiente para evitar contagem dupla de reduções de emissão.</p> <p>A equipe irá verificar no endereço eletrônico da CQNUMC se o CPA proposto já possui pedido de registro para um projeto de MDL ou uma inclusão de CPA. No caso de registro de um componente de MDL já registrado, o PP irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.</p>	<p>Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.</p>

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD	Meios de validação/Findings/Conclusão				
3	Apenas projetos que envolvam geração de eletricidade usando tecnologia baseada em turbo-gerador eólico são elegíveis para inclusão no PoA. A eletricidade gerada pelas usinas eólicas (UEEs) devem ser despachadas para o Sistema Interligado Nacional (SIN). As UEEs devem empregar tecnologia padrão e especificações do fabricante e/ou melhores práticas do mercado mas a UEE não deve ultrapassar 30 MW de capacidade instalada. A velocidade média de vento deve ser acima de 2 m/s, e o fator de capacidade da planta entre 20% e 85%. O preço da energia será definido pelo mercado livre ou leilões de energia. A torre deve ser pelo menos de 40m de altura e a lâmina do rotor pelo menos de 20m de diâmetro.	Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.				
4	A data de início de cada CPA deve ser a data mais cedo na qual ou a implementação, ou a construção, ou a ação real do CPA tem início. Deve existir evidência documental para esta data, tal como contrato de engenharia, compra de equipamento, ou qualquer documento que defina a data real. Se a data de início real não estiver disponível, uma data de início estimada pode ser fornecida. A evidência da data de início real deve ser disponibilizada no momento da verificação. A data de início de qualquer CPA proposto é na data ou após a data de início do PoA.	Este ponto será confirmado durante a inclusão do CPA e evidências de verificação tais como contratos de compra de energia.				
5	<p>Cada CPA deve ser aplicável para e precisa aplicar a metodologia aprovada pela CQNUMC de grande escala ACM002 e os necessários ferramentas/diretrizes/normas como indicado pela metodologia.</p> <table border="1" data-bbox="225 1346 746 2051"> <thead> <tr> <th data-bbox="225 1346 480 1447">Condição de aplicabilidade (ACM002)</th> <th data-bbox="480 1346 746 1447">Justificativa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="225 1447 480 2051">Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um</td> <td data-bbox="480 1447 746 2051">Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a</td> </tr> </tbody> </table>	Condição de aplicabilidade (ACM002)	Justificativa	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a	<p>Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Adições de capacidade não serão consideradas. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.</p> <p>Para uma validação mais detalhada das condições de aplicabilidade, vide a Seção 7 deste relatório.</p>
Condição de aplicabilidade (ACM002)	Justificativa					
Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a					

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD		Meios de validação/Findings/Conclusão
	<p>aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.</p>		
	<p>A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.</p>	<p>Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).</p>	
	<p>Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.</p>	<p>Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.</p>	
	<p>Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.</p>	<p>Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.</p>	
	<p>A metodologia não é aplicável às seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem</li> </ul>	<p>Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.</p>	

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD		Meios de validação/Findings/Conclusão
	<p>substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidrelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>		
	<p><b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b></p> <p>Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado</p>	<p><b>Justificativa</b></p> <p>Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.</p>	

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD		Meios de validação/Findings/Conclusão
	de demanda).		
	Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.	
	No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.	
	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b>	<b>Justificativa</b>	
	O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.	
	Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma	O CPA está seguindo a ferramenta.	

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD	Meios de validação/Findings/Conclusão
	<p>metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.</p>	
6	<p>A Adicionalidade deve ser demonstrada ao nível do CPA através de uma análise financeira comparando o cenário de cada CPA individual com um cenário de taxa de referência. Esta comparação deve claramente e de modo confiável demonstrar que o cenário do CPA não é financeiramente atraente e que o CPA não deveria ser implementado sem os incentivos do MDL e, na ausência do PoA de MDL, nenhum dos CPAs implementados iria ocorrer. Todo CPA precisa aplicar os passos da ferramenta de adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark.</p>	<p>Este PoA consiste apenas de projetos de grande escala, e usou critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes da seção de adicionalidade da metodologia de grande escala, ACM0002 Versão 16.0. A análise de investimento para todos os CPAs futuros irão aplicar a opção III "Benchmark" da ferramenta de adicionalidade, então cada CPA irá realizar um procedimento passo a passo para avaliação da adicionalidade utilizando a "Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade", Versão 7.0.</p>
7	<p>Consulta pública local (LSC) ao nível do PoA é realizada da forma requerida pela AND do Brasil como parte do processo de obtenção da carta de aprovação. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – como um dos passos do processo de licenciamento ambiental no Brasil, se aplicável – é desenvolvido da forma requerida pela legislação brasileira aplicável e de acordo com as regras e requerimentos da autoridade ambiental aplicável.</p>	<p>A resolução no. 9 da AND do Brasil define regras para a LSC para atividades de projetos de MDL, ver anexo B documento [B 7], como segue:</p> <p><i>Art. 1º - Atividades de projeto referentes a uma política ou padrão local/regional/nacional, no âmbito de um Programa de Atividades, podem ser registradas como uma única atividade de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, contanto que sejam utilizadas metodologias aprovadas de linha de base e de monitoramento que, entre outros aspectos, definam o limite apropriado, evitem a dupla contagem e considerem as fugas, assegurando que as reduções de emissão sejam reais, mensuráveis e verificáveis, e que sejam adicionais ao que teria ocorrido na ausência da atividade de projeto. (...)</i></p> <p><i>Art. 4º - Com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a entidade coordenadora do Programa deverá apresentar à Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, em meio eletrônico e impresso, cópias dos convites de comentários, bem como seus respectivos avisos de recebimento enviados, pelo menos, aos seguintes destinatários:</i></p> <p><i>I – a própria Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;</i></p> <p><i>II - Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – <a href="http://www.fboms.org.br">http://www.fboms.org.br</a>;</i></p> <p><i>III - Entidades nacionais relevantes cujas finalidades guardem relação direta ou indireta com o Programa de Atividades;</i></p> <p><i>IV - Ministério Público Federal.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os convites de comentários mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados 15 dias antes do início do processo de validação, de forma a garantir que eventuais comentários sejam incorporados na documentação a ser submetida a esta Comissão com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades pela Entidade Operacional Designada.</i></p> <p>A LSC é realizada ao nível do PoA, como mencionado na legislação brasileira, ver Apêndice 3 documento [B 7]. O</p>

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD	Meios de validação/Findings/Conclusão								
		<p>PP realizou a LSC de acordo com a legislação local através da disponibilização dos documentos do projeto na internet, ver Apêndice 3 documentos [A 1] para visualização pública e convidando comentários da lista de partes interessadas requeridas, ver Apêndice 3 documentos [A 2]. Nenhum comentário foi recebido. A LSC para este projeto é considerada satisfatória.</p> <p>A seguinte compara a lista de partes interessadas requeridas que necessitam ser contactadas na esquadra e a lista de partes interessadas contactadas pelo PP com evidências na forma de Avisos de Recebimento na direita ver Avisos de Recebimento de correspondência no Apêndice 3 documentos [A 3]:</p> <table border="1" data-bbox="810 651 1430 1144"> <tr> <td data-bbox="810 651 1126 792">Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o meio ambiente e desenvolvimento</td> <td data-bbox="1126 651 1430 792">Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS</td> </tr> <tr> <td data-bbox="810 792 1126 936">Entidades nacionais com o propósito diretamente ou indiretamente relacionado ao Programa de Atividades</td> <td data-bbox="1126 792 1430 936">Eletrobrás ANEEL</td> </tr> <tr> <td data-bbox="810 936 1126 1003">Ministério Público Federal</td> <td data-bbox="1126 936 1430 1003">Ministério Público Federal</td> </tr> <tr> <td data-bbox="810 1003 1126 1144">Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima</td> <td data-bbox="1126 1003 1430 1144">AND do Brasil - Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima</td> </tr> </table> <p>Adicionalmente às partes interessadas requeridas pela AND do Brasil, o PP também entrou em contato com partes interessadas locais da região do primeiro CPA: Agência estadual do meio ambiente (SEMACE) e o ministério público estadual (MP-CE), ver Avisos de recebimento postal no Apêndice 3 documentos [A 4]. Fica confirmado através de revisão de documentos e durante entrevistas na visita ao local que os participantes de projeto lidaram apropriadamente com todos os comentários recebidos e descreveram este processo no PDD. Nenhum comentário foi recebido durante a LSC.</p>	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o meio ambiente e desenvolvimento	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS	Entidades nacionais com o propósito diretamente ou indiretamente relacionado ao Programa de Atividades	Eletrobrás ANEEL	Ministério Público Federal	Ministério Público Federal	Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	AND do Brasil - Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima
Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o meio ambiente e desenvolvimento	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS									
Entidades nacionais com o propósito diretamente ou indiretamente relacionado ao Programa de Atividades	Eletrobrás ANEEL									
Ministério Público Federal	Ministério Público Federal									
Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	AND do Brasil - Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima									
8	Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de países Anexo I, ou se existir, não é resultado de um desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento deve ser fornecido.	A CME confirmou que uma confirmação por escrito será requerida dos implementadores dos CPAs individuais referente a financiamento de países Anexo I, ou se houver, que não resultam de desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento será fornecido.								
9	Não há grupo alvo específico para o consumo de energia, já que as usinas serão conectadas ao SIN. A energia pode ser vendida para compradores do Mercado livre ou em leilões de energia.	Novas usinas de energia eólica conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Aumento de capacidade não será considerado. Isto será verificado novamente durante a inclusão do CPA.								
10	Onde aplicável, as condições relacionadas a requerimentos de amostragem para um PoA de acordo com as diretrizes/normas aprovadas pelo Conselho pertencendo a amostragens e pesquisas.	Os dados serão 100% monitorados. Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.								
11	Onde aplicável, as condições que asseguram que cada CPA no agregado cumpre o critério limítrofe de pequena escala ou microescala e	Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada. Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.								

No.	Critérios de elegibilidade como definidos no PoA-DD	Meios de validação/Findings/Conclusão
	que permanece dentro desses limites ao longo do período de crédito do CPA.	
12	Onde aplicável, os requerimentos para verificação de desmembramento, no caso de CPAs pertencendo a categorias de projeto de pequena escala (SSC) ou micro escala.	Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada. Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.
13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Candidatura formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmativa de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• No caso do projeto receber nenhuma ajuda financeira de terceiros, então uma afirmativa de não-recebimento de AOD deve ser providenciado pelo implementador do CPA. No caso do projeto receber alguma ajuda financeira de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não é resultado de desvio de AOD.</li> <li>• Afirmativa que todos os equipamentos comprados serão novos para evitar qualquer potencial emissão de fuga.</li> <li>• Afirmativa para o entendimento de que o período de obtenção de créditos do CPA não deva exceder a data de fim do PoA.</li> </ul> Aceitação de que os desenvolvedores de projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito no PoA.	Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.

Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA Versão 06.

### SEÇÃO C. Sistema de gerenciamento

<b>Meios de validação</b>	<p>A CME, ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., será apoiada pela WayCarbon, consultoria de MDL. O contrato entre WAYCARBON e ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. está no documento do Apêndice 3 [A33]. Como apresentado acima, a responsabilidade geral por gerenciar o processo de inclusão de um CPA no PoA é atribuída à WAYCARBON. Durante a entrevista com a WAYCARBON, eles demonstraram entendimento dos requerimentos do MDL aplicáveis e, em particular, dos requerimentos da metodologia ACM0002. Eles demonstraram entendimento do sistema de gerenciamento da empresa e dos registros gerados na empresa que possuem relação com a atividade de projeto.</p> <p>Um fluxograma foi apresentado e discutido mostrando os passos do processo relativo à inclusão de um CPA no PoA e detalhado, vide documento do Apêndice 3 [B3]. O processo foi confirmado durante entrevistas na visita ao local.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	A CAR1 referente às competências e responsabilidades da CME para assegurar que a CME verifique os atributos de potenciais CPAs para garantir que cada CPA cumpra todos os requisitos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado.
<b>Conclusão</b>	<p>CAR1 FECHADA uma vez que o PP claramente definiu as funções e responsabilidades para o PoA tanto no PoA-DD quanto no CPA-DD.</p> <p>A LRQA confirmou que a CME desenvolveu e implementou um sistema de gerenciamento que inclui o seguinte:</p> <p>(a) Uma clara definição de funções e responsabilidades do pessoal envolvido</p>

	<p>no processo de inclusão de CPAs;</p> <p>(b) Registros de acertos para treinamento e desenvolvimento de capacidades do pessoal;</p> <p>(c) Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</p> <p>(d) Registros e processo de controle de documentação para cada CPA dentro do PoA;</p> <p>(e) Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA;</p> <p>(f) Quaisquer outros elementos relevantes.</p> <p>Funções e responsabilidades são descritas nos manuais de treinamento e monitoramento pela consultoria em MDL e no projeto PoA-DD e CPA-DD no plano de monitoramento.</p>
--	---

#### SEÇÃO D. Duração do PoA

<b>Meios de validação</b>	A data de início do PoA foi validada por meio do formulário de consideração prévia enviado à CQNUMC e à AND, datado de 21/10/2011. A equipe de validação confirmou que a duração do PoA é de 28 anos e 0 meses. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR2: referente à data de início do CPA sendo antes da data de início do PoA. Também, a consulta aos atores globais está incorretamente descrita.
<b>Conclusão</b>	CAR2 FECHADA, já que o PP corrigiu todas as datas de início. A data de início e duração do PoA estão de acordo com o Padrão de Projeto Seção 11.6 "Duração e Período de obtenção de créditos".

#### SEÇÃO E. Impactos ambientais

<b>Meios de validação</b>	A análise dos impactos ambientais do PoA está de acordo com o parágrafo 37 (c) das modalidades e procedimentos de MDL e com o processo de licenciamento ambiental no Brasil. Portanto, será realizada no nível do CPA quando requerido. A Licença Prévia (LP) é a primeira fase do processo de licenciamento ambiental e deve ser requerida junto ao IBAMA (ou qualquer autoridade de fiscalização ambiental) durante as etapas de implementação, melhoria e expansão. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR6: A licença ambiental está expirada.
<b>Conclusão</b>	CAR6 FECHADA, já que o Protocolo de Licença e a Licença Ambiental Operacional da SEMACE foram fornecidos à EOD. Concluiu-se que nenhum impacto ambiental significativo deverá ocorrer em decorrência da atividade de projeto.

#### SEÇÃO F. Consulta local a partes interessadas

<b>Meios de validação</b>	O requisito para LSC foi validado a partir da exigência da AND brasileira. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CL4 – Escolheu-se realizar a LSC no nível do PoA e as evidências foram fornecidas. No entanto, o CPA Seção D.5 página 21, afirma que, em adição ao LSC no nível do PoA, "A consulta local a partes interessadas (LSC), como requerido pela AND brasileira, foi realizada no nível do PoA. Entretanto, em adição a essa LSC, as comunidades e associações locais, bem como governo local, foram consultadas e uma síntese do CPA foi disponibilizada/enviada por via postal. Nenhum comentário foi recebido até então. Nenhum documento foi fornecido para a LSC.
<b>Conclusão</b>	CL4 FECHADA – Todas as evidências da LSC foram fornecidas à equipe da EOD e consideradas satisfatórias, vide documentos no Apêndice 3 [A 4]. O PP esclareceu no PoA-DD Seção B.2 (g) e também na Seção F.1 que a LSC está sendo realizada no nível do PoA. A LRQA confirma que o processo de consulta a partes interessadas foi direcionado a partes interessadas e foi apropriado para identificar as opiniões dessas partes sobre o projeto e para coletar seus pontos de vista.  <b>NOTA:</b> De acordo com a Versão 09.0 do Padrão de Projeto do MDL, parágrafo 78, "Participantes de projeto ou a entidade coordenadora/gestora deve completar o processo de consulta local a partes interessadas antes da data de início da atividade de projeto, PoA ou CPA, como definido no 'Glossário de termos do MDL', e de submeter o PDD ou PoA-DD da atividade de projeto de MDL proposta ou PoA a uma

	<p>EOD para validação". No entanto, em consideração à comunicação submetida pela EKI Energy Services Limited em 9 de Junho de 2015 (INQ-03214) e como refletido no Relatório da 85ª Reunião do Conselho Executivo do MDL, o Conselho concorreu em reconsiderar a regra e permitir a participantes de projeto e entidades coordenadoras/gestoras solicitar a isenção até a próxima revisão do Padrão de Projeto.</p> <p>Como tanto o PoA-DD quanto o CPA-DD, qe foram desenvolvidos conforme a versão 07.0 do Padrão de Projeto, já estavam em validação quando a regra supracitada entrou em vigor, a consulta local a partes interessadas foi realizada antes de o PoA-DD ter sido publicado para consulta global a partes interessadas (PS versão 07.0) e não antes da data de início do PoA (PS versão 09.0),</p> <p>Com base na decisão da 85ª Reunião do Conselho Executivo do MDL, o PP enviou uma comunicação ao CE do MDL solicitando a isenção da regra sobre o momento da Consulta Local a Partes Interessadas. A comunicação foi considerada pelo CE do MDL e a isenção do requerimento no parágrafo 78 do PS versão 09.0 (INQ-04325, datada de 20/01/2016 – [B 36]) foi concedida, permitindo à LRQA, então, confirmar que a atividade de projeto proposta está em conformidade com o parágrafo 77 do PS versão 07.0, uma vez que seu processo de LSC foi realizado antes da submissão da atividade de projeto de MDL proposta à LRQA para validação.</p>
--	---

### SEÇÃO G. Aprovação e autorização

<b>Meios de validação</b>	<p>A Parte anfitriã do PoA proposto é o Brasil. O Brasil ratificou o Protocolo de Quioto 23/08/2002. A Autoridade Nacional Designada (AND) é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC). A carta de aprovação da Parte anfitriã é para confirmar a contribuição do PoA, Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis", para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Ela deve ser validada conforme os parágrafos 39-53 do VVS versão 9.0.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	<p>A CAR 11 foi emitida porque a carta de aprovação da parte anfitriã não foi recebida. A AND Brasileira exige o Relatório de Validação da EOD para a atividade de projeto de MDL proposta antes de emitir a Carta de Aprovação para um projeto proposto. Assim, uma vez que o Relatório de Validação seja completado, a LoA será requerida e submetida à EOD para validação,</p>
<b>Conclusão</b>	<p>CAR 11 FECHADA – De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionado à apresentação de relatório de validação do DOE pelo PP à AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003).</p> <p>Um pedido de registro não será submetido até que a carta de aprovação da parte anfitriã seja recebida.</p>

### SEÇÃO H. Consulta global a partes interessadas

<b>Meios de validação</b>	<p>De acordo com as exigências dos Procedimentos para processamento e elaboração de relatórios na validação de atividades de projeto do MDL, o PoA-DD e o CPA-DD devem ser disponibilizados para o público durante 30 dias, sujeitos a disposições de confidencialidade acordadas com os PPs, para permitir que sejam recebidos comentários das partes, atores e ONGs credenciadas pela CQNUMC sobre as exigências de validação e registro.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	<p>O PoA-DD e o CPA-DD foram disponibilizados, em conformidade com as exigências do procedimento para o período de 14/12/2013 a 12/01/2014 conforme <a href="http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOR/view.html">http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOR/view.html</a></p>
<b>Conclusão</b>	<p>Nenhum comentário foi recebido e nenhum finding foi emitido.</p>

### SEÇÃO I. Contribuição ao desenvolvimento sustentável

<b>Meios de validação</b>	<p>Essa carta de aprovação é para confirmar a contribuição do Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis para o desenvolvimento sustentável do Brasil.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	<p>Uma carta de aprovação da parte anfitriã não foi recebida. A CAR 11 foi emitida, uma</p>

	vez que a carta de aprovação da parte anfitriã não foi recebida.
<b>Conclusão</b>	CAR 11 FECHADA – De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionado à apresentação de relatório de validação do DOE pelo PP à AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003). Um pedido de registro não será submetido até que a carta de aprovação da parte anfitriã seja recebida.

## SEÇÃO J. Modalidades de comunicação

<b>Meios de validação</b>	Verificar evidências de identidade corporativa e pessoal, outros documentos relevantes e documentos autenticados. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR7: O MoC assinado e todas as evidências necessárias para validar o MoC não foram fornecidas à EOD.
<b>Conclusão</b>	CAR7 FECHADA – O MoC assinado e as evidências complementares para validar as assinaturas do MoC foram fornecidos à EOD. A LRQA confirma que realizou a verificação da declaração do MoC como descrito no Protocolo de Validação da LRQA Versão 06.

## PARTE II. Atividade(s) de projeto componente(s) genérica(s)

### SEÇÃO A. Descrição geral do CPA genérico

<b>Meios de validação</b>	Essa descrição foi contra-checada com o relatório detalhado do projeto, planejamento do projeto e entrevistas. Capacidades dos geradores, infraestrutura básica foram confirmadas durante a visita ao local. A Equipe de Validação confirma, com base na revisão do CPA genérico, que o limite cobre todos os CPAs implementados neste PoA. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR 5– Existe um conflito de nomes para o título do primeiro CPA na seção A.2 “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” e seção A.3 “Projeto de Usina Eólica Ilha Grande CPA ÉOLOS”. CAR 9 – com respeito a utilizar um valor de PLF mais preciso do estudo de vento da GL Garrad Hassan quando aplicando o mesmo para o cálculo de redução de emissões.
<b>Conclusão</b>	CAR5 FECHADA, já que o PP corrigiu o CPA-DD para “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”. CAR9 FECHADA, já que o PP corrigiu os cálculos com um valor de PLF mais preciso. A equipe de validação confirma que a descrição no CPA-DD inclui uma descrição da tecnologia a ser usada.

### SEÇÃO B. Aplicação da metodologia de linha de base e monitoramento e linha de base padronizada

#### B.1. Aplicabilidade da(s) metodologia(s) selecionada(s) e/ou linha de base padronizada

<b>Meios de validação</b>	O PP aplicou a metodologia ACM0002 “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis Versão 16.0”. Essa metodologia também se refere à última versão aprovada das seguintes ferramentas: “Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade”, Versão 7.0 “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade” Versão 5.0 Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR10: Não há descrição das condições de aplicabilidade (para a ACM0002, ferramenta GEF e ferramenta de adicionalidade) para o PoA na seção B.2 parte I (e). O PP forneceu uma tabela no PoA-DD parte II – CPA genérico, mas não delineou a

	as condições de aplicabilidade primeiramente na parte I.
<b>Conclusão</b>	CAR10 FECHADA – O PP revisou o PoA-DD parte I para incluir as condições de aplicabilidade para o PoA. Na Seção 7 do Protocolo de Validação da LRQA Versão 06, uma análise detalhada das condições de aplicabilidade para este PoA foi incluída.

### B.1.1. Desvio da metodologia

<b>Meios de validação</b>	O PP aplicou a metodologia ACM0002 “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis Versão 16.0. Confirma-se que as metodologias de linha de base e monitoramento selecionadas pelos participantes do projeto foram aprovadas para aplicação ao PoA do MDL e aos CPAs pelo Conselho Executivo do MDL e aparecem na página de metodologias do website da UNFCCC. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	O PP aplicou apenas a ACM0002. O PoA não aplica nenhuma combinação de metodologias ou qualquer desvio em relação à metodologia

### B.1.2. Esclarecimento sobre a aplicabilidade da metodologia, ferramenta e/ou linha de base padronizada

<b>Meios de validação</b>	O PP aplicou a metodologia ACM0002 “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis Versão 16.0. Essa metodologia também se refere à última versão aprovada das seguintes ferramentas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade”, Versão 7.0</li> <li>• “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade” Versão 5.0</li> </ul> Confirma-se que as metodologias de linha de base e monitoramento selecionadas pelos participantes do projeto foram aprovadas para aplicação ao PoA do MDL e aos CPAs pelo Conselho Executivo do MDL e aparecem na página de metodologias do website da UNFCCC. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	A LRQA confirma que a metodologia selecionada é aplicável a este PoA. A aplicabilidade do projeto foi confirmada em relação a cada condição na metodologia aprovada selecionada. O Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06 inclui a lista de cada condição de aplicabilidade, os passos seguidos para validar cada uma e as conclusões sobre sua aplicabilidade à atividade de projeto proposta.

### B.2. Fontes e GEEs

<b>Meios de validação</b>	A equipe de validação confirmou, a partir da metodologia, que todas as fontes e GEEs, como requerido pela metodologia, foram incluídos no limite do projeto. Não há fonte de emissão que seja afetada e não seja considerada pela atividade de projeto e não abordada pela metodologia. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	A equipe de validação confirmou, a partir da metodologia, que todas as fontes e GEEs, como requerido pela metodologia, foram incluídos

### B.3. Descrição do cenário de linha de base

<b>Meios de validação</b>	O cenário de linha de base identificado no CPA Genérico incluído no PoA-DD foi avaliado em relação às exigências na metodologia aprovada ACM0002 “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis” Versão 16.0. A LRQA pode confirmar que o procedimento incluído nessa metodologia para identificar o cenário de linha de base mais razoável foi corretamente aplicado. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR10 – referente ao PP fornecer as condições de aplicabilidade no PoA-DD parte I, adicionalmente àquelas já fornecidas ao PoA-DD parte II e CPA-DD

<b>Conclusão</b>	CAR10 FECHADA, uma vez que o PP descreveu todas as condições de aplicabilidade para o PoA. De acordo com a metodologia aprovada ACM0002, selecionada para a presente atividade de projeto, o cenário de linha de base é: <i>“Eletricidade entregue ao grid pela atividade de projeto que, em outro caso, teria sido gerada pela operação de usinas de energia conectadas ao grid e pela adição de novas fontes de geração, como refletido na margem combinada (MC) da ‘Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade’”</i> .
------------------	---

#### B.4. Demonstração de elegibilidade para um CPA genérico

No.	Critérios de elegibilidade para o CPA genérico	Meios par avaliação de inclusão do CPA	Meios de validação/Findings/Conclusão
1	limite geográfico do CPA incluindo qualquer limite tempo-induzido consistente com o limite geográfico definido no PoA	O CPA deve estar dentro dos limites territoriais da República Federativa do Brasil. Adicionalmente, o CPA deve estar de acordo com as orientações para inclusão como definido pela AND do Brasil. Os critérios devem ser validados através do fornecimento de informações tais como coordenadas GPS, endereço, licença ambiental, visita ao local ou qualquer informação que possa provar que o CPA é desenvolvido no Brasil. Adicionalmente, o recebimento da Aprovação do País Anfitrião / Carta de aprovação deve ser suficiente para demonstrar que o PoA está de acordo com as orientações conforme definido pelo país anfitrião. Todos os CPAs incluídos no PoA e que tenham emitidos um “número de identificação único” devem ser considerados de acordo com as orientações do país anfitrião.	O PoA está considerando qualquer nova usina eólica conectada ao SIN estabelecida nos limites geográficos do país anfitrião Brasil, conectada ao SIN. A equipe de validação confirma os critérios como sendo apropriados baseados na experiência no país anfitrião.
2	Condições que evitam dupla contagem de reduções de emissão como identificações únicas de produto e localizações de usuário final (ex: logotipo do programa);	Informações fornecidas para a CME antes da inclusão no PoA: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do CPA</li> <li>• Capacidade instalada em MW</li> <li>• Localização do CPA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereço</li> <li>- Coordenadas GPS</li> </ul> </li> <li>• Nome do desenvolvedor do parque eólico</li> <li>• Informações de contato, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa de contato,</li> <li>- endereço postal,</li> <li>- Número de telefone</li> <li>- endereço de Email</li> </ul> </li> </ul> Informações incluídas no CPA-DD: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de Identificação Único fornecido pela CME.</li> </ul> A CME deve ser responsável por conferir os dados fornecidos pelo proprietário/desenvolvedor em potencial do CPA com bases de dados publicamente disponíveis online de projetos eólicos e projetos de redução de emissões no Brasil. Assim que uma conclusão satisfatória da “singularidade” do projeto proposto, um Número de Identificação Único deve ser emitido pela CME (ex. QGER-CPA-xxxx) o qual deve ser considerado suficiente para evitar contagem dupla de reduções de emissão. A equipe irá verificar no endereço eletrônico da CQNUMC se o CPA proposto já possui pedido de registro para um projeto de MDL ou uma inclusão de CPA. No caso de registro de um componente de MDL já registrado, o PP irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.	Apenas novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.

3	As especificações de tecnologia/medida incluindo o nível e tipo de serviço, especificações de desempenho incluindo o adequamento a testes/certificações;	Apenas projetos que envolvam geração de eletricidade usando tecnologia baseada em turbo-gerador eólico são elegíveis para inclusão no PoA. A eletricidade gerada pelas usinas eólicas (UEEs) devem ser despachadas para o Sistema Interligado Nacional (SIN). As UEEs devem empregar tecnologia padrão e especificações do fabricante e/ou melhores práticas do mercado mas a UEE não deve ultrapassar 30 MW de capacidade instalada. A velocidade média de vento deve ser acima de 2 m/s, e o fator de capacidade da planta entre 20% e 85%. O preço da energia será definido pelo mercado livre ou leilões de energia. A torre deve ser pelo menos de 40m de altura e a lâmina do rotor pelo menos de 20m de diâmetro.	Apenas novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA CAR8 - O PP deve fornecer as especificações de tecnologia de acordo com a Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programa de atividades Versão 3.0, parágrafo 16 (c). FECHADA já que o PP alterou os critérios.						
4	Condições para verificar a data de início do CPA através de evidência documental.	A data de início de cada CPA deve ser a data mais cedo na qual ou a implementação, ou a construção, ou a ação real do CPA tem início. Deve existir evidência documental para esta data, tal como contrato de engenharia, compra de equipamento, ou qualquer documento que defina a data real. Se a data de início real não estiver disponível, uma data de início estimada pode ser fornecida. A evidência da data de início real deve ser disponibilizada no momento da verificação. A data de início de qualquer CPA proposto é na data ou após a data de início do PoA.	Este ponto será confirmado durante a inclusão do CPA e evidências de verificação tais como contratos de compra de energia. CAR2 – referente ao requerimento que a data de início do CPA não pode ser antes da data de início do PoA. FECHADA, já que o PP alterou a data de início do PoA.						
5	Condições que assegurem a conformidade com requerimentos de aplicabilidade e outros de uma ou múltiplas metodologias aplicadas pelos CPAs;	<p>Cada CPA deve ser aplicável para e precisa aplicar a metodologia aprovada pela CQNUMC de grande escala ACM002 e os necessários ferramentas/diretrizes/normas como indicado pela metodologia.</p> <table border="1" data-bbox="480 1106 995 2054"> <thead> <tr> <th data-bbox="480 1106 730 1196"><b>Condição de aplicabilidade (ACM002)</b></th> <th data-bbox="730 1106 995 1196"><b>Justificativa</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="480 1196 730 1973">Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.</td> <td data-bbox="730 1196 995 1973">Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a</td> </tr> <tr> <td data-bbox="480 1973 730 2054">A atividade do projeto é a instalação, aumento</td> <td data-bbox="730 1973 995 2054">Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Condição de aplicabilidade (ACM002)</b>	<b>Justificativa</b>	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a	A atividade do projeto é a instalação, aumento	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia	Confirma-se que o PoA-DD (parte I) descreve corretamente as condições de aplicabilidade para a ACM0002 Versão 16.0, a ferramenta de fator de emissão de um grid e a ferramenta de adicionalidade corretamente. Confirma-se também que tanto o CPA genérico (PoA-DD parte II) quanto o CPA específico precisam das condições de aplicabilidade estabelecidas no PoA-DD parte I. O CPA específico cumpre os critérios de elegibilidade para Condições que assegurem o cumprimento com aplicabilidade e outros requerimentos de metodologias únicas ou múltiplas aplicadas por CPAs.
<b>Condição de aplicabilidade (ACM002)</b>	<b>Justificativa</b>								
Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a								
A atividade do projeto é a instalação, aumento	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia								

		<p>da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.</p>	<p>Eólica (UEE).</p>	
		<p>Condições de aplicabilidade para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.</p>	<p>Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.</p>	
		<p>Condições de aplicabilidade para usinas hidroelétricas.</p>	<p>Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.</p>	
		<p>A metodologia não é aplicável às seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</li> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidroelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>	<p>Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.</p>	

<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>
Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.
Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.
No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.
<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b>	<b>Justificativa</b>
O uso da "Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade" não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo.	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.

		<p>Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.</p>		
		<p>Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.</p>	O CPA está seguindo a ferramenta.	
6	<p>As condições que asseguram que os CPAs correspondam aos requerimentos pertencentes à demonstração de adicionalidade como segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PoAs que consistem de um ou mais projetos de micro escala como CPAs devem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes das “Diretrizes para demonstração de adicionalidade de atividades de projeto de micro escala”.</li> <li>- PoAs que consistem de um ou mais projetos de pequena escala como CPAs devem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes do anexo A do Apêndice B das “Modalidades e procedimentos simplificados para atividades de projeto de MDL de pequena escala”.</li> <li>- PoAs que consistem de um ou mais projetos de grande escala como CPAs</li> </ul>	<p>A Adicionalidade deve ser demonstrada ao nível do CPA através de uma análise financeira comparando o cenário de cada CPA individual com um cenário de taxa de referência. Esta comparação deve claramente e de modo confiável demonstrar que o cenário do CPA não é financeiramente atraente e que o CPA não deveria ser implementado sem os incentivos do MDL e, na ausência do PoA de MDL, nenhum dos CPAs implementados iria ocorrer. Todo CPA precisa aplicar os passos da ferramenta de adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark.</p>		<p>Este PoA consiste apenas de projetos de grande escala, e usou critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes da seção de adicionalidade da metodologia de grande escala, ACM0002 Versão 16.0. A análise de investimento para todos os CPAs futuros irão aplicar a opção III “Benchmark” da ferramenta de adicionalidade, então cada CPA irá realizar um procedimento passo a passo para avaliação da adicionalidade utilizando a “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, Versão 7.0.</p>

	<p>deverem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes da seção de adicionalidade da metodologia de grande escala.</p>		
7	<p>Os requerimentos específicos do PoA estipulados pela CME incluindo qualquer condição relacionada com a realização de consultas públicas locais e análises de impacto ambientais.</p>	<p>Consulta pública local (LSC) ao nível do PoA é realizada da forma requerida pela AND do Brasil como parte do processo de obtenção da carta de aprovação. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – como um dos passos do processo de licenciamento ambiental no Brasil, se aplicável – é desenvolvido da forma requerida pela legislação brasileira aplicável e de acordo com as regras e requerimentos da autoridade ambiental aplicável.</p>	<p>A resolução no. 9 da AND do Brasil define regras para a LSC para atividades de projetos de MDL, ver anexo B documento [B 7], como segue:</p> <p><i>Art. 1º - Atividades de projeto referentes a uma política ou padrão local/regional/nacional, no âmbito de um Programa de Atividades, podem ser registradas como uma única atividade de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, contanto que sejam utilizadas metodologias aprovadas de linha de base e de monitoramento que, entre outros aspectos, definam o limite apropriado, evitem a dupla contagem e considerem as fugas, assegurando que as reduções de emissão sejam reais, mensuráveis e verificáveis, e que sejam adicionais ao que teria ocorrido na ausência da atividade de projeto. (...)</i></p> <p><i>Art. 4º - Com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a entidade coordenadora do Programa deverá apresentar à Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, em meio eletrônico e impresso, cópias dos convites de comentários, bem como seus respectivos avisos de recebimento enviados, pelo menos, aos seguintes destinatários:</i></p> <p><i>I – a própria Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;</i></p> <p><i>II - Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – <a href="http://www.fboms.org.br">http://www.fboms.org.br</a>;</i></p> <p><i>III - Entidades nacionais relevantes cujas finalidades guardem relação direta ou indireta com o Programa de Atividades;</i></p> <p><i>IV - Ministério Público Federal.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os convites de comentários mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados 15 dias antes do início do processo de validação, de forma a garantir que eventuais comentários sejam incorporados na documentação a ser submetida a esta Comissão com vistas a obter a aprovação do</i></p>

*Programa de Atividades pela Entidade Operacional Designada.*

A LSC é realizada ao nível do PoA, como mencionado na legislação brasileira, ver Apêndice 3 documento [B 7]. O PP realizou a LSC de acordo com a legislação local através da disponibilização dos documentos do projeto na internet, ver Apêndice 3 documentos [A 1] para visualização pública e convidando comentários da lista de partes interessadas requeridas, ver Apêndice 3 documentos [A 2]. Nenhum comentário foi recebido. A LSC para este projeto é considerada satisfatória.

A seguinte compara a lista de partes interessadas requeridas que necessitam ser contactadas na esquadra e a lista de partes interessadas contactadas pelo PP com evidências na forma de Avisos de Recebimento na direita ver Avisos de Recebimento de correspondência no Apêndice 3 documentos [A 3]:

Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o meio ambiente e desenvolvimento	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS
Entidades nacionais com o propósito diretamente ou indiretamente relacionado ao Programa de Atividades	Eletróbrás ANEEL
Ministério Público Federal	Ministério Público Federal
Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	AND do Brasil - Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Adicionalmente às partes interessadas requeridas pela AND do Brasil, o PP também entrou em contato com partes interessadas locais da região do primeiro CPA: Agência estadual do meio ambiente (SEMACE) e o ministério público estadual (MP-CE), ver Avisos de recebimento postal no Apêndice 3 documentos [A 4].

Fica confirmado através de revisão de documentos e durante entrevistas na visita ao local que os participantes de projeto lidaram apropriadamente com

			<p>todos os comentários recebidos e descreveram este processo no PDD. Nenhum comentário foi recebido durante a LSC.</p> <p>CL4– Não fica claro se uma LSC deve ser realizada como um critério para inclusão de CPA, ou a LSC está sendo realizada ao nível de PoA. FECHADA já que o PP alterou o PoA-DD para mencionar claramente que a LSC é feita apenas ao nível do PoA.</p>
8	(a) Condições para fornecer uma afirmação que financiamento de países Anexo I, se existir, não resultam em um desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento.	Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de países Anexo I, ou se existir, não é resultado de um desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento deve ser fornecido.	A CME confirmou que uma confirmação por escrito será requerida dos implementadores dos CPAs individuais referente a financiamento de países Anexo I, ou se houver, que não resultam de desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento será fornecido.
9	Onde aplicável, o grupo alvo (ex: doméstico/comercial /industrial, rural/urbano, ligado à rede/fora da rede) e mecanismos de distribuição (ex: instalação direta);	Não há grupo alvo específico para o consumo de energia, já que as usinas serão conectadas ao SIN. A energia pode ser vendida para compradores do Mercado livre ou em leilões de energia.	Apenas novas usinas de energia eólica conectadas ao SIN no Brasil serão consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Aumento de capacidade não será considerado. Isto será verificado novamente durante a inclusão do CPA.
10	Onde aplicável, as condições relacionadas a requerimentos de amostragem para um PoA de acordo com as diretrizes/normas aprovadas pelo Conselho pertencendo a amostragens e pesquisas.	Não aplicável. Dados serão 100% monitorados.	Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.
11	Onde aplicável, os requerimentos para verificação de desmembramento, no caso de CPAs pertencendo a categorias de projeto de pequena escala (SSC) ou micro escala.	Não aplicável. Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada.	Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.
12	Todos os novos CPAs devem fornecer uma carta de candidatura no nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo as seguintes informações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Candidatura formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmativa de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• No caso do projeto receber nenhuma ajuda financeira de terceiros, então uma afirmativa de não-recebimento de AOD deve ser providenciado pelo implementador do CPA. No caso do projeto receber alguma ajuda financeira de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não é resultado de desvio de AOD.</li> </ul>	<p>Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.</p> <p>CL5 – Não ficam claros os critérios da lista apresentada são parte de. FECHADA, já que o PP alterou o PoA-DD adicionando um novo critério (m).</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Afirmativa que todos os equipamentos comprados serão novos para evitar qualquer potencial emissão de fuga.</li> <li>Afirmativa para o entendimento de que o período de obtenção de créditos do CPA não deva exceder a data de fim do PoA.</li> <li>Aceitação de que os desenvolvedores de projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito no PoA.</li> </ul>	
--	--	--

## B.5. Estimativa das reduções de emissão ou remoções de GEE por submidouros do CPA genérico

### B.5.1. Explicação de escolhas metodológicas

<b>Meios de validação</b>	O PP aplicou a metodologia ACM0002 Versão 16.0. A metodologia aplicada foi corretamente usada para cálculo das emissões de linha de base, emissões de projeto, emissões fugitivas e redução de emissão. Confirma-se que justificativa adequada foi fornecida para seleção entre diferentes opções. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	CAR9 – Várias inaccurácias foram encontradas nos valores usados para determinar ER, incluindo: arredondamento de valores, usando dados de 2011 da AND para $EF_{grid,CM,y}$ e as discrepâncias no sistema de numeração usado.
<b>Conclusão</b>	CAR9 FECHADA, uma vez que o PP revisou o cálculo de ER.

### B.5.2. Dados e parâmetros fixados ex ante

<b>Meios de validação</b>	<p>O fator de emissão da margem combinada (CM) (<math>EF_{grid,CM,y}</math>) que é fixado ex-ante é baseado na (a) CM média ponderada. De acordo com ACM0002 Versão 16.0., o método da CM média ponderada (Opção a) deve ser usado como a opção preferida.</p> <p>O cálculo de <math>EF_{grid,CM,y}</math> é da Autoridade Nacional Designada (AND) brasileira. A AND brasileira disponibiliza as informações da Análise de Dados de Despacho – Fator de Emissão da Margem de Operação e o Fator de Emissão da Margem de Construção seguindo a abordagem passo-a-passo da Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade:</p> <p>O Website da AND brasileira confirma que <math>EF_{grid,CM,y}</math> é calculado usando a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade” do MDL, Versão 4.0.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	Parâmetros ex-ante são fixados de acordo com ACM0002 Versão 16.0, que são calculados e disponibilizados no website da AND brasileira

### B.5.3. Cálculo ex ante das reduções de emissão ou remoções de GEE por sumidouros

<b>Meios de validação</b>	O PP aplicou a metodologia ACM0002 Versão 16.0. A metodologia aplicada foi corretamente usada no cálculo ex-ante de emissões de linha de base, emissões de projeto, emissões fugitivas e reduções de emissão. Redução de emissões para o CPA serão calculadas com base na abordagem da metodologia. Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	Fontes de dados e premissas são apropriadas e cálculos são corretos, aplicáveis ao PoA de MDL proposto e resultarão numa estimativa conservadora das reduções de emissões.

## B.6. Aplicação da metodologia de monitoramento e descrição do plano de monitoramento

<b>Meios de validação</b>	<p>Descrição do plano de monitoramento é baseada na metodologia de monitoramento aprovada ACM0002, “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis” Versão 16.0, e é aplicado corretamente ao CPA específico.</p> <p>A LRQA confirma que o Plano de Monitoramento descrito no CPA genérico cumpre com as exigências da Metodologia de Monitoramento e que as entidades/indivíduos responsáveis por cada CPA e a CMA serão capazes de aplicar esse Plano de Monitoramento.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	CAR10 – O PP providenciará todas as condições de aplicabilidade PoA-DD parte I, adicionalmente às já fornecidas no PoA-DD parte II e CPA-DD.
<b>Conclusão</b>	CAR10 FECHADA, já que o PP descreveu todas as condições de aplicabilidade para o PoA.

### B.6.1. Dados e parâmetros a serem monitorados pelo CPA genérico

<b>Meios de validação</b>	<p>Confirma-se por meio da análise documental que os dados e parâmetros descritos no CPA-DD genérico estão de acordo com a metodologia aplicada ACM0002 Versão 16.0.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	Não aplicável
<b>Conclusão</b>	Confirma-se que todos os dados e parâmetros monitorados pelo CPA genérico estão de acordo com a metodologia de monitoramento aplicada.

### B.6.2. Descrição do plano de monitoramento para o CPA genérico

<b>Meios de validação</b>	<p>Descrição do Plano de monitoramento é baseada na metodologia de monitoramento aprovada ACM0002, Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis” Versão 16.0 e é corretamente aplicado ao CPA específico.</p> <p>Para detalhes, favor ver o Protocolo de Validação da LRQA, Versão 06.</p>
<b>Findings</b>	<p>CAR10: O PP providenciará todas as condições de aplicabilidade PoA-DD parte I, adicionalmente às já fornecidas no PoA-DD parte II e CPA-DD.</p> <p>CL1: A Seção D.7.2. do CPA-DD específico, “Descrição do plano de monitoramento”, não declara quem exatamente realizará os cálculos de redução de emissões.</p> <p>CL2: tempo de vida útil esperado da turbina eólica e equipamento relacionado não claramente evidenciado.</p>
<b>Conclusão</b>	<p>CAR10 FECHADA, já que o PP descreveu todas as condições de aplicabilidade para o PoA.</p> <p>CL1 FECHADA, já que o PoA-DD e o CPA-DD foram revisados para incluir a entidade responsável.</p> <p>CL2 FECHADA, já que o arquivo do manual do equipamento “AIR 25 - depreciação, página 7” contém as informações corretas, sendo um equipamento de 20 anos o tempo de vida útil operacional esperado da turbina eólica.</p> <p>A LRQA confirma que o Plano de Monitoramento descrito no CPA genérico cumpre com as exigências da Metodologia de Monitoramento e que as entidades/indivíduos responsáveis por cada CPA e a CMA serão capazes de aplicar esse Plano de Monitoramento.</p>

## Apêndice 1. Abreviaturas

Abreviaturas	Textos completos
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BE	Emissões da linha de base
CAPEX	Despesas de Capital
CARs	Solicitações de Ações Corretivas
MDL	Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
MDL M&P	Modalidades e Procedimentos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
MDL VVS	Norma de validação e verificação do MDL
MDL-CE	Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
RCEs	Redução Certificada de Emissão
CIMGC	Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima
CLs	Solicitação de Esclarecimento
CME	Entidade Coordenadora e Gerenciadora para um PoA
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COP/MOP	Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes do Protocolo de Quioto
CPA-DD	Documento de concepção do Componente do Programa de Atividades
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
AND	Autoridade Nacional Designada
EOD	Entidade Operacional Designada
EF	Fator de Emissão
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ER	Redução de Emissão
ERPA	Contrato de compra e venda de redução de emissões
FAR	Solicitação de Ação Futura
GEE	Gás de Efeito Estufa
GSP	Processo de consulta pública global
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IPCC	Painel Intergovernamental de Mudança do Clima
IR	Imposto de Renda
IRR/TIR	Taxa Interna de Retorno
KP	Protocolo de Quioto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
kW / kWh	Kilowatt / Kilowatt hora
LE	Emissões Fugitivas
LoA	Carta de Aprovação
LR	Lloyd's Register
LRQA	Lloyd's Register Quality Assurance Limited
LSC	Consulta Pública Local
MME	Ministério de Minas e Energia
MoC	Modalidades de Comunicação

<b>Abreviaturas</b>	<b>Textos completos</b>
MW / MWh	Mega watt / Mega watt hora
PCI	Poder Calorífico Inferior
ONG	Organização Não Governamental
NPV/VPL	Valor Presente Líquido
O&M	Operação e Manutenção
ODA	Assistência Oficial ao Desenvolvimento
ONG	ONG
ONS	“Operador Nacional do Sistema” (National Grid Operator)
OPEX	Despesas Operacionais
PE	Emissões de Projeto
PIS	Programa de Integração Social
PLF	Fator de Capacidade da Usina
PoA-DD	Documento de concepção do programa de atividades
PP	Participante do projeto
PROINFA	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
QA/QC	Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
RfR	Requerimento de Registro
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa básica de desconto)
SEMACE	Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará
SIN	Sistema Interconectado Nacional
tCO <sub>2</sub> e	Toneladas de Dióxido de Carbono Equivalente
TFSEE	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica
TUST	Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão
CQNUMC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
UEE	Usina de Energia Eólica
WTG	Turbo-Gerador Eólico

## Apêndice 2. Competência dos membros da equipe e revisores técnicos

**Título do Projeto: Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis**

Certificamos por meio deste que as pessoas a seguir participaram do processo de verificação que atendeu totalmente às exigências de competência da verificação da atividade de projeto de MDL.

<b>Nome da Pessoa</b>	<b>Funções Atribuídas</b>
Vicente San Valero	Líder da Equipe e Validador Líder de GEE) desde 01/08/2014 e especialista setorial, membro da equipe
Cintia Dias	Líder da Equipe até 01/08/2014 e Validador Líder de GEE
Natalie Kehle	Membro da equipe / (Validador de GEE e Líder da Equipe em treinamento)
Mara Mendes	Membro da equipe até 04/08/2014
Archak Pattanaik	Revisor técnico, Especialista Setorial
Ankush Jain	Revisor técnico, Especialista Setorial
Ketan Deshmukh	Tomador de Decisão

### Tomador de Decisão



Ketan Deshmukh  
Gerente de Qualidade de MDL  
04 de maio de 2016

### Apêndice 3. Documentos analisados ou referenciados

No.	Autor	Título	Referências ao documento	Provedor
A 1	Luiz Antonio Santos	MoC Assinado	Cópia do F-MDL-MOC datado 13/11/2014 assinado por Luiz Antonio Santos da Éolos Energias Renováveis S.A. do arquivo "MoC Assinado". Cópia do CDM-MOC-FORM datada de 28/07/2016 assinado por Luiz Antonio Santos da Éolos Energias Renováveis S.A. do arquivo "MoC_QGER.pdf".	CME
A 2	Luiz Antonio Santos	Declaração do CPA assinada	Declaração do CPA assinada para o CPA "Projeto da Usina Eólica Ilha Grande", Identificação Única: QGER CPA 0001, datado 08/05/2014 pelo PP Éolos Energias Renováveis S.A Sr. Luiz Santos	CME
A 3	CME	Manuais de monitoramento e treinamento	Manual de monitoramento que será disponibilizado para cada usina eólica descrevendo procedimentos e responsabilidades, arquivo "Manual de Operações" e anexo iii datados 02/10/2013 Manual de monitoramento, arquivo "QGER Manual Monitoramento", versão 01, datado 05/01/2015.	CME
A 4	--	Reunião com partes interessadas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Eletrobrás, datada 04/10/2013;</li> <li>2. ANEEL, datada 07/10/2013;</li> <li>3. IBAMA, datada 07/10/2013;</li> <li>4. Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, datada 07/10/2013;</li> <li>5. Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, datada 07/10/2013;</li> <li>6. Ministério Público Federal, datada 11/10/2013;</li> <li>7. SEMACE – Superintendência Estadual de Meio Ambiente, recebida em 04/10/2013;</li> </ol> Ministério Público do Ceara, recebida em 04/10/2013.	CME
A 5	Construtora Queiroz Galvão S/A e Alstom Brasil	Data de início do CPA	Evidência da data de início do CPA – refere à assinatura do contrato de compra do principal equipamento envolvido no CPA Contrato de compra do equipamento para turbinas eólicas Alstom ECO122 para o complexo Amontada entre a Construtora Queiroz Galvão S/A e a Alstom Brasil Energia e Transporte LTDA., datado 06/09/2012	CME
A 6	Geoconsult	EIA	Relatório de avaliação de impacto ambiental, da Geoconsult, no nível do CPA para o CPA Ilha Grande, pasta "Estudos Ambientais Ilha Grande", datado Outubro 2011	CME
A 7	SEMACE	Licença Ambiental de Instalação e Licença de Operação	SEMACE Licença ambiental de Instalação para a Central Eólica Ilha Grande LTDA. #488/2011 – DICOP –GECON, datada 20/12/2012 válida até 08/12/2013, arquivo "Licença Ambiental Ilha Grande" SEMACE Protocolo de requerimento para licença de operação para a Central Eólica Ilha Grande LTDA #488/2011, Protocolo # 7994001/2013	CME

			datado 04/12/2013, arquivo "Prot.de req. LO Ilha Grande". Licença Ambiental de Operação da SEMACE para Central Eólica Ilha Grande LTDA. # 168/2014 - DICOP -GECON, datada de 28/08/2014 válida até 08/06/2018, arquivo "Licença Ambiental Ilha Grande".	
A 8	Schneider Electric	Planilhas de dados técnicos	Cópias das planilhas de dados técnicos dos equipamentos a ser instalados, incluindo equipamentos de monitoramento: 1. Schneider Electric ION8600 Planilha de especificações do medidor de eletricidade e qualidade da energia, datado 2009, arquivo "ION8600"; Tempo de vida operacional do turbo-gerador eólico: descrição técnica do WTG ECO122, arquivos "turbine-platform.pdf & turbine-platform2.pdf".	CME
A 9	WAYCARBON	Prática Comum	Análise de prática comum Excel versão 1, arquivo "common practice", datado 12/03/2014. A análise de prática comum final revisada pode ser encontrada dentro da planilha em A 30.	CME
A 10	--	Consulta Pública	1. SEMACE – Superintendência Estadual de Meio Ambiente, recebida em 04/10/2013; Ministério Público do Ceara, recebida em 04/10/2013.	CME
A 11	CME	Notificações de consideração prévia	Site da CQNUMC na internet – Consideração prévia para "Projeto da Usina Eólica Ilha Grande", "Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis" e "Atividade de projeto Central Geradora Eolica Ilha Grande" site acessado em 05/05/2014 <a href="http://cdm.unfccc.int/Projects/PriorCDM/notifications/index.html">http://cdm.unfccc.int/Projects/PriorCDM/notifications/index.html</a> . Email do PP para a CQNUMC para notificações, arquivos "Email - Prior consideration evidences", "Email- Prior consideration evidences_2" e "Email - Prior consideration evidences_3".	CME
A 12	--	Acordo	CAPEX: Contrato assinado com o fornecedor do gerador eólico, datado 06/09/2012, WTGs modelo ECO122, arquivo "ALSTOM contract generators.pdf".	CME
A 13	Garrad Hassan	Relatório de estudo	GL Garrad Hassan Estudos de Avaliação de Produção de Vento para o Complexo Eólico Amontada: 1- documento número 237580-BRPA-R-01 Versão A, datado 21/08/2012; 2- documento número 237580-BRPA-R-02 Versão A, datado 27/00/2012; 3- documento número 237580-BRPA-R-03 Versão A, datado 31/01/2013, arquivo "Wind study.pdf".	CME
A 14	--	PPA	Contrato de compra de energia datado 22/12/2010 e Aditivo ao contrato, datado 24/02/2012 (contratos confidenciais).	CME
A 15	--	Acordo	CAPEX: custo das obras civis. Contrato Turn-key com Cortez Engenharia, datado 22/01/2013, arquivo "EPC contract.pdf".	CME
A 16	--	Acordo	CAPEX: Obras elétricas (subestação, linhas de distribuição e transmissão). Contrato assinado com Alstom, datado 08/02/2013 (turn-key), arquivo	CME

			"ALSTOM contract.pdf".	
A 17	--	Aditivo	CAPEX: Compensação ambiental. Emenda ao termo de compromisso de compensação ambiental 51/2011, arquivo "compensation costs.pdf".	CME
A 18	ANEEL	Resolução	Resolução Autorizativa Aneel #3267 – autoriza a criação da empresa e explorar energia eólica neste projeto, datada 20/12/2011 <a href="http://www.jusbrasil.com.br/diarios/37734206/dou-secao-1-11-06-2012-pg-75">http://www.jusbrasil.com.br/diarios/37734206/dou-secao-1-11-06-2012-pg-75</a> .	CME
A 19	--	Acordo	CAPEX: Environmental monitoring program: Signed agreement with consultancy company, # 213-25.10.12-CE, Datad 08/01/2013, file "monitoring cost.pdf".	CME
A 20	Multempreendimentos	Contrato	CAPEX: Outros custos de engenharia. Contrato assinado com Multempreendimentos, MPE. ER. 01.159-12P_ REV.02, datado 24 de Janeiro de 2013, arquivo "MPE. ER. 01.159-12P_ REV.02.pdf".	CME
A 21	CEMIG	Política de seguro	Apólice de seguro assinada pela CEMIG Geração e Transmissão S/A para Eolos Energias Renováveis S/A, pasta "Insurance" Custos com seguro: fiador, apólices de seguro #061222011000107760000427, #061222012000107760000685, #061222011000107760000459, #061222011000107760000763	CME
A 22	--	Proposta	Proposta de serviços técnicos ambientais para o Projeto CGE Ilha Grande, parte do Complexo Eólico Amontada (custos de licenciamento ambiental) entre Geoconsult Consultoria, Geologia e Meio Ambiente LTDA. e Central Eólica Ilha Grande LTDA e Queiroz Galvão Energia Renováveis. Proposta número 084-15.03.12-CE.REV02A.27.09.12, datada 24/09/2012, arquivo "licensing cost.pdf".	CME
A 23	--	Acordo	OPEX: Contrato assinado com o fornecedor da turbina, datado 06/09/2012 para provisão de serviços de operação e manutenção, arquivo "Contrato Alstom O&M Amontada.pdf".	CME
A 24	ANEEL	Manual	ANEEL: Tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE) – descrevendo a depreciação e tempo de duração do gerador eólico usado no setor elétrico Brasileiro, não datado, ver arquivo "depreciation, página 7".	CME
A 25	--	Acordo	OPEX: Contrato de arrendamento do terreno entre Central Eólica Ilha Grande e proprietários de terra assinado em 28/01/2008, arquivo "land usage.pdf".	CME
A 26	AND Brasileira	Carta de Aprovação	Aguardando recebimento da AND do Brasil – Carta de aprovação do país e CME da AND do Brasil. De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação de relatório de validação do DOE pelo PP à AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003). Um pedido de registo não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.	CME

A 27	AMBIO - WAYCARB ON	LSC	<p>LSC – Documentos enviados às partes interessadas locais, pasta “public consultation”, disponível em <a href="http://www.ambiopar.com/projetos/qger.zip">www.ambiopar.com/projetos/qger.zip</a> (posteriormente substituído por <a href="http://bit.ly/2ajQ3r6">http://bit.ly/2ajQ3r6</a> :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Carta da AMBIO “Anexo III conforme Resolução n.º.1 da CIMGC” sobre a contribuição para o desenvolvimento sustentável do Programa de Energia Eólica da QGER, datado 02/10/2013;</li> <li>2. CPA-DD para o CPA QGER Projeto de Energia Eólica Ilha Grande Versão 01 – 20/08/2013;</li> <li>3. PoA-DD para o Programa de Energia Eólica da QGER Versão 01 – 20/08/2013.</li> </ol>	CME
A 28	WAYCARB ON	F-MDL-PoA-DD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 01 datada 20/08/2013 .</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 04 datada 21/05/2014, arquivo “ POA (track) 2014.05.21_2”.</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 05 datada 10/10/2014, arquivo “QGER-POA 2014.10.09_clean (1).docx – FINAL (1) (1)”.</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 06 datada 12/03/2015, arquivo “QGER-POA 2015.03.13 “.</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 07 datada 07/05/2015, arquivo “QGER-POA 2015.05.07 “.</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 08 datada de 19/11/2015, arquivo “QGER-POA_v08.pdf”.</li> <li>• F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 09 datada de 04/12/2015, arquivo “QGER-POA_v09.pdf”.</li> <li>• Programa F-MDL-PoA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 10 datada de 03/08/2016, arquivo “QGER_POA_V10_english.pdf”.</li> </ul>	CME
A 29	WAYCARB ON	F-MDL-CPA-DD	<ul style="list-style-type: none"> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 01 datada 20/08/2013.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 02 datada 20/03/2013.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 03 datada 28/04/2013.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 04 datada 21/05/2014 arquivo “CPA (track) 2014.05.21”.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 05 datada 10/10/2014 arquivo “QGER-CPA0001 2015.02.04”.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha</li> </ul>	CME

			<p>Grande” Versão 06 datada 12/03/2015 arquivo “QGER-CPA0001 2015.03.13”.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• F-MDL-CPA-DD “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” Versão 07 datada 07/05/2015 arquivo “QGER-CPA0001 2015.05.07”.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 08 datada de 19/11/2015, arquivo “QGER-CPA_v08.pdf”.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 09 datada de 04/12/2015, arquivo “QGER-CPA_v09.pdf”.</li> <li>• F-MDL-CPA-DD “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” Versão 10 datada de 03/08/2016, arquivo “QGER_CPA_V10_english.pdf “</li> </ul>	
A 30	WAYCARBON	Cálculos de emissões de CERS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• WAYCARBON: Planilha de cálculo de emissões RCE / análise financeira, Versão 01 datada 25/10/2013 , arquivo “20131025 CPA Ilha Grande-Financial Analysis &amp; ER.xls”.</li> <li>• WAYCARBON: Planilha de cálculo de emissões RCE / análise financeira e prática comum, Versão 02 datada 15/05/2014 , arquivo “QGER_FA_ER.xls”.</li> <li>• WAYCARBON: Planilha de cálculo de emissões RCE / análise financeira e prática comum, Versão 05 datada 10/10/2014, arquivo “QGER_FA_ER_Client.xls”.</li> </ul>	CME
A 31	CME	Evidência	<p>Evidências para o MoC, pasta “MOC”:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de habilitação do Sr. Luiz Santos, arquivo “Habilitacao Luiz - Validade 03.12.2014”</li> <li>• Cópia da procuração da Éolos Energias Renováveis S.A. nomeando como procurador o Sr. Luiz Antonio Santos, 08/05/2014, arquivo “eolos – procuracao”</li> </ul>	CME
A 32	--	GSM	<p>MDL33 Consulta aos atores globais do MDL – “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” datado 14/12/2013 até 12/01/2014. Nenhum comentário recebido.</p> <p><a href="http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOW/view.html">http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOW/view.html</a></p>	CME
A 33	Waycarbon e ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Contrato	<p>Contrato entre Waycarbon e ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. para fornecimento de serviços de consultoria em MDL no Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis datado de 23/09/2014 arquivo “Contrato Way Carbon”.</p>	CME
A 34	Luiz Antonio Santos	MoC	<p>Modalidades de Comunicação (MOC) (versão 0.21), assinado em 13/11/2014 por Luiz Antonio Santos da ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. arquivo “MoC assinado.pdf - FINAL”</p>	CME
A 35	Ambio Participações Ltda	Declaração	<p>Declaração assinada de não objeção pela Ambio Participações Ltda para a alteração de CME para Eolos Energias Renováveis SA, datada 05/05/2015, arquivo “Declaração Ambio para Eólos (1)”</p> <p>Email para apoiar a alteração de CME, entre</p>	CME

			between Ambio Participacoes Ltda, datado de 05/05/2015.	
--	--	--	---	--

No.	Autor	Título	Referências ao documento	Provedor
B 1	AND Brasileira	Fatores de Emissão	Publicação da AND Brasileira sobre os Fatores de Emissão anuais para a Rede Elétrica do Brasil (2012), Endereço eletrônico visitado em 19/02/2014 <a href="http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/338047.html#ancora">http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/338047.html#ancora</a>	Outros
B 2	CE do MDL	Ferramenta metodológica	Conselho Executivo do MDL: “Prática Comum” Versão 03.1 datada de 03/06/2015.	Outros
B 3	CE do MDL	Metodologia	ACM0002 - “Geração de eletricidade conectada ao grid a partir de fontes renováveis”, versão 16.0 datada de 28/11/2014. Validade: de 28 Nov 14 em diante.	Outros
B 4	ANEEL	Dados	Análise de prática comum validada usando o website da ANEEL com dados históricos: <a href="http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/autorizacoes/default_aplicacao_acompanhamento.cfm?IDACOMPANHAMENTOTIPO=2">http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/autorizacoes/default_aplicacao_acompanhamento.cfm?IDACOMPANHAMENTOTIPO=2</a>	Outros
B 5	CE do MDL	Diretrizes/Ferramenta	Conselho Executivo do MDL: “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de metodologias múltiplas para programas de atividades” (CDM-EB65-A03-STAN) Versão 3.0. Conselho Executivo do MDL: “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, Versão 07.0.0 (EB70 – Anexo 8)	Outros
B 6	ONS	Procedimento	ONS Brasileiro - Procedimentos para a manutenção da rede: Módulo 12 da ONS – <a href="http://www.ons.org.br/administracao_transmissao/implantacao_medicao.aspx">http://www.ons.org.br/administracao_transmissao/implantacao_medicao.aspx</a>	Outros
B 7	AND Brasileira	Resolução	AND do Brasil Resolução No. 9, de 20 de março de 2009, a qual determina o Programa de Atividades do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo na parte de processo de consulta pública local para um PoA: <a href="http://www.mct.gov.br/upd_blob/0201/201428.pdf">http://www.mct.gov.br/upd_blob/0201/201428.pdf</a>	Outros
B 8	Ministério do Meio Ambiente do Brasil	Resolução	Ministério do Meio Ambiente: Resolução CONAMA No. 001 de 1986 <a href="http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html">http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html</a> Artigo 1, Parágrafo 1, Resolução CONAMA No. 237 de 19 de Dezembro de 1997 <a href="http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html">http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html</a>	Outros
B 9	Governo Brasileiro	Lei	Lei Federal do Brasil 6.938/81 sobre licenciamento ambiental: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm</a>	Outros
B 10	--	Estudo ambiental	Estudo ambiental simplificado e um Plano de Controle ambiental (Artigo 38 da Instrução Normativa No. 184 de 17 de Julho de 2008)	Outros
B 11	ANEEL		Resolução ANEEL No. 3.267 (datada de 20/12/2011)	Outros
B 12	CE do MDL	Diretrizes	Conselho Executivo do MDL: Diretrizes para Relatório e Validação de Fatores de Capacidade de	Outros

			Usinas Versão 01 <a href="http://cdm.unfccc.int/Reference/Guidclarif/meth/meth_guid35.pdf">http://cdm.unfccc.int/Reference/Guidclarif/meth/meth_guid35.pdf</a>	
B 13	CE do MDL	Formulários	Conselho Executivo do MDL: Instruções para preenchimento do formulário de documento de concepção da Atividade de Projeto Componente Versão 05.0 <a href="https://cdm.unfccc.int/filestorage/e/x/t/extfile-20160415152158155-PDD_Form13.pdf/PDD_Form13.pdf?t=Yll8b2M0aXYwfDDIVxN3n7mr5tTniCVhaFtA">https://cdm.unfccc.int/filestorage/e/x/t/extfile-20160415152158155-PDD_Form13.pdf/PDD_Form13.pdf?t=Yll8b2M0aXYwfDDIVxN3n7mr5tTniCVhaFtA</a>	Outros
B 14	CE do MDL	Formulários	Conselho Executivo do MDL: Instruções para preenchimento do formulário de documento de concepção do programa para Programas de Atividades do MDL Versão 06.0 <a href="https://cdm.unfccc.int/filestorage/e/x/t/extfile-20160415152054009-PDD_Form09.pdf/PDD_Form09.pdf?t=Vmh8b2M0aXVpfDDE1pWSZqWeL3dJD0d0vhGK">https://cdm.unfccc.int/filestorage/e/x/t/extfile-20160415152054009-PDD_Form09.pdf/PDD_Form09.pdf?t=Vmh8b2M0aXVpfDDE1pWSZqWeL3dJD0d0vhGK</a>	Outros
B 15	CE do MDL	Consideração prévia	Endereço eletrônico da CQNUMC – Consideração Prévia para “Parque Eólico Ilha Grande”, site acessado em 05/05/2014 <a href="http://cdm.unfccc.int/Projects/PriorCDM/notifications/index.html">http://cdm.unfccc.int/Projects/PriorCDM/notifications/index.html</a>	Outros
B 16	UNFCCC	GSP	Endereço eletrônico de projetos de MDL da CQNUMC para Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis, acessado em 05/05/2014 <a href="http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOR/view.html">http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBIDTH2KED37JDTD1WOR/view.html</a>	Outros
B 17	ANEEL	Dados	ANEEL – Visão Geral supervisória dos serviços de geração – SFG datado abril 2014 <a href="http://www.aneel.gov.br/arquivos/pdf/EOL_Cronograma_Eventos_abril_2014.pdf">http://www.aneel.gov.br/arquivos/pdf/EOL_Cronograma_Eventos_abril_2014.pdf</a> ANEEL – Despacho Nº 3.203, datado de 19/08/2014 – autoriza a operação da planta de 20/08/2014 em diante (arquivo “dsp20143203ti.pdf”)	Outros
B 18	ANEEL	Resolução	Decisão ANEEL “Resolução Autorizativa Nº 4.297, datada de 27/08/2013 <a href="http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/noticias_area/arquivos/48500_002840_2013_25- minuta.pdf">http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/noticias_area/arquivos/48500_002840_2013_25- minuta.pdf</a> <a href="http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/noticias_area/arquivos/48500.002840.2013.25_e_outros.pdf">http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/noticias_area/arquivos/48500.002840.2013.25_e_outros.pdf</a>	Outros
B 19	CE do MDL	Ferramenta	“Ferramenta para cálculo do fator de emissão para um sistema elétrico”, Versão 05.0, datada de 27/11/2015 (CE 87, Anexo 9).	Outros
B 20	AND Brasileira	Resolução	Resolução da AND do Brasil publicada #8, datada de 28/05/2008	Outros
B 21	ONS	Sistema elétrico	Operador nacional do sistema elétrico (ONS) – Descrição do sistema elétrico Brasileiro, acessado em 22/05/2014 <a href="http://www.ons.org.br/institucional/modelo_setorial.aspx?lang=en">http://www.ons.org.br/institucional/modelo_setorial.aspx?lang=en</a>	Outros
B 22	ANEEL	Relatório mensal	Relatório mensal da ANEEL sobre os resultados das usinas de energia do SIN, “Boletim_Eolica_out-2011.pdf”, disponível em <a href="http://www.ons.org.br/download/resultados_operacao/boletim_mensal_geracao_eolica/Boletim_Eolica_out-2011.pdf">http://www.ons.org.br/download/resultados_operacao/boletim_mensal_geracao_eolica/Boletim_Eolica_out-2011.pdf</a>	Outros

B 23	BCB	Dados SELIC	BCB - Banco Central do Brasil: Informações sobre a taxa SELIC. <a href="http://www.bcb.gov.br/?COPOMJUROS">http://www.bcb.gov.br/?COPOMJUROS</a> . Acessado em abril, 2014.	Outros
B 24	W. Gonçalves Jr., R. R. Rochman, W. Eid Jr., L. R. Chalela	Prêmio de mercado	W. Gonçalves Jr., R. R. Rochman, W. Eid Jr., L. R. Chalela (2011). Estimando o premium de mercado no Brasil. Disponível em <a href="http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1237.pdf">http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1237.pdf</a> ou <a href="http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n5/a09v15n5.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n5/a09v15n5.pdf</a> . Acessado em Maio 2014.	Outros
B 25	Bloomberg	Guia	Guias de instrução e referência Bloomberg. Disponível em <a href="http://guides.lib.byu.edu/content.php?pid=53518&amp;sid=401576">http://guides.lib.byu.edu/content.php?pid=53518&amp;sid=401576</a> . Acessado em Abril 2014.	Outros
B 26	Santander	Avaliação financeira	Avaliação financeira externa, datada 12 de Junho de 2012, elaborada por Santander (External financial assessment.pdf). A mesma inclui uma comparação entre seguro, arrendamento da terra, manutenção e capex por capacidade instalada para usinas de energia eólica.	Outros
B 27	ANEEL	Resolução	Resolução ANEEL 1555 emitida em 27/06/2013 <a href="http://www.aneel.gov.br/cedoc/reh20131555.pdf">http://www.aneel.gov.br/cedoc/reh20131555.pdf</a>	Outros
B 28	ANEEL	Resolução	ANEEL (2004). Resolução normativa nº 77, 18/08/2004. Disponível em: <a href="http://www.aneel.gov.br/cedoc/ren2004077.pdf">http://www.aneel.gov.br/cedoc/ren2004077.pdf</a> . Acesso em Maio 2014	Outros
B 29	Receita Federal	Regulação tributária	Receita Federal do Brasil, regulação de impostos: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/principal/Ingles/SistemaTributarioBR/Taxes.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/principal/Ingles/SistemaTributarioBR/Taxes.htm</a>	Outros
B 30	Receita Federal	Regulação	Receita Federal do Brasil, regulação de impostos sobre PIS/COFINS: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/pis/pasepcofins/RegIncidencia.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/pis/pasepcofins/RegIncidencia.htm</a>	Outros
B 31	ANEEL	Depreciação	ANEEL: Depreciação e tempo de duração de equipamento elétrico. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE), Tabela XVI, datado 2009. Disponível em: <a href="http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/arquivos/Alter%C3%A7%C3%B5es_no%20MCPSE-v9.pdf">http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/arquivos/Alter%C3%A7%C3%B5es_no%20MCPSE-v9.pdf</a>	Outros
B 32	Brasil	Lei	Lei 12783 datada de 11/01/2013 ( <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/L12783.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/L12783.htm</a> )	Outros
B 33	ANEEL	Técnica	ANEEL Nota Técnica 01/2013-SRE/ANEEL (14/01/2013) ( <a href="http://www.aneel.gov.br/cedoc/ndsp2013101.pdf">http://www.aneel.gov.br/cedoc/ndsp2013101.pdf</a> )	Outros
B 34		Dados	Medição de vento internacional, <a href="http://www.windmeasurementinternational.com/wind-turbines/om-turbines.php">http://www.windmeasurementinternational.com/wind-turbines/om-turbines.php</a>	Outros
B 35	ANEEL	Dados	ANEEL Informações sobre Geração de Energia no Brasil para 2014, acessado em 03/07/2014 <a href="http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.cfm">http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.cfm</a>	Outros
B 36	CE do MDL	Carta de Isenção	INQ-04325, datada de 20/01/2016 – isenção do requerimento no parágrafo 78 do PS versão 09.0 (INQ-04325, datada de 20/01/2016) foi concedida	Outros
B 37	CE do MDL	PADRÕES DO MDL	* Padrão de Validação e Verificação do MDL (VVS MDL), versão 09.0 datada de 20/02/2015.	Outros

			* Procedimento de Ciclo de Projeto de MDL, versão 09.0 datada de 20/02/2015. * PS – Padrão de Projeto de MDL (PS MDL) versão 09.0 datada de 20/02/2015.	
--	--	--	--	--

## Apêndice 4. Solicitações de esclarecimento, solicitações de ação corretiva e solicitações de ação futura

Tabela 1. CL desta validação

<b>CL ID</b>	CL-1	<b>Seção no.</b>	Parte II – B.6.2	<b>Data:</b> 16/12/2004
<b>Descrição da CL</b>				
Com relação ao sistema de gerenciamento do PoA: O CPA-DD específico Seção D.7.2. “Descrição do plano de monitoramento”, não descreve quem exatamente irá realizar os cálculos de reduções de emissão, afirmando apenas “pela pessoa encarregada”. Por favor esclareça as funções e responsabilidades e as práticas de garantia e controle de qualidade para assegurar reduções de emissão precisas.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
O PoA-DD e CPA-DD foram revisados para incluir a entidade responsável. De acordo com a descrição revisada, a WAYCARBON irá ser responsável pelos cálculos de redução de emissão.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
O PP descreveu em mais detalhes as funções e responsabilidades na atividade de projeto em ambos o PoA-DD Seção B.7.2 (parte II) e o CPA-DD Seção D.7.2.				

<b>CL ID</b>	CL-2	<b>Seção no.</b>	Parte II – B.6.2	<b>Data:</b> 16/12/2004
<b>Descrição da CL</b>				
Referente à data de início de um PoA/CPA, duração do período de obtenção de créditos e consideração prévia:				
<ol style="list-style-type: none"> <li>O manual do equipamento arquivo “AIR 09.2 – plataforma-turbina” não contem o tempo de duração esperado da turbina eólica e equipamentos relacionados, como mencionado no tempo de duração esperado do equipamento de acordo com o fabricante na data de início do CPA (20 anos).</li> <li>Por favor forneça as notificações anteriores para a CQNUMC para o projeto já que a única publicada é uma para o Projeto de Energia Eólica Queiroz Galvao Datada 04/06/2013.</li> </ol>				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
<ol style="list-style-type: none"> <li>O tempo de duração do equipamento de 20 anos foi adotado.</li> <li>As notificações abaixo são relacionadas ao CPA Ilha Grande e a este programa. O formulário de consideração prévia foi relacionado à atividade de projeto até Dezembro de 2012, quando o formulário para PoA foi lançado. Considerando este fato, as primeiras 2 notificações foram relacionadas ao CPA Ilha Grande.</li> </ol>				
<b>Título do Projeto</b>	<b>Nome da Entidade</b>	<b>País Anfitrião</b>	<b>Data de Recebimento</b>	
Atividade de Projeto Central Geradora Eolica Ilha Grande	EcoPart Assessoria Ltda.	Brasil	13/05/2009	
Parque Eólico Ilha Grande	Central Eólica Ilha Grande LTDA	Brasil	21/10/2011	
Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis	Ambio Participações Ltda	Brasil	04/06/2013	
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
<ol style="list-style-type: none"> <li>O manual do equipamento arquivo “AIR 25 - depreciação, página 7” contém a informação correta, sendo um equipamento com tempo de duração operacional esperada da turbina eólica de 20 anos. Ver CAR4. FECHADA</li> <li>A evidência de consideração prévia foi encontrada no Endereço eletrônico oficial da CQNUMC sob o título “Parque Eólico Ilha Grande” Datado 21/10/2011, ver Apêndice 3 documento [B 15]. FECHADA.</li> </ol>				

<b>CL ID</b>	CL-3	<b>Seção no.</b>	Parte I – B.1	<b>Data:</b> 16/12/2004
<b>Descrição da CL</b>				
Referente à análise financeira:				
Como a depreciação, e outros itens não-monetários relacionados à atividade de projeto são considerados nos cálculos do indicador financeiro (TIR).				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
O sistema de impostos adotado pelo desenvolvedor de projeto é lucro presumido, e a depreciação não pode reduzir o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (imposto sobre receitas) e CSLL (contribuição social sobre lucro) a ser pago.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
ER Versão 05 datada 10/10/2014				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
Diretriz 5 das Diretrizes sobre a avaliação de análises de investimento (EB 62, anexo 5) requer que a depreciação seja adicionada de volta ao lucro líquido para propósitos de cálculo do indicador financeiro (ex: TIR, VPL) em caso de ter sido deduzida em uma estimativa de lucro bruto sobre o qual imposto seja calculado. Entretanto, como o PP explica, a depreciação não foi descontada do lucro com o objetivo de estimar o imposto de renda, então não há necessidade de incluir de volta na planilha.				
A Usina Eólica Ilha Grande foi confirmada como uma empresa elegível para o sistema de impostos por lucro presumido (assumido) e, para empresas registradas nesse regime fiscal, o fluxo de caixa da empresa não é impactado pela depreciação.				
A resposta do PP é considerada razoável e esta CL está FECHADA.				

<b>CL ID</b>	CL-4	<b>Seção no.</b>	Parte I - F	<b>Data:</b> 16/12/2004
<b>Descrição da CL</b>				
Referente ao Estudo de Impacto Ambiental e consulta pública:				
1. A Consulta Pública Local (LSC) foi escolhida para ser realizada ao nível do PoA e evidências foram fornecidas. Entretanto, o CPA Seção D.5 página 21, ele afirma que adicionalmente à LSC ao nível do PoA, "a consulta pública local (LSC), como requerida pela AND do Brasil, foi realizada ao nível do PoA. Entretanto, adicionalmente a esta LSC, as comunidades locais e associações, bem como governo local foram consultados e um resumo do CPA foi disponibilizado/enviado por correio. Nenhum comentário foi recebido até agora".				
No PoA-DD Seção B.2 (g) e também na Seção F.1 - se a LSC é também feita ao nível do CPA como afirmado no CPA-DD Seção D.5.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
A LSC foi realizada ao nível do PoA, mas o Ministério Público local e a Agência Ambiental local também foram convidados para reforçar a transparência do processo. A AND do Brasil requer que o Ministério Público Federal seja convidado para a consulta pública local. O Ministério Público local foi também convidado para dar transparência ao processo. Evidências necessárias para o processo de consulta pública local foram enviadas.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
O PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 – evidências da LSC				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
Todas as evidências para a LSC foram providenciadas para a equipe da EOD e consideradas satisfatórias, ver anexo B documentos [A 4]. FECHADA				
O PP esclareceu no PoA-DD Seção B.2 (g) e também na Seção F.1 que a LSC está sendo realizada ao nível do PoA. FECHADA				

<b>CL ID</b>	CL-5	<b>Seção no.</b>	Parte II – B.4	<b>Data:</b> 16/12/2004
<b>Descrição da CL</b>				
Referente aos critérios de elegibilidade definidos para o PoA:				
1. Não está claro se uma Consulta pública local (LSC) deve ser realizada como um critério de inclusão de CPA, ou que a LSC está sendo realizada ao nível do PoA, de acordo com o critério de elegibilidade (g).				
2. No PoA- DD parte I critério de elegibilidade (I), não está claro se a lista providenciada é um requerimento deste critério de elegibilidade. Por favor esclareça para qual critério é esta lista.:				
Todos os novos CPAs devem providenciar uma carta de candidatura no nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo a seguinte informação:				

- Candidatura formal para inclusão do CPA no PoA.
- Afirmativa de que a inclusão é uma ação voluntária.
- No caso do projeto receber nenhuma ajuda financeira de terceiros, então uma afirmativa de não-recebimento de AOD deve ser providenciado pelo implementador do CPA. No caso do projeto receber alguma ajuda financeira de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não é resultado de desvio de AOD.
- Afirmativa que todos os equipamentos comprados serão novos para evitar qualquer potencial emissão de fuga.
- Afirmativa para o entendimento de que o período de obtenção de créditos do CPA não deva exceder a data de fim do PoA.
- Aceitação de que os desenvolvedores de projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito no PoA.

No PoA-DD parte I critério de elegibilidade (f), não está claro qual normas de adicionalidade estão sendo aplicadas nesta condição. Por favor esclarecer.

**Resposta do Participante do Projeto** **Data:** 07/05/2015

1. A LSC foi realizada ao nível do PoA, conforme requerido pela autoridade nacional.
  2. O critério (i) mencionado foi reescrito para esclarecer este ponto.
  3. O documento MDL-EB74-A05 – Norma: “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades”, no seu parágrafo 16 requer o PoA-DD parte I critério de elegibilidade (f). A declaração do PP foi enviada à EOD considerando a informação/declaração requerida. A carta de candidatura foi incluída no item (m) no PoA-DD e CPA-DD.
3. O CPA deve aplicar os passos da ferramenta de adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de taxa de referência. Por favor veja MDL-EB65-A03-STAN parágrafo 3.2.1 item (f) e parágrafo 13 item (a i).

**Documentação fornecida pelo participante do projeto**

PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 – evidências de LSC – Declaração assinada pelo PP

**Avaliação da EOD** **Data:** 12/05/2015

1. A LSC está sendo realizada ao nível do PoA, de acordo com o critério de elegibilidade (g). Ver CL4. FECHADA
- No PoA- DD parte I critério de elegibilidade (l) é relacionado a desmembramento, e um novo critério foi adicionado em (m) para claramente demonstrar um novo critério “(m) Todos os novos CPAs devem providenciar uma carta de candidatura no nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo a seguinte informação”. O PP também providenciou uma declaração assinada para o “Projeto de Usina Eólica Ilha Grande”, Identificação única: QGER CPA 0001, satisfazendo o novo critério de elegibilidade (m). FECHADA

**Tabela 2. CAR desta validação**

CAR ID	CAR-4	Seção no.	Parte I – C	Data:	16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>					
Referente ao sistema de gerenciamento do PoA: O manual para operações do PoA e gerenciamento do sistema não inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma clara definição de funções e responsabilidades do pessoal envolvido no processo de inclusão de CPAs;</li> <li>• Registros de acertos para treinamento e desenvolvimento de capacidades do pessoal;</li> <li>• Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</li> <li>• Um procedimento para evitar a dupla contagem;</li> <li>• Registros e processo de controle de documentação para cada CPA dentro do PoA;</li> </ul> Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA.					
<b>Resposta do Participante do Projeto</b>					<b>Data:</b> 07/05/2015
O manual de gerenciamento do PoA agora inclui os papéis de responsabilidades do pessoal envolvido, requerimentos de treinamento, registros e capacitação do pessoal envolvido, processo de inclusão de CPA, prevenção de dupla contagem e revisão técnica do processo foram incluídos. Os registros e documentação a ser mantidos para a inclusão do CPA está também descrito. Por último, o desenvolvimento contínuo do processo de gerenciamento do PoA está descrito. Um resumo destes processos é descrito no CPA-DD seção D.7.2 e PoA-DD parte II Seção B.7					
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>					

Manual de gerenciamento do PoA - PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015	
<b>Avaliação da EOD</b>	<b>Data:</b> 12/05/2015
<p>O PP adicionou uma clara definição das funções e responsabilidades referentes ao pessoal envolvido no processo de inclusão de CPAs, incluindo uma revisão de suas competências (incluindo a pessoa que será responsável por checar as características de potenciais CPAs para assegurar que cada CPA obedeça todos os requerimentos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Registros de acertos para treinamento e desenvolvimento de capacidades do pessoal;</li> <li>(b) Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</li> <li>(c) Um procedimento para evitar a dupla contagem;</li> <li>(d) Registros e processo de controle de documentação para cada CPA dentro do PoA;</li> <li>(e) Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA.</li> <li>(f) Quaisquer outros elementos relevantes.</li> </ul> <p>Adicionalmente, a seção B.7.2 do PoA-DD (parte II) também contém a tabela acima.</p> <p>As competências da WAYCARBON em conhecimento de MDL foi validada durante entrevistas com o consultor da WAYCARBON durante as visitas ao local. Por favor veja a seção 3.2 deste relatório para mais detalhes referentes aos tópicos cobertos durante a visita ao local.</p> <p>As descrições fornecidas nos documentos do projeto obedecem aos requerimentos no “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades” versão 3.0 parágrafo 19 (a)-(g) e devem ser verificadas durante o processo de verificação no futuro uma vez que o projeto tenha sido implementado.</p> <p>Este CAR está FECHADO.</p>	

<b>CAR ID</b>	<b>CAR-2</b>	<b>Seção no.</b>	Parte I – D / Parte II – B.4	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
<p>Referente à data de início do PoA/CPA, duração do período de obtenção de créditos e consideração prévia.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A data de início do PoA é descrita como 13/12/2013 (sendo a Data da consulta pública global - GSC – e publicação do PoA-DD no Endereço eletrônico da CQNUMC) e a data de início do CPA foi descrita como sendo 06/09/2012. O PP deve esclarecer as datas de início do CPA e PoA.</li> <li>2. Apesar de o PoA-DD ter sido publicado (Data para a consulta pública global - GSC) no Endereço eletrônico da CQNUMC em 14/12/2013, o PoA-DD menciona que é 13/12/2013.</li> <li>3. O CPA-DD específico menciona que o período de obtenção de créditos deve começar em 01/06/2014 (o que é improvável de ocorrer após a realização da visita ao local) mas os PPs não providenciaram um cronograma para a implementação total do projeto dentro do CPA-DD. O PP deve esclarecer as datas de implementação do projeto.</li> <li>4. A resolução ANEEL No. 3.267 (Datada 20/12/2011) menciona que a usina eólica Ilha Grande deve iniciar operação comercial de todas as unidades em 01/01/2014. A data de início operacional comercial está desatualizada, já que essa data passou, e justificar o atraso.</li> </ol> <p>A tabela no CPA-DD Seção D.5 não menciona claramente as datas de início do CPA e PoA e a justificativa para a escolha da data de início. Também, a notificação para a CQNUMC na tabela não menciona se foi no nível do projeto do CPA ou do PoA.</p>				
<b>Resposta do Participante do Projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A data de início do PoA pode ser determinada tanto (a) na data de notificação feita à CQNUMC e à AND, ou (b) na data da publicação do PoA-DD. O PP notificou o secretariado em 21/10/2011 e a AND em 21/10/2011 sobre sua intenção de buscar um status de MDL. A data de início do PoA foi então revisada no PoA-DD. A data de início do CPA agora é após a data de início do PoA. Considerando isso, a data de início do CPA é 06/09/2012 o que é definido pelo contrato ALSTOM e a data de início do PoA é 21/10/2011 o que é definido pelo formulário de consideração prévia enviado à CQNUMC e AND. Então, o CPA atende o critério de elegibilidade da data de início. O PoA-DD e CPA-DD foram revisados de acordo.</li> <li>2. A data para consulta global foi corrigida e consistente para 14/12/2013</li> <li>3. De acordo com informação disponível no endereço eletrônico da ANEEL, a data de início operacional esperada para o CPA Ilha Grande é Junho/2014 (por favor veja o <a href="#">link</a>). A comunicação oficial não estava disponível após isso. A data de início do período de obtenção de créditos para o CPA foi considerada como sendo 01/04/2015.</li> <li>4. A data de operação comercial estimada foi revisada no CPA-DD Seção d.5 para 13/06/2014.</li> <li>5. A frase indicada foi revisada para “a data de início de qualquer CPA proposto é na ou após a data de início do PoA.”</li> </ol>				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				

PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015															
<b>Avaliação da EOD</b>	<b>Data:</b> 12/05/2015														
<p>1. O PP alterou a data de início do PoA para 21/10/2011, sendo a opção (a) no parágrafo 213 das Normas de Projeto (PS), "(a) a data de notificação da intenção de buscar um status de MDL pela entidade coordenadora/gerenciadora ao secretariado e à AND". A equipe revisou a comunicação por email com o secretariado datado 21/10/2011 e com a AND do Brasil datado 21/10/2011. A data de consideração prévia foi validada no Endereço eletrônico da CQNUMC sob consideração prévia para "Parque Eólico Ilha Grande", ver Apêndice 3 documento [B 15]. A data de início para o CPA permanece a mesma, sendo após a data de início do PoA, em 06/09/2012. Esta é a data de assinatura do maior gasto envolvido no CPA, contrato entre o proprietário do projeto e Alstom – compra dos turbo-geradores eólicos, ver Apêndice 3 documento A 12]. FECHADA</p> <p>O PP adicionou a frase "a data de início de qualquer CPA proposto é na ou após a data de início do PoA" no PoA-DD Seção B.2 (d). Isto está de acordo com o PS parágrafo 213. FECHADA</p> <p>2. Seção D.5 do CPA-DD em (d), o cronograma foi corrigido para a data da consulta pública global correta de 14/12/2013, de acordo com o local do projeto de MDL, ver anexo B documento [B 16]. FECHADA</p> <p>3. De acordo com um documento da ANEEL atualizado, ver Apêndice 3 documento [B 17], o projeto eólico "Ilha Grande" possui um status de "em construção" com uma previsão para estar operando comercialmente em 20/08/2014. O PP alterou a data de início do período de obtenção de créditos para o CPA de "01/06/2014 ou a data de registro, o que for mais tarde" para "01/04/2015 ou a data de registro, o que for mais tarde" para compensar este atraso na implementação do projeto. O que segue é o cronograma retirado desta atualização da ANEEL para o projeto Ilha Grande</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>EVENTOS</th> <th>Data de ocorrências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Início do sistema de transmissão</td> <td>01/06/2012</td> </tr> <tr> <td>Início das obras civis/ estruturas</td> <td>01/04/2013</td> </tr> <tr> <td>Início da base de concreto</td> <td>01/05/2013</td> </tr> <tr> <td>Início da montagem das torres</td> <td>20/03/2014</td> </tr> <tr> <td>Início dos testes operacionais <a href="http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=">http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=</a></td> <td>26/06/2014</td> </tr> <tr> <td>Estimado – Operação comercial</td> <td>20/08/2014</td> </tr> </tbody> </table> <p>FECHADA</p> <p>1. O cronograma no CPA-DD Seção D.5 foi corrigido para incluir a data de início comercial estimada do projeto como 20/08/2014. (despacho nº 3.203, datado 19/08/2014). Esta é a mais recente evidência oficial pela ANEEL autorizando o início da operação comercial. A planta iniciou operação mas não está totalmente operacional até o momento desta validação (média em 2014 de 8,4 MW para uma capacidade instalada de 29,7 MW), mas não há outra evidência oficial para a data de início de operação comercial real. FECHADA</p> <p>O cronograma foi corrigido para prover a data de início do PoA e CPA, sendo 21/10/2011 para a data de início do PoA (segunda comunicação com a CQNUMC) e 06/09/2012 (sendo a data de assinatura do contrato entre Alstom e o desenvolvedor do projeto). Todas as evidências necessárias foram fornecidas à equipe de validação, ver Apêndice 3. FECHADA</p>		EVENTOS	Data de ocorrências	Início do sistema de transmissão	01/06/2012	Início das obras civis/ estruturas	01/04/2013	Início da base de concreto	01/05/2013	Início da montagem das torres	20/03/2014	Início dos testes operacionais <a href="http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=">http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=</a>	26/06/2014	Estimado – Operação comercial	20/08/2014
EVENTOS	Data de ocorrências														
Início do sistema de transmissão	01/06/2012														
Início das obras civis/ estruturas	01/04/2013														
Início da base de concreto	01/05/2013														
Início da montagem das torres	20/03/2014														
Início dos testes operacionais <a href="http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=">http://qgenergia.com/br/destaques/ler/eolicas-iniciam-operacao-em-teste-no-ceara/MTU=</a>	26/06/2014														
Estimado – Operação comercial	20/08/2014														

<b>CAR ID</b>	CAR-3	<b>Seção no.</b>	Parte I – B.1	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
<p>Referente à adicionalidade do projeto no PoA e CPA:</p> <p>Para conduzir uma análise de investimento para cada CPA, a entidade coordenadora/gerenciadora deve descrever e definir os parâmetros de entrada que serão usados na análise de investimento no PoA-DD, junto com uma descrição de como os valores para estes parâmetros serão obtidos para cada CPA. A adicionalidade de cada CPA deverá ser então avaliada através da utilização de valores reais, aplicáveis ao CPA no momento da inclusão, na análise de investimento realizada com o propósito de demonstrar a adicionalidade do CPA. Por favor forneça os valores de entrada no CPA-DD.</p> <p>O PP não explicou porque o programa PROINFA não está disponível para o projeto proposto na análise de prática comum.</p>				
<b>Resposta do Participante do Projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015

A informação necessária para executar a análise financeira é apresentada no PoA-DD Parte II Seção B.5. (f) e os valores para cada CPA estarão disponíveis no CPA-DD Seção D.5. Os valores de entrada incluem custos de investimento, custos de operação, receita e impostos. A análise de investimento também inclui uma referência para comparar com a TIR.

Adicionalmente, um enfoque passo a passo para adicionalidade foi apresentado, incluindo uma análise de investimento e análise de prática comum. Este enfoque foi seguido pelo CPA específico.

O CPA-DD foi revisado sob a análise de prática comum para descrever as condições de aplicabilidade do PROINFA, mostrando que o projeto proposto possui uma data de início (2012) que é após o prazo do PROINFA (2010).

#### Documentação fornecida pelo participante do projeto

PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015

#### Avaliação da EOD

Data: 12/05/2015

A descrição e passos tomados para avaliar a adicionalidade agora são fornecidos no PoA-DD. A opção da taxa de referência (Benchmark - opção III) da “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades” (MDL-EB65-A03-STAN) Versão 3.0 é identificada e descrita no PoA.

O PP adicionou uma descrição de como a adicionalidade será avaliada em CPAs futuros na seção Seção B.5 (f) do PoA-DD (parte II). Opção III análise de Benchmark foi escolhida para ser aplicada para todos os novos CPA na análise de adicionalidade e um tempo de duração de fluxo de caixa de 20 anos será aplicado.

A análise de prática comum sob o CPA-DD foi revisada para claramente explicar porque o PROINFA não está mais disponível para o projeto proposto, detalhado e validado da página da internet do Ministério de Minas e Energia <http://www.mme.gov.br/programas/proinfa/>

Este CAR está FECHADO.

<b>CAR ID</b>	CAR-4	<b>Seção no.</b>	Parte I – B.1 / Parte II – B.4	<b>Data:</b> 16/12/2014
---------------	-------	------------------	--------------------------------	-------------------------

#### Descrição da CAR

Referente à análise de investimento:

1. Existe uma discrepância entre a análise financeira do CPA-DD usando 20 anos como tempo de duração do projeto enquanto o PoA-DD explica que 25 anos estão sendo aplicados em todos os CPAs.
2. O PoA-DD não especifica qual opção de análise de investimento será aplicada aos CPAs, de acordo com a Norma: “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades” ou Padrão de PoA.

Na planilha de análise de investimento, o valor total de investimento nas duas planilhas relativas à sensibilidade (descrevem os valores de sensibilidade onde inconsistência foi encontrada, ex. +10% e -10%) é inconsistente

#### Resposta do participante do projeto

Data: 07/05/2015

O PoA-DD foi revisado, considerando o período de 20 anos.

2. De acordo com o Padrão de PoA, a opção 13.A.1 foi selecionada e uma análise de investimento será conduzida para cada CPA. Os parâmetros são apresentados no PoA Parte II Item B.5 (f). Adicionalmente, o PoA-DD Parte II, seção B.5 item (f) descreve como os custos de investimento, receitas e custos operacionais serão obtidos no CPA. O PoA-DD foi revisado para explicar a origem de custos de O&M e TUST.

3. As planilhas do Excel estavam inconsistentes já que o custo de seguro não havia sido incluído antes. Isto foi agora corrigido e os valores das planilhas estão consistentes.

#### Documentação fornecida pelo participante do projeto

Planilha de Excel Versão 05 datada 10/10/2014 - PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015- CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015

#### Avaliação da EOD

Data: 12/05/2015

1. O CPA-DD e o PoA-DD foram corrigidos com o valor do tempo de duração de 20 anos da atividade de projeto baseado no documento de depreciação no anexo B documento [A 24]. FECHADA
2. De acordo com a Norma: “Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades”:

Opção 13.A (i) menciona:

- (i) Uma opção é conduzir uma análise de investimento para cada CPA. Neste caso, a entidade coordenadora/gerenciadora deve definir os parâmetros de entrada que serão usados na análise de investimento no PoA-DD, juntamente com uma descrição de como os valores para estes parâmetros serão obtidos para cada CPA. A adicionalidade de cada CPA deve então ser avaliada através do uso de valores reais, aplicáveis ao CPA no momento da inclusão, na análise de investimento conduzida para o propósito de demonstrar a adicionalidade do CPA.

O PP revisou o PoA-DD para incluir uma tabela que inclui as fontes de cada valor de input financeiro para

futuros CPAs. Fontes foram adicionadas na página 15 do CPA-DD. FECHADA.

3. A planilha de análise de investimento foi corrigida e o valor total de investimento é agora consistente. FECHADA

<b>CAR ID</b>	CAR-5	<b>Seção no.</b>	Parte II - A	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Referente ao nome do PoA / CPA: O Título do PoA é inconsistente, a capa do PoA-DD descreve o título como sendo “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” enquanto a parte II do mesmo documento descreve como “Programa de Energia Eólica ÉOLOS”.				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O CPA-DD Seção A.3 nomeia o PoA como “ÉOLOS”. O PP deve esclarecer esta inconsistência.</li> <li>2. Existe uma discrepância no formato de identificação do CPA no CPA-DD como “QGER CPA 0001”, o que é diferente do formato de identificação estipulado no PoA-DD como “ÉOLOS-CPA-xxxx”.</li> </ol>				
Os detalhes de contato da entidade listada na seção B.4 não é fornecida no Anexo 1.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
O nome correto do PoA é “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis” e o formato de identificação é “QGER CPA XXXX”. Todos os documentos foram revisados de acordo. Os detalhes de contato do consultor “Waycarbon” é agora fornecida no Apêndice 1 do PoA-DD				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. No PoA-DD parte II o nome do PoA está corrigido para “Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis”. FECHADA</li> <li>2. CPA-DD Seção A.3 foi corrigido para “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”. FECHADA</li> <li>3. O PoA-DD foi corrigido para “QGER-CPA-xxxx”. FECHADA</li> </ol>				
O PoA-DD foi revisado para incluir os detalhes de contato da “waycarbon” no Anexo 1 do PoA-DD. Nome, pessoa de contato, endereço de e-mail e telefone estão consistentes com os da seção B.4 do PoA-DD. Este CAR está FECHADO.				

<b>CAR ID</b>	CAR-6	<b>Seção no.</b>	Parte I - E	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Referente ao Estudo de Impacto Ambiental A licença ambiental no CPA-DD Seção B.1 é inválida.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
A licença de instalação expirou, mas o protocolo requerendo a licença de operação foi disponibilizado e a Licença Ambiental Operacional foi fornecida.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
Protocolo de licença e Licença Ambiental Operacional da SEMACE				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
O protocolo de licença e a Licença Ambiental Operacional da Central Eólica Ilha Grande LTDA. #168/2014 – DICOP –GECON (datada em 28/08/2014) da SEMACE foram providenciados para a DOE, ver Apêndice 3 documento A 7]. FECHADA				

<b>CAR ID</b>	CAR-7	<b>Seção no.</b>	Parte I - J	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Relacionada ao MoC:  Nenhum MoC assinado e evidências necessárias para validar o MoC foram enviadas para a EOD, de forma a satisfazer a Seção 7.9 do VVS Versão 7.0.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
Por favor veja o arquivo CAR7.zip, contendo o MoC assinado, documentos de identificação e evidencias de representação legal.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
Modalidades de comunicação				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015

O MoC assinado e evidências relacionadas para validar as assinaturas do MoC foram fornecidas à EOD. Ver SEÇÃO 3. Modalidades de comunicações no Protocolo de Validação para mais detalhes sobre a análise do MoC.

CAR ID	CAR-8	Seção no.	Parte II – B.2	Data: 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
<p>Referente aos critérios de elegibilidade definidos para o PoA:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O PoA-DD e CPA-DD não demonstram se as metodologias e ferramentas são aplicáveis à atividade de projeto.</li> <li>O PoA-DD não descreve de forma transparente nem justifica quais CPAs são considerados serem do mesmo tipo. Os CPAs não devem ser do mesmo tipo se uma ou mais condições listadas na ACM0002 Versão 16.0. parágrafo 61 forem diferentes: Quando definindo critérios de elegibilidades para inclusão de CPA para um tipo distinto de CPA, a CME deve considerar parâmetros técnicos e econômicos relevantes, tais como: <ol style="list-style-type: none"> <li>Parâmetros técnicos e econômicos que sejam específicos da tecnologia (ex: variações de fatores de capacidade, tamanhos de instalação, velocidade do vento);</li> <li>Parâmetros refletindo o clima do investimento: <ol style="list-style-type: none"> <li>Subsídios ou outros fluxos financeiros;</li> <li>Tarifas;</li> <li>Depreciação;</li> <li>Contratos de compra de energia;</li> <li>Outros parâmetros determinando circunstâncias de mercado;</li> </ol> </li> <li>Variações de custos (investimento de capital, custos de operação e manutenção, etc.) e receitas (receita de venda de energia, subsídios/incentivos fiscais, AOD).</li> </ol> <p>No projeto estão faltando as especificações da tecnologia/medida que deve incluir o tipo, capacidade e outros fatores chave para a concepção dos sistemas, de acordo com Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades Versão 3.0, parágrafo 16 (c).</p> </li> <li>As premissas financeiras/inputs não foram fornecidos para a EOD - para serem aplicados aos CPAs, descrever e listar estes parâmetros na seção de elegibilidade (f). As condições para assegurar que o CPA obedeça os requerimentos pertencentes à demonstração de adicionalidade.</li> <li>O Critério de Elegibilidade (d) não especifica o requerimento de que a data de início do CPA não possa ser anterior à data de início do PoA, de acordo com o VVS parágrafo 228.</li> <li>O PoA-DD parte II está faltando os requerimentos listados no fim do critério (i).</li> <li>O PoA-DD parte I – O PP incluir procedimento robusto que assegure que nenhuma dupla contagem ocorra devido a um CPA prospectivo já registrado como um projeto de MDL ou como um CPA em outro PoA.</li> <li>Uma carta assinada, de acordo com o critério de elegibilidade (h), a qual declara que não há financiamento de partes Anexo I, ou se houver, que não é resultado de um desvio de assistência oficial para o desenvolvimento não foi providenciada para o CPA.</li> <li>A localização da tabela descrevendo o cronograma na Seção D.5 no CPA-DD está localizada em (l) que é referente a desmembramento. Isto fica confuso.</li> </ol> <p>O CPA-DD Seção D.5 (e) incorretamente refere à Seção B.2 ao invés da D.2.</p>				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data: 07/05/2015</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>As condições de aplicabilidade da metodologia e sua conformidade estão incluídos na Seção B.3 do PoA-DD e seção D.2 do CPA-DD.</li> <li>O PoA-DD foi revisado para incluir parâmetros técnicos e econômicos, isso inclui a capacidade deve ser menor que 30 MWm, a velocidade de vento deve ser superior a 2 m/s, o fator de capacidade da planta deve ser entre 20% e 85% , a altura da torre deve ser pelo menos 40m e a lâmina do rotor deve ter pelo menos 20 m de diâmetro. O valor da eletricidade deve ser definido pelo mercado ou leilões.</li> <li>Todas as informações financeiras são apresentadas no CPA Seção D.5 passo 2. As premissas incluem os custos de investimento, custos operacionais e receitas.</li> <li>O critério (d) do PoA-DD Parte I, está declarando que a data de início do CPA não pode ser após a data de início do PoA. O CPA-DD foi revisado para declarar que a data de início do CPA é após a data de início do PoA.</li> <li>O critério (i) foi revisado e incluído no PoA-DD. Além disso, o PoA-DD part II e CPA-DD foram revisados para incluir a parte faltando no item (m). Isto também foi reportado na resposta do CL5.</li> <li>O procedimento para evitar dupla contagem está apresentado no plano de monitoramento do CPA, na seção D.7.2. Isto também será checado durante a inclusão do CPA de acordo com os procedimentos. Além disso, isto também será checado durante a revisão técnica. Estes procedimentos são descritos no</li> </ol>				

PoA-DD parte I seção B.2.

7. A CME checkou que o caso CPA não envolve desvio de AOD. Além disso, a carta assinada pela CME sobre não desvio de AOD foi enviada à EOD.
8. O cronograma foi revisado no CPA-DD seção D.5 (d)
9. A referência no CPA-DD foi corrigida.

#### Documentação fornecida pelo participante do projeto

PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015

#### Avaliação da EOD

Data: 12/05/2015

1. Na Seção B.3 do PoA-DD, as seguintes metodologias serão aplicadas a qualquer CPA:

ACM0002 - "Geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis"	16.0.0
"Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade"	7.0
"Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico"	4.0.0

#### FECHADA

2. O PP adicionou na seção B.2 (c) do PoA-DD que a tecnologia eólica aplicada não será superior a 30MW de capacidade instalada. A velocidade de vento média deve ser superior a 2m/s, e o fator de capacidade da usina entre 20% e 85%. O preço da energia será definido por mercado livre ou leilões de energia. A torre terá pelo menos 40m de altura e a lâmina do rotor pelo menos 20m de diâmetro. De acordo com o PS Versão 09.0 parágrafo 209, "como parte do PoA de MDL proposto, a entidade coordenadora/gerenciadora deve definir um CPA específico sob o PoA como segue:" O PP escolheu a opção (a) Para PoAs aplicando a mesma medida/tecnologia na mesma metodologia em todos os CPAs, ao menos um CPA-DD caso-específico deve ser providenciado." Então apenas um CPA-DD caso-específico é requerido. FECHADA

3. Ver CAR4 para detalhes. FECHADA

4. O critério de elegibilidade (d) agora especifica que a data de início do CPA não pode ser após a data de início do PoA, de acordo com o VVS parágrafo 193. FECHADA

5. O PP adicionou um novo critério de elegibilidade (m) sendo Todos os novos CPAs devem providenciar uma carta de candidatura no nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo a seguinte informação:

- Candidatura formal para inclusão do CPA no PoA.
- Afirmativa de que a inclusão é uma ação voluntária.
- No caso do projeto receber nenhuma ajuda financeira de terceiros, então uma afirmativa de não-recebimento de AOD deve ser providenciado pelo implementador do CPA. No caso do projeto receber alguma ajuda financeira de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não é resultado de desvio de AOD.
- Afirmativa que todos os equipamentos comprados serão novos para evitar qualquer potencial emissão de fuga.
- Afirmativa para o entendimento de que o período de obtenção de créditos do CPA não deva exceder a data de fim do PoA.
- Aceitação de que os desenvolvedores de projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito no PoA.

Esta nova elegibilidade satisfaz os critérios estipulados na Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades Versão 3.0, parágrafo 16. FECHADA

6. O PP adicionou uma tabela com funções e responsabilidades na Seção B.7.2 do PoA-DD parte II na parte do plano de monitoramento, com uma descrição de quem é responsável por evitar a dupla contagem. Também, existe uma descrição dos procedimentos para evitar a dupla contagem nos critérios de elegibilidade no PoA-DD parte I Seção B.2. Isto satisfaz Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades parágrafo 19. FECHADA

7. A declaração do CPA assinada foi providenciada à equipe de validação, satisfazendo todos os requerimentos do PoA-DD Seção B.2. (m), ver Apêndice 3 documento [A 2]. FECHADA

8. A tabela do cronograma foi corrigida no CPA-DD Seção D.5 (d). FECHADA

O CPA-DD Seção D.5 (e) foi corrigido. FECHADA

CAR ID	CAR-9	Seção no.	Parte II – A / B.5.1	Data: 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Referente às reduções de emissão e plano de monitoramento:				

1.  $EF_{grid}$  não está em quatro casas decimais e está causando problemas de arredondamento (no PoA-DD, CPA-DD e Excels).
2. No CPA-DD Seção D.7.1. parametro  $EF_{grid,CM,y}$  afirma que a versão mais recente disponível na AND do Brasil para  $EF_{grid,BM,y}$  e  $EF_{grid,OM,y}$  é de 2011 apesar de o Endereço eletrônico da AND ter valores de 2012.
3. O PoA-DD parte I B.3 afirma que "Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico" Versão 4.0, enquanto o PoA-DD parte II Seção B.1 afirma Versão 3.0.
4. O PoA-DD Versão 01 menciona que dados de 2012 foram usados para a estimativa ex-ante de RCEs enquanto o CPA-DD específico Versão 01 e planilha de cálculo de reduções de emissão (ER) (20131025) menciona (usa) dados de 2011 para a estimativa ex-ante de RCEs. Ainda, O PP usa dois decimais para os fatores de emissão de operação, construção e margem combinada enquanto a prática corrente é usar quatro decimais. Para registro, os fatores de emissão de CO2 da AND do Brasil para 2012 são:  $EF_{grid,BM,y} = 0,2010$ ,  $EF_{grid,OM-DD,y} = 0,5176$ ,  $EF_{grid,CM,y} = 0,4385$ .
5. O estudo de avaliação de vento da GL Garrad Hassan menciona 40,6% de PLF (Fator de Capacidade da Usina) e uma geração líquida média de 105,8 GWh/ano. O CPA-DD específico Versão 01 menciona uma geração líquida de 105.800 MWh/ano e 40,6% de PLF mas para ser mais preciso (como o estudo de vento da GL Garrad Hassan mais que provavelmente arredondou para baixo seus dados) é aconselhável mencionar um PLF de 40,67% que é a informação correta para alcançar a geração líquida de 105.800 MWh/ano ( $40,67\% * 260.712 \text{ Mwh/ano}$ ). O valor de PLF sendo aplicado não é o mais exato.
6. Conforme o PoA-DD publicado, procedimentos de monitoramento será realizados pelo dono do projeto (coleta e arquivamento de dados completos e consistentes), sob a supervisão do consultor de MDL, e pelo agente de medição (calibração de medidores) que para este projeto será a Chesf - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. No entanto, o PoA-DD e/ou o CPA-DD específico devem ser revisados para claramente indicar/descrever (ou mencionar em um documento procedimental adequado robusto que forneça todas as informações requeridas):
  - a) quantos medidores serão instalados e onde (medidores do PP – eletricidade produzida e Medidores do agente de medição – eletricidade para o grid/Base);
  - b) especificação/número dos transformadores do local e da subestação Icaraí;
  - c) as linhas de transmissão (Planta-Icaraí-Sobral);
  - d) como é a operação do centro de operações integrado (COI), localizado no Escritório em Fortaleza), incluindo medidas de emergência (por exemplo, espelho de Taíba, no-breaks, transmissão por satélite, rádio e fibra ótica...) e procedimentos de backup (por exemplo, armazenamento de dados brutos em outro piso).
7. O PP é requerido fornecer uma numeração consistente por todo o CPA-DD e PoA-DD.

**Resposta do participante do projeto****Data:** 07/05/2015

1. O fator de emissão da rede no PoA-DD e CPA-DD foi revisado, de forma a mostrar 4 dígitos.
2. Os dados mais recentes disponíveis são de 2012. Estes dados foram selecionados e o CPA corrigido.
3. A Versão da ferramenta foi atualizada para 4.0.0. Esta é a mais recente versão e aplicável ao PoA.
4. Os dados de 2012 foram selecionados. Isto foi corrigido na planilha Excel para o fator de emissão da rede e cálculo de reduções de emissão.
5. A estimativa de geração de energia está correta, e é usada apenas para estimativa de redução de emissões. O fator de capacidade da usina for corrigido de 40,6% para 40,67%. Para o propósito de emissão de RCEs, o valor de energia será diretamente monitorado.
6. O medidor de energia está localizado na subestação local, e a leitura é enviada para a concessionária em tempo real. A mesma informação é enviada ao centro de controle do desenvolvedor do projeto em Fortaleza, onde são feitos backup dos dados, e armazenados em mídia digital em diferentes localidades, para garantir a segurança da informação. O medidor na subestação é duplicado e pode ser usado em caso de parada para manutenção/calibração do primeiro medidor. Os medidores são selados pela concessionária de energia para garantir a qualidade dos dados. Além disso, a Seção D.7.2 do CPA-DD e Seção B.7.2 do PoA-DD foram revisadas.
7. Os ',' e '.' em casas decimais foram corrigidos.

**Documentação fornecida pelo participante do projeto**

. ER Versão 05 datada 10/10/2014 - PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015 - CPA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015

**Avaliação da EOD****Data:** 12/05/2015

1. Os PoA-DD, CPA-DD e planilha Excel foram corrigidos. FECHADA
2. O PP atualizou o PoA-DD e o CPA-DD incluindo a planilha excel para os dados de fator de emissão mais recentes da AND do Brasil que é do ano 2012, não 2011. A informação foi validada usando o Endereço eletrônico oficial da AND do Brasil, ver Apêndice 3 documento [B 1]. FECHADA
3. PoA-DD parte II Seção B.1 foi corrigido. FECHADA
4. PoA-DD Versão 02 foi corrigido para dados de 2012 para a estimativa ex-ante de RCEs, bem como o CPA-DD Versão 02 e a planilha do Excel contendo a análise financeira e cálculos de redução de emissão. FECHADA

5. CPA-DD Seção D.5 (f) e a planilha do Excel contendo a análise financeira “QGER\_FA\_ER” foram corrigidas para 60,67%. FECHADA
6. O PP adicionou na seção B.7.2. do PoA-DD uma descrição para futuros CPAs relacionada a características técnicas do projeto:

“A conexão do CPA xxx com a subestação xxxxx é feita através de linha de transmissão com xxx km de extensão, com xxx kV, interconectando a subestação xxx, propriedade de xxx., à subestação xxx. O equipamento oficial de monitoramento está localizado em xxx - xxx metros, xxxxx modelo xxxxx. O transformador presente na subestação xxxxx é xxx xxxxx MVA S/N fabricante xxx Data xxxx.”

O PP adicionou esta informação na Seção D.7.2. do CPA-DD como segue:

“A conexão do CPA Ilha Grande com a subestação Icaraí é feita através de linha de transmissão com 13.5 km de extensão, com 34.5kV, interconectando a subestação Ilha Grande, propriedade de Central Eólica Ilha Grande Ltda., à subestação Icaraí. O equipamento oficial de monitoramento está localizado em Bay Sobral III - 2 metros, Schneider modelo ION 8600C. O transformador presente na subestação Icaraí é WEG 75 MVA S/N 1016397214 fabricante Data 2012.” Esta informação foi revisada durante a visita ao local e durante entrevistas com participantes do projeto, ver Seção 3.2 deste relatório de validação para mais detalhes, e conferido com dados da ANEEL, ver Apêndice 3 documento[B 18]. FECHADA

O PP corrigiu o sistema de numeração em todos os documentos do projeto. FECHADA

<b>CAR ID</b>	CAR-10	<b>Seção no.</b>	Parte I – B.1 / B.3 / B.6 / B.6.2	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Referente a condições de aplicabilidade no PoA: Não há descrição das condições de aplicabilidade (para a ACM0002, ferramenta do fator de emissão da rede e ferramenta de adicionalidade) para o PoA na Seção B.2 parte I (e). O PP forneceu uma tabela no PoA-DD parte II CPA genérico, mas não descreveu as condições de aplicabilidade em primeiro lugar na parte I.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
As condições de aplicabilidade para a metodologia aplicada, fator de emissão e ferramenta de adicionalidade foram incluídas na Parte I do PoA-DD				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
. PoA-DD Versão 7 datada de 07/05/2015				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015
O PP revisou o PoA-DD parte I para incluir as condições de aplicabilidade para o PoA. Ver Seção 7 do Protocolo de Validação da LRQA Versão 06 para uma análise detalhada das condições de aplicabilidade deste PoA. Este CAR está FECHADO.				

<b>CAR ID</b>	CAR-11	<b>Seção no.</b>	Parte I – G / I	<b>Data:</b> 16/12/2014
<b>Descrição da CAR</b>				
Referente a Carta de Aprovação do Brasil A Carta de Aprovação da AND do Brasil não foi ainda recebida ou apresentada para a EOD.				
<b>Resposta do participante do projeto</b>				<b>Data:</b> 07/05/2015
A AND do Brasil requer o Relatório de Validação de uma EOD referente à atividade de MDL proposta antes de submeter a Carta de Aprovação para um projeto proposto. Então, uma vez que o Relatório de Validação esteja completo, a Carta de Aprovação será requerida e enviada para a EOD para validação e finalização do Relatório.				
<b>Documentação fornecida pelo participante do projeto</b>				
.				
<b>Avaliação da EOD</b>				<b>Data:</b> 12/05/2015

De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação de relatório de validação do DOE pelo PP à AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003).

Um pedido de registo não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.

Uma vez que a Carta de Aprovação for recebida pela LRQA, a Equipe de Validação irá validar seu conteúdo e confirmar se os parágrafos 39-53 do VVS versão 7.0 foram atendidos. O relatório seguirá o parágrafo 45 opção (b) do VVS versão 9.0 tal que:

Se uma carta de aprovação referir a uma específica versão do relatório de validação e a EOD então for incapaz de submeter esta versão precisa do relatório de validação, a EOD deve selecionar uma das seguintes opções:

(a) Inserir uma declaração no relatório de validação para indicar que a carta final de aprovação não foi recebida e que um pedido de registo não será apresentado até que tenha sido recebido; ou

(b) Atualizar o relatório de validação para refletir o recebimento da carta de aprovação. Se esta opção for selecionada, o número principal do relatório de validação deve permanecer inalterado e o número secundário deve ser aumentado. A EOD deve confirmar no relatório de validação que está é a única alteração que precisa ser feita à versão referida na carta de aprovação.

Este CAR está FECHADO.

## Apêndice 5. Protocolo de Validação – Versão 06

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 1. Consulta global a partes interessadas</b>		
1. Favor fornecer o link e o período de recebimento de comentários de partes interessadas globais?	O PoA-DD e o CPA-DD foram disponibilizados publicamente de acordo com os requerimentos dos Procedimentos para processar e reportar sobre a validação de uma atividade de projeto de MDL para o período de 14/12/2013 a 12/01/2014 conforme <a href="http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBID/TH2KED37JDTD1WOR/view.html">http://cdm.unfccc.int/ProgrammeOfActivities/Validation/DB/CKG0XTVO5BVBID/TH2KED37JDTD1WOR/view.html</a> . Nenhum comentário foi recebido durante o período.	OK
2. Se algum comentário tiver sido removido devido à sua autenticidade dos comentários, favor justificar com razões. Uma aprovação prévia para essas situações será tomada do Gerente de Qualidade de MDL	Não aplicável	NA
3. Se algum dos comentários não estiver claro, algum esclarecimento foi buscado e levado em consideração. Para tais casos apenas comentários originais devem ser avaliados e nova emissão não deve ser considerada. Em caso de dúvida, buscar esclarecimento de Gerente de Qualidade de MDL	Não aplicável	NA
4. Um pedido de encaminhamento de reclamações recebeu, se algum, da AND da(s) Parte(s) anfitriã(s) sobre a atividade de projeto/programa? Favor descrever como esses comentários foram levados em consideração na tabela abaixo.	Não aplicável	NA

Favor usar a tabela abaixo para responder os comentários. Favor adicionar linhas para comentários adicionais.

S. No.	Natureza do comentário	Resposta dos PPs	Situação validada	Conclusão
	Não aplicável since no comments received	Não aplicável	NA	NA

Comentários recebidos pela AND

S. No.	Natureza do comentário	Resposta dos PPs	Situação validada	Conclusão
	Não aplicável since no comments received	Não aplicável	NA	NA

	Situação validada	Conclusão
5. Favor resumir as principais mudanças no PDD/PoA-DD/CPA-DD depois da publicação?	<p>O PP alterou a data de início do PoA da data de GSC 14/12/2013 para a data de consideração prévia da atividade de projeto</p> <p>A análise financeira do CPA-DD usa 20 anos como o tempo de vida do projeto enquanto o PoA-DD explica 25 anos estão sendo aplicados a todos os CPAs. Isso foi revisado para 20 anos.</p> <p>No CPA-DD, Seção D.7.1., Parâmetro <math>EF_{grid,CM}</math>, últimos dados disponíveis pela AND brasileira para <math>EF_{grid, BM,y}</math> e <math>EF_{grid, OM,y}</math> são referenciados como 2012.</p>	OK
6. Declarar o nome do PP com o qual a LRQA possui relacionamento contratual para validação. Confirmar que a mesma entidade ainda é PP. Se não, PDD/PoA, precisa ser republicado.	<p>A Lloyd's Register Quality Assurance Limited (LRQA) foi contratada pela Éolos Energias Renováveis S.A., representando os participantes do projeto (PP) e a Entidade Coordenadora Gestora Éolos Energias Renováveis S.A. para realizar validação do Programa de Atividades (PoA) proposto, "Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis", bem como o CPA específico, "Projeto da Usina Eólica Ilha Grande".</p> <p>Não há mudança no status do PP.</p>	OK
7. Se houver mudanças significativas feitas na concepção do projeto ou programa. Mudanças significativa pode significar mudanças de capacidade, produção, localização etc. Favor buscar orientação adicional do GQ de MDL com relação a mudanças significativas.	Nenhuma mudança significativa feita na concepção do projeto ou programa em relação à capacidade, produção, localização etc.	OK
8. Se metodologia de linha de base e monitoramento aprovada, a linha de base padronizada aprovada ou uma combinação foi alterada	Não aplicável	NA

Situação validada	Conclusão
-------------------	-----------

**SEÇÃO 2. Aprovação e contribuição para o desenvolvimento sustentável**

**Aprovação do País Anfitrião**

<p>1. A AND do país anfitrião forneceu uma aprovação por escrito?</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/>*</p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução nº 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p><del>CAR 11</del> – Esta CAR foi aberta referente à ausência da carta de aprovação da AND brasileira. Como a AND brasileira apenas emite a carta de aprovação quando o projeto proposto já passou pelo processo de validação com uma EOD. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação de relatório de validação do DOE pelo PP à AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003).</p>	<p><del>CAR 11</del></p>
<p>2. Confirmar se a carta foi emitida pela AND da Parte e é válida para o PoA do MDL proposto em validação</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	<p><del>CAR 11</del></p>
<p>3. Mencionar o meio de validação empregado para avaliar a autenticidade da Carta de Aprovação. Indicar a fonte da CA (por exemplo, PP ou diretamente da AND)</p>	<p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>A EOD está aguardando receber a LoA da AND do País Anfitrião. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	<p><del>CAR 11</del></p>
<p>4. A Carta de Aprovação escrita confirma o seguinte? (a) A parte é signatária do Protocolo de</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação</p>	<p><del>CAR 11</del></p>

\* Para cada seção e questão onde uma resposta SIM / NÃO / NA é requerida, explicar a escolha.

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>Quioto (incluindo a ratificação);</p> <p>(b) A participação é voluntária;</p> <p>(c) O PoA do MDL proposto contribui para o desenvolvimento sustentável do país;</p> <p>(d) Faz referência ao título preciso do PoA MDL proposto no PoA-DD sendo enviado para registro.</p>	<p>está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>A EOD está aguardando receber a LoA da AND do País Anfitrião. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	
<p>5. A carta de aprovação é incondicional com relação aos itens acima?</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>A EOD está aguardando para receber a LoA da AND do País Anfitrião. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	CAR 11
<p>6. A CA da parte anfitriã reconhece a atividade de agrupamento (se aplicável)?</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>A EOD está aguardando para receber a LoA da AND do País Anfitrião. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	OK
<p>7. Se o PoA está cobrindo várias partes anfitriãs, a CME submeteu um CPA específico para cada país anfitrião?</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>O PoA envolve apenas uma parte anfitriã, o Brasil. Um caso específico CPA foi enviado.</p>	CAR 11
<p>8. Confirmar que cada CPA possui apenas um país anfitrião.</p>	<p>A equipe de validação confirma através de evidências descritas neste relatório que existe apenas uma parte anfitriã para o CPA "Projeto da Usina Eólica Ilha Grande", sendo o Brasil.</p>	CAR 11
<b>Aprovação da Parte do Anexo I</b>		
<p>9. A AND do país do Anexo I forneceu uma aprovação por escrito?</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/></p> <p>O projeto está atualmente sendo proposto como um projeto de MDL unilateral e a parte do Anexo I ainda não foi identificada. De acordo com a disposição do parágrafo 57 da 18ª reunião do CE do MDL, o registro de uma atividade de projeto pode ocorrer sem que uma parte do Anexo I esteja envolvida no estágio de registro.</p>	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
10. Confirmar se a carta foi emitida pela AND da Parte e é válida para a atividade de projeto de MDL/PoA em validação/CPA-DD específico.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/> Ver acima	OK
11. Para o CPA-DD específico, confirmar que: a aprovação é de apenas uma parte anfitriã.	Sim. Aprovação é de uma parte anfitriã. i.e. Brasil	
12. Mencionar o meio de validação empregado para avaliar a autenticidade da Carta de Aprovação. Indicar a fonte da CA (por exemplo, PP ou diretamente da AND).	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/> Ver comentário acima.	OK
13. A Carta de Aprovação escrita confirma o seguinte? (a) A parte é signatária do Protocolo de Quioto (incluindo a ratificação)? (b) A participação é voluntária? (c) Faz referência ao título preciso do PoA MDL proposto no PoA-DD sendo enviado para registro?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/> Ver comentário acima.	NA
14. A carta de aprovação é incondicional com relação à (a) a (c) acima?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/> Ver comentário acima.	NA
<b>Aprovação do país anfitrião e da parte do Anexo I</b>		
15. A Carta de Aprovação contém especificações adicionais do PoA? Como: - Número da versão do PoA-DD? - Número da versão do relatório de validação? Certificar-se de que a solicitação de registro seja feita com base nos documentos especificados em qualquer uma das cartas. Se a LRQA não for capaz de enviar a Versão precisa do relatório de validação conforme acima, uma das seguintes opções deve ser selecionada: (a) Inserir uma declaração no relatório de validação para indicar que a carta de aprovação final não foi recebida e que um pedido de registro não será submetido até este documento ser recebido; ou (b) Atualizar o relatório de validação para refletir o	De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003). A EOD está aguardando para receber a LoA da AND do País Anfitrião.  <del>CAR 11</del> – Esta CAR foi aberta já que carta de aprovação da AND do Brasil não estava disponível. A AND do Brasil fornece a carta de aprovação quando o projeto proposto já passou pelo processo de validação com uma EOD. Um pedido de registro não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.	<del>CAR 11</del>

recebimento da carta de aprovação. Se esta opção for selecionada, o número principal do relatório de validação deve permanecer inalterado e o número secundário deve ser aumentado. Confirmar no relatório de validação que esta é a única alteração realizada na versão correspondente na carta de aprovação.	Situação validada	Conclusão

SEÇÃO 3. Autorização	Situação validada		Conclusão
1 Confirmar se os PPs estão listados de forma tabular na seção A.4 do PDD (PoA-DD) e se essas informações estão consistentes com os detalhes de contato fornecidos no Anexo 1 do PDD (PoA-DD), e com os detalhes de contato no MoC.	Nome do País Anfitrião PP no PoA-DD/A.4	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. (privado)	OK
	Nome do País Anfitrião PP no PoA-DD/Anexo 1	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. (privado)	
	Nome do País Anfitrião PP no MoC	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	
	Nome do País Anexo 1 PP no PoA-DD/A.4	NA	
	Nome do País Anexo 1 PP no PoA-DD/Anexo 1	NA	
	Nome do País Anexo 1 PP no MoC	NA	

		Situação validada	Conclusão	
2	Confirmar que cada um dos PPs foi aprovado por pelo menos uma Parte envolvida.	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>A ser avaliado após a apresentação da carta de aprovação.  CAR 11 – Esta CAR foi aberta já que carta de aprovação da AND do Brasil não estava disponível. A AND do Brasil fornece a carta de aprovação quando o projeto proposto já passou pelo processo de validação com uma EOD. Um pedido de registo não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.  De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação do DOE pelo PP ao AND (Resolução nº 1, de 11 de Setembro de 2003).</p>	CAR 11	
3	Confirmar que nenhuma entidade além das aprovadas como PPs estão incluídas na seção A.4 do PDD (PoA-DD).	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>Um pedido de registo não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	OK	
4	Certificar-se de que a aprovação da participação tenha sido emitida pela AND pertinente e, em caso de dúvida, verifique isso com a AND correspondente.	<p>De acordo com as regras da AND brasileira, a emissão da Carta de Aprovação está condicionada à apresentação do relatório de validação da EOD pelo PP à AND (Resolução no 1 de 11 de setembro de 2003).</p> <p>Um pedido de registo não será apresentado até que a carta de aprovação do país anfitrião seja recebida.</p>	OK	
5	Confirmar que a entidade Coordenadora/gerenciadora está identificada no PoA-DD seção A.3.	Sim. Consta que Éolos Energias Renováveis S.A.. é a entidade coordenadora/gerenciadora (CME) responsável na Seção A.3 do PoA-DD.	OK	
6	Confirmar que o nome da agência implementadora do CPA está consistente.	Nome do País Anfitrião CME no CPA-DD/A.6	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	OK
		Nome do País Anfitrião CME no CPA-DD/Apêndice 1	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	

		Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 4. Modalidades de comunicação</b>			
1	Validação da identidade corporativa de todos os PPs e do ponto focal incluído na carta de MoC:	CAR 7: As identidades corporativas para os participantes de projeto e pontos focais incluídos na declaração de Modalidades de Comunicação (MoC), bem	Ok

<p>- Validação das assinaturas - Validação da situação de emprego. Para essa validação, use uma das opções abaixo:</p> <p>a. Verificação direta com provas a partir dos participantes e das suas empresas, ex. contratos, cartão de identificação pessoal ou passaporte, registros do RH.</p> <p>b. Documentação autenticada, ex. o poder de procuração para assinar em nome da empresa ou de outros PPs.</p> <p>c. Confirmação escrita do PP que todos os detalhes pessoais são válidos e precisos.</p>	<p>com as identidades de pessoal, incluindo assinaturas e status de empregabilidade, dos seus assinantes autorizados não foram fornecidos à validação. FECHADO, já que o PP forneceu todos os documentos necessários, ver Apêndice 3.</p> <p>O MoC assinado, ver anexo B documento [A 34] e a documentação para a validação das identidades corporativas foram fornecidas à EOD.</p> <p>Os documentos fornecidos foram validados usando a opção (a) da lista à esquerda (a) Verificação direta com provas a partir dos participantes e das suas empresas, ex. contratos, cartão de identificação pessoal ou passaporte, registros do RH, ver tabela abaixo para detalhes.</p> <p>A autoridade dos signatários do MoC foi validada como demonstrado abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="878 638 1915 922"> <thead> <tr> <th>PPs</th> <th>Pontos focais únicos</th> <th>Declaração de Concordância (apenas CME)</th> <th>Pessoa de contato para cada PP - Assinante autorizado primário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</td> <td>Sim – Luiz Antônio Santos (2)</td> <td>Sim - Luiz Antonio Santos (2)</td> <td>Luiz Antonio Santos (2)</td> </tr> </tbody> </table>	PPs	Pontos focais únicos	Declaração de Concordância (apenas CME)	Pessoa de contato para cada PP - Assinante autorizado primário	ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sim – Luiz Antônio Santos (2)	Sim - Luiz Antonio Santos (2)	Luiz Antonio Santos (2)	<p>CAR 7</p>
PPs	Pontos focais únicos	Declaração de Concordância (apenas CME)	Pessoa de contato para cada PP - Assinante autorizado primário							
ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Sim – Luiz Antônio Santos (2)	Sim - Luiz Antonio Santos (2)	Luiz Antonio Santos (2)							
<p>2 No caso de confirmação escrita (opção c) ser escolhida entre as opções acima, as seguintes questões devem ser validadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O participante do projeto que enviar e assinar a confirmação escrita deve ser o mesmo que assina o contrato com a LRQA.</li> <li>- A pessoa que assina a confirmação escrita e a pessoa que assina a MoC (se são pessoas diferentes) é/são devidamente autorizados a fazê-lo em nome do resto dos PPs. Ou seja, eles têm uma autorização assinada pelos outros PPs e o signatário dessas autorizações está identificado e sua identidade e responsabilidade na empresa checados.</li> </ul>	<p>Não aplicável</p>	<p>NA</p>								
<p>3 O MoC foram completadas de acordo com os</p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/></p>	<p>OK</p>								

<p>“Procedimentos para MoC entre os participantes do projeto e o Conselho Executivo” mais recentes?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Versão válida do formulário “Declaração de Modalidades de Comunicação” (F-CDM-MOC) foi usada;</li> <li>- Nenhuma modificação deve ser feita no modelo/formulário e cada documento deve estar datado de forma clara;</li> <li>- O título do projeto, os nomes dos participantes do projeto e os pontos focais devem estar totalmente consistentes com os indicados nas outras partes da documentação do projeto;</li> <li>- Os escopos dos pontos focais devem estar indicados de forma clara e correta;</li> <li>- Detalhes de contato e espécime das assinaturas das entidades atuando como pontos focais, incluindo os dos participantes do projeto no Anexo 1, devem ser inseridos corretamente. Somente um contato de telefone, fax e e-mail deve ser inserido por signatário autorizado. Nos casos em que forem incluídos detalhes adicionais de contato, somente as primeiras informações indicadas serão levadas em consideração e somente o endereço comercial oficial da entidade proposta deve ser fornecido no formulário F-MDL-MOC.</li> <li>- A Declaração de acordo na Seção 3 deve ser assinada por um signatário autorizado para cada participante do projeto: as assinaturas disponibilizadas na Seção 3 devem corresponder às indicadas no documento relacionado do Anexo 1; as entidades dos pontos focais que não estão designadas como participantes do projeto não devem assinar a Seção 3.</li> </ul>	<p>CAR 7 – aguardando evidências do MoC. FECHADO já que o PP forneceu todas as evidências, ver acima seção 3.1 para mais detalhes.</p> <p>O MoC foi completado de acordo com a mais recente versão dos “Procedimentos para MoC entre os participantes de projeto e o Conselho Executivo”.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nenhuma modificação ao modelo / formulário foi realizada e cada documento está claramente datado</li> <li>- O título do projeto e nomes de participantes do projeto e pontos focais é totalmente consistente com aqueles indicados em todos os outros documentos do projeto</li> <li>- Os escopos do ponto focal são claramente e corretamente indicados</li> <li>- Detalhes de contato e assinaturas pessoais das entidades pontos focais. Apenas um contato de telefone, fax, email é fornecido por assinante autorizado.</li> <li>- A declaração de concordância na Seção 3 é assinada por um signatário autorizado para cada entidade ponto focal participante de projeto, quem não é designado como participante de projeto não assinou a seção 3.</li> </ul>	<p>CAR 7</p>
---	---	--------------

Situação validada		Conclusão
<b>SEÇÃO 5. Documento de concepção de projeto</b>		
1. O PoA é Pequena Escala ou Escala Normal? (quando a combinação inclui uma metodologia de grande escala, então o Projeto/Programa é grande escala)	Escala Normal <input checked="" type="checkbox"/> Pequena Escala <input type="checkbox"/> Pequena Escala Agrupado <sup>†</sup> <input type="checkbox"/>	OK
1. O CPA a ser incluído no PoA é Pequena Escala ou Escala Normal? (quando a combinação inclui uma metodologia de grande escala, então o CPA é grande escala)	Escala Normal <input checked="" type="checkbox"/> Pequena Escala <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/>	OK
2. O PDD/PoA-DD e o CPA específico usaram o modelo mais recente e a orientação do Conselho Executivo do MDL disponíveis no endereço eletrônico de MDL da UNFCCC? Favor justificar aqui que a versão válida do formulário é aplicada durante a validação.  Checar se as instruções incluídas no formulário estão aplicadas corretamente.  Verificar saídas da verificação de preenchimento.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Foi confirmado que foram usados o modelo e diretrizes mais recentes do Conselho Executivo do MDL disponível no Endereço eletrônico do MDL da CQNUMC (template PoA-DD Versão 06.0) e está em conformidade conforme as Instruções para preenchimento do formulário de concepção do para Programas de Atividade de MDL e o Formulário de Documento de Concepção de Atividade de Projeto Componente Versão 06.0, favor ver <a href="https://cdm.unfccc.int/Reference/PDDs_Forms/index.html">https://cdm.unfccc.int/Reference/PDDs_Forms/index.html</a>  Foi confirmado que o CPA específico usou o modelo e diretrizes mais recentes do Conselho Executivo do MDL disponível no Endereço eletrônico do MDL da CQNUMC, CPA-DD modelo versão 05.0, e está em conformidade conforme as Instruções para preenchimento do formulário de concepção de atividade de projeto componente para atividades de projeto componentes de MDL. Favor ver: <a href="https://cdm.unfccc.int/Reference/PDDs_Forms/index.html">https://cdm.unfccc.int/Reference/PDDs_Forms/index.html</a>	OK

Situação validada		Conclusão
<b>SEÇÃO 6. Descrição do Programa de atividades</b>		
1. Para PoA, descrever o processo realizado para validar que a descrição no âmbito do Programa de Atividades de MDL proposto conforme contido no PoA-DD cobre satisfatoriamente todos os	A equipe de validação confirma que a descrição do projeto na seção A.2 do PoA-DD consta exatamente o objetivo do PoA, que busca criar subsídios para investir em várias UEEs e promover fontes renováveis de energia, reduzindo o	OK

<sup>†</sup> Apenas para Atividades de projeto

	Situação validada	Conclusão
<p>elementos relevantes, é exata e dá ao leitor um entendimento claro da natureza do PoA de MDL proposto.</p> <p>2. Confirmar que a descrição inclui tecnologias e/ou medidas ou objetivo declarado que o PoA de MDL busca promover.</p> <p>3. Avaliação de que o PoA de MDL é uma ação voluntária pela entidade coordenadora/gestora</p> <p>4. Descrever como seções do CPA genérico no PoA obedecem o arcabouço do programa.</p> <p>O PoA e CPA genérico descrevem várias combinações de tecnologias/medidas e/ou metodologias aprovadas que serão implementadas.</p> <p>Favor descrever para a tecnologia/medida.</p>	<p>fator de emissão da rede elétrica em um país em desenvolvimento.</p> <p>A descrição inclui uma confirmação que o PoA proposto é uma ação voluntária realizada pela entidade coordenadora/gerenciadora (CME).</p> <p>A equipe de validação também confirma que o projeto contribui para o desenvolvimento sustentável e está precisamente descrito no PoA-DD. O Programa busca reduzir emissões de GEE ao construir novas Usinas de Energia Eólica (UEEs) conectadas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), o qual irá substituir o consumo de combustíveis fósseis em usinas térmicas que estariam operando na ausência do PoA e, assim, reduzindo emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).</p> <p>Durante o processo de validação, a equipe de validação conduziu revisão de documentos e pesquisas para o relatório de validação, realizou visita ao local proposto e ao escritório da CME. A equipe entrevistou o PP e atores locais para confirmar a descrição. Revisão de documentos consistiram de evidências fornecidas no Apêndice 3.</p>	
<p>5. Descrever o processo realizado para validar que a descrição da atividade de projeto de MDL proposta como contida no PDD/CPA-DD cobre suficientemente todos os elementos relevantes, é exata e dá ao leitor um entendimento claro da natureza da atividade de projeto proposta.</p> <p>Se há algum projeto registrado ou CPA o qual possa interferir com o CPA específico, por favor descreva o número de referência, e como o mesmo foi considerado na determinação da linha de base, avaliação de adicionalidade e cálculo de redução de emissões.</p>	<p>O CPA são 28 novos Turbo-Geradores Eólicos (TGEs) e será instalado sobre uma área de 689,4 hectares constituindo o WPC Amontada. Apenas 11 destes TGEs serão instalados no Parque Eólico Ilha Grande – A única planta incluída neste CPA.</p> <p>Durante a visita ao local, a equipe de validação foi capaz de entrevistar a pessoa diretamente responsável pela operação do CPA.</p> <p>A equipe de validação confirma que a descrição no CPA-DD específico inclui uma descrição da tecnologia a ser utilizada. Esta descrição foi conferida utilizando-se o relatório detalhado do projeto, planejamento do projeto e entrevistas.</p> <p>Apenas um CPA específico está sendo submetido e aplica apenas uma tecnologia/medida, aplica apenas uma metodologia e está localizado em apenas um país anfitrião, de acordo com os critérios de elegibilidade do PoA descritos na Seção B.2. do PoA-DD.</p> <p>Não existem projetos registrados ou CPA que interfiram com o CPA específico.</p>	OK

Situação validada	Conclusão
<p>O primeiro CPA deste PoA, o “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”, o qual envolve a instalação de uma nova Usina de Energia Eólica (UEE) no estado do Ceará, Nordeste do Brasil. A UEE Ilha Grande terá uma capacidade instalada de 29,7 MW, conectada ao Sistema Interligado Nacional.</p> <p>O CPA-DD é uma nova Usina de Energia Eólica (UEE) a UEE Ilha Grande é parte do Complexo de Eólico Amontada (WPC). Assim, o projeto substitui o consumo de combustíveis fósseis em usinas de energia térmicas na rede elétrica que estariam operando na ausência do CPA e, desse modo, reduzindo as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).</p> <p>CAR 5– Existe um conflito de nomes para o título do primeiro CPA na seção A.2 “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” e seção A.3 “Projeto de Usina Eólica Ilha Grande CPA ÉOLOS” FECHADO, já que o PP corrigiu o CPA-DD para “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”.</p> <p>Durante a visita ao local, foi verificado que toda a infraestrutura básica (estradas de serviço, cabeamento) e as plataformas e fundações para as torres estão implementadas. A construção e implementação dos turbo-geradores eólicos (TGEs) do projeto ainda não tiveram início, mas todos os equipamentos (torres, nacelas, cubo e rotor, caixas de engrenagem/geradores, transformadores do site e lâminas) foram entregues no local do projeto e estão armazenados/guardados de maneira apropriada.</p> <p>Durante a visita ao local, foi confirmada a capacidade dos geradores como 2,7 MW cada (Alstom ECO 122) e assim a capacidade instalada total do “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” será igual a 29,7 MW com uma capacidade <u>máxima</u> de geração de 260.712 MWh/ano (= 2,7 *11 *8.760).</p> <p>O estudo de vento da GL Garrad Hassan menciona um PLF (Fator de Capacidade da Usina) de 40,6% e uma geração líquida média de 105,8 GWh/ano. O CPA-DD específico versão 01 menciona uma geração líquida de 105.800 MWh/ano e um PLF de 40,6%, mas para ser mais preciso (já que o estudo de vento da GL Garrad Hassan mais que provavelmente arredonda para baixo seus números de um PLF de 40,67% que é a informação correta para alcançar os 105.800 MWh/ano de geração líquida (40.67%*260.712 MWh/y).</p> <p>CAR 9 – com respeito a utilizar um valor de PLF mais preciso do estudo de vento da GL Garrad Hassan quando aplicando o mesmo para o cálculo de</p>	

	Situação validada	Conclusão																																				
	redução de emissões. FECHADO, já que o PP corrigiu os cálculos com um valor de PLF mais preciso.																																					
<p>6. Confirmar que o limite físico/geográfico do PoA é fornecido no PDD/PoA-DD/CPA-DD com coordenadas geográficas, conferir a exatidão das mesmas e o formato de notação (graus, minutos, segundos ou decimais indicando latitude N ou S e longitude E ou W)</p> <p>Avaliar o limite do PoA. Confirmar, baseado na revisão do CPA genérico, se o limite cobre todos os CPAs implementados sob este PoA.</p> <p>Por favor inclua aqui as coordenadas geográficas:</p>	<p>O PoA-DD inclui a área geográfica do país anfitrião na totalidade, isto é, o Brasil. A equipe de validação confirmou a área geográfica durante a visita ao local.</p> <p>O limite do PoA foi avaliado. A equipe de validação confirma baseada na revisão do CPA genérico que o limite engloba todos os CPAs implementados sob este PoA. As coordenadas geográficas estão validadas no próximo item.</p>	OK																																				
<p>7. Confirmar que a inspeção física do local reflete a descrição no PDD/PoA-DD/CPA-DD da atividade de projeto/Programa de MDL proposta.</p> <p>Descrever brevemente a inspeção física do local: detalhes de viagem e instalações, facilidades e construções visitadas.</p>	<p>O CPA está localizado na cidade de Amontada, estado do Ceará, Brasil. As coordenadas geográficas foram fornecidas para os Turbo-Geradores Eólicos como:</p> <p>Coordenadas dos Turbo-Geradores Eólicos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Turbin a</th> <th>Longitude</th> <th>Latitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IG-01</td> <td>3°04'06,6"S</td> <td>39°42'03,2"W</td> </tr> <tr> <td>IG-02</td> <td>3°04'19,9"S</td> <td>39°42'04,6"W</td> </tr> <tr> <td>IG-03</td> <td>3°04'32,0"S</td> <td>39°42'04,5"W</td> </tr> <tr> <td>IG-04</td> <td>3°04'09,6"S</td> <td>39°41'36,1"W</td> </tr> <tr> <td>IG-05</td> <td>3°04'20,0"S</td> <td>39°41'39,6"W</td> </tr> <tr> <td>IG-06</td> <td>3°04'33,1"S</td> <td>39°41'43,6"W</td> </tr> <tr> <td>IG-07</td> <td>3°04'14,2"S</td> <td>39°41'13,7"W</td> </tr> <tr> <td>IG-08</td> <td>3°04'28,1"S</td> <td>39°41'19,8"W</td> </tr> <tr> <td>IG-09</td> <td>3°04'28,1"S</td> <td>39°40'57,7"W</td> </tr> <tr> <td>IG-10</td> <td>3°04'25,3"S</td> <td>39°40'59,9"W</td> </tr> <tr> <td>IG-11</td> <td>3°04'34,4"S</td> <td>39°41'02,8"W</td> </tr> </tbody> </table> <p>Esta região está localizada dentro da área geográfica marcada no PoA-DD. A equipe confirmou que o PP irá atribuir um número de identificação único para cada novo CPA em seus registros.</p>	Turbin a	Longitude	Latitude	IG-01	3°04'06,6"S	39°42'03,2"W	IG-02	3°04'19,9"S	39°42'04,6"W	IG-03	3°04'32,0"S	39°42'04,5"W	IG-04	3°04'09,6"S	39°41'36,1"W	IG-05	3°04'20,0"S	39°41'39,6"W	IG-06	3°04'33,1"S	39°41'43,6"W	IG-07	3°04'14,2"S	39°41'13,7"W	IG-08	3°04'28,1"S	39°41'19,8"W	IG-09	3°04'28,1"S	39°40'57,7"W	IG-10	3°04'25,3"S	39°40'59,9"W	IG-11	3°04'34,4"S	39°41'02,8"W	OK
Turbin a	Longitude	Latitude																																				
IG-01	3°04'06,6"S	39°42'03,2"W																																				
IG-02	3°04'19,9"S	39°42'04,6"W																																				
IG-03	3°04'32,0"S	39°42'04,5"W																																				
IG-04	3°04'09,6"S	39°41'36,1"W																																				
IG-05	3°04'20,0"S	39°41'39,6"W																																				
IG-06	3°04'33,1"S	39°41'43,6"W																																				
IG-07	3°04'14,2"S	39°41'13,7"W																																				
IG-08	3°04'28,1"S	39°41'19,8"W																																				
IG-09	3°04'28,1"S	39°40'57,7"W																																				
IG-10	3°04'25,3"S	39°40'59,9"W																																				
IG-11	3°04'34,4"S	39°41'02,8"W																																				

	Situação validada		Conclusão
	<p>A localização geográfica foi validada utilizando um GPS durante a visita ao local e também utilizando o Google Maps. A validação confirma a exatidão da localização do projeto.</p> <p>Coordenadas foram conferidas com o estudo da GL Garrad Hassan e confirmadas durante a visita ao local (através de GPS) e estão em acordo com as coordenadas mencionadas no CPA-DD específico seção A.7.</p>		
8. Se a equipe não realizou uma inspeção física do local, descreva a justificativa conforme aprovada pelo Gerente de Qualidade do MDL. (VVS 09.0: 72-73)	Não aplicável		NA
9. Indicar se uma abordagem de amostragem de acordo com os Padrões para amostragem e pesquisas para atividades de projeto e PoAs foi aplicada: (i) pelo PP ou CME. Descrever a abordagem de amostragem. (ii) equipe de verificação. Descrever a abordagem de amostragem adotada.	Não aplicável		NA
10. Se a atividade de MDL proposta ou CPA envolve a alteração de uma instalação ou processo existente, garantir que a descrição do projeto declara claramente as diferenças resultantes da atividade de projeto em comparação com a situação pré-projeto.	Pré-projeto	Atividade de projeto	OK
	O projeto é uma atividade nova (greenfield)	O projeto é uma atividade nova (greenfield)	
11. Confirmar se a atividade de projeto de MDL proposta ou CPA não é um CPA que foi excluído de um PoA de MDL registrado como resultado de inclusão errônea de CPAs (VVS 09.0: Para 76).	<p>O CPA são 28 novos Turbo-Geradores Eólicos (TGEs) e será instalado sobre uma área de 689,4 hectares constituindo o WPC Amontada. Apenas 11 destes TGEs serão instalados no Parque Eólico Ilha Grande – A única planta incluída neste CPA.</p> <p>Apenas um CPA específico está sendo submetido e aplica apenas uma tecnologia/medida, aplica apenas uma metodologia e está localizado em apenas um país anfitrião, de acordo com os critérios de elegibilidade do PoA descritos na Seção B.2. do PoA-DD.</p> <p>Não há projetos ou CPAs registrados que viriam a interferir no CPA específico.</p>		OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>12. Confirmar que o CPA-DD específico não foi registrado como uma atividade de projeto de MDL nem foi incluído em outro PoA de MDL registrado.</p>	<p>O CPA são 28 novos Turbo-Geradores Eólicos (TGEs) e será instalado sobre uma área de 689,4 hectares constituindo o WPC Amontada. Apenas 11 destes TGEs serão instalados no Parque Eólico Ilha Grande – A única planta incluída neste CPA.</p> <p>Durante a visita ao local, a equipe de validação foi capaz de entrevistar a pessoa diretamente responsável pela operação do CPA.</p> <p>A equipe de validação confirma que a descrição no CPA-DD específico inclui uma descrição da tecnologia a ser utilizada. Esta descrição foi conferida utilizando-se o relatório detalhado do projeto, planejamento do projeto e entrevistas.</p> <p>Apenas um CPA específico está sendo submetido e aplica apenas uma tecnologia/medida, aplica apenas uma metodologia e está localizado em apenas um país anfitrião, de acordo com os critérios de elegibilidade do PoA descritos na Seção B.2. do PoA-DD.</p> <p>Não existem projetos registrados ou CPA que interfiram com o CPA específico.</p> <p>O primeiro CPA deste PoA, o “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”, o qual envolve a instalação de uma nova Usina de Energia Eólica (UEE) no estado do Ceará, Nordeste do Brasil. A UEE Ilha Grande terá uma capacidade instalada de 29,7 MW, conectada ao Sistema Interligado Nacional.</p> <p>O CPA-DD é uma nova Usina de Energia Eólica (UEE) a UEE Ilha Grande é parte do Complexo de Eólico Amontada (WPC). Assim, o projeto substitui o consumo de combustíveis fósseis em usinas de energia térmicas na rede elétrica que estariam operando na ausência do CPA e, desse modo, reduzindo as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).</p> <p>CAR 5– Existe um conflito de nomes para o título do primeiro CPA na seção A.2 “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” e seção A.3 “Projeto de Usina Eólica Ilha Grande CPA ÉOLOS” FECHADO, já que o PP corrigiu o CPA-DD para “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”.</p>	<p>Ok <del>CAR 5</del> <del>CAR 9</del></p>
<p>13. Possíveis financiamentos públicos das Partes no Anexo I para o projeto não devem ser um desvio da assistência oficial ao desenvolvimento (AOD).</p>	<p>A equipe confirmou que o CPA não envolve desvio de fundos de AOD a partir da revisão da declaração fornecida pelo PP e entrevistas na visita ao local. O programa, até o momento, não envolveu nenhuma parte Anexo I. Além disso, durante a validação nada chamou a atenção da equipe que indicasse o</p>	<p>OK</p>

	Situação validada	Conclusão
	envolvimento de desvio de financiamento de AOD.	
14. O CPA-DD específico proposto inclui uma identidade do implementador de CPA, entidades ou indivíduos responsáveis por sua implementação.	Sim. O CPA-DD específico proposto inclui a identidade do implementador do CPA como EOLOS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	OK
15. Se o CPA for de pequena escala, confirmar que não é um componente desagrupado de um projeto de grande escala, de acordo com as Diretrizes para a avaliação de desagrupamento de atividade de projeto de Pequena Escala.  Avaliar se não há outro CPA ou atividade de projeto de pequena escala registrado ou uma solicitação para registro. Descrever como isso foi avaliado.  Levar em consideração requerimentos de desagrupamento específicos para atividades de projeto do Tipo I.  Descrever como isso foi validado.	Não aplicável  Este não é um projeto de pequena escala.	NA

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 7. Aplicação da linha de base selecionada e da aplicabilidade da metodologia de monitoramento</b>		
1. As metodologias de linha de base e monitoramento selecionadas pelos participantes de projeto foram previamente aprovadas para aplicação em ambos PoA e CPAs do MDL pelo Conselho Executivo do MDL, ou seja, elas aparecem na página de metodologias do endereço eletrônico da CQNUMC?  Confirmar que a CME listou no PoA-DD e no CPA-DD genérico as combinações de tecnologias/medidas e/ou metodologias aprovadas implementados no PoA.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/> O PP aplicou a metodologia ACM0002 “Geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis” versão 16.0. Esta metodologia também utiliza as versões mais recentes aprovadas das seguintes ferramentas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, Versão 7.0</li> <li>• “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” Versão 5.0</li> </ul> Foi confirmado que a metodologia de linha de base e monitoramento	OK

	Situação validada	Conclusão
	<p>selecionada pelos participantes de projeto foi aprovada para aplicação para ambos PoA e CPAs do MDL pelo Conselho Executivo do MDL e aparece na página de metodologias da CQNUMC.</p> <p>O PP não está usando uma combinação de tecnologias/medidas e/ou metodologias aprovadas na implementação do PoA.</p>	
2. Se a atividade do projeto for de pequena escala; ela se qualifica dentro do limite dos três tipos possíveis de projetos de pequena escala? Confirmar as informações fornecidas no PDD/PoA-DD/CPA-DD.	Não aplicável	NA
3. Se a atividade do projeto for de pequena escala; qual metodologia de pequena escala aprovada o projeto aplica? Confirmar que a metodologia de Pequena Escala se aplica em conjunto com as diretrizes gerais para metodologias de MDL de Pequena Escala.	Não aplicável	NA
4. Para o PoA, A combinação de metodologias foi aprovada pelo Conselho? Se não, a CME justificou que isso não possui efeitos cruzados de acordo com “Diretrizes para a consideração de efeitos interativos para aplicação de múltiplas metodologias do MDL para um programa de atividades”.  Caso não seja claramente demonstrado, procure esclarecimento com o Conselho.	<p>Não aplicável</p> <p>Nenhuma combinação de metodologias estão sendo aplicadas neste PoA.</p>	NA
5. Para o PoA, se a CME aplica combinações de tecnologias/medidas e/ou metodologias para um SSC-PoA confirmar que no PoA-DD e no CPA-DD específico está demonstrado que não há efeitos cruzados entre as tecnologias/medidas aplicadas. Combinações de metodologias aprovadas contidas nas Diretrizes gerais para metodologias de MDL de pequena escala podem ser aplicadas sem avaliações adicionais de efeitos cruzados.	<p>Não aplicável.</p> <p>O PP aplicou apenas a ACM0002. O PoA não aplica uma combinação de metodologias.</p>	NA

	Situação validada	Conclusão
Verifique se a situação para aplicação de combinações de tecnologias/medidas e/ou metodologias é elegível de acordo com a Norma para demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programa de atividades.		
6. Se a CME aplica combinações de metodologia de grande escala para PoAs ou combinação de metodologia de grande escala com metodologia de pequena escala, confirmar que apenas combinações explicitamente permitidas nas metodologias foram aplicados. De outro modo, a pré-aprovação do Conselho Executivo é necessária.  Em outros casos, a CME deve enviar um pedido de esclarecimento para o secretariado seguindo o procedimento mais recente aplicável para a elegibilidade da combinação proposta..	Não aplicável. O PP aplicou apenas a ACM0002. O PoA não aplica uma combinação de metodologias.	NA
7. Determinar se as metodologias selecionadas são aplicáveis à atividade de projeto/Programa/CPA, inclusive se as versões utilizadas são válidas.  Descrever os passos tomados para avaliar a informação relevante contida no PDD na tabela abaixo.	As condições de aplicabilidade estão descritas no PoA-DD parte II Seção B.2. Aplicação de Metodologia(s) que correspondem a metodologias/ferramentas na Seção B.1.:	OK CAR-10

No.	Condição de aplicabilidade na ACM0002- Metodologia de linha de base consolidada para a “Geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis” Versão 16.0	Informações no PoA-DD (CPA-DD genérico)	Passos tomados para avaliar as informações do PoA-DD (CPA-DD genérico)	Conclusão
1	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova –	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com participantes do projeto, visitas ao local do projeto e revisão de documentos e registros, ver Anexo B. Ainda, foi	Ok

	renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	greenfield) – Opção a	confirmado que a intenção do PoA é a consutção apenas de novas usinas de energia eólica.	
2	A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com participantes do projeto, e podem ser validadas para futura inclusão de CPAs com visitas ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a consutção apenas de novas usinas de energia eólica.	Ok
3	Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.	Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com participantes do projeto, e podem ser validadas para futura inclusão de CPAs com visitas ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a consutção apenas de novas usinas de energia eólica.	Ok
4	Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a consutção apenas de novas usinas de energia eólica, e não usinas hidroelétricas.	Ok
5	A metodologia não é aplicável às seguintes: • Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis	Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi	Ok

	<p>fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidrelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>		<p>confirmado que a intenção do PoA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e não trocas de combustível em usinas ou usinas hidroelétricas.</p>	
<b>No.</b>	<b>Condições de aplicabilidade da “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0.</b>	<b>Informações no PoA-DD (CPA-DD genérico)</b>	<b>Passos tomados para avaliar as informações do PoA-DD (CPA-DD genérico)</b>	<b>Conclusão</b>
1	<p>Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).</p>	<p>Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.</p>	<p>A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e que o CPA fornece eletricidade para o Sistema Interligado Nacional (SIN). A AND do Brasil fornece o cálculo do <math>EF_{grid, CM, y}</math> e informações de despacho, enquanto segue os passos descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0.</p>	Ok
2	<p>Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.</p>	<p>Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.</p>	<p>A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a construção apenas de novas usinas de</p>	Ok

			energia eólica. Foi confirmado que a AND do Brasil segue a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0 e apenas considerou usinas ligadas à rede.	
3	No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica. Foi confirmado que todos os CPAs serão localizados dentro do território do Brasil.	Ok
<b>No.</b>	<b>Condições de aplicabilidade para a “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, (Ferramenta de adicionalidade) Versão 7.0.</b>	<b>Informações no PoA-DD (CPA-DD genérico)</b>	<b>Passos tomados para avaliar as informações do PoA-DD (CPA-DD genérico)</b>	<b>Conclusão</b>
1	O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. A equipe de validação confirma que a aplicabilidade da Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade será verificada ao nível do CPA.	Ok
2	Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.	O CPA está seguindo a ferramenta.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do PoA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica. A equipe de validação	OK

			confirma que a aplicabilidade da Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade será verificada ao nível do CPA.	

No.	Condição de aplicabilidade na ACM0002- Metodologia de linha de base consolidada para a “Geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis” Versão 16.0	Informação no CPA-DD	Passos tomados para avaliar as informações do CPA-DD	Conclusão
1	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica.	OK
2	A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d’água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica.	OK
3	Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma	Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e	OK

	geral.	condições não são aplicáveis.	revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e não aumento de capacidade.	
4	Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e não usinas hidroelétricas.	OK
5	A metodologia não é aplicável às seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</li> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidroelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>	Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e não trocas de combustível em usinas ou usinas hidroelétricas.	OK

No.	Condições de aplicabilidade da “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0.	Informação no CPA-DD	Passos tomados para avaliar as informações do CPA-DD	Conclusão
1	Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e	OK

	de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).		revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica, e que o CPA fornece eletricidade para o Sistema Interligado Nacional (SIN). A AND do Brasil fornece o cálculo do $EF_{grid, CM,y}$ e informações de despacho, enquanto segue os passos descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0.	
2	Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica. Foi confirmado que a AND do Brasil segue a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede) Versão 5.0 e apenas considerou usinas ligadas à rede.	OK
3	No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica. Foi confirmado que todos os CPAs serão localizados dentro do território do Brasil.	OK

No.	Condições de aplicabilidade para a “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, (Ferramenta de adicionalidade) Versão 7.0.	Informação no CPA-DD	Passos tomados para avaliar as informações do CPA-DD	Conclusão
1	O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. A equipe de validação confirma que a aplicabilidade da Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade será verificada ao nível do CPA, ver a Seção 6 deste relatório sobre adicionalidade.	Ok
2	Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.	O CPA está seguindo a ferramenta.	A equipe de validação confirmou esta situação baseado em entrevistas com PPs, visita ao local do projeto e revisão de documentos e registros. Ainda, foi confirmado que a intenção do CPA é a construção apenas de novas usinas de energia eólica. A equipe de validação confirma que a aplicabilidade da Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade será verificada ao nível do CPA.	OK

	Situação validada	Conclusão
8. Confirmar que qualquer orientação específica fornecida pelo Conselho Executivo do MDL com relação a uma metodologia aprovada foi corretamente aplicada.	O Conselho Executivo do MDL não fornece nenhuma orientação específica para a metodologia aplicada.	Ok

	Situação validada	Conclusão
<p>1. Se uma determinação relativa à aplicabilidade da metodologia selecionada para a atividade de projeto de MDL/Programa/CPA proposto não puder ser feita, solicitar esclarecimento da metodologia de acordo com a orientação fornecida pelo Conselho Executivo do MDL.</p> <p>Descrever a solicitação de esclarecimento e a resposta.</p>	Não aplicável	NA
<p>1. Se a equipe de validação determinar que a atividade de projeto de MDL/Programa/CPA proposto não atende às condições de aplicabilidade da metodologia, a equipe poderá prosseguir por meio de solicitação de revisão ou desvio da metodologia de acordo com a orientação fornecida pelo Conselho Executivo do MDL.</p> <p>Descrever a solicitação de revisão ou desvio e a aprovação pelo Conselho Executivo do MDL.</p>	Não aplicável	NA

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 7a. Limite do projeto</b>		
<p>1. O limite do projeto inclui o local físico e geográfico da unidade, dos processos ou dos equipamentos industriais afetados pela atividade de projeto/cada CPA implementado no Programa?</p> <p>No caso da aplicação de múltiplas tecnologias/medidas e/ou metodologias, descrever para cada um conforme necessário.</p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/></p> <p>O limite de projeto no CPA genérico foi validado durante uma análise documental e durante a visita ao local, como sendo emissões de GEE de emissões de CO2 oriundas da geração de eletricidade em usinas de energia operando a combustível fóssil que são substituídas em decorrência da atividade de projeto, e é confirmado incluir a localização física e geográfica da atividade industrial, processos ou equipamentos que são afetados por cada CPA implementado dentro do PoA. Apenas uma tecnologia/medida ou metodologia está sendo aplicada no PoA.</p> <p>O limite de projeto do CPA genérico incluído no PoA é o limite físico e geográfico do Sistema Interconectado Nacional (SIN) e todas as usinas de energia conectadas a ele, correspondendo a todos os estados brasileiros. O limite do CPA atual é coberto dentro do limite do PoA.</p>	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	Apenas uma tecnologia/medida, metodologia está sendo aplicada no PoA.	
2. No caso da atividade de projeto proposta ter componentes ambos A/R e não A/R, para evitar dupla contagem de fontes de emissões, a LRQA deve confirmar que as emissões associadas com a atividade de A/R serão contabilizadas e documentadas pela atividade de projeto de A/R.	Não aplicável	NA
3. Determinar se ao estabelecer os limites de projeto do PoA, PPs levaram em consideração todas as políticas e regulações nacionais e/ou setoriais dentro do limite escolhido.  Por favor descreve para cada país anfitrião envolvido.	A equipe de validação confirmou que não há políticas específicas no país anfitrião na implementação de usinas de energia eólica. O programa está em acordo com a lei e é prática corrente.  Apenas o Brasil está envolvido.	OK
4. Se existir qualquer emissão de GEE ocorrendo dentro dos limites do CPA específico que não foram tratadas pela metodologia aplicada e que contribuam com mais de 1% da média anual total de redução de emissões esperada como resultado da implementação de cada CPA, a LRQA deve solicitar esclarecimento, revisão ou desvio da metodologia, se apropriado.	Não aplicável	NA
5. Confirmar se todas as fontes e GEEs exigidos pela metodologia foram incluídos dentro do limite do projeto em cada CPA genérico. Descrever se foi identificada alguma fonte de emissão que será afetada pelo PoA e que não é abordada pela metodologia aprovada Nesse caso, solicitar esclarecimento, revisão ou desvio da metodologia de acordo com a orientação do CE.  Usar a tabela abaixo para essa finalidade:	Todas as fontes e GEEs exigidos pela metodologia foram incluídas dentro do limite do projeto. Não existe fonte de emissão que seja afetada e não considerada pela atividade de projeto e não considerada pela metodologia.	

	Fonte	Gás	Inc./Exc. DCP	Justificativa do CPA-DD específico	Passos tomados para avaliar a justificativa do CPA	Conclusão
LINHA DE BASE	Emissões de CO <sub>2</sub> oriundas da geração de eletricidade em usinas operando à combustível fóssil que são substituídas devido à atividade de projeto	CO <sub>2</sub>	Sim	Fonte de emissão principal	A equipe de validação confirma que CO <sub>2</sub> é uma fonte de emissão principal devido à combustão de combustíveis por usinas térmicas utilizadas no cenário de linha de base	Ok
		CH <sub>4</sub>	Não	Fonte de emissão menor	A equipe de validação confirma a situação que omitindo o CH <sub>4</sub> não é uma fonte principal.	Ok
		N <sub>2</sub> O	Não	Fonte de emissão menor	A equipe de validação confirma a situação que omitindo o N <sub>2</sub> O não é uma fonte principal.	Ok
PROJETO	Não aplicável	CO <sub>2</sub>	Não	Não há emissão de projeto.	A equipe de validação confirma que não há emissões de projeto para este tipo de atividade de projeto e que está de acordo com ACM0002 versão 16.0.	Ok
		CH <sub>4</sub>	Não	Não há emissão de projeto.	A equipe de validação confirma que não há emissões de projeto para este tipo de atividade de projeto e que está de acordo com ACM0002 versão 16.0.	Ok
		N <sub>2</sub> O	Não	Não há emissão de projeto.	A equipe de validação confirma que não há emissões de projeto para este tipo de atividade de projeto e que está de acordo com ACM0002 versão 16.0.	Ok

Situação validada

Conclusão

SEÇÃO 7b. Identificação e descrição do cenário de linha de base

	Situação validada	Conclusão
<p>1. Determinar se o CPA Genérico no PoA-DD fornece uma descrição verificável do cenário da linha de base identificado, incluindo uma descrição da tecnologia que seria empregada e/ou das atividades que ocorreriam na ausência do PoA do MDL proposto.</p> <p>Por favor descreva para cada tecnologia/medida e/ou combinação de metodologias e/ou país anfitrião.</p>	<p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia do MDL ACM0002 Versão 16.0. De acordo com a ACM0002 Versão 16.0, se a atividade do projeto for a instalação de uma nova central elétrica/unidade geradora renovável interligada à rede, o cenário da linha de base será o seguinte:</p> <p><i>A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”</i></p> <p>O CPA específico no PoA-DD descreve o cenário de linha de base como acima.</p> <p>Apenas uma tecnologia/medida, metodologia está sendo aplicada sob o PoA, nenhuma combinação.</p>	OK
<p>2. Confirmar se qualquer procedimento contido na metodologia para identificar o cenário da linha de base mais razoável foi corretamente aplicado em cada CPA genérico.</p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA <input type="checkbox"/></p> <p>O cenário de linha de base foi prescrito pela metodologia aplicada.</p>	OK
<p>3. Verificar cada passo no procedimento descrito no CPA genérico para identificar o cenário da linha de base em relação às exigências da metodologia. (Observar que se a metodologia exigir o uso de ferramentas, ou seja, como a ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade e a ferramenta combinada para identificar o cenário da linha de base e demonstrar a adicionalidade, a orientação na metodologia deverá prevalecer a da ferramenta).</p>	<p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia do MDL ACM0002 Versão 16.0. De acordo com a ACM0002 Versão 16.0, se a atividade do projeto for a instalação de uma nova central elétrica/unidade geradora renovável interligada à rede, o cenário da linha de base será o seguinte:</p> <p><i>A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”</i></p>	OK

	Situação validada	Conclusão
<p>4. Com base no conhecimento (expertise) financeiro e no conhecimento local e setorial, determinar se todos os cenários que são considerados pelos participantes do projeto e são complementares aos exigidos pela metodologia são razoáveis no contexto do PoA de MDL proposto e se nenhum cenário alternativo razoável foi excluído. Usar a tabela abaixo para essa finalidade:</p> <p>Por favor, descreva a tabela abaixo para cada tecnologia/medida e/ou combinação de metodologias e/ou país anfitrião como aplicável.</p>	<p>n/a</p> <p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia do MDL ACM0002 Versão 16.0. De acordo com a ACM0002 Versão 16.0, se a atividade do projeto for a instalação de uma nova central elétrica/unidade geradora renovável interligada à rede.</p> <p>Não há combinação de tecnologia/medida ou metodologia sendo aplicada sob o PoA.</p>	OK

Cenário alternativo Ref.	Descrição no PoA-DD	Verificação cruzada com	Opinião da Validação
O cenário da linha de base é determinado pela metodologia aplicada ACM0002 e não é necessária nenhuma outra análise.			

<p>5. Determinar se o cenário da linha de base identificado é razoável validando as hipóteses, cálculos e análises lógicas usados, como descrito no PoA-DD Seção II CPA genérico. Deve-se assegurar que os documentos e fontes referenciados no CPA genérico estejam citados e interpretados corretamente. Fazer uma verificação cruzada entre as informações fornecidas no PoA-DD Seção II CPA genérico e outras fontes verificáveis e confiáveis, como o parecer de um especialista local. A tabela acima pode ser usada para esta finalidade.</p>	<p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia do MDL ACM0002 Versão 16.0. De acordo com a ACM0002 Versão 16.0, se a atividade do projeto for a instalação de uma nova central elétrica/unidade geradora renovável interligada à rede, o cenário da linha de base será o seguinte:</p> <p><i>A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”</i></p>	OK
<p>6. O cenário da linha de base está em conformidade com as exigências regulatórias ou legais e leva em consideração as políticas nacionais e/ou setoriais relevantes?</p>	<p>O cenário de linha de base identificado está em linha com requerimentos regulatórios e legais do país anfitrião.</p>	OK

<p>7. Se aplicável, identificar o tipo de política nacional e/ou setorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- E+: Descreve como o cenário de linha de base refere-se à situação hipotética sem políticas nacional ou setorial no caso de terem sido adotadas após a adoção do Protocolo de Kyoto (11 de dezembro de 1997), de outra maneira elas devem ser levadas em consideração.</li> <li>- E-: Aquelas adotadas desde a adoção do M&amp;P para o MDL (11 de novembro de 2001) não devem ser levadas em consideração. Por favor, descreva a situação hipotética sem estas regulações nacionais e/ou setoriais levadas em consideração para a identificação do cenário de linha de base.</li> </ul>	<p>Através da resolução #7, ver Documento do Apêndice 3o [B 28], a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) estabeleceu um desconto de 50% na taxa de distribuição/transmissão (TUST) aplicável para projetos de energia renovável complementar, tais como projetos de geração de energia eólica. Esta política setorial foi estabelecida em 18/08/2004, sendo essa dada após 11/11/2001. Este desconto dá uma vantagem comparativa para tecnologias menos intensiva em emissões sobre tecnologias mais intensivas em emissões. A equipe de validação concorda que o incentivo pode ser classificado como uma política do tipo E-.</p>	<p>OK</p>
<p>8. Essa identificação é apoiada por documentos oficiais e/ou verificáveis (p.ex., estudos, páginas da Internet, certificados etc.?)</p>	<p>Este atendimento é validado com referência no endereço eletrônico oficial da companhia responsável pela rede elétrica e também das autoridades regulatórias de energia.</p> <p>ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico). <a href="http://www.ons.org.br">www.ons.org.br</a>  ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). <a href="http://www.aneel.gov.br">www.aneel.gov.br</a>  CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) <a href="http://www.ccee.org.br">www.ccee.org.br</a></p> <p>De acordo com a ANEEL, a capacidade do Sistema Interconectado Nacional é composta por 63,64% hidroelétricas de grande escala e 30,14% usinas térmicas, dessa forma constituindo a maioria das usinas conectadas. Não há legislação que evite a continuação das usinas atuais ou a construção de novas usinas dos mesmos tipos, ver Documento B [B 35].</p>	<p>OK</p>
<p>9. Se houver algum projeto ou CPA registrado que possa interferir com o CPA específico, por favor descreva o número de referência, e como o mesmo foi considerado para a determinação de linha de base.</p>	<p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia do MDL ACM0002 Versão 16.0. Se a atividade do projeto for a instalação de uma nova central elétrica/unidade geradora renovável interligada à rede, o cenário da linha de base será o seguinte:</p> <p><i>A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da</i></p>	<p>OK</p>

	<i>margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”</i>	
--	--	--

Situação validada		Conclusão
<b>SEÇÃO 7c. Algoritmos e/ou fórmulas usados para determinar as reduções de emissões</b>		
<p>1. Comparar as equações e parâmetros no PoA-DD com os da metodologia aprovada selecionada e determinar se eles foram corretamente aplicados para calcular as emissões do projeto, emissões da linha de base, fugas e reduções de emissões</p> <p>Confirmar se a justificativa adequada foi fornecida para selecionar as diferentes opções. Favor justificar para cada um dos países anfitrião selecionados.</p> <p>Por favor, descreva as equações para cada uma das tecnologias/medidas ou combinação de metodologias selecionada.</p>	<p>O PP aplica a metodologia ACM0002 Versão 16.0. A metodologia aplicada foi corretamente utilizada para cálculo das emissões de linha de base, projeto, fugas e reduções de emissão. Foi confirmado que foram usadas justificativas adequadas para as diferentes opções.</p> <p>Há apenas um país anfitrião no PoA – Brasil.</p> <p>Há apenas uma tecnologia/medida sendo aplicada no PoA e nenhuma combinação de metodologias.</p> <p>O resumo da validação segue abaixo:</p> <p><del>CAR-9</del> – Várias imprecisões foram descobertas nos valores utilizados para determinar a ER, incluindo: arredondamento de valores, o uso de informações da AND de 2011 para <math>EF_{grid,CM,y}</math> e discrepâncias no sistema numérico sendo utilizado. FECHADO, já que o PP revisou o cálculo de ER.</p> <p><b>EMISSIONES DE LINHA DE BASE:</b></p> $BE_y = EG_{PJ,y} * EF_{grid,CM,y}$ <p>Onde:</p> <p><math>BE_y</math> = Emissões de linha de base no ano y (tCO<sub>2</sub>/ano)</p> <p><math>EG_{PJ,y}</math> = Quantidade de geração de eletricidade líquida que é produzida e alimentada na rede elétrica como resultado da implementação da atividade de projeto do MDL no ano y (MWh/ano)</p> <p><math>EF_{grid,CM,y}</math> = Margem combinada do fator de emissão de CO<sub>2</sub> para geração de energia conectada à rede elétrica no ano y calculada usando a mais recente versão da “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (tCO<sub>2</sub>/MWh)</p>	<p>OK CAR-9</p>

Para o cálculo de

$EG_{PJ,y}$ , opção (a), usinas novas (greenfield), foi escolhida pelo PP, o que foi confirmado como exato, já que as CPAs envolvidas na atividade de projeto são a “instalação de uma nova usina/unidade de energia renovável conectada à rede elétrica em um local onde nenhuma usina de energia renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto”. O cálculo é como segue, confirmado de acordo com a ACM0002 Versão 16.0.:

$$EG_{PJ,y} = EG_{facility,y}$$

Onde:

$EG_{PJ,y}$  = Quantidade de geração de eletricidade líquida que é produzida e alimentada na rede elétrica como resultado da implementação da atividade de projeto do MDL no ano y (MWh/ano)

$EG_{facility,y}$  = Quantidade de geração de eletricidade líquida fornecida pela unidade/usina do projeto à rede elétrica no ano y (MWh/ano)

Para o cálculo de  $EF_{grid,CM,y}$ , foram utilizados dados da Autoridade Nacional Designada do Brasil (AND). A AND do Brasil deixa disponível a informação da Análise dos Dados de Despacho – Fator de emissão da margem de operação e Fator de emissão da margem de construção seguindo o enfoque passo a passo da Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico.

A AND do Brasil, em seu endereço eletrônico, confirma que o  $EF_{grid,CM,y}$  é calculado utilizando a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”, Versão 5.0, ver documento no Documento do Apêndice 3 [B 1] e [B 19] como se segue:

#### **Passo 1: Identificar os sistemas de eletricidade relevantes**

O Sistema Interconectado Nacional é definido como o sistema de eletricidade relevante da atividade de projeto, como recomendado pela AND do Brasil através da resolução #08, ver Documento do Apêndice 3 [B 20] – que definiu o Sistema Interconectado Nacional como um sistema único que cobre todas as regiões do país (Norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste)

#### **Passo 2: Escolher se irá incluir usinas de energia de fora da rede nos sistemas elétricos do projeto**

A Opção I (apenas usinas de energia ligadas à rede são incluídas nos cálculos) foi escolhida pelo PP, na qual apenas usinas de energia ligadas à rede são incluídas nos cálculos. Isto é confirmado como apropriado já que estas usinas são incluídas nos fatores de emissão OM e BM que é calculado pela AND do Brasil baseado em dados de usinas de energia conectadas à rede.

**Passo 3: Selecione um método para determinar a Margem de operação (OM)**

O PP escolheu calcular o fator de emissão da margem de operação ( $EF_{grid,OM,y}$ ) baseado na opção (c) Margem de operação análises de dados de despacho. A análise de dados de despacho (opção c) não pode ser usada se usinas de fora da rede forem incluídas no sistema elétrico do projeto de acordo com o passo 2 acima. Isso está de acordo com o passo anterior, que apenas usinas conectadas à rede estão incluídas.

**Passo 4: Calcular o fator de emissão da margem de operação de acordo com o método selecionado**

O cálculo do fator de emissão da margem de operação segue o fator de emissão da análise de dados de despacho ( $EF_{grid,OM-DD,y}$ ) e é calculado e definido pela Autoridade Nacional Designada do Brasil de acordo com os dados de despacho do Operador nacional do sistema, ver Documento do Apêndice 3o [B 21].

Os fatores de emissão de CO<sub>2</sub> resultantes da geração de energia no Sistema Interconectado Nacional (SIN) são calculados baseados no registro de geração das usinas centralmente despachadas pela ONS.

De acordo com a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” para a análise de dados de despacho (OM) deve ser usado o ano no qual a atividade de projeto substitui a eletricidade da rede e deve ser atualizado o fator de emissão anualmente durante o monitoramento.

Fatores de Emissão OM de dados de despacho para o ano 2012 foram usados para uma estimativa ex-ante de RCEs que serão geradas como resultado da implementação do projeto. O fator de emissão da margem de operação é calculado para o Sistema Interligado Nacional de forma horária usando o valor de energia exportada por cada usina, o custo de geração de cada usina (cronograma de despacho), cronograma de trocas com subsistemas vizinhos e fatores de emissão de usinas de energia térmicas.

A ordem de despacho para o Sistema Interligado Nacional é: energia hidroelétrica, eólica, nuclear, importações de outros sistemas em ordem ascendente de custo, usinas termoelétricas em ordem ascendente de custo de geração.

#### **Passo 5: Calcular o fator de emissão da margem de construção (BM)**

A opção 2 foi selecionada pelo PP. Para o primeiro período de obtenção de créditos, o fator de emissão da margem de construção será atualizado anualmente, ex-post, incluindo as unidades construídas até o ano de registro da atividade de projeto ou, se a informação até o ano de registro ainda não estiver disponível, incluindo aquelas unidades construídas até o ano mais recente para qual a informação estiver disponível.

O fator de emissão da margem de construção é calculado pela AND do Brasil. O procedimento para cálculo foi elaborado em cooperação entre NOS, MME e MCTI e segue a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”. Dados do fator de emissão da margem de construção para o ano de 2012 foram usados para uma estimativa ex-ante de geração de RCEs, porque são os dados mais recentes disponíveis, ver Documento do Apêndice 3o [B 1].

#### **Passo 6: Calcular o fator de emissão da margem combinada**

O cálculo do fator de emissão da margem combinada (CM) ( $EF_{grid,CM,y}$ ) é baseado em (a) margem combinada por média ponderada. De acordo com a ACM0002 Versão 16.0., o método de margem combinada por média ponderada (opção a) deve ser usado como a opção preferencial. O fator de emissão da margem combinada é calculado como segue:

$$EF_{grid,CM,y} = EF_{grid,BM,y} * W_{BM} + EF_{grid,OM,y} * W_{OM}$$

Onde:

$EF_{grid,BM,y}$  = Fator de emissão de CO<sub>2</sub> da margem de construção no ano y (tCO<sub>2</sub>/ MWh)

$EF_{grid,OM,y}$  = Fator de emissão de CO<sub>2</sub> da margem de operação no ano y (tCO<sub>2</sub>/ MWh)

$W_{OM}$  = Peso do fator de emissão da margem de operação (%)

$W_{BM}$  = Peso do fator de emissão da margem de construção (%)

De acordo com a ACM0002 Versão 16.0., os seguintes valores padrão estão sendo aplicados pelo PP para  $w_{OM}$  e  $w_{BM}$  para projetos de energia eólica:

(a) atividades de projeto de geração de energia eólica e solar:  $w_{OM} = 0,75$  e  $w_{BM} = 0,25$  (devido a sua natureza intermitente e não-despachável) para o primeiro período de obtenção de créditos e para período de obtenção de créditos subsequentes.

### **EMISSÕES DE PROJETO**

Para a ACM0002 Versão 16.0., para atividades de projeto de energia eólica,  $PE_y = 0$ .

### **FUGAS**

De acordo com a ACM0002 Versão 16.0., nenhuma emissão de fugas são consideradas. As principais emissões que potencialmente dariam vazão a fugas no contexto de projetos do setor elétrico são emissões advindas de atividades tais como construção de usinas e emissões indiretas oriundas de utilização de combustíveis fósseis (ex: extração, processamento e transporte). Estas fontes de emissões são negligenciadas.

### **REDUÇÕES DE EMISSÃO**

Assim, reduções de emissão são calculadas como segue:

$$ER_y = BE_y - PE_y$$

Onde:

$ER_y$  = Reduções de emissão no ano  $y$  (tCO<sub>2</sub>e/ano)

$BE_y$  = Emissões de linha de base no ano  $y$  (tCO<sub>2</sub>e/ano)

$PE_y$  = Emissões de projeto no ano  $y$  (tCO<sub>2</sub>e/ano)

Devido a condições do CPA específico, as reduções de emissão para este CPA serão calculadas baseadas no enfoque da metodologia como segue:

$$ER_y = BE_y = EF_{grid,CM,y} * EG_{facility,y}$$

Onde:

$ER_y$  = Reduções de emissão no ano  $y$  (tCO<sub>2</sub>e/ano)

$BE_y$  = Emissões de linha de base no ano  $y$  (tCO<sub>2</sub>e/ano)

$EF_{grid,CM,y}$  = Margem combinada do fator de emissão de CO<sub>2</sub> para geração de energia conectada à rede elétrica no ano  $y$  calculada usando a mais recente versão da “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico” (tCO<sub>2</sub>/MWh)

$EG_{facility,y}$  = Quantidade de geração de eletricidade líquida fornecida pela unidade/usina do projeto à rede elétrica no ano  $y$  (MWh/ano)

<p>2. Verificar a justificativa dada no PDD/PoA-DD para a escolha de dados e parâmetros usados nas equações para determinar as reduções de emissão estimadas.</p> <p>Avaliar se todas as fontes de dados e premissas são apropriadas e se os cálculos são corretos, aplicáveis à atividade de projeto de MDL/Programa proposto e irão resultar em uma estimativa conservadora das reduções de emissão.</p> <p>Se dados e parâmetros forem monitorados na implementação e portanto ficarem disponíveis apenas após a validação da atividade de projeto, confirmar que as estimativas fornecidas no PDD para esses dados e parâmetros são razoáveis.</p> <p>Listar todos os dados e parâmetros providenciados no PDD nas tabelas na próxima coluna.</p>	<table border="1"> <tr> <td>Título de Dados/Parâmetro:</td> <td><b>EF<sub>grid,CM</sub></b></td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>tCO<sub>2</sub>/MWh (CAR 9)</td> </tr> <tr> <td>Título de acordo com a metodologia?</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Fixo ao longo do período de obtenção de créditos do PoA?</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Unidade do dado expressa corretamente?</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Descrição adequada do parâmetro?</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Fonte referenciada de forma clara?</td> <td>Sim O monitoramento consiste na checagem da página da internet da AND do Brasil para os dados mais recentes disponíveis de EF<sub>grid, BM,y</sub> e EF<sub>grid, OM,y</sub></td> </tr> <tr> <td>Valor fornecido considerado razoável? Por favor, justifique como é conservador e razoável para todos os CPAs a serem incluídos neste período de obtenção de créditos do PoA</td> <td>n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto. Valores monitorados serão usados sempre que possível para verificações, já que irá refletir os dados mais confiáveis. A AND do Brasil é a responsável por calcular EF<sub>grid, BM,y</sub> e EF<sub>grid, OM,y</sub> no Brasil e é descrito na seção B.6.1. Já que a AND do Brasil é uma fonte oficial, a equipe de validação considera este método como satisfatório e os cálculos estão de acordo com a metodologia.</td> </tr> <tr> <td>Esse valor foi verificado?</td> <td>n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto</td> </tr> <tr> <td>Escolha do dado justificada corretamente?</td> <td>Sim</td> </tr> </table>	Título de Dados/Parâmetro:	<b>EF<sub>grid,CM</sub></b>	Valor	tCO <sub>2</sub> /MWh (CAR 9)	Título de acordo com a metodologia?	Sim	Fixo ao longo do período de obtenção de créditos do PoA?	Não	Unidade do dado expressa corretamente?	Sim	Descrição adequada do parâmetro?	Sim	Fonte referenciada de forma clara?	Sim O monitoramento consiste na checagem da página da internet da AND do Brasil para os dados mais recentes disponíveis de EF <sub>grid, BM,y</sub> e EF <sub>grid, OM,y</sub>	Valor fornecido considerado razoável? Por favor, justifique como é conservador e razoável para todos os CPAs a serem incluídos neste período de obtenção de créditos do PoA	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto. Valores monitorados serão usados sempre que possível para verificações, já que irá refletir os dados mais confiáveis. A AND do Brasil é a responsável por calcular EF <sub>grid, BM,y</sub> e EF <sub>grid, OM,y</sub> no Brasil e é descrito na seção B.6.1. Já que a AND do Brasil é uma fonte oficial, a equipe de validação considera este método como satisfatório e os cálculos estão de acordo com a metodologia.	Esse valor foi verificado?	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto	Escolha do dado justificada corretamente?	Sim	<p>OK CAR 9</p>
	Título de Dados/Parâmetro:	<b>EF<sub>grid,CM</sub></b>																				
	Valor	tCO <sub>2</sub> /MWh (CAR 9)																				
	Título de acordo com a metodologia?	Sim																				
	Fixo ao longo do período de obtenção de créditos do PoA?	Não																				
	Unidade do dado expressa corretamente?	Sim																				
	Descrição adequada do parâmetro?	Sim																				
	Fonte referenciada de forma clara?	Sim O monitoramento consiste na checagem da página da internet da AND do Brasil para os dados mais recentes disponíveis de EF <sub>grid, BM,y</sub> e EF <sub>grid, OM,y</sub>																				
	Valor fornecido considerado razoável? Por favor, justifique como é conservador e razoável para todos os CPAs a serem incluídos neste período de obtenção de créditos do PoA	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto. Valores monitorados serão usados sempre que possível para verificações, já que irá refletir os dados mais confiáveis. A AND do Brasil é a responsável por calcular EF <sub>grid, BM,y</sub> e EF <sub>grid, OM,y</sub> no Brasil e é descrito na seção B.6.1. Já que a AND do Brasil é uma fonte oficial, a equipe de validação considera este método como satisfatório e os cálculos estão de acordo com a metodologia.																				
Esse valor foi verificado?	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto																					
Escolha do dado justificada corretamente?	Sim																					

	Método de medição descrito corretamente?	Sim
	Título de Dados/Parâmetro:	<b>EG<sub>instalação</sub></b>
	Valor	MWh/ano
	Título de acordo com a metodologia?	Sim
	Fixo ao longo do período de obtenção de créditos do PoA?	Não
	Unidade do dado expressa corretamente?	Sim
	Descrição adequada do parâmetro?	Sim
	Fonte referenciada de forma clara?	Sim O monitoramento envolve tanto a quantidade de eletricidade fornecida pela usina/unidade do projeto para a rede e a quantidade de eletricidade fornecida à usina/unidade do projeto da rede (medidores bidirecionais)
	Valor fornecido considerado razoável? Por favor, justifique como é conservador e razoável para todos os CPAs a serem incluídos neste período de obtenção de créditos do PoA	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto. Entretanto, como descrito no PoA-DD, este valor será verificado com resultados de medições de registros de energia vendida. Medidores calibrados e/ou mantidos de acordo com a normativa do Operador Nacional do Sistema (ONS). A equipe de validação considera isto um método razoável e conservador de determinar o valor do parâmetro, já que a ONS é uma fonte oficial.
	Esse valor foi verificado?	n/a Já que nenhum valor é realmente fornecido ao nível do CPA genérico neste ponto.

	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="873 151 1272 220">Escolha do dado justificada corretamente?</td> <td data-bbox="1272 151 1921 220">Sim</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 220 1272 293">Método de medição descrito corretamente?</td> <td data-bbox="1272 220 1921 293">Sim</td> </tr> </table>	Escolha do dado justificada corretamente?	Sim	Método de medição descrito corretamente?	Sim													
Escolha do dado justificada corretamente?	Sim																	
Método de medição descrito corretamente?	Sim																	
<p>3. Verificar a justificativa dada no CPA-DD para a escolha de dados e parâmetros usados nas equações para determinar as reduções de emissão estimadas.</p> <p>Avaliar se todas as fontes de dados e premissas são apropriadas e se os cálculos são corretos, aplicáveis para o CPA proposto e irão resultar em uma estimativa conservadora das reduções de emissão.</p> <p>Por favor, adicione linhas para cada CPA específico.</p>	<p>Apenas um CPA específico é submetido com a validação do PoA.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="873 815 1368 858">Título de Dados/Parâmetro:</th> <th data-bbox="1368 815 1834 858"><b>EG</b><sub>instalação</sub></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="873 858 1368 901">Valor</td> <td data-bbox="1368 858 1834 901">105.800 MWh/ano</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 901 1368 975">Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?</td> <td data-bbox="1368 901 1834 975">Sim</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 975 1368 1048">Fixo ao longo do período de obtenção de créditos?</td> <td data-bbox="1368 975 1834 1048">Não</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 1048 1368 1121">Unidade do dado expressa corretamente?</td> <td data-bbox="1368 1048 1834 1121">Sim</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 1121 1368 1195">Descrição adequada do parâmetro?</td> <td data-bbox="1368 1121 1834 1195">Sim</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 1195 1368 1238">Fonte referenciada de forma clara?</td> <td data-bbox="1368 1195 1834 1238">Sim</td> </tr> <tr> <td data-bbox="873 1238 1368 1437">Valor fornecido considerado razoável?</td> <td data-bbox="1368 1238 1834 1437">Sim O valor foi corretamente calculado como: 2,7 MW * 11 unidades * 8.760 hours * 40,67% (capacidade do gerador * número de unidades geradoras * horas de</td> </tr> </tbody> </table>	Título de Dados/Parâmetro:	<b>EG</b> <sub>instalação</sub>	Valor	105.800 MWh/ano	Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?	Sim	Fixo ao longo do período de obtenção de créditos?	Não	Unidade do dado expressa corretamente?	Sim	Descrição adequada do parâmetro?	Sim	Fonte referenciada de forma clara?	Sim	Valor fornecido considerado razoável?	Sim O valor foi corretamente calculado como: 2,7 MW * 11 unidades * 8.760 hours * 40,67% (capacidade do gerador * número de unidades geradoras * horas de	OK
Título de Dados/Parâmetro:	<b>EG</b> <sub>instalação</sub>																	
Valor	105.800 MWh/ano																	
Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?	Sim																	
Fixo ao longo do período de obtenção de créditos?	Não																	
Unidade do dado expressa corretamente?	Sim																	
Descrição adequada do parâmetro?	Sim																	
Fonte referenciada de forma clara?	Sim																	
Valor fornecido considerado razoável?	Sim O valor foi corretamente calculado como: 2,7 MW * 11 unidades * 8.760 hours * 40,67% (capacidade do gerador * número de unidades geradoras * horas de																	

		operação no ano * PLF).		
	Esse valor foi verificado?	Sim, baseado no estudo de avaliação de produção de vento da GL Garrad Hassan para o Complexo Eólico Amontada, ver Documento do Apêndice 3o [A 13].		
	Escolha do dado justificada corretamente?	Sim		
	Método de medição descrito corretamente?	Sim		
	Título de Dados/Parâmetro: <b>EF<sub>grid,CM,y</sub></b>	Comentários		
	Valor	0,4385 tCO <sub>2</sub> /MWh		
	Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?	Sim		
	Fixo ao longo do período de obtenção de créditos?	Não		
	Unidade do dado expressa corretamente?	Sim		
	Descrição adequada do parâmetro?	Sim		
	Fonte referenciada de forma clara?	Sim		
	Valor fornecido considerado razoável?	Sim O valor foi corretamente calculado como: 0,1576 tCO <sub>2</sub> /MWh * 75% + (0,2010 tCO <sub>2</sub> /MWh * 25% (EF <sub>grid,OM,y</sub> * W <sub>OM</sub> + EF <sub>grid,BM,y</sub> * W <sub>BM</sub> )).		
	Esse valor foi verificado?	Sim, baseado em dados oficiais (2012) do Endereço eletrônico da AND do Brasil, ver Documento do Apêndice 3o.		
	Escolha do dado justificada	Sim		

	<table border="1"> <tr> <td>corretamente?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Método de medição descrito corretamente?</td> <td>Sim</td> </tr> </table>	corretamente?		Método de medição descrito corretamente?	Sim	<p><del>CAR-9</del> - sobre a exatidão do PLF usado no estudo de avaliação de vento da GL Garrad Hassan. FECHADO já que o PP corrigiu o valor para ser mais preciso, usando 40,67% ao invés de 40,6%.</p>																	
corretamente?																							
Método de medição descrito corretamente?	Sim																						
<p>4. Verificar a justificativa dada no PDD/PoA-DD/CPA-DD para a escolha de dados e parâmetros usados nas equações para determinar as reduções de emissão estimadas.</p> <p>Como dados e parâmetro serão monitorados na implementação e portanto ficarão disponíveis apenas após a validação da atividade de projeto, confirmar que as estimativas fornecidas no PDD/CPA-DD para esses dados e parâmetros são razoáveis.</p> <p>Por favor, adicione linhas para cada CPA específico.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Título de Dados/Parâmetro:</th> <th>Comentários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade do dado expressa corretamente?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Descrição adequada do parâmetro?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fonte referenciada de forma clara?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor fornecido considerado razoável?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Esse valor foi verificado?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Escolha do dado justificada corretamente?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Informação em linha com o PoA-DD?</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Título de Dados/Parâmetro:	Comentários	Valor		Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?		Unidade do dado expressa corretamente?		Descrição adequada do parâmetro?		Fonte referenciada de forma clara?		Valor fornecido considerado razoável?		Esse valor foi verificado?		Escolha do dado justificada corretamente?		Informação em linha com o PoA-DD?			OK
Título de Dados/Parâmetro:	Comentários																						
Valor																							
Título de acordo com a metodologia e CPA genérico?																							
Unidade do dado expressa corretamente?																							
Descrição adequada do parâmetro?																							
Fonte referenciada de forma clara?																							
Valor fornecido considerado razoável?																							
Esse valor foi verificado?																							
Escolha do dado justificada corretamente?																							
Informação em linha com o PoA-DD?																							
<p>5. Confirme se todas as hipóteses e dados usados pelos PPs estão listados no PDD inclusive suas referências e fontes, e se a documentação usada como base para essas hipóteses e fonte dos dados está citada e interpretada corretamente no PDD.</p> <p>Se a atividade de projeto tem tanto A/R e não A/R componentes assegure que nenhuma emissão associada com A/R é contabilizada.</p> <p>Se houver qualquer projetou CPA registrado que possa interferir no CPA específico, favor descrever o número de referência, e como ele foi considerado para cálculo de redução de emissões.</p>	<p>Baseado na revisão do estudo de avaliação de produção de vento da GL Garrad Hassan para o complexo eólico Amontada, a equipe confirma que está de acordo com os requerimentos da metodologia. Detalhes da validação dos requerimentos da metodologia são apresentados acima.</p> <p>O PP escolheu corretamente as fontes de dados tanto no PoA-DD e no CPA-DD.</p> <p>O PP obteve corretamente a informação para o fator de emissão da rede do endereço eletrônico da AND do Brasil.</p> <p>A equipe de validação confirmou na visita ao local e em sua experiência setorial que o CPA específico não possui nenhum componente A/R.</p>		OK																				
<p>6. Por favor, confirme que todos os parâmetros listados no CPA específico estão corretamente</p>	<p>Foi confirmado pela equipe de validação que todos os parâmetros listados no CPA específico são corretamente referenciados e citados do CPA genérico correspondente.</p>		OK																				

referenciados e citados no correspondente CPA genérico.	Ainda, não há projeto ou CPA registrado que possa interferir com o CPA específico.	
7. Confirme que todas as estimativas de emissões de linha de base, projeto e fugas podem ser replicadas usando os dados e valores de parâmetros fornecidos no PoA-DD e no CPA-DD específico.	As emissões de linha de base, projeto e fugas podem ser replicadas usando os dados e parâmetros e podem ser confirmados na planilha de redução de emissão enviada pelo PP.	OK
8. Se qualquer dos parâmetros utilizados no cálculo de reduções de emissões foi obtido utilizando métodos de amostragem, por favor, use o “Padrão para amostragem e pesquisa survey para atividade de projetos de MDL e PoA” para determinar se o plano de amostragem proposto pelos PPs fornecerá estimativa de valores de parâmetros sem viés e de maneira confiável.	Não disponível	OK
Se o “Padrão para amostragem e pesquisa survey para atividade de projetos de MDL e PoA” tiver sido aplicado, confirmar que os esforços de amostragem foram realizados de acordo com o Padrão.	Não disponível	OK

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 8. Sistema de gerenciamento</b>		
1. Descreva as competências da CME para verificar as características de CPAs potenciais para assegurar que cada CPA esteja de acordo com todos os requerimentos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado.	<p>The PoA participant and the Coordinating/Managing Entity (CME) responsible for the communication with the CDM Executive Board is ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</p> <p>O PoA-DD disponível para consulta pública global especifica a CME como sendo a AMBIO PARTICIPAÇÕES LTDA. mas durante o processo de validação, esta entidade se retirou do projeto e não está mais envolvida. Eles forneceram uma Declaração de Não Objeção assinada que permite a Eolos Energias Renovaveis AS ser a CME, ver Documento do Apêndice 3 [A 35]</p> <p>ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. é parte do Grupo Queiroz Galvão S.A., grupo fundado em 1953 e compost por mais de 50 companhias de várias áreas</p>	OK CAR-1

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>2. Confirme que a CME desenvolveu e implementou um sistema de gerenciamento que inclui o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Uma clara definição de funções e responsabilidades do pessoal envolvido no processo de inclusão de CPAs, incluindo uma revisão de suas competências;</li> <li>ii) Registros de acertos para treinamento e desenvolvimento de capacidades do pessoal;</li> <li>iii) Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</li> <li>iv) Um procedimento para evitar a dupla contagem (ex: para evitar o caso de inclusão de um novo CPA que já foi previamente registrado tanto como uma atividade de projeto de MDL ou como um</li> </ul>	<p>diferentes, porém sinérgicas.</p> <p>O Gerente de projeto da WAYCARBON, um consultor de MDL contratado para dar apoio à ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. nas atividades de CME, é apontado como sendo responsável por verificar as características de potenciais CPAs de acordo com requerimentos do MDL e critérios de elegibilidade para inclusão no PoA. As competências do Gerente de Projeto conforme discutido durante entrevistas e como apresentado no PoA-DD envolve entendimento de requerimentos do MDL; conhecimento da metodologia aplicável ao projeto ACM0002; entendimento do sistema de PoA. O contrato entre a WAYCARBON e ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. está no Documento do Apêndice 3 [A 33].</p> <p><del>CAR 1</del> - referente a competências e responsabilidades da CME para assegurar que a CME verifique as características de potenciais CPAs para assegurar que cada CPA esteja de acordo com todos os requerimentos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado.</p> <p>FECHADA já que o PP claramente definiu as funções e responsabilidades para o PoA em ambos os PoA-DD e CPA-DD.</p> <p>Funções e responsabilidades são descritas nos manuais de treinamento e monitoramento pela consultoria em MDL e no projeto PoA-DD e CPA-DD no plano de monitoramento [B 3] [A3].</p> <p>A CME, ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, terá o apoio da Waycarbon, uma consultoria em CDM. O contrato entre a WAYCARBON e ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. está no Documento do Apêndice 3 [A 33]. Como apresentado acima a responsabilidade geral por gerenciar o processo de inclusão do CPA no PoA é dado para a WAYCARBON. Durante a entrevista com a WAYCARBON, eles demonstraram entendimento dos requerimentos de MDL aplicáveis e em particular com os requerimentos da metodologia ACM0002. Eles demonstraram entendimento do sistema de gerenciamento da companhia e registros gerados na companhia que possuem relação com a atividade de projeto.</p> <p>Um diagrama de fluxo foi apresentado e discutido mostrando os passos para o processo relacionado à inclusão do CPA no PoA e detalhado, ver Documento</p>	<p>OK <del>CAR 1</del></p>

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>CPA de outro PoA);</p> <p>v) Registros e processo de controle de documentação para cada CPA dentro do PoA;</p> <p>vi) Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA;</p> <p>i) Quaisquer outros elementos relevantes.</p>	<p>do Apêndice 3 [A 33]. O processo foi confirmado durante entrevistas na visita ao local.</p> <p><b>CAR 1</b>— Referente a características faltantes no sistema de gerenciamento que cobre: Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs e medidas para melhoria contínua do sistema de gerenciamento do PoA. FECHADO, já que PP forneceu todas as informações necessárias sobre os seguintes elementos no sistema de monitoramento do PoA, ver manuais do sistema de monitoramento no Documento do Apêndice 3 [A 3]:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ii) Uma clara definição de funções e responsabilidades do pessoal envolvido no processo de inclusão de CPAs, incluindo uma revisão de suas competências;</li> <li>iii) Registros de acertos para treinamento e desenvolvimento de capacidades do pessoal;</li> <li>iv) Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</li> <li>v) Um procedimento para evitar a dupla contagem (ex: para evitar o caso de inclusão de um novo CPA que já foi previamente registrado tanto como uma atividade de projeto de MDL ou como um CPA de outro PoA);</li> <li>vi) Registros e processo de controle de documentação para cada CPA dentro do PoA;</li> <li>vii) Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA;</li> <li>viii) Quaisquer outros elementos relevantes.</li> </ul> <p>Antes de incluir um novo CPA no PoA, a CME analisa toda a informação relacionada com o nome do CPA, localização, período de obtenção de créditos, detalhes dos equipamentos, descrição técnica, permissões ambientais e da agência de energia relevantes, detalhes de contato e referência ao contrato. Esta informação é usada para uma conferência com ANDs e base de dados da CQNUMC, ou qualquer outra base de dados aplicável, para evitar contagem dupla. Se o projeto for novo, será incluído no PoA. Se não for único, será excluído.</p> <p>A WAYCARBON é responsável pelo treinamento para o monitoramento do projeto, de acordo com os requerimentos do MDL e certificados serão entregues para cada pessoa responsável pelo monitoramento de cada CPA deste Programa.</p>	

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	<p>O documento do sistema de gerenciamento da WAYCARBON, ver no Documento do Apêndice 3os [A3]. Seção 3. B) esboça que: a avaliação e inclusão de novos CPAs serão realizadas pela equipe da WAYCARBON com experiência mínima comprovada pela participação e registro de pelo menos 3 projetos de MDL na CQNUMC.</p> <p>Informações de monitoramento serão enviadas à CME mensalmente por cada gerente de projeto do CPA por e-mail. O gerente de projeto do CPA irá armazenar uma cópia da informação enviada e todas as referências usadas de modo a lidar com qualquer informação faltante no final de cada período de monitoramento. A CME tem um sistema dedicado para armazenar digitalmente todas as informações relacionadas ao CPA e é capaz de fornecer cópias digitais de todos os documentos envolvidos.</p> <p>Todo CPA possui uma planilha chamada “Workbook – [name of UEE]” (Planilha de Trabalho – [nome da Usina Eólica]), contendo informações monitoradas e cálculo de RCEs, bem como controle de versão de documentos. Este documento será enviado mensalmente por cada gerente de projeto do CPA para a CME por e-mail ou qualquer outro indicado pela CME. No fim do período de monitoramento, ou se qualquer informação faltante for detectada, uma cópia de todos os registros de monitoramento será requerida e enviada à CME, a qual irá conferir toda informação disponível.</p>	
<p>3. Confirmar a implementação de tal sistema na inclusão de CPAs específicos.</p>	<p>A Seção D.7.2. do CPA específico claramente estabelece como a CME desenvolveu e como a mesma irá implementar o sistema de gerenciamento do CPA. O sistema de gerenciamento do CPA específico foi validado durante a avaliação de documentos (ver Apêndice 3 para documentos do sistema de gerenciamento, incluindo material de treinamento), durante a visita ao local através de entrevistas com a CME.</p> <p>A inclusão do primeiro CPA, este sendo o submetido com o PoA-DD, para o “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”.</p> <p>Os elementos seguintes da inclusão do CPA específico foram validados no projeto real durante a análise documental, visita ao local e entrevistas;</p> <p>i. Uma definição clara de papéis e responsabilidades do pessoal envolvido no</p>	<p>OK</p>

Situação validada	Conclusão						
<p>processo de inclusão de CPAs, incluindo uma revisão de suas competências;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ii. Registros de arranjos para treinamento e desenvolvimento de capacidades para o pessoal;</li> <li>iii. Procedimentos para revisão técnica da inclusão de CPAs;</li> <li>iv. Um procedimento para evitar a dupla contagem (e.g. para evitar o caso de incluir um novo CPA que já tenha sido registrado como atividade de projeto de MDL ou como CPA de outro PoA);</li> <li>v. Registros e documentação do controle de processos para cada CPA dentro do PoA;</li> <li>vi. Medidas para melhoramento contínuo do sistema de gerenciamento do PoA;</li> <li>vii. Quaisquer outros elementos relevantes.</li> </ul> <p>Papeis e responsabilidades claros foram apresentados para o CPA específico, como veisto no CPA-DD seção D.7.2, onde todos os elementos de monitoramento foram descritos e as tarefas de inclusão de CPA descritas. Estes foram validados na visita ao local com entrevista com o pessoal operacional no local do “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”, e o escritório da Queiroz Galvão em Fortaleza, Ceará. Finalmente, a implementação do sistema de gerenciamento do PoA para esta inclusão do CPA específico foi revisada e concluiu-se como sendo implementada conforme descrita principalmente através de entrevistas com o consultor da WAYCARBON, Luis Felipe Kopp.</p> <p>A Tabela seguinte foi apresentada na seção D.7.2 do CPA-DD que precisamente e claramente descreve os papeis e responsabilidades do gerenciamento do PoA, adicionalmente aos sistemas já praticados no Manual do Sistema de Monitoramento, ver Documento do Apêndice 3 [A 3]:</p> <table border="1" data-bbox="875 1137 1839 1476"> <thead> <tr> <th data-bbox="875 1137 1081 1206">Requerimento</th> <th data-bbox="1081 1137 1272 1206">Responsável</th> <th data-bbox="1272 1137 1839 1206">Plano/procedimento de ação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="875 1206 1081 1476"><b>Cálculo de Redução de Emissões</b></td> <td data-bbox="1081 1206 1272 1476">Gerente de Projeto da Waycarbon</td> <td data-bbox="1272 1206 1839 1476">Os cálculos de emissões de CO<sub>2</sub> serão baseados somente em valores de produção líquida. Os cálculos de emissões de GEE evitadas serão realizados de forma periódica pelo Gerente de Projeto, aplicando as metodologias e cálculos detalhadas no CPA-DD.</td> </tr> </tbody> </table>	Requerimento	Responsável	Plano/procedimento de ação	<b>Cálculo de Redução de Emissões</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	Os cálculos de emissões de CO <sub>2</sub> serão baseados somente em valores de produção líquida. Os cálculos de emissões de GEE evitadas serão realizados de forma periódica pelo Gerente de Projeto, aplicando as metodologias e cálculos detalhadas no CPA-DD.	
Requerimento	Responsável	Plano/procedimento de ação					
<b>Cálculo de Redução de Emissões</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	Os cálculos de emissões de CO <sub>2</sub> serão baseados somente em valores de produção líquida. Os cálculos de emissões de GEE evitadas serão realizados de forma periódica pelo Gerente de Projeto, aplicando as metodologias e cálculos detalhadas no CPA-DD.					

Situação validada			Conclusão
<b>Revisão da Inclusão do CPA</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	O Gerente de Projeto será responsável por checar as características de CPAs em potencial para assegurar que cada CPA preencha todos os requerimentos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado. O pessoal encarregado possui experiência reconhecida em projetos de MDL registrados.	
<b>Treinamento e capacitação para funcionários</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	O Gerente de Projeto será responsável pelo treinamento do pessoal operacional do CPA, de forma a executar o monitoramento das RCEs de acordo com o plano de monitoramento e melhores práticas.	
<b>Revisão técnica do CPA</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	O Gerente de Projeto será responsável por verificar a informação do desenvolvedor do projeto, coletando os documentos necessários para a validação do CPA, tais como detalhes dos equipamentos, propostas/contratos, etc.	
<b>Dupla contagem</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	O Gerente de Projeto irá checar na página da internet da CQNUMC se o CPA proposto já possui um pedido de registro como projeto de MDL ou uma inclusão de CPA. No caso do registro de um componente de MDL já registrado, o Participante do Projeto irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.	
<b>Registros e controle de documentação</b>	Gerente de Projeto da Waycarbon	O servidor irá conter toda a documentação relacionada a cada CPA e será feito backup anual. Uma cópia dos documentos podem também ser armazenados online ou no sistema do CPA.	
<b>Medidas para</b>	Gerente de Projeto da	O Gerente de Projeto será responsável por checar os procedimentos da	

Situação validada			Conclusão
<b>melhoria contínua do sistema de gerenciamento do PoA</b>	Waycarbon	CQNUMC e aplicar os processos para garantia e controle de qualidade, com o objetivo de melhorar o sistema de gerenciamento do PoA.	
<p>Os arranjos para registros foram validados ao nível operacional no escritório da Queiroz Galvão em Fortaleza, Ceará, através de atividade de validação na visita ao local e entrevistas com Engenheiros e programadores no local. O treinamento e capacitação para atividades de inclusão do CPA foram revisados com a WAYCARBON, e demonstrados estarem em execução, assim já que é o primeiro CPA no registro do PoA, os responsáveis pela construção do PoA-DD e CPA-DD, isto é, Luis Felipe Kopp da WAYCARBON, não são parte das pesosas sendo treinadas já que elas foram entrevistadas e fornecidas suas competências em MDL.</p> <p>Os procedimentos para revisão técnica da inclusão do CPA foram discutidos e confirmados pela equipe de validação como sendo robustos durante a apresentação do sistema de gerenciamento e entrevistas com WAYCARBON sobre o processo de revisão.</p> <p>A implementação do sistema de evitar a dupla contagem foi validado durante a visita ao local com entrevistas com a WAYCARBON em como isto foi implementado no projeto CPA específico com apoio dos documentos no Apêndice 3 [A2] , Declaração do CPA assinada para o CPA “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande”, identificação única QGER CPA 0001, datada 08/05/2014 pelo participante de projeto Éolos Energias Renováveis S.A Sr. Luiz Santos. Os dados seguintes foram validados durante a avaliação documental e durante a visita ao local usando licenças ambientais, GPS e verificando a página da internet da CQNUMC por informações do projeto. A equipe de validação confirma que a seguinte informação é correta e está de acordo com os critérios de elegibilidade b) do PoA-DD.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do CPA - Ilha Grande Wind Farm Project</li> <li>• Capacidade instalada em MW – 29,7 MW</li> <li>• Localização do CPA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereço – Amontada/CE</li> </ul> </li> </ul>			

Situação validada			Conclusão
- Coordenadas de GPS			
Turbi na	Longitude	Latitude	
IG-01	3°04'06,6"S	39°42'03,2"W	
IG-02	3°04'19,9"S	39°42'04,6"W	
IG-03	3°04'32,0"S	39°42'04,5"W	
IG-04	3°04'09,6"S	39°41'36,1"W	
IG-05	3°04'20,0"S	39°41'39,6"W	
IG-06	3°04'33,1"S	39°41'43,6"W	
IG-07	3°04'14,2"S	39°41'13,7"W	
IG-08	3°04'28,1"S	39°41'19,8"W	
IG-09	3°04'28,1"S	39°40'57,7"W	
IG-10	3°04'25,3"S	39°40'59,9"W	
IG-11	3°04'34,4"S	39°41'02,8"W	
<p>Nome do desenvolvedor do parque eólico - ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações de contato, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa de contato - Luiz Antonio Santos</li> <li>- endereço postal - Av. Dom Luis, 807 – 5 andar do Anexo – Aldeota CEP 60.160-230</li> <li>- Número de telefone - +55 85 3025-9130</li> <li>- endereço de Email - luiz.santos@qgrenovaveis.com</li> </ul> </li> <li>• Número de Identificação Único fornecido pela CME - QGER-CPA-0001</li> </ul>			

Situação validada		Conclusão
<b>SEÇÃO 9. Data de início do PoA</b>		
<p>1. O PoA-DD indica claramente a data de início da atividade do projeto no formato: dd/mm/aaaa e está em conformidade com o PS?</p> <p>Parágrafos na seção 11.6 “Duração e Período de obtenção de créditos”</p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>Sim, a data de início do PoA está no formato correto e é datado como 21/10/2011. A duração do PoA está no formato correto como sendo 28 anos e 0 meses. A data de início e duração do PoA estão de acordo com as Normas de Projeto (PS) seção 11.6 “Duração e Período de obtenção de créditos”.</p>	<p>OK CAR 2</p>

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	A data de início do PoA está utilizando a opção (a) no parágrafo 213 das Normas de Projeto, "(a) A data da notificação da intenção de obter o status de MDL pela entidade coordenadora/gerenciadora para o secretariado e para a AND". A data de consideração prévia foi validada no endereço eletrônico da CQNUMC em consideração prévia para "Fazenda Eólica Ilha Grande", veja anexo B documento [B 15]. A data de início do CPA é após a data de início do PoA, em 06/09/2012. Esta é a data de assinatura do maior gasto envolvido no CPA, contrato entre o proprietário do projeto e Alstom – compra de turbo-geradores eólicos [A 16].	
2. Confirmar que a data de início do PoA é uma das datas abaixo: (a) A data de notificação da intenção de buscar status de MDL ao Secretariado e à AND; ou (b) A data de publicação do PoA-DD para consulta global a partes interessadas	A data de início usada é opção (a) A data de notificação da intenção de buscar o status de MDL ao Secretariado e à AND (21/10/2011) e foi validada no website da CQNUMC em consideração prévia para "Parque Eólico Ilha Grande" (PROJETO "Parque Eólico Ilha Grande" foi originalmente concebido como projeto único e depois se tornou parte de um programa de atividades, como explicado pelo PP no email de notificação para CQNUMC/AND), ver documento do Apêndice 3 [B 15]. O projeto "Parque Eólico Ilha Grande" (atualmente o projeto CPA "Parque Eólico Ilha Grande") foi originalmente concebido como um projeto único e depois se tornou parte de um programa de atividades ("Programa de Energia Eólica Queiroz Galvão Energias Renováveis"), e que foi mencionado no email enviado pelo PP ao submeter o PoA à CQNUMC/AND (formulário de consideração prévia + relatório explicando a inclusão de Ilha Grande numa atividade de projeto do PoA), no entanto, a CQNUMC apenas confirmou recebimento dessa notificação, ver documentos do Apêndice 3 [A11]. A equipe de validação considerou isso aceitável e foi validado no site da CQNUMC.	OK
3. Confirmar que a data de início para qualquer CPA é igual ou posterior à data de início do PoA	A data de início para o CPA permanece a mesma (06/09/2012), sendo posterior à data de início do PoA (21/10/2011). A data de início para o CPA é a data de assinatura da principal despesa envolvida no CPA, contrato entre o proprietário do projeto e a Alstom – aquisição dos turbo-geradores eólicos, ver documento do Apêndice 3 [A 16].  GAR-2 – data de início do PoA é posterior à data de início do CPA. FECHADA, uma vez que o PP decidiu usar a opção (a) no parágrafo 213 do Padrão de Projeto, "(a) A data de notificação da intenção de buscar o status de MDL pela entidade coordenadora/gestora ao Secretariado e à AND". A data de consideração prévia foi validada no site da CQNUMC na consideração prévia	OK GAR-2

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	para “Parque Eólico Ilha Grande”, ver documento do Apêndice 3 [B 15].	
<b>Atividade de projeto proposta ou CPA Específico para Validação</b>		
<p>4. Fornece uma descrição de como a data de início e tempo de vida útil operacional de qualquer atividade de projeto/CPA proposta foi determinada? Avaliar essa descrição no PDD/CPA-DD</p> <p>(a) A data de início da atividade de projeto/CPA deve ser a data mais antiga em que a implementação ou construção ou ação real teve início.</p>	<p>Sim, a CME forneceu uma descrição de como a data de início (06/09/2012) e o tempo de vida útil operacional de qualquer CPA proposto foi determinada.</p> <p>A data de início do CPA é a data mais antiga em que a implementação ou construção ou ação real teve início, a qual no CPA específico é a data de assinatura da principal despesa envolvida no CPA, contrato entre o proprietário do projeto e Alston – aquisição dos turbo-geradores eólicos, ver documento do Apêndice 3 [A 16].</p> <p>Todos os CPAs neste PoA terão um tempo de vida operacional baseado no tempo de vida operacional esperado do equipamento de acordo com o fabricante. Neste CPA, o tempo de vida operacional é 20 anos e 0 meses (baseados nos fabricantes de turbinas eólicas, ver documentos do Apêndice 3 [A5, A8, A24].</p>	OK
<p>5. Confirmar que o tipo selecionado (fixo ou renovável) e a duração do período de obtenção de crédito no PDD/CPA-DD considerando que:</p> <p>(a) Cada período de obtenção de crédito renovável deve ser de no máximo sete anos e pode ser renovado no máximo três vezes, para uma duração total máxima de 21 anos;</p> <p>(b) Um período de obtenção de crédito fixo deve ser de no máximo 10 anos.</p>	<p>O PP selecionou período de obtenção de crédito renovável para o CPA. Confirma-se que a renovação do período de crédito é de no máximo 2 vezes e um máximo de 21 anos e não ultrapassará a data de término da vida do PoA de 28 anos.</p> <p>Confirma-se que essas datas estão em conformidade com o Padrão de Projeto Seção 11.6.</p>	OK
<p>6. Favor descrever como o tempo de vida operacional foi validado.</p>	<p>Sim, a CME forneceu uma descrição de como a data de início 06/09/2012 e o tempo de vida operacional de qualquer CPA proposto foram determinados.</p> <p>Todos os CPAs neste PoA terão um tempo de vida operacional baseado no tempo de vida operacional esperado do equipamento, de acordo com o fabricante. Neste CPA, o tempo de vida operacional é 20 anos e 0 meses (baseados nos fabricantes de turbinas eólicas, ver documentos do Apêndice 3 [A5, A8, A24].</p>	OK

	Situação validada	Conclusão
7. Confirmar que a única data de início para o período de crédito na atividade de projeto/CPA foi determinada, mesmo em casos de implementação por fases.	O projeto não será implementado em fases. Confirma-se que a CME determinou apenas uma data de início para o período de crédito no CPA-DD: 01/12/2016 ou a data de registro, o que for posterior.	OK
8. Confirmar que a data de início do período de crédito declarada no PDD/CPA-DD está no formato dd/mm/aaaa, e que não utilizou quaisquer qualificação para a data de início, como “esperada”.	O início do período de obtenção de crédito é “01/12/2016 ou a data de registro, o que for posterior.”, o que está de acordo com a data de início do período de crédito para um CPA no PS parágrafo 219 opção (a) sendo “A data de registro do PoA, se o CPA DD correspondente é submetido junto com a solicitação de registro”.	OK

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 10. Adicionalidade de uma atividade de projeto</b>		
1. O PDD/PoA-DD claramente descreve como a atividade de projeto de MDL proposta é adicional? Descrever brevemente a abordagem adotada para demonstração da adicionalidade.	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p>O PoA-DD claramente descreve que o PoA proposto é adicional, na Seção B.1. do PoA-DD e está de acordo com os requerimentos de adicionalidade do VVS. A adicionalidade é ainda evidenciada no âmbito do CDM-EB65-A03-STAN (Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades 03.0), “a CME deve desenvolver critérios de elegibilidade para inclusão de CPAs no PoA e deve incluir esses critérios no PoA-DD e demonstrar que sua usabilidade para assessor a inclusão de CPAs no CPA-DD genérico”. A adicionalidade é descrita na Seção B.1 no nível do PoA como:</p> <p>Este PoA é uma ação voluntária coordenada pela ÉOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Não há leis e regulações existentes no Brasil que exijam a implementação de projetos de energia eólica no âmbito de um esquema de PoA.</p> <p>A participação de UEEs no setor de energia é baixa, apesar de muitos programas governamentais para incentivar esse tipo de energia renovável, como o PROINFA ou Leilões de Energia Alternativa. Apenas 3,32% da capacidade instalada total no Brasil vem de energia eólica e a participação da</p>	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	<p>energia eólica na capacidade instalada em construção ainda é baixa, representando 36,72% da capacidade total de usinas de energia em construção (Julho 2016).</p> <p>Será demonstrado no nível do CPA que a construção e operação de uma UEE no Brasil não é financeiramente atrativa. Essa análise financeira vai comparar as receitas de se investir nesse tipo de projeto com o cenário de benchmark. Incentivos, como o MDL, são mandatórios para os investimentos necessários. Então, de acordo com isso e com a “Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade (Ferramenta de Adicionalidade) versão 7.0”, as UEEs não seriam implementadas na ausência do PoA.</p>	
2. Listar os documentos e ferramentas fornecidos pelo Conselho Executivo do MDL usados para demonstrar a adicionalidade	<p>O projeto está usando as seguintes ferramentas aprovadas do MDL para demonstrar a adicionalidade, todas as quais foram verificadas como sendo válidas no site da CQNUMC:</p> <p>“Ferramenta para a demonstração e avaliação de adicionalidade” Versão 7.0</p>	OK
3. Se houver qualquer projeto ou CPA registrado que possa interferir no CPA específico, favor descrever o número de referência, e como ele foi considerado para avaliação da adicionalidade.	Não aplicável	NA
<p><b>Adicionalidade para atividades de projeto de pequena escala ou PoA que inclua um ou mais CPAs de pequena escala</b></p> <p>Determinar se a atividade de projeto proposta é adicional de acordo com requerimentos do MDL aplicáveis a atividades de projeto de pequena escala: última versão da ferramenta metodológica “Demonstração de adicionalidade para atividades de projeto de pequena escala e “Exemplos não-vinculantes de melhores práticas para demonstrar adicionalidade para atividades de projeto de pequena escala”</p>		
<p>4. Descrever e avaliar os critérios relevantes para a adicionalidade automática dos CPAs de acordo com a Lista Positiva de tecnologias e tipos de atividade de projeto na última versão das Diretrizes para demonstração de adicionalidade de atividades de projeto de pequena escala.</p> <p>Confirmar que o tamanho do CPA é até e incluindo os limites de pequena escala do MDL (e.g. capacidade instalada de até 15 MW) e aplica apenas metodologia de pequena escala.</p>	Não aplicável	NA
5. Documentação de barreiras não é requerida para a lista positiva de tecnologias e tipos de atividade de projeto que são definidos como	Não aplicável	NA

	Situação validada	Conclusão
automaticamente adicionais para tamanhos de projeto até e incluindo os limites de pequena escala de MDL de acordo com a última versão das “Diretrizes para Demonstração de Adicionalidade de Atividades de Projeto de Pequena Escala”. Descrever e avaliar os critérios relevantes para considerar atividade de projeto automaticamente adicional.		
6. No caso de atividades de projeto de microescala descrever e avaliar os critérios relevantes para adicionalidade automática de acordo com a última versão das “Diretrizes para Demonstração de Adicionalidade de Atividades de Projeto de Microescala”, dos seguintes casos: a) Tipo I atividades de projeto de até 5 MW que empreguem energia renovável como sua tecnologia primária, b) Tipo II atividades de projeto de eficiência energética que visam a atingir economias de energia a uma escala de não mais que 20 GWh por ano, c) Tipo III atividades de projeto que visem a atingir redução de emissões a uma escala de não mais que 20 ktCO <sub>2</sub> e por ano.	Não aplicável	NA
<b>Atividades de Projeto primeiras de seu tipo</b> Determinar se uma atividade de projeto é a primeira de seu tipo e portanto adicional sem análise adicional de acordo com a última versão da ferramenta metodológica: “Adicionalidade de atividades de projeto primeiras de seu tipo”.		
7. Descrever e avaliar os critérios relevantes para identificar se uma atividade de projeto proposta é a primeira de seu tipo numa área geográfica aplicável de acordo com a abordagem na ferramenta metodológica: “Adicionalidade de atividades de projeto primeiras de seu tipo” Justificar a área geográfica escolhida pelo PP Justificar como a mesma produção/capacidade foi determinada pelo PP. Descrever a adequabilidade dos dados usados	Não aplicável	NA

	Situação validada	Conclusão
para determinar se é a primeira de seu tipo.		

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 10a. Consideração prévia do mecanismo de desenvolvimento limpo (apenas para atividades de projeto)</b>		
1. O PDD claramente indica a data de início da atividade de projeto no formato "dd/mm/aaaa", e está de acordo com o Glossário de Termos do MDL?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA para PoA.	NA
Se o PDD foi publicado para o processo de Consulta Global a Partes Interessadas após a data de início, checar que os benefícios do MDL foram considerados necessários na decisão de realizar a atividade de projeto como projeto de MDL, seguindo as questões abaixo.		
2. Para uma atividade de projeto com uma data de início igual ou posterior a 02 de Agosto de 2008, confirmar que os PPs tenham informado a AND da Parte Anfitriã e o Secretariado da CQNUMC ao escrever sobre sua intenção de buscar o status de MDL .  Se essa notificação não foi fornecida pelos PPs dentro de 180 dias da data de início da atividade de projeto, determinar que o MDL não foi seriamente considerado na decisão de implementar a atividade de projeto.	NA para PoA	NA
Para uma atividade de projeto com data de início antes de 02 de Agosto de 2008		

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>3. Checar os requerimentos a seguir por meio de revisões documentais para avaliar a consideração prévia do MDL pelos PPs:</p> <p>(a) Evidência deve indicar essa consciência do MDL antes da data de início da atividade de projeto, e que os benefícios do MDL foram um fator decisivo na decisão de prosseguir com o projeto.</p> <p>(b) Evidência confiável dos participantes do projeto devem indicar que ações reais e continuadas foram tomadas para assegurar o status de MDL para o projeto em paralelo com sua implementação.</p>	Não aplicável	NA
<p>4. Descrever o processo para contra-chechar as evidências.</p> <p>A avaliação de ações reais e continuadas deve focar em evidência documental real, incluindo uma avaliação da autenticidade da evidência, isto é, cartas, trocas de email e outras comunicações documentadas. Estas devem ser consideradas como evidências apenas após avaliação de sua confiabilidade e autenticidade, por meio de contra-chechagem, entre outros (por exemplo, entrevistas)</p>	Não aplicável	NA
<p>5. O intervalo de tempo entre a evidência documentada de consideração prévia do MDL e ações reais e continuadas deve ser dentro do seguinte período:</p> <p>a) Menos de dois anos: ações reais e continuadas foram tomadas para assegurar o status de MDL para a atividade de projeto;</p> <p>b) Mais de dois anos e menos de três anos: justificar qualquer opinião de validação positiva ou negativa baseada no contexto da evidência e informação avaliada;</p>	Não aplicável	NA

	Situação validada	Conclusão
c) Maior que três anos: ações reais e continuadas não foram tomadas.		
6. Se evidências autênticas para apoiar a consideração prévia do MDL séria como indicado acima não estiver disponível, determinar que o MDL não foi considerado na decisão de implementar a atividade do projeto	Não aplicável	NA

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 10b. Identificação de alternativas</b>		
<p>1. O PDD/PoA-DD identifica alternativas críveis para a atividade de projeto/CPA, para determinar o cenário de linha de base mais realista?</p> <p>Avaliar essa lista de alternativas e assegurar que:</p> <p>(a) A lista de alternativas inclui como uma das opções que a atividade de projeto é realizada sem ser registrada como uma atividade de projeto de MDL.</p> <p>(b) A lista contém todas as alternativas plausíveis consideradas como meios viáveis para fornecer os produtos ou serviços que serão supridos pela atividade de projeto de MDL.</p> <p>(c) As alternativas cumprem com toda a legislação aplicável e imposta.</p> <p>Se o cenário de Linha de Base é prescrito na metodologia aprovada, nenhuma análise adicional é requerida e esta seção não é aplicável.</p>	<p>Não aplicável</p> <p>O cenário de linha de base é prescrito na Metodologia de MDL ACM0002 Versão 16.0 Pela ACM0002 Versão 16.0, se a atividade de projeto é a instalação de uma nova usina/unidade de energia renovável conectada ao grid, o cenário de linha de base corretamente identificado é o seguinte:</p> <p><i>A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico”</i></p>	NA

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 10c. Análise de investimento</b>		

	Situação validada	Conclusão
1. Como o PoA demonstra adicionalidade por análise de investimento?	<input type="checkbox"/> Critérios técnicos e econômicos definidos apenas <input checked="" type="checkbox"/> Análise de investimento completa para cada CPA	OK
2. Se o PoA definiu critérios técnicos e econômicos para inclusão do CPA, validação de intervalos de valores a ser apresentada na tabela abaixo.  O requerimento para atualizar os critérios de elegibilidade para os critérios técnicos e econômicos foi especificado e seguindo a(s) metodologia(s).  Justificar para cada uma das tecnologias/medidas e/ou combinação de metodologias e/ou países anfitriões.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CME selecionou opção (i) é para conduzir uma análise de investimento para cada CPA.	OK
3. Se os critérios técnicos e econômicos são definidos para adicionalidade de cada CPA, justificar como ele segue esses critérios com base em valores reais para esse CPA. Se há qualquer projeto ou CPA registrado que possa interferir no CPA específico, favor descrever o número de referência, e como ele foi considerado para avaliação de adicionalidade.	Não aplicável	NA
4. Se análise de investimento completa a ser conduzida para cada CPA, os valores de entrada usados na análise foram definidos e como será obtido em cada CPA.  Justificar para cada uma das tecnologias/medidas e/ou combinação de metodologias e/ou países anfitriões.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Análise de investimento completa a ser conduzida em cada CPA. Todos os parâmetros de entrada foram apropriadamente definidos no MDL-PoA-DD e fontes foram claramente identificadas. Favor se referir às Tabelas <b>Caso 2</b> abaixo.	OK
5. Se análise de investimento completa a ser conduzida para cada CPA, a adicionalidade de cada CPA deve ser avaliada usando valores reais, aplicáveis ao CPA no momento da inclusão, na análise de investimento. Usar a tabela abaixo para justificar como os valores são obtidos.	Favor se referir à Tabela <b>Caso 2</b> – CPA específico abaixo.	OK

	Situação validada	Conclusão
Se houver qualquer projeto ou CPA registrado que possa interferir no CPA específico, favor descrever o número de referência, e como ele foi considerado para avaliação de adicionalidade.		
6. Verificar a acurácia dos cálculos financeiros realizados para a análise de investimento: (b) Conduzir uma avaliação minuciosa de todos os parâmetros e premissas usados no cálculo do indicador financeiro relevante, e determinar a acurácia e adequabilidade desses parâmetros. (c) Checar os parâmetros contra fontes de terceiras partes ou publicamente disponíveis, como faturas ou índices de preços. (d) Revisar relatórios de viabilidade, anúncios públicos e relatórios financeiros anuais referentes à atividade de projeto de MDL proposta e participantes de projeto.	Os cálculos financeiros e todas as referências usadas na planilha de análise de investimento e todas as variáveis foram validadas conforme as respectivas referências e descritas abaixo. A Planilha Financeira de Análise de Investimento foi desenvolvida pelo PP e foi avaliada e auditada pela equipe de validação.  <del>GAR-4</del> – com relação ao tempo de vida do projeto e correção na planilha financeira de análise de investimento, planilha de análise de sensibilidade. FECHADA uma vez que o PP aplicou a análise financeira como 20 anos e corrigiu o fluxo de caixa financeiro.  <del>GL-3</del> – com relação a como a depreciação é considerada na análise financeira. FECHADA uma vez que o PP esclareceu o uso da depreciação e seus argumentos e estimativas apresentados pelos PPs foram considerados razoáveis pela equipe de validação.  A equipe de validação checkou a acurácia dos cálculos financeiros na análise de investimento. A tabela abaixo ( <b>Caso 2</b> – CPA específico) mostra a avaliação minuciosa de todos os dados de entrada da análise de investimento, com uma explicação de como cada parâmetro foi validado.	Ok <del>GAR-4</del> <del>GL-3</del>
7. Avaliar a exatidão de cálculos realizados e documentados pelos participantes do projeto	As premissas financeiras, parâmetros e cálculos para a análise de investimento do CPA, ver documento do Apêndice 3 [A 30], foram avaliadas durante a revisão documental e a visita in loco e foram consideradas razoáveis e acuradas	OK
8. Avaliar a análise de sensibilidade pelos participantes do projeto para determinar sob que condições variações no resultado ocorreriam, e a probabilidade dessas condições.	A escolha dos parâmetros considerados na análise de sensibilidade, os cálculos e o raciocínio apresentados no CPA-DD foram avaliados. Os argumentos apresentados foram considerados razoáveis. Variações nos parâmetros necessárias para que a TIR (após impostos) alcance o benchmark (12,26%):	OK

Situação validada			Conclusão
<b>CPA Ilha Grande</b>	<b>Varição necessária benchmark</b>	<b>do parâmetro para alcançar</b>	
CAPEX (Investimento)	28,35%		
OPEX (Custo de O&M)	Até zero		
Receita Bruta	28,70%		
<b>CAPEX (Investimento):</b>			
<b>Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>	
UEEs	79.756.910	R\$	
Obras civis (chave na mão)	17.032.722	R\$	
Obras elétricas (chave na mão)	7.902.720	R\$	
Custos ambientais	853.66	R\$	
Seguro	418.601	R\$	
Outros custos	745.995	R\$	
<b>Total</b>	<b>106.710.609</b>	<b>R\$</b>	
<p>A análise de sensibilidade indica que uma redução de CAPEX de 28,35% abaixo do valor estimado seria necessária para que a TIR atingisse o benchmark. O CAPEX é composto de TGEs, obras civis, custos ambientais, serviços de engenharia e seguros. Para detalhes na validação do parâmetro “Despesas de Investimento (CAPEX)”, favor se referir à tabela abaixo. A TGE e acordos de obras elétricas são acordos “chave na mão” que já foram assinados. A equipe de validação confirma que mais de 98% do CAPEX já foram contratados ou pagos como demonstrado abaixo:</p> <p>A equipe de validação confirma que o CAPEX não pode diminuir para atingir o benchmark porque mais de 98% dos custos já foram contratados.</p>			
<b>OPEX:</b>			
<b>Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>	
Primeiros 2 anos de O&M	25	R\$/TGE/ano	
Anos seguintes de O&M	120	R\$/TGE/ano	

Situação validada			Conclusão									
Tarifa de transmissão - TUST	5,146	R\$/KW.mês	<p>O fluxo de caixa do CPA mostra que as variações de O&amp;M, TUST e outros custos têm pequeno efeito sobre a TIR. Mesmo uma situação extrema e completamente hipotética de custos nulos de O&amp;M não elevariam a TIR até o benchmark requerido.</p> <p>Portanto, a equipe de validação conclui que uma variação no OPEX para atingir o benchmark é muito improvável.</p> <p><b>Receita Bruta:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Valor</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Preço de energia</td> <td>135,33</td> <td>R\$/MWh</td> </tr> <tr> <td>Geração de energia anual esperada</td> <td>105,8</td> <td>MWh/ano</td> </tr> </tbody> </table> <p>A análise de sensibilidade indica que um aumento médio da receita de 28,70% acima dos cenários estimados seria necessário, durante toda a vida</p>	Item	Valor	Unidade	Preço de energia	135,33	R\$/MWh	Geração de energia anual esperada	105,8	MWh/ano
Item	Valor	Unidade										
Preço de energia	135,33	R\$/MWh										
Geração de energia anual esperada	105,8	MWh/ano										
PIS – Programa de contribuição social	0,65%	% de receitas										
COFINS – Transferências de seguridade social	3,00%	% de receitas										
IR – Imposto de Renda	15%	% sobre lucro										
IR adicional	10%	% sobre lucro										
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	9%	% sobre lucro líquido										
Depreciação	5%	% por ano										
Lucro-base da CSLL (usado para tributação)	12%	% de receitas										
Lucro-base do IR (usado para tributação)	8%	% de receitas										
Tarifa de fiscalização - TFSEE	1,94	R\$/KW.ano										
Benefício econômico unitário típico anual	484,21	R\$										
Arrendamento de terras	1,5%	R\$ ou % de receitas										

Situação validada	Conclusão												
<p>operacional do projeto, para atingir o benchmark.</p> <p>A probabilidade desse aumento em cada um dos dois parâmetros que compõem a receita, a quantidade de Energia Vendida e o Preço da Energia, foi avaliada:</p> <p>i) <u>Preço da energia</u>: Variações no preço da energia não são esperadas, uma vez que o valor é fixo durante os 20 anos da vida operacional do projeto (exceto para reajustes de inflação) pelo Acordo de Compra de Energia, ver documento do Apêndice 3 [A 14]. Então, um aumento superior a 28,70% na tarifa de energia não é possível.</p> <p>(1) <u>Consideração sobre incertezas nos estudos de ventos</u>: o estudo de ventos indicou incertezas de 15,5 GWh/ano na produção anual de eletricidade (P50) (para detalhes, referir-se à tabela abaixo, parâmetro “Energia entregue ao grid”), ver documento do Apêndice 3 [A13]. 15,5GWh é equivalente a 14,65% do P50 (105,8 GWh/ano). Então, considerando uma produção de energia líquida 14,65% maior devido às incertezas dos estudos, um aumento de 13,75% ainda precisa acontecer durante toda a vida operacional do CPA para que o benchmark seja atingido. A equipe de validação considera que isso seja improvável.</p> <p>Ademais, a improbabilidade de que a quantidade de energia produzida alcance o ponto de inflexão é ainda maior se considerarmos a subperformance histórica das usinas eólicas na região, como confirmado pelo relatório mensal da ANEEL sobre os resultados das usinas de energia do SIN, ver documento do Apêndice 3 [B 22] pg. 5 Tabela 2. Favor se referir ao gráfico #2: “Geração Verificada de Usinas Eólicas - REGIÃO NORDESTE - Ceará” e tabela 2, “Geração Média (MW) no período de 12 meses” (relatório de outubro de 2011)</p> <p>Um extrato é apresentado abaixo para as usinas localizadas próximas ao CPA proposto:</p> <table border="1" data-bbox="875 1267 1904 1461"> <thead> <tr> <th>Usina Eólica</th> <th>Fator de capacidade estimado (%)</th> <th>Fator de capacidade real (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rio do Fogo</td> <td>34</td> <td>28,17</td> </tr> <tr> <td>Praia Formosa</td> <td>39</td> <td>17,65</td> </tr> <tr> <td>Icaraizinho</td> <td>43</td> <td>32,57</td> </tr> </tbody> </table>	Usina Eólica	Fator de capacidade estimado (%)	Fator de capacidade real (%)	Rio do Fogo	34	28,17	Praia Formosa	39	17,65	Icaraizinho	43	32,57	
Usina Eólica	Fator de capacidade estimado (%)	Fator de capacidade real (%)											
Rio do Fogo	34	28,17											
Praia Formosa	39	17,65											
Icaraizinho	43	32,57											

Situação validada				Conclusão
	Canoa Quebrada	43.5	26,88	
	Bons Ventos	43.84	25,20	
Portanto, a equipe de validação conclui que alcançar o benchmark é muito improvável.				

### **Caso 2: conduzindo análise de investimento completa para cada CPA:**

**PoA:** Cada CPA deve aplicar os passos da ferramenta de adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark (Favor se referir à Tabela CPA Específico abaixo para avaliação detalhada do benchmark).

#### **Custos de investimento (para CPAs genéricos)**

Parâmetro/dado de entrada	Símbolo/Unidade	Valor(es)/Intervalo	Fonte	Meios de validação	Conclusão
TGEs	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Obras civis (Chave na mão)	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Obras elétricas (Chave na mão)	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Custos ambientais	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Seguro	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Outros custos	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
TGEs	R\$	xxx	Contratos e/ou propostas	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK

#### **Custos operacionais (para CPAs genéricos)**

Parâmetro/dado de entrada	Símbolo/Unidade	Valor(es)/Intervalo	Fonte	Meios de validação	Conclusão
Primeiros 2 anos de O&M	R\$/TGE/ano	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Anos seguintes de O&M	R\$/TGE/ano	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Tarifa de transmissão - TUST	R\$/KW.mês	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK

PIS – Programa de contribuição social	% de receitas	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
COFINS – Transferências de seguridade social	% de receitas	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
IR – Imposto de Renda	% sobre lucro	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
IR adicional	% sobre lucro	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	% sobre lucro	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Depreciação	% por ano	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Lucro-base da CSLL (usado para tributação)	% de receitas	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Lucro-base do IR (usado para tributação)	% de receitas	xxx	Legislação aplicável	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Tarifa de fiscalização - TFSEE	R\$/KW.ano	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Benefício econômico unitário típico anual	R\$	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Arrendamento de terras	R\$ ou % de receitas	xxx	Estimativa do PP	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK

#### Receitas operacionais (para CPAs genéricos)

Parâmetro/dado de entrada	Símbolo/Unidade	Valor(es)/Intervalo	Fonte	Meios de validação	Conclusão
Preço de energia	R\$/MWh	xxx	Contratos, PPAs, último preço de leilão público	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK
Geração de energia anual esperada	MWh/ano	xxx	= Capacidade instalada * fator de capacidade * horas úteis, ou Informação de estudo de ventos	Favor se referir à Tabela CPA específico abaixo.	OK

Parâmetro/dado de entrada	Símbolo/Unidade	Valor(es)/Intervalo	Fonte	Meios de validação	Conclusão
<b>Benchmark</b>					
Taxa livre de risco dos títulos do Tesouro	%	10,16	SELIC (Setembro de 2009 a Agosto de 2012)	A taxa de juros do Governo Brasileiro ( <u>taxa livre de risco</u> dos Títulos do Tesouro), securitizadas por / baseadas em títulos da dívida pública federal, na	Ok

				<p>forma de operações compromissadas – termos nominais), do português “taxa SELIC”, é parte do benchmark selecionado. Por volta de três anos (período de 01/09/2009 a 31/08/2012 – antes da data de início do CPA (06/09/2012) dos valores históricos da SELIC [B 23] foram considerados para a definição do benchmark, resultando num valor médio de 10,16%, e esse período é considerado conservador (consistência temporal e redução de efeitos de volatilidade de curto prazo do país) e representativo para a atividade de projeto proposta.</p> <p>A equipe de validação checkou os valores por meio de verificação direta dos dados no site do Banco Central do Brasil [B 24]. Nenhuma fonte adicional foi considerada necessária, uma vez que são dados oficiais.</p>	
Prêmio de risco do mercado	%	2,10	W. Gonçalves Jr., R. R. Rochman, W. Eid Jr., L. R. Chalela (2011). Estimando o Prêmio do Mercado Brasileiro.	<p>Verificação direta do artigo no site, ver documento do Apêndice 3 [B 24] página 943.</p> <p>O artigo apresenta o prêmio de risco do mercado Brasileiro para Bovespa, IBrX, e FGV-100. O risco de mercado para a Bovespa, aplicado pelos PPs, é o menor e portanto mais conservador.</p> <p>A equipe de validação também comparou o valor com o Prêmio de Risco do País calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), uma fundação pública ligada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. O prêmio de risco do país no período entre janeiro de 2008 e 30 de setembro de 2011 (compatível com a data de início) foi encontrado como 2,52%.</p> <p>Portanto, a equipe de validação considera o valor de 2,10% aplicado como sendo conservador e adequado.</p>	Ok

Benchmark	%	12,26	Cálculo Benchmark = taxa livre de risco + risco de mercado = 10,16% + 2,10% = 12,26%	Diferentemente de outros países, no Brasil não há uma TIR específica que funcione como um benchmark para projetos eólicos, o que significa dizer que o governo Brasileiro não requer uma lucratividade mínima em projetos desse tipo e nem há um benchmark amplamente aceito aplicado por muitos diferentes participantes do negócio de geração de energia eólica no Brasil. A atratividade de qualquer projeto nessa área depende exclusivamente da taxa mínima de retorno requerida pelos participantes do projeto. Para ser economicamente atrativa, a TIR de qualquer projeto investimento implementado no Brasil deve exceder a taxa SELIC (“Sistema Especial de Liquidação e de Custódia” –Taxa básica de desconto), uma vez que projetos carregam riscos (i.e. riscos de execução, riscos financeiros, riscos ambientais etc) e portanto devem incluir um prêmio sobre a taxa livre de risco. Por essa razão, o benchmark selecionado foi definido como sendo: taxa SELIC livre de risco média + risco de mercado BOVESPA = 10,16% + 2,10% = 12,26%. Um período de operação de 20 anos foi considerado na análise financeira sem valores residuais, o que está de acordo com os 20 anos de vida operacional do projeto [A 8] [A 24]. Os cálculos foram verificados e considerados corretos e as premissas usadas nos cálculos foram consideradas pela LRQA como consistentes e aplicáveis no momento da decisão de investimento.	Ok
<b>Análise da TIR</b>					
<b>CAPEX (Custos de investimento)</b>					
A equipe de validação recebeu e chegou a Versão assinada das propostas e acordos mencionados abaixo. Os documentos são considerados autênticos. O CAPEX também foi avaliado por meio de uma comparação com projetos de MDL similares registrados na região. O custo de investimento por produto no CPA atual (3.592 kBRL/MW) é menor do que em outras atividades de projeto.					
TGEs	BRL	79.756.910	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	A equipe de validação contra-checkou os valores com o acordo assinado entre Alstom e Construtora	Ok

			Contrato com Alstom ver documento do Apêndice 3 [A 12].	Queiroz Galvão para o fornecimento de geradores eólicos ECO122, ver documento do Apêndice 3 [A 12]. Contra-chequeagem com outras fontes não foi considerado necessário uma vez que a equipe de validação chequeu o acordo final assinado.													
Obras civis (Chave na mão)	BRL	17.032.722	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]. Contrato com Cortez Engenharia, ver documento do Apêndice 3 [A 15]	A equipe de validação contra-chequeu os valores com o acordo assinado com a empresa de construção, Cortez Engenharia ver documento do Apêndice 3 [A 15] para o trabalho de obras civis. Contra-chequeagem com outras fontes não foi considerado necessário uma vez que a equipe de validação chequeu o acordo final assinado.	Ok												
Obras elétricas (Chave na mão)	BRL	7.902.720	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]. Contrato com Alstom, ver documento do Apêndice 3 [A 16].	A equipe de validação contra-chequeu os valores com o acordo assinado entre Alstom e Central Eólica Ilha Grande, Central Eólica Palmas e Central Eólica Ribeirão, ver documento do Apêndice 3 [A 16] para o fornecimento de uma subestação e todos os outros trabalhos necessários (chave na mão). Contra-chequeagem com outras fontes não foi considerado necessário uma vez que a equipe de validação chequeu o acordo final assinado.	Ok												
Custos ambientais	BRL	853.660	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]	Este custo é composto do seguinte: <table border="1" data-bbox="1169 954 1877 1326"> <thead> <tr> <th>Componente</th> <th>Valor (kBRL)</th> <th>Documento contra-chequeado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Compensação ambiental</td> <td>515.685</td> <td>Cláusula 2 do Aditivo TCA 51/2011 [A 17]</td> </tr> <tr> <td>Licenciamento ambiental</td> <td>31.154</td> <td>Proposta assinada – apólices de seguro [A 22]</td> </tr> <tr> <td>Monitoramento ambiental</td> <td>306.821</td> <td>Acordo assinado [A 19]</td> </tr> </tbody> </table>	Componente	Valor (kBRL)	Documento contra-chequeado	Compensação ambiental	515.685	Cláusula 2 do Aditivo TCA 51/2011 [A 17]	Licenciamento ambiental	31.154	Proposta assinada – apólices de seguro [A 22]	Monitoramento ambiental	306.821	Acordo assinado [A 19]	Ok
Componente	Valor (kBRL)	Documento contra-chequeado															
Compensação ambiental	515.685	Cláusula 2 do Aditivo TCA 51/2011 [A 17]															
Licenciamento ambiental	31.154	Proposta assinada – apólices de seguro [A 22]															
Monitoramento ambiental	306.821	Acordo assinado [A 19]															
Seguro	BRL	418.601	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	A equipe de validação chequeu as apólices de seguros (aval), ver documento do Apêndice 3 [A 21]. O valor pago por seguro corresponde a 0,52% do valor dos geradores eólicos e 0,39% do CAPEX total.	Ok												

				O valor foi contra-checado com a avaliação financeira preparada por uma terceira parte. O custo de seguro da UEE é em média 0,32% (0,13% a 0,80%) do capital assegurado, ver documento do Apêndice 3 [B 26]. Portanto, o valor do seguro é considerado adequado.	
Outros custos	BRL	745.995	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	Outros custos correspondem aos serviços de engenharia do proprietário. A equipe de validação contra-checou com o acordo assinado, ver documento do Apêndice 3 [A 20]. Contra-cheragem com outras fontes não foi considerado necessário uma vez que a equipe de validação checou o acordo final assinado.	Ok
<b>OPEX (Custos operacionais)</b>					
Primeiros 2 anos de O&M	BRL/TG E/ano	25.000	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	A equipe de validação contra-checou os valores com o acordo assinado entre Alstom e Central Eólica Ilha Grande, Central Eólica Palmas e Central Eólica Ribeirão para a operação e manutenção das turbinas, ver documento do Apêndice 3 [A 23].	Ok
Anos seguintes de O&M	BRL/TG E/ano	120.000	Contrato com Alstom, ver documento do Apêndice 3 [A 23]	Cláusula 5 do acordo especifica as tarifas por TGE por ano. Contra-cheragem com outras fontes não foi considerado necessário uma vez que a equipe de validação checou o acordo final assinado.	Ok
TUST (tarifa de transmissão)	BRL/KW. mês	5,146	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	A TUST é sempre definida pela ANEEL, por meio de suas resoluções quando uma usina de energia é conectada a uma Instalação de Transmissão Compartilhada. A equipe de validação checou a Resolução ANEEL 1555 (27/06/2013), Anexo I, Ilha Grande, ver documento do Apêndice 3 [B 27]. Obs.: Por meio da Resolução #77, ver documento do Apêndice 3 [B 28] a ANEEL estabeleceu um desconto def 50% da tarifa de transmissão/distribuição aplicável (TUST) para projetos de energia renovável complementares, como projetos de geração eólica. Essa política setorial foi estabelecida em 18/08/2004, e portanto após 11/11/2001. O desconto dá uma	Ok

				<p>vantagem comparativa para tecnologias menos intensivas em emissões em relação a tecnologias mais intensivas em emissões.</p> <p>A equipe de validação concorda que o incentivo pode ser classificado como política do tipo E-.</p> <p>O PP considerou o valor cheio da TUST (5,146 BRL/kW.month, sem desconto de 50%) no cálculo da análise de investimento.</p>	
PIS – Programa de Contribuição Social	% de receitas	0,65	Orçados de acordo com lei Brasileira de lucro presumido (assumido)	<p>O valor orçado no CPA-DD foi confirmado com informações da Receita Federal, ver documento do Apêndice 3 [B 29].</p> <p>PIS: 3%</p> <p>COFINS: 0,65%</p> <p>Outra fonte oficial foi consultada, ver documento do Apêndice 3 [B 30]: Ver “Regime de incidência cumulativa”, primeiro parágrafo, que confirma os valores acima.</p>	Ok
COFINS – Transferências para o financiamento da seguridade social	% de receitas	3,00			
IR – Imposto de Renda	% sobre lucro	15	Orçados de acordo com lei Brasileira de lucro presumido	<p>Contra-checado com informações da Receita Federal, ver documento do Apêndice 3 [B 30].</p> <p>Imposto de Renda (15%, calculado sobre 8% de lucro operacional):</p> <p><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr517a555.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr517a555.htm</a>, questões 520, 531 e 541.</p> <p>O valor do Imposto de Renda é 15% (quinze por cento) sobre a renda tributável (8% da receita bruta), presumida ou arbitrada, calculada por empresas em geral. A porção da renda tributável que exceda 240.000,00 BRL por ano (60.000 BRL por trimestre) é sujeita ao impacto do imposto adicional à alíquota de 10%. O cálculo na planilha financeira foi validado e considerado correto.</p> <p>Como o valor do parâmetro é definido por lei, outra contra-cheragem não foi considerada necessária pela equipe de validação.</p>	Ok
IR adicional	% sobre lucro	10			
Lucro-base do IR	% de receitas	8			
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	% sobre lucro	9	Orçados de acordo com lei Brasileira de lucro presumido	<p>O valor da CSLL foi verificado no site oficial da Receita Federal do Brasil. De acordo com a referência, o valor é definido pela Lei 11727 (2008),</p>	Ok

				que está em vigor desde 01/05/ 2008. Contra-chechado com informações da Receita Federal do Brasil conforme a seguir: Contribuição social (9% x 12% das receitas = 1,08% da receita bruta): <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr617a633.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr617a633.htm</a> , questões 619 e 632. Como o valor do parâmetro é definido por lei, outra contra-chechagem não foi considerada necessária pela equipe de validação.	
Lucro-base da CSLL	% de receitas	12			
Depreciação	% por ano	5	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]. ANEEL, ver documento do Apêndice 3 [B 31]	Conforme recomendação da ANEEL, a depreciação é considerada 5% ao ano, ver documento do Apêndice 3 [B 31]. Como o regime tributário escolhido é o de lucro presumido, ele não permite o desconto da depreciação. Para mais detalhes, favor se referir a GL-3. Portanto, a depreciação não é descontada nem adicionada novamente na planilha financeira. Como o valor da depreciação é definido por um órgão oficial (ANEEL), e portanto uma fonte primária, outra contra-chechagem não foi considerada necessária pela equipe de validação.	Ok
TFSEE (taxas de fiscalização ANEEL)	BRL/KW. ano	1,94	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].  Orçados de acordo com Lei 12783 (11/01/2013), ver documento do Apêndice 3 [B 32] e Nota Técnica da ANEEL 001/2013 (14/01/2013), ver documento do Apêndice 3 [B 33].	A equipe de validação confirmou que pela Lei 12.783, datada de 11/01/2013, ver documento do Apêndice 3 [B 32] e pela Nota Técnica SRE/ANEEL 001/2013 (14/01/2013) , ver documento do Apêndice 3 [B 33] a TFSEE é calculada como a seguir: $TF_g = P \times G_u = P \times 0,4/100 \times B_g$ Em que: $TF_g =$ TFSEE anual (BRL) $P =$ capacidade instalada nominal (kW) $G_u = 0,4\%$ do benefício econômico unitário típico anual $B_g =$ benefício econômico unitário típico anual (BRL/kW) A equipe de validação confirmou, conforme a Nota Técnica da ANEEL SRE/ANEEL 001/2013, ver documento do Apêndice 3 [B 33] que o benefício econômico unitário típico anual para 2013 é 484,21 BRL por kW instalado.	Ok

				<p>O valor apresentado no PDD foi confirmado como a seguir:  <math>0,004 \times 484,21 \text{ BRL/kW} = 1,94 \text{ BRL/kW}</math>          Como o valor da TFSEE é definido por um órgão oficial, e portanto uma fonte primária, outra contra-chequeagem não foi considerada necessária pela equipe de validação.</p>	
Benefício econômico unitário típico anual	BRL	484,21	<p>Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].          ANEEL Technical Note, ver documento do Apêndice 3 [B 33]</p>	<p>A equipe de validação confirmou, conforme a Nota Técnica da ANEEL SRE/ANEEL 001/2013, ver documento do Apêndice 3 [B 33] que o Benefício Econômico Unitário Típico Anual para 2013 é 484,21 BRL por kW instalado.          Como o valor do benefício econômico unitário típico anual é definido por um órgão oficial, e portanto uma fonte primária, outra contra-chequeagem não foi considerada necessária pela equipe de validação.</p>	Ok
Arrendamento de terras	% de receitas	1,5	<p>Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].</p>	<p>A equipe de validação avaliou o acordo de arrendamento de terras assinado entre o PP e os proprietários de terras. A Cláusula 4 do acordo confirma o pagamento de 1,5% da receita bruta mensal, ver documento do Apêndice 3 [A 15]. O acordo foi assinado em janeiro de 2008, antes da data de início do projeto, de modo a assegurar a localização do projeto para os estudos de certificação de ventos. Pagamentos a proprietários de terras serão feitos quando o projeto começar operação conforme a receita do projeto.          O valor foi comparado com a avaliação financeira preparada por terceira parte. O arrendamento de terras para usinas eólicas custa em média 1,25% (0,21 a 1,90%) da receita líquida, ver documento do Apêndice 3 [B 26].</p>	Ok
<b>Receitas</b>					
Capacidade nominal	MW	29,7	<p>Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30].          Wind study, ver documento do Apêndice 3 [A 13] preparado por <i>GL Garrad</i></p>	<p>A equipe de validação checou o estudo de ventos preliminar preparado pela <i>GL Garrad Hassan</i>, ver documento do Apêndice 3 [A 13]. O valor no estudo de ventos foi checado contra o valor da análise financeira, ver documento do Apêndice 3 [A 30].</p>	Ok

			<i>Hassan</i>		
Energia entregue ao grid	MWh/ano	105.800	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]. Wind study, ver documento do Apêndice 3 [A 13], prepared by <i>GL Garrad Hassan</i>	A equipe de validação checou o estudo de ventos preliminar preparado pela <i>GL Garrad Hassan</i> , ver documento do Apêndice 3 [A 13]. O valor no estudo de ventos foi checado contra o valor da análise financeira, ver documento do Apêndice 3 [A 30].	Ok
Preço da eletricidade	BRL/MWh	135,33	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]	A equipe de validação contra-checou com o Acordo de Compra de Energia (22/12/2010) e o Aditivo (24/02/2012), ver documento do Apêndice 3 [A30]. A equipe de validação confirma que, conforme o PPA e Aditivo, ver documento do Apêndice 3 [A 14] o preço da eletricidade não vai mudar durante o tempo de vida do projeto, exceto por possíveis correções de inflação. Como determinado pelo PPA, se uma quantidade de energia maior do que a contratada é gerada, o comprador tem preferência por comprar a quantidade excedente a um preço fixo. A equipe de validação entende que o comprador apenas não iria fazer uso de seu direito de adquirir ao mesmo preço no caso de a eletricidade no mercado livre ser mais barata do que o valor contratado.	Ok
<b>Outros parâmetros</b>					
Tempo de vida operacional	anos	20	Planilha, ver documento do Apêndice 3 [A 30]	O dado foi obtido do fabricante de TGE, ver documento(s) do Apêndice 3 [A 8]; portanto está em linha com a opção (a) da Ferramenta para determinar o tempo de vida remanescente do equipamento. O tempo de vida operacional de 20 anos de uma TGE considerado pelo PP foi validado (contra-checado) pelo especialista no setor e está de acordo com a fonte externa Medição de Ventos Internacional, ver documento do Apêndice 3 [B 34]. O especialista setorial da equipe de validação concluiu que valores residuais dos ativos não devem ser razoavelmente esperados do ponto de vista do investidor após o tempo de vida do projeto. Um período de operação de 20 anos foi considerado no fluxo de caixa da análise financeira, em linha com	Ok

				o tempo de vida operacional do projeto.	
Fator de Capacidade da Usina	%	40,67	Estudo de ventos, ver documento do Apêndice 3 [A 13].	Os dados nos estudos de vento, ver documento do Apêndice 3 [A 13] foram avaliados para confirmar o valor total de 40,67% declarado no CPA-DD. Nenhuma fonte adicional foi considerada necessária, uma vez que os estudos de vento foram realizados por terceira parte, uma empresa de engenharia contratada pelo PP, e cumpre plenamente com as "Diretrizes para Reporte e Validação de Fatores de Capacidade de Usinas" de MDL, parágrafo 3 opção (b).	Ok

	Situação validada	Conclusão
<p>9. Confirmar a adequabilidade do benchmark aplicado na análise de investimento:</p> <p>(a) Determinar se o tipo de benchmark aplicado é adequado para o tipo de indicador financeiro apresentado.</p> <p>(b) Assegurar que quaisquer prêmios de risco aplicados na determinação do benchmark refletem os riscos associados ao tipo de projeto ou atividade.</p> <p>(c) Determinar se é razoável assumir que nenhum investimento seria realizado a uma taxa de retorno inferior ao benchmark, por exemplo, avaliando decisões de investimento prévias pelos participantes de projeto envolvidos na determinação de se o mesmo benchmark foi aplicado ou se há circunstâncias verificáveis que levaram a mudança no benchmark.</p> <p>(d) Confirmar a adequabilidade do benchmark (WACC) checando se seus componentes são calculados usando anos de safra razoáveis e que sejam consistentes com o horizonte de investimento e o período para a taxa livre de risco. A Orientação 15 das Diretrizes para Avaliação da Análise de Investimento deve ser</p>	<p>O desenvolvedor do projeto escolheu aplicar o método de análise de benchmark (Opção III - "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade") e identificou a TIR de projeto como o indicador financeiro mais apropriado.</p> <p>Como parques eólicos geram benefícios da venda de eletricidade entre as três opções mencionadas na "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade", Opção I (Análise de Custo Simples) não se aplica. Opção II (Análise de comparação de investimento) tampouco se aplica uma vez que não existem alternativas ao investimento, apenas a oferta de eletricidade de um grid. Adicionalmente, as "Diretrizes para avaliação de análise de investimento" declara m que: "se a alternativa à atividade de projeto é a oferta de eletricidade de um grid, isso não deve ser considerado um investimento e uma abordagem de benchmark é considerada apropriada".</p> <p>Portanto, o PP selecionou a análise de investimento para demonstrar adicionalidade e uma abordagem de benchmark foi escolhida para o CPA específico. De acordo com a "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade", a abordagem de benchmark pode ser aplicada para avaliar se a atividade de projeto proposta é economicamente ou financeiramente atrativa sem as receitas de RCES. A Taxa Interna de Retorno (TIR) é usada em orçamentação financeira para medir e comparar a lucratividade de investimentos (taxa de retorno do fluxo de caixa). Assim, a abordagem de benchmark selecionada é considerada adequada para o indicador financeiro escolhido (TIR).</p> <p>Como a atividade de projeto envolve um fluxo de caixa simplesm o indicador</p>	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<p>levada em conta para estimar a taxa de retorno de mercado.</p>	<p>financeiro escolhido (TIR) é considerado relevante para o projeto. Assim, a TIR do projeto pode ser considerada como sendo um indicador adequado uma vez que o projeto também gerará receitas da venda de eletricidade e por isso a análise de custo simples não é adequada.</p> <p>A adequabilidade do benchmark aplicado na análise de investimento foi avaliada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O modelo aplicado para a taxa livre de risco de títulos do Tesouro foi o valor da taxa SELIC para os três anos anteriores ao início CPA (período de 01/09/2009 a 31/08/2012), ver documento do Apêndice 3 [B 23]. A escolha de dados históricos e seu período é tida como adequada.</li> <li>- O prêmio de risco aplicado, 2,10%, no cálculo do benchmark foi tido como adequado, uma vez que considera o retorno esperado de um ativo de risco como na BOVESPA – dados da Bolsa de Valores do Brasil, ver documento do Apêndice 3 [B 24]. O prêmio de risco aplicado é geral para o mercado brasileiro e portanto pode ser aplicado também para o setor de eletricidade. O valor escolhido é considerado conservador, uma vez que o mercado de prêmio da Bovespa é inferior ao IBrX, e FGV-100.</li> <li>- O valor do benchmark adotado pelo PP (12,26%) está de acordo com as “Diretrizes para Avaliação da Análise Investimento” Versão 05, e é adequado para o tipo de indicador financeiro.</li> <li>- Detalhes sobre como os dados foram validados são apresentados na tabela acima.</li> </ul>	
<p>10. Se os participantes do projeto se baseiam em valores de um Relatório de Estudo de Viabilidade (REV) aprovado por uma autoridade nacional, a equipe deve assegurar que:</p> <p>(a) O REV foi a base da decisão de prosseguir com o investimento no projeto, isto é, que o período de tempo entre a finalização do REV e a decisão de investimento é suficientemente curto para a EOD confirmar que é improvável no contexto do projeto subjacente que valores de entrada tenham mudado significativamente.</p> <p>(b) Os valores usados no PDD e anexos associados são completamente consistentes com o REV e,</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>NA</p>

<p>onde houver inconsistências, a EOD deve validar a adequabilidade dos valores.</p> <p>(c) Com base em sua experiência local e setorial, confirmação é fornecida, por meio de contra-checkagem ou outra maneira apropriada, de que os valores do REV são válidos e aplicáveis no momento da decisão de investimento.</p> <p>Usar a tabela abaixo para contre-checkar os valores de entrada e descrever aqui os resultados da comparação.</p>	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
---	--------------------------	------------------

Comparação com projetos/PoAs similares registrados na região:

Ref MDL	Custo de investimento (kBRL)	Tarifa	Custo de O&M (kBRL/ano)	Capacidade	Geração (GWh/ano)	Custo de investimento por geração (kBRL/MW)	Fator de capacidade(%)	O&M relativo ao investimento (%)	O&M por geração
O presente CPA	106.710	135,33	4.209	29,7	105.800	3.592	40,67	3,95	40
7017	134.204	130	4.122	30,0	116.408	4.473	44,29	3,07	35
7026	127.815	130	4.099	30,0	104.255	4.261	39,67	3,21	39
7023	110.900	130	3.485	25,4	97.211	4.368	43,71	3,14	36
7021	128.400	130	4.145	30,0	128.637	4.280	48,94	3,23	32
7027	139.817	130	5.083	30,0	134.494	4.661	51,17	3,64	38
6609	207.941	125 ~146	7.963	42,0	148.206	4.951	39,8 – 40,3 – 41,2	3,83	54

<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<b>SEÇÃO 10d. Análise de barreiras</b>	

<p>1. O PDD/PoA-DD demonstra que a atividade de projeto/programa proposta encara barreiras que previnem sua implementação e não previnem a implementação de ao menos uma das alternativas? Fornecer aqui uma determinação geral da credibilidade da análise de barreira.</p> <p>Usar a tabela abaixo para listar cada barreira considerada no PDD e para descrever como a equipe realizar sua validação.</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>NA</p>
--	----------------------	-----------

Barreiras são questões na implementação de projetos que poderiam prevenir um potencial investidor de perseguir a implementação da atividade de projeto proposta. As barreiras identificadas são apenas base suficiente para demonstração de adicionalidade se elas puderem que prevenir potenciais proponentes de projeto desenvolvam a atividade de projeto proposta sem ser registrada como atividade de projeto de MDL.

Tipo de Barreira	Descrição no PDD/PoA-DD	Determinação			Conclusão
		Barreiras reais	são	Prevenir implementação da AP/CPA	
Acesso a financiamento	NA	NA		NA	NA
Barreiras relacionadas a riscos	NA	NA		NA	NA
Tecnológica	NA	NA		NA	NA
Devido a prática prevaiente	NA	NA		NA	NA
Outra	NA	NA		NA	NA
Primeiro do seu tipo	NA	NA		NA	NA

<p><b>Situação validada</b></p>	<p><b>Conclusão</b></p>
---------------------------------	-------------------------

<p><b>SEÇÃO 10e. Análise de prática comum</b></p>		
<p>De acordo com a última versão da ferramenta metodológica: “Prática comum” (referida nesta Seção como a ferramenta)</p>		
<p>1. Caso a metodologia de linha de base e monitoramento aprovada defina abordagens para a condução do teste de prática comum, então ela prevalece sobre a ferramenta e os passos abaixo</p>	<p>Análise de prática comum de acordo com a última versão da ferramenta metodológica é seguida.</p>	<p>OK</p>

	Situação validada	Conclusão
não são necessários. Alternativamente, a abordagem definida na metodologia deve ser seguida.		
2. Identificar se a atividade de projeto/programa aplica qualquer das medidas listadas na seção de definições da ferramenta.	<p>Confirma-se que o escopo geográfico da análise de prática comum é apropriado para a avaliação da prática comum relacionada à tecnologia ou tipo de indústria do PoA.</p> <p>Com base na “Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade” Versão 7.0, a área geográfica aplicável cobre o país anfitrião como default. A equipe de validação revisou o escopo geográfico da prática comum e foi capaz de confirmar que a atividade de projeto usou o país inteiro para a área geográfica aplicável.</p>	OK
3. Caso a atividade de projeto aplique qualquer dessas medidas seguir a abordagem por passos descrita na ferramenta. Descrever e avaliar o processo de 5 passos seguido e os resultados.	<p>A abordagem a seguir é uma abordagem e validação por passos baseada na versão 03.1 da Ferramenta Metodológica “Prática comum”.</p> <p>A lista de usinas eólicas operando no país foi validada por meio da revisão das usinas de energia do site da ANEEL.</p> <p><b>PASSO 1:</b> A capacidade instalada da usina neste CPA é 29,7 MW. As usinas incluídas nesta análise estão entre 14,8 MW e um máximo de 44,5 MW.</p> <p><b>PASSO 2:</b> Apenas usinas de energia sob as condições aplicadas no âmbito da tabela do passo 2 do CPA-DD, foram aplicadas, e validadas no site da ANEEL:</p> <p>A tabela listada no CPA-DD lista todas as usinas de energia que atendem aos 2 passos acima:</p> <p><b>PASSO 3:</b> a partir do passo 2, o seguinte valor é confirmado como <math>N_{all}</math>:</p> <p><math>N_{all} = 16</math></p> <p><b>PASSO 4:</b> dentre projetos similares identificados no Passo 3, o PP identificou aqueles que aplicam tecnologias que são diferentes da tecnologia aplicada na atividade de projeto proposta.</p> <p>Resultado deste Passo:</p>	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	<p>Ndiff = 15</p> <p><b>PASSO 5:</b> calcular fator <math>F=1-N_{diff}/N_{all}</math></p> <p><math>F = 1-N_{diff}/N_{all} = 1-15/16 = 0,0625</math></p> <p><math>N_{all} - N_{diff} = 16-15 = 1</math></p> <p>De acordo com as 'Diretrizes sobre Prática comum', uma atividade de projeto ~euma prática comum em um setor na área geográfica aplicável se o fator F é maior que 0,2 e <math>N_{all}-N_{diff}</math> é maior que 3.</p> <p>Determinou-se em que medida projetos similares e operacionais, exceto projetos MDL; foram realizados na região definida e concluiu-se que este projeto NÃO é uma prática comum.</p> <p>Análise detalhada também é apresentada nas seções abaixo.</p>	
<b>Abordagem por passos para análise de prática comum</b>		
<p>4. Descrever como o intervalo de capacidade ou produção como +/- da capacidade/produção concebida total foi calculado. Confirmar como isso foi validado.</p>	<p>A capacidade instalada da usina neste CPA é 29,7 MW, as usinas incluídas nesta análise estão entre 14,8 MW e um máximo de 44,5 MW. Apenas usinas de energia sob as condições aplicadas no âmbito da tabela do passo 2 do CPA-DD, foram aplicadas, e validadas no site da ANEEL:</p> <p>A tabela listada no CPA-DD lista todas as usinas de energia que atendem os 2 passos acima:</p>	OK
<p>5. Descrever como o escopo geográfico da análise de prática comum foi validado. Avaliar se o escopo geográfico (por exemplo, a região definida) da análise de prática comum é apropriado para a avaliação da prática comum relacionada à tecnologia ou tipo de indústria da atividade de projeto.</p>	<p>Confirma-se que o escopo geográfico da análise de prática comum é apropriado para a avaliação de prática comum relativa à tecnologia ou tipo de indústria do PoA.</p> <p>Com base na "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade" Versão 7.0, a área geográfica aplicável cobre o país anfitrião como default. A equipe de validação revisou o escopo geográfico da prática comum e foi capaz de confirmar que a atividade de projeto usou o país anfitrião inteiro como área geográfica aplicável.</p>	OK

	Situação validada	Conclusão
<p>6. Determinar em que medida projetos similares e operacionais (por exemplo, usando tecnologia ou prática similar), que não sejam atividades de projeto de MDL<sup>‡</sup>; foram desenvolvidas na região definida.</p>	<p>A identificação para projetos similares na prática comum são aplicadas ao projeto que é localizado na area geográfica aplicável com capacidade de +/- 50% da capacidade total concebida da atividade de projeto, aplicando a mesma medida que a atividade de projeto, usando tecnologia similar, i.e., tecnologia de energia eólica, em que a mesma fonte de energia é usada, e que tenha começado operação comercial antes da publicação do PoA-DD da atividade de projeto para partes interessadas globais. O PP forneceu a lista de usinas de energia eólica na area geográfica aplicável, ver WAYCARBON: cálculo de emissão de RCE/ Planilha de análise financeira e de prática comum Documento do Apêndice 3 [A30] e passos descritos no CPA-DD.</p> <p>A abordagem a seguir é uma abordagem e validação por passos baseada na versão 03.1 da Ferramenta Metodológica “Prática comum”.</p> <p>A lista de usinas eólicas operando no país foi validada por meio da revisão das usinas de energia do site da ANEEL.</p> <p><b>PASSO 1:</b> A capacidade instalada da usina neste CPA é 29,7 MW. As usinas incluídas nesta análise estão entre 14,8 MW e um máximo de 44,5 MW.</p> <p><b>PASSO 2:</b> Apenas usinas de energia sob as condições aplicadas no âmbito da tabela do passo 2 do CPA-DD, foram aplicadas, e validadas no site da ANEEL:</p> <p>A tabela listada no CPA-DD lista todas as usinas de energia que atendem aos 2 passos acima:</p> <p><b>PASSO 3:</b> a partir do passo 2, o seguinte valor é confirmado como Nall:</p> <p><math>N_{all} = 16</math></p> <p><b>PASSO 4:</b> dentre projetos similares identificados no Passo 3, o PP identificou aqueles que aplicam tecnologias que são diferentes da tecnologia aplicada na atividade de projeto proposta.</p> <p>Ná análise considerou-se que atividades de projeto que sejam similares à usina neste CPA e que tenham ou não incentivos financeiros. Isso é relacionado ao clima de investimento na data da decisão de investimento: Subsídios ou outros</p>	<p>OK</p>

<sup>‡</sup>Atividades de projeto de MDL registradas e atividades de projeto de MDL que tenham sido publicadas no website da CQNUMC para consulta global a partes interessadas como parte dos processos de validação

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	<p>fluxos financeiros, Políticas Promocionais e Regulações legais.</p> <p>O PROINFA é um programa governamental de incentivos que foi implementado para aumentar a participação da energia renovável no SIN. O PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica) fornece um contrato de energia mais alto para fomentar energia renovável, <a href="http://www.mme.gov.br/programas/proinfa">http://www.mme.gov.br/programas/proinfa</a>.</p> <p>Projetos qualificados pelo PROINFA são elegíveis para participar no MDL, concordando com a decisão da CQNUMC referente à elegibilidade do projeto derivada de políticas públicas. O link fornecido pelo PP referente ao website do PROINFA do Ministério de Minas e Energia do Brasil (<a href="http://www.mme.gov.br/programas/proinfa">http://www.mme.gov.br/programas/proinfa</a>), foi validado e confirmado que o projeto proposto tem uma data de início de projeto (2012) que é posterior ao prazo do PROINFA (2010), declarando que “O Proinfa, como descrito no Decreto No. 5.025, 2004, foi estabelecido para aumentar a participação da eletricidade produzida por projetos concebidos com base em vento, biomassa e pequenas hidrelétricas (PCH) no Sistema Interligado Nacional (SIN). De acordo com a Lei No. 11.943, de 28 de maio de 2009, o prazo para o início da operação desses projetos termina em 30 de dezembro, 2010”.</p> <p>Portanto, confirmou-se que a participação no PROINFA não estava disponível para a atividade de projeto na data de início do projeto.</p> <p>Uma pesquisa foi feita pela equipe de validação no site do Ministério de Minas e Energia do Brasil (<a href="http://www.mme.gov.br/programas/proinfa/">http://www.mme.gov.br/programas/proinfa/</a>) referente à disponibilidade atual do PROINFA. Nenhuma evidência de uma segunda fase do programa foi encontrada.</p> <p>No Brasil, ambientes regulatórios, todos os projetos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são supervisionados e regulados pela ANEEL em cumprimento com a lei 9.427 de 26 de dezembro de 1996, garantindo, então, os mesmos requerimentos regulatórios de atividades similares da usina incluída neste CPA.</p> <p>Outras atividades de projeto registradas no MDL não foram incluídas nesta análise de prática comum.</p>	

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
7. Se projetos similares e operacionais, que não sejam atividades de projeto de MDL, já são amplamente observados e comumente desenvolvidos na região definida, avaliar se há distinções essenciais entre a atividade de projeto de MDL proposta e as outras atividades similares.	<p>O CPA-DD elaborou que a atividade de projeto de MDL tem distinção essencial se comparada com os outros projetos listados na análise de prática comum pela natureza do investimento.</p> <p>Dentre as UEEs listadas no Excel de prática comum, ver documento do Apêndice 3 [A30], que se tornaram operacionais, 15 foram implementadas com incentivos do PROINFA (subsídio do governo). A única exceção é a usina “Mel 02”, na cidade de Areia Branca (RN), com capacidade instalada de 20MW, para</p>	OK

	Situação validada	Conclusão
	<p>a qual não se encontraram referências para MDL nem para PROINFA. Todos os outros são registrados como projetos de MDL.</p> <p>UEEs listadas no Excel de prática comum foram validadas usando o site oficial da ANEEL, revisando todas as UEEs de 1998 a 2012, ver documento do Apêndice [A 30] e [B 4].</p> <p>Nall foi validado usando o site oficial da ANEEL, revisando todas as UEEs de 1998 a 2012, ver documento do Apêndice [A 30] e [B 4] e determinado como sendo 15. Ndiff é 15.</p> <p><math>F = 1 - N_{diff}/N_{all} = 1 - 15/16 = 0,0625</math></p> <p><math>N_{all} - N_{diff} = 16 - 15 = 1</math></p> <p>De acordo com a última ferramenta metodológica “Prática comum” Versão 03.1 – a atividade de projeto proposta é uma “prática comum” no setor na area geográfica aplicável se o fator F é maior do que 0,2 e Nall-Ndiff é maior que 3.</p> <p>Portanto, conclui-se que projetos similares e operacionais, que não sejam projetos de MDL que são amplamente observados e comumente desenvolvidos na região definida foram avaliados como tendo distinções essenciais entre o CPA proposto do PoA de MDL e outras atividades similares.</p>	

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 11. Critérios de elegibilidade para inclusão de um CPA no PoA</b>		
<p>1. A CME desenvolveu os critérios de elegibilidade para inclusão de um CPA no PoA e incluiu esses critérios no CDM-PoA-DD (SEÇÃO I do PoA-DD) e demonstrou sua usabilidade para avaliar a inclusão de CPAs no CPA-DD genérico (SEÇÃO II do PoA-DD)?</p>	<p>Sim, o PP aplicou os critérios de elegibilidade definidos no PoA-DD e demonstrou sua usabilidade no CPA-DD genérico, conforme CDM-EB65-A03-STAN (Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades), ver documento do Apêndice [B 5]. Ver a tabela abaixo para uma validação de cada critério de elegibilidade definido no PoA-DD parte I.</p>	OK
<p>2. Confirmar que os critérios de elegibilidade definidos pela CME cobrem, no mínimo, os itens da tabela abaixo e que critérios adicionais especificados pela EOD Validadora e/ou o CE também foram incluídos, de acordo com o Padrão para demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias</p>	<p>A equipe de validação confirma que os critérios de elegibilidade definidos pela CME cobrem, como mínimo, os itens da tabela abaixo e que critérios adicionais especificados pela EOD Validadora e/ou o CE também foram incluídos, de acordo com o Padrão para demonstração de adicionalidade, edesenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para PoA, ver tabela abaixo para análise adicional.</p>	OK

	Situação validada	Conclusão
para PoA. Avaliar os critérios de elegibilidade na tabela abaixo e determinar se os critérios de elegibilidade são suficientemente objetivos e compreensivos para permitir a avaliação da inclusão de CPAs no PoA.		
3. Checar e avaliar que para PoAs envolvendo combinações de tecnologias/medidas e/ou metodologias, os critérios de elegibilidade relativos a cada um deles foram propostos para demonstrar adicionalidade.	n/a O PoA não inclui a combinação de tecnologias/medidas ou metodologias.	NA

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
O limite geográfico do CPA incluindo qualquer limite induzido por tempo consistente com o limite geográfico definido no PoA	O CPA deve estar dentro dos limites territoriais da República Federativa do Brasil. Adicionalmente, o CPA deve cumprir com as diretrizes para inclusão conforme definido pela AND Brasileira. Os critérios devem ser validados por meio do fornecimento de informações como coordenadas de GPS, endereço, licença ambiental, visita in loco ou qualquer informação que possa provar que o CPA é desenvolvido no Brasil. Adicionalmente, o recebimento da Aprovação do País Anfitrião / CA deve ser suficiente para demonstrar que o PoA cumpre as diretrizes como definido pelo país anfitrião. Todos os CPAs incluídos no PoA e emitidos com um 'número de identificação único' devem ser considerados em conformidade com as diretrizes do país anfitrião.	O PoA está considerando qualquer nova UEE conectada ao SIN estabelecida no limite geográfico do país anfitrião Brasil, conectada ao SIN. A equipe de validação confirma que os critérios são apropriados com base na experiência do país anfitrião.	Ok
Condições que evitam dupla contagem de redução de emissões como identificações únicas do produto e localização do usuário final (e.g. logo do programa;	Informações fornecidas para a CME antes da inclusão no PoA: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do CPA</li> <li>• Capacidade instalada em MW</li> <li>• Localização do CPA</li> <li>- Endereço</li> <li>- Coordenadas GPS</li> <li>• Nome do desenvolvedor do parque eólico</li> </ul>	Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.	Ok

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações de contato, nomeadamente:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa de contato,</li> <li>- endereço postal,</li> <li>- Número de telefone</li> <li>- endereço de Email</li> </ul> </li> <li>Informações incluídas no CPA-DD:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de Identificação Único fornecido pela CME.</li> </ul> </li> </ul> <p>A CME deve ser responsável por conferir os dados fornecidos pelo proprietário/desenvolvedor em potencial do CPA com bases de dados publicamente disponíveis online de projetos eólicos e projetos de redução de emissões no Brasil. Assim que uma conclusão satisfatória da “singularidade” do projeto proposto, um Número de Identificação Único deve ser emitido pela CME (ex. QGER-CPA-xxxx) o qual deve ser considerado suficiente para evitar contagem dupla de reduções de emissão.</p> <p>A equipe irá verificar no endereço eletrônico da CQNUMC se o CPA proposto já possui pedido de registro para um projeto de MDL ou uma inclusão de CPA. No caso de registro de um componente de MDL já registrado, o PP irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.</p>		
<p>As especificações de tecnologia/medida incluindo o nível e tipo de serviço, especificações de desempenho incluindo o adequamento a testes/certificações;</p>	<p>Apenas projetos que envolvam geração de eletricidade usando tecnologia baseada em turbo-gerador eólico são elegíveis para inclusão no PoA. A eletricidade gerada pelas usinas eólicas (UEEs) devem ser despachadas para o Sistema Interligado Nacional (SIN). As UEEs devem empregar tecnologia padrão e especificações do fabricante e/ou melhores práticas do mercado mas a UEE não deve ultrapassar 30 MW de capacidade instalada. A velocidade média de vento deve ser acima de 2 m/s, e o fator de capacidade da planta entre 20% e 85%. O preço da energia será definido pelo mercado livre ou leilões de energia. A torre deve</p>	<p>Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA.</p> <p><del>CAR-8</del> O PP deve fornecer as especificações de tecnologia de acordo com a Demonstração de adicionalidade, desenvolvimento de critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para</p>	<p>OK <del>CAR-8</del></p>

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão				
	ser pelo menos de 40m de altura e a lâmina do rotor pelo menos de 20m de diâmetro.	programa de atividades Versão 3.0, parágrafo 16 (c). FECHADA já que o PP alterou os critérios.					
Condições para verificar a data de início do CPA através de evidência documental.	A data de início de cada CPA deve ser a data mais cedo na qual ou a implementação, ou a construção, ou a ação real do CPA tem início. Deve existir evidência documental para esta data, tal como contrato de engenharia, compra de equipamento, ou qualquer documento que defina a data real. Se a data de início real não estiver disponível, uma data de início estimada pode ser fornecida. A evidência da data de início real deve ser disponibilizada no momento da verificação. A data de início de qualquer CPA proposto é na data ou após a data de início do PoA.	Este ponto será confirmado durante a inclusão do CPA e evidências de verificação tais como contratos de compra de energia. <del>CAR-2</del> – referente ao requerimento que a data de início do CPA não pode ser antes da data de início do PoA. FECHADA, já que o PP alterou a data de início do PoA.	OK <del>CAR-2</del>				
Condições que assegurem a conformidade com requerimentos de aplicabilidade e outros de uma ou múltipla metodologias aplicadas pelos CPAs;	<p>Cada CPA deve ser aplicável para e precisa aplicar a metodologia aprovada pela CQNUMC de grande escala ACM002 e os necessários ferramentas/diretrizes/normas como indicado pela metodologia.</p> <table border="1" data-bbox="663 884 1328 1461"> <thead> <tr> <th data-bbox="663 884 999 991">Condição de aplicabilidade (ACM002)</th> <th data-bbox="1005 884 1328 991">Justificativa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="663 995 999 1461">Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova –</td> <td data-bbox="1005 995 1328 1461">Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a</td> </tr> </tbody> </table>	Condição de aplicabilidade (ACM002)	Justificativa	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova –	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a	Novas usinas eólicas conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Isto será futuramente verificado durante a inclusão de CPA. Para uma validação mais detalhada das condições de aplicabilidade, ver Seção 7 deste relatório.	OK
Condição de aplicabilidade (ACM002)	Justificativa						
Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova –	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a						

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD		Situação validada	Conclusão
	Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.			
	A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).		
	Condições de aplicabilidade específicas para aumento de	Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou		

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD		Situação validada	Conclusão
	capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.	modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.		
	Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.		
	<p>A metodologia não é aplicável às seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</li> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidroelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>	Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.		

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD		Situação validada	Conclusão
	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>		
	Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.		

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD		Situação validada	Conclusão
	<p>Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.</p>	<p>Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.</p>		
	<p>No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.</p>	<p>O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.</p>		
	<p><b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b></p>	<p><b>Justificativa</b></p>		
	<p>O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando</p>	<p>Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.</p>		

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD		Situação validada	Conclusão
	<p>propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.</p>			
	<p>Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.</p>	<p>O CPA está seguindo a ferramenta.</p>		
<p>As condições que asseguram que os CPAs correspondam aos requerimentos pertencentes à demonstração de adicionalidade como segue: PoAs que consistem de um ou mais</p>	<p>A Adicionalidade deve ser demonstrada ao nível do CPA através de uma análise financeira comparando o cenário de cada CPA individual com um cenário de taxa de referência. Esta comparação deve claramente e de modo confiável demonstrar que o cenário do CPA não é financeiramente</p>		<p>Este PoA consiste apenas de projetos de grande escala, e usou critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes da seção de adicionalidade da metodologia de</p>	<p>Ok <del>CAR-4</del></p>

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
<p>projetos de micro escala como CPAs devem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes das “Diretrizes para demonstração de adicionalidade de atividades de projeto de micro escala”.</p> <p>PoAs que consistem de um ou mais projetos de pequena escala como CPAs devem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes do anexo A do Apêndice B das “Modalidades e procedimentos simplificados para atividades de projeto de MDL de pequena escala”.</p> <p>PoAs que consistem de um ou mais projetos de grande escala como CPAs devem incluir critérios de elegibilidade derivados de todos os requerimentos relevantes da seção de adicionalidade da metodologia de grande escala.</p>	<p>atraente e que o CPA não deveria ser implementado sem os incentivos do MDL e, na ausência do PoA de MDL, nenhum dos CPAs implementados iria ocorrer. Todo CPA precisa aplicar os passos da ferramenta de adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark.</p>	<p>grande escala, ACM0002 Versão 16.0. A análise de investimento para todos os CPAs futuros irão aplicar a opção III “Benchmark” da ferramenta de adicionalidade, então cada CPA irá realizar um procedimento passo a passo para avaliação da adicionalidade utilizando a “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade”, Versão 7.0.</p> <p><del>CAR-4</del> - As premissas financeiras/dados de entrada devem ser descritos e listados aqui. FECHADA uma vez que o PP corrigiu os critérios para incluir dados de entrada financeiros e fontes no PoA-DD Parte II (CPA genérico).</p>	
<p>Os requerimentos específicos do PoA estipulados pela CME incluindo qualquer condição relacionada com a realização de consultas públicas locais e análises de impacto ambientais.</p>	<p>Consulta pública local (LSC) ao nível do PoA é realizada da forma requerida pela AND do Brasil como parte do processo de obtenção da carta de aprovação. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – como um dos passos do processo de licenciamento ambiental no Brasil, se aplicável – é desenvolvido da forma requerida pela legislação brasileira aplicável e de acordo com as regras e requerimentos da autoridade ambiental aplicável.</p>	<p>A resolução no. 9 da AND do Brasil define regras para a LSC para atividades de projetos de MDL, ver anexo B documento [B 7], como segue:</p> <p><i>Art. 1º - Atividades de projeto referentes a uma política ou padrão local/regional/nacional, no âmbito de um Programa de Atividades, podem ser registradas como uma única atividade de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, contanto que sejam utilizadas metodologias aprovadas de linha de base e de monitoramento que, entre outros aspectos, definam o limite</i></p>	<p>OK GL-4</p>

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
		<p><i>apropriado, evitem a dupla contagem e considerem as fugas, assegurando que as reduções de emissão sejam reais, mensuráveis e verificáveis, e que sejam adicionais ao que teria ocorrido na ausência da atividade de projeto. (...)</i></p> <p><i>Art. 4º - Com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a entidade coordenadora do Programa deverá apresentar à Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, em meio eletrônico e impresso, cópias dos convites de comentários, bem como seus respectivos avisos de recebimento enviados, pelo menos, aos seguintes destinatários:</i></p> <p><i>I – a própria Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;</i></p> <p><i>II - Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – <a href="http://www.fboms.org.br">http://www.fboms.org.br</a>;</i></p> <p><i>III - Entidades nacionais relevantes cujas finalidades guardem relação direta ou indireta com o Programa de Atividades;</i></p> <p><i>IV - Ministério Público Federal.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os convites de comentários mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados 15 dias antes do início do processo de validação, de forma a garantir que</i></p>	

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão		
		<p><i>eventuais comentários sejam incorporados na documentação a ser submetida a esta Comissão com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades pela Entidade Operacional Designada.</i></p> <p>A LSC é realizada ao nível do PoA, como mencionado na legislação brasileira, ver Apêndice 3 documento [B 7]. O PP realizou a LSC de acordo com a legislação local através da disponibilização dos documentos do projeto na internet, ver Apêndice 3 documentos [A 1] para visualização pública e convidando comentários da lista de partes interessadas requeridas, ver Apêndice 3 documentos [A 2]. Nenhum comentário foi recebido. A LSC para este projeto é considerada satisfatória.</p> <p>A seguinte compara a lista de partes interessadas requeridas que necessitam ser contactadas na esquadra e a lista de partes interessadas contactadas pelo PP com evidências na forma de Avisos de Recebimento na direita ver Avisos de Recebimento de correspondência no Apêndice 3 documentos [A 3]:</p> <table border="1" data-bbox="1364 1321 1848 1457"> <tr> <td data-bbox="1370 1326 1615 1457">Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o</td> <td data-bbox="1621 1326 1841 1457">Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos</td> </tr> </table>	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos	
Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos				

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada		Conclusão
		meio ambiente e desenvolvimento	Sociais - FBOMS	
		Entidades nacionais com o propósito diretamente ou indiretamente relacionado ao Programa de Atividades	Eletrobrás  ANEEL	
		Ministério Público Federal	Ministério Público Federal	
		Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	AND do Brasil - Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	
		<p>Adicionalmente às partes interessadas requeridas pela AND do Brasil, o PP também entrou em contato com partes interessadas locais da região do primeiro CPA: Agência estadual do meio ambiente (SEMACE) e o ministério público estadual (MP-CE), ver Avisos de recebimento postal no documento(s) Apêndice 3 [A 4].</p> <p>Fica confirmado através de revisão de documentos e durante entrevistas na visita ao local que os participantes de projeto lidaram apropriadamente com todos os</p>		

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
		<p>comentários recebidos e descreveram este processo no PDD. Nenhum comentário foi recebido durante a LSC.</p> <p>CL-4 - Não está claro se uma Consulta pública local (LSC) deve ser realizada como um critério de inclusão de CPA, ou que a LSC está sendo realizada ao nível do PoA.</p> <p>FECHADA uma vez que o PP corrigiu o PoA-DD para claramente declarar que a LSC é feita apenas no nível do PoA.</p>	
<p>Condições para fornecer uma afirmação que financiamento de países Anexo I, se existir, não resultam em um desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento.</p>	<p>Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de países Anexo I, ou se existir, não é resultado de um desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento deve ser fornecido.</p>	<p>A CME confirmou que uma confirmação por escrito será requerida dos implementadores dos CPAs individuais referente a financiamento de países Anexo I, ou se houver, que não resultam de desvio de Assistência Oficial para o Desenvolvimento será fornecido.</p>	OK
<p>Onde aplicável, o grupo alvo (ex: doméstico/comercial/industrial, rural/urbano, ligado à rede/fora da rede) e mecanismos de distribuição (ex: instalação direta);</p>	<p>Não há grupo alvo específico para o consumo de energia, já que as usinas serão conectadas ao SIN. A energia pode ser vendida para compradores do Mercado livre ou em leilões de energia.</p>	<p>Novas usinas de energia eólica conectadas ao SIN no Brasil serão apenas consideradas neste PoA como confirmado pela CME durante a visita ao local. Aumento de capacidade não será considerado. Isto será verificado novamente durante a inclusão do CPA.</p>	OK
<p>Onde aplicável, as condições relacionadas a requerimentos de amostragem para um PoA de acordo com as diretrizes/normas aprovadas pelo Conselho pertencendo a amostragens e pesquisas.</p>	<p>Não aplicável. Os dados serão 100% monitorados.</p>	<p>Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.</p>	OK
<p>Onde aplicável, as condições que asseguram que cada CPA no</p>	<p>Não aplicável. Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada.</p>	<p>Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.</p>	OK

Critérios de elegibilidade no Padrão	Critérios de elegibilidade no PoA-DD	Situação validada	Conclusão
agregado cumpre o critério limítrofe de pequena escala ou microescala e que permanece dentro desses limites ao longo do período de crédito do CPA.			
Onde aplicável, os requerimentos para verificação de desmembramento, no caso de CPAs pertencendo a categorias de projeto de pequena escala (SSC) ou micro escala.	Não aplicável. Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada.	Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.	OK
Todos os novos CPAs devem fornecer uma carta de candidatura no nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo as seguintes informações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Candidatura formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmativa de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• No caso do projeto receber nenhuma ajuda financeira de terceiros, então uma afirmativa de não-recebimento de AOD deve ser providenciado pelo implementador do CPA. No caso do projeto receber alguma ajuda financeira de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não é resultado de desvio de AOD.</li> <li>• Afirmativa que todos os equipamentos comprados serão novos para evitar qualquer potencial emissão de fuga.</li> <li>• Afirmativa para o entendimento de que o período de obtenção de créditos do CPA não deva exceder a data de fim do PoA.</li> <li>• Aceitação de que os desenvolvedores de projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito no PoA.</li> </ul>	<p>Isto será confirmado antes da inclusão dos CPAs no PoA.</p> <p><del>CL-5</del> – Não está claro de qual critério a lista apresentada faz parte. FECHADA uma vez que o PP corrigiu o PoA-DD adicionando novo critério (m).</p>	<p>Ok</p> <p><del>CL-5</del></p>

<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
--------------------------	------------------

**SEÇÃO 12. Plano de monitoramento**

<p>1. Se o plano de monitoramento foi incluído no PDD/PoA-DD/CPA-DD</p> <p><i>Se o PP/CME escolheu atrasar a submissão do plano de monitoramento no PDD/PoA-DD/CPA-DD, a seção abaixo sobre o plano de monitoramento não é aplicável.</i></p>	<p>Incluído <input checked="" type="checkbox"/> Atrasado <input type="checkbox"/></p>	OK
---	---	----

2. Cumprimento da metodologia aprovada e das ferramentas aplicáveis pelo plano de monitoramento. Cofirmar que o PM contém todos os parâmetros necessários e que eles são monitorados de acordo com a Metodologia aprovada e ferramentas aplicáveis usando a seguinte tabela:

Parâmetro	Descrição da Metodologia de Monitoramento/Ferramentas	Descrição do PDD/PoA-DD	Situação validada	Conclusão
<b>EG</b> <sub>instalação,y</sub>	<p><b>Dado / Parâmetro:</b> EG<sub>instalação,y</sub></p> <p><b>Unidade dos dados:</b> MWh/ano</p> <p><b>Descrição:</b> Quantidade de geração de eletricidade fornecida ao grid pela planta/unidade no ano y</p> <p><b>Fonte do dado:</b> Medidor(es) de eletricidade</p> <p><b>Procedimentos de medição (se houver):</b> Esse parâmetro deve ser monitorado usando medidor de energia bidirecional ou calculado como a diferença entre (a) a quantidade de eletricidade suprida pela planta/unidade do</p>	<p><b>Dado / Parâmetro:</b> EG<sub>instalação,y</sub></p> <p><b>Unidade dos dados:</b> MWh/ano</p> <p><b>Descrição:</b> Quantidade de geração de eletricidade fornecida ao grid pela planta/unidade no ano y</p> <p><b>Fonte do dado:</b> Medidor(es) de eletricidade</p> <p><b>Valor(es) aplicado(s): Métodos e procedimentos de medição:</b> O monitoramento envolve tanto a quantidade de eletricidade suprida pela planta/unidade do projeto ao grid e a eletricidade suprida ao</p>	<p>Unidade dos dados e descrição são descritas corretamente. Medidos continuamente e registrados a cada hora, está de acordo com os requerimentos da ACM0002 Versão 16.0. ou como estabelecido pelos requerimentos do setor de eletricidade no Brasil. Contra-chechagem de resultados de medição com registros de eletricidade vendida será realizada. Medidor(es) calibrados e/ou mantidos de acordo com a Normativa do Operador Nacional do Sistema (ONS).</p>	OK

	<p>projeto ao grid; e (b) a quantidade de eletricidade a unidade/planta do projeto do grid. Caso seja calculado, então os seguintes parâmetros devem ser medidos: (a) A quantidade de eletricidade suprida pela unidade/planta do projeto ao grid; e (b) A quantidade de eletricidade entregue à unidade/planta do projeto pelo grid</p> <p><b>Frequência de monitoramento:</b> Medição contínua e registro ao menos mensal</p> <p><b>Procedimentos de QA/QC:</b> Contra-checkagem de resultados de medição com registros de eletricidade vendida</p> <p><b>Comentários:</b></p>	<p>planta/unidade do projeto pelo grid</p> <p><b>Frequência de monitoramento:</b> Medição contínua e registro mensal.</p> <p><b>Procedimentos de QA/QC:</b> Contra-checkagem de resultados de medição com registros de eletricidade vendida. Medidor(es) calibrados e/ou mantidos de acordo com a Normativa do Operador Nacional do Sistema (ONS).</p> <p><b>Propósito do dado:</b> Cálculo de emissões de linha de base</p> <p><b>Comentários adicionais:</b> -</p>		
$EF_{grid,CM,y}$	<p><b>Dado / Parâmetro:</b> <math>EF_{grid,CM,y}</math></p> <p><b>Unidade dos dados:</b> t CO<sub>2</sub>/MWh</p> <p><b>Descrição:</b> Fator de emissão de CO<sub>2</sub> da margem combinada para geração de energia conectada ao grid no ano y calculado usando a última versão da</p>	<p><b>Dado / Parâmetro:</b> <math>EF_{grid,CM,y}</math></p> <p><b>Unidade dos dados:</b> tCO<sub>2</sub>/MWh</p> <p><b>Descrição:</b> Fator de emissão de CO<sub>2</sub> da margem combinada para geração de energia conectada ao grid no ano y calculado usando a última versão da</p>	<p>Unidade dos dados e descrição são descritas corretamente.</p> <p>Calculado com base em <math>EF_{grid,OM DD,y}</math> e <math>EF_{grid,BM,y}</math> conforme a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”. Dados para <math>EF_{grid,OM DD,y}</math> e <math>EF_{grid,BM,y}</math> são fornecidos pela AND Brasileira em valores mensais, ver document do Apêndice [B 1].</p> <p><math>EF_{grid,CM,y}</math> está em conformidade com o plano de monitoramento descrito em ACM0002 Versão 16.0 e “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um</p>	Ok

	<p>“Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Fonte do dado:</b>  Conforme a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Procedimentos de medição (se houver):</b>  Conforme a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Frequência de monitoramento:</b>  Conforme a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Procedimentos de QA/QC:</b> Conforme a “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Comentários:</b> -</p>	<p>“Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade”  <b>Fonte do dado:</b> AND Brasileira  <b>Valor(es) aplicado(s):</b>  <b>Métodos e procedimentos de medição:</b> O monitoramento consiste em checar o site da AND Brasileira para os dados mais recentes disponíveis de <math>EF_{grid, BM,y}</math> e <math>EF_{grid, OM,y}</math>.  <b>Frequência de monitoramento:</b> A cada evento de verificação o site será checado e os dados mais atualizados disponíveis serão usados.  <b>Procedimentos de QA/QC:</b> Valores mensais serão usados sempre que possível para verificações, uma vez que refletirão os dados mais confiáveis. A AND Brasileira é responsável pelos calculos de <math>EF_{grid, BM,y}</math> e <math>EF_{grid, OM,y}</math>, feitos conforme descrito na Seção B.6.1.  <b>Propósito do dado:</b>  Cálculo de emissões de linha de base</p>	<p>sistema de eletricidade”.</p>	
--	--	--	----------------------------------	--

		<b>Additional comment:</b> Valor ex-ante calculado como descrito na Seção B.6.3.		
3. <i>Implementação do plano:</i> confirmar que os arranjos de monitoramento descritos no plano de monitoramento são viáveis no âmbito da concepção do projeto/CPA.  Descritos os passos seguidos para avaliar isso.		Confirma-se por meio de revisão documental da documentação do PP, ver Apêndice 3, e entrevistas durante visita in loco que os arranjos de monitoramento descritos no plano de monitoramento são viáveis no âmbito dos CPAs.  Os procedimentos de medição e QA/QC descritos no PoA-DD parte II, e o CPA-DD específico, estão de acordo com a metodologia aplicada ACM0002 Versão 16.0, e de acordo com os procedimentos de medição e calibração brasileiros, ver documento(s) do Apêndice 3 [B 6, B 17, B 21]		OK
4. <i>Implementação do plano:</i> confirmar que os meios de implementação do PM, incluindo o gerenciamento de dados e procedimentos de controle de qualidade e garantia de qualidade são suficientes para assegurar que as reduções de emissões alcançadas pelo/resultantes da atividade de projeto/programa de MDL podem ser reportadas ex post e verificadas		O plano de gerenciamento, procedimentos de controle de qualidade/ garantia de qualidade planejados foram confirmados como permitindo determinação das reduções de emissões resultando da implementação de CPAs e podem ser verificados, ver documentos do Apêndice [A 3].  Confirmou-se que dados e parâmetros a serem monitorados e a descrição do plano de monitoramento no CPA específico correspondem aos requerimentos no CPA genérico no PoA-DD parte II.  Nenhuma amostragem está sendo proposta, todos os parâmetros são monitorados continuamente.  Cada parâmetro requerido pelo plano de monitoramento será documentado num programa de controle de qualidade, incluindo auditorias internas a cada 6 meses, que fará o monitoramento das condições e procedimentos que asseguram a consistência de todos os procedimentos e dados.  Calibração e manutenção do equipamento: Todo o equipamento usado para fins de monitoramento será calibrado e mantido de acordo com as especificações do fabricante e Módulo 12 do ONS pelo Operador de Medição, ao menos a cada 2 anos, ver documento do Apêndice [B 6].  <b>EG<sub>instalação,y</sub></b> – A eletricidade líquida suprida ao grid será continuamente medida na usina de energia eólica pelo Operador de Medição por meio de medidores de eletricidade com 0,2% de acurácia.  Uma vez que o valor da fatura será usado para cálculo de redução de emissões, ele também será contra-checado com a energia bruta medida		Ok <del>CL-1</del> CAR-1

internamente para contabilizar perdas eventuais. Apenas a energia gerada por usinas eólicas incluídas nesta atividade de projeto será considerada para cálculos de redução de emissões.

$EF_{grid, CM, y}$  – O fator de emissão do grid será fornecido pela AND Brasileira, que é disponibilizado publicamente a cada ano, e calculado pela última Versão da *Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade*, ver documento do Apêndice [B 1].

Os papéis e responsabilidades foram verificados durante a visita in loco e revisão documental, ver documento do Apêndice [A 3] e entrevistas (ver Seção 3.2 deste relatório) e foram confirmados como os seguintes:

Estrutura de Operação e Gerenciamento:

Gerenciamento do Desenvolvedor do Projeto: Representa o conselho da empresa responsável por gerenciar a usina de energia eólica, responsável pelo gerenciamento da empresa e responsável pelo desenvolvimento do projeto de MDL.

Setor de Engenharia: É responsável por centralizar todas as informações de monitoramento fornecidas pelo Operador de Medição. Todos os dados coletados como parte do monitoramento devem ser arquivados eletronicamente e mantidos por ao menos dois anos após o fim do último período de obtenção de créditos

Operador de Medição: Representa o agente responsável por conduzir a medição para faturamento inteira, e pela manutenção e calibração do equipamento de medição de energia.

Procedimentos de coleta de dados internos:

Cada parâmetro requerido pelo plano de monitoramento será documentado em um programa de controle de qualidade, incluindo auditorias internas a cada 6 meses, que devem monitorar as condições e procedimentos que assegurem consistência de todos os dados e procedimentos, em especial os seguintes:

Calibração e manutenção do equipamento: Todo o equipamento utilizado para fins de monitoramento será calibrado conforme as especificações do fabricante e Módulo 12 do ONS pelo Operador de Medição, ao menos a cada 2 anos

$EG_{instalação, y}$  – A eletricidade líquida suprida ao grid será continuamente medida

na usina de energia eólica pelo Operador de Medição por meio de medidores de eletricidade com 0,2% de acurácia. Isso está dentro das regulações do setor de energia Brasileiro, ver documento do Apêndice 3 [B 6].

Uma vez que o valor da fatura será usado para cálculo de redução de emissões, ele também será contra-checado com a geração de energia bruta medida internamente para contabilizar eventuais perdas. Apenas energia gerada pelas usinas eólicas incluídas nesta atividade de projeto será considerada para fins de cálculo de redução de emissões.

$EF_{grid, CM, y}$  – O fator de emissão do grid será fornecido pela AND Brasileira, que é disponibilizado publicamente a cada ano, e calculado pela última Versão da *Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema de eletricidade*.

Os papéis e responsabilidades pelo PoA foram verificados durante a visita in loco por meio de entrevista com o Gerente de Projeto da WAYCARBON. Suas qualificações e competências foram avaliadas e confirmadas como adequadas para as responsabilidades abaixo.

<b>Requerimento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Plano/procedimento de ação</b>
<b>Cálculo de redução de emissões</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	Os cálculos de emissões de CO <sub>2</sub> serão baseados somente em produção líquida. Os cálculos de emissões de GEE evitadas serão realizados de forma periódica pela WAYCARBON, aplicando as metodologias e cálculos detalhados no CPA-DD.
<b>Revisão da inclusão de CPA</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	A equipe da WAYCARBON será responsável por checar os potenciais CPAs para assegurar que cada CPA cumpre todos os requerimentos e critérios de elegibilidade antes da inclusão no PoA registrado. A equipe tem experiência reconhecida em projetos de MDL registrados.
<b>Treinamento</b>	Gerente de Projetos da	A WAYCARBON será responsável por treinar a equipe operacional do

	<b>desenvolvimento de capacidade para equipe</b>	WAYCARBON	CPA, de modo a executar o monitoramento de RCEs de acordo com o plano de monitoramento e melhores práticas.		
	<b>Revisão técnica de CPA</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	A equipe da WAYCARBON será responsável por contra-chequear as informações do desenvolvedor de projeto, coletando a documentação necessária para a validação do CPA, como detalhes do equipamento, propostas/contratos, etc.		
	<b>Dupla contagem</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	A equipe da WAYCARBON vai checar no site da CQNUMC se o CPA proposta já solicitou registro de um projeto de MDL ou inclusão de CPA. No caso de registro de um componente de MDL já registrado o PP irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.		
	<b>Registros e controle de documentos</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	O servidor da WAYCARBON conterà toda a documentação relacionada a cada CPA e será sujeita a back-up anualmente. Uma cópia dos documentos também poderá ser mantida online ou no sistema do CPA.		
	<b>Medidas e melhoramentos contínuos do sistema de gerenciamento do PoA</b>	Gerente de Projetos da WAYCARBON	A equipe da WAYCARBON será responsável por checar os procedimentos no site da CQNUMC e aplicar os processos de QA/QC para aperfeiçoar o sistema de gerenciamento do PoA.		
<p>GL—1—SEÇÃO D.7.2 do CPA-DD específico. Descrição do plano de monitoramento não declara quem exatamente fará os cálculos de ER, declarando apenas “pela pessoa responsável”. FECHADA uma vez que o PP forneceu uma tabela com papeis e responsabilidades detalhadas no PoA-DD.</p> <p>CAR-1 – referente à falta de informação sobre o sistema de gerenciamento do</p>					

	PoA. FECHADA uma vez que o PP forneceu uma descrição mais detalhada do sistema de gerenciamento do PoA em seu manual de treinamento e gerenciamento, ver documentos do Apêndice 3 [A3].	
--	---	--

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 13. Impactos ambientais</b>		
1. Indicar se a análise de impactos ambientais foi feita no nível do PoA e/ou no nível do CPA. Justificativa para a escolha do nível em que a análise é realizada é fornecida?	O Estudo de Impacto Ambiental é um requerimento do Processo de Licenciamento Ambiental no Brasil. Portanto ele será realizado no nível do CPA, ver documento do Apêndice 3 [B 7].	Ok
2. Um EIA é requerido pela legislação ambiental do país anfitrião? Descrever a legislação aplicável.	<p>O Estudo de Impacto Ambiental é um requerimento do Processo de Licenciamento Ambiental no Brasil. Portanto ele será realizado no nível do CPA quando requerido.</p> <p>A Licença Prévia (LP) é a primeira fase do processo de licenciamento ambiental e deve ser requerida junto ao IBAMA (ou qualquer autoridade de supervisão ambiental) durante os estágios de implementação, melhoria ou expansão. O principal propósito da Licença Prévia é autorizar a localização e concepção do projeto, atestar sua viabilidade ambiental e determinar os requerimentos básicos e padrões a serem seguidos nas fases seguintes do processo de licenciamento, levando em conta as diferentes alternativas de projeto e propostas submetidas pelos requerentes.</p> <p>Durante a fase de Licença Prévia, a proposta do Termo de Referência (TdR) deve ser encaminhada ao órgão ambiental para preparação de estudos ambientais. Uma vez que o TdR esteja completo e aprovado, o requerente deve então preparar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) é requerido. Após a submissão do EIA/RIMA ao órgão ambiental, com a autorização correspondente para a empresa e realização de uma audiência pública, o requerente pode obter a Licença Prévia.</p> <p>Para empresas e atividades sem impactos ambientais significativos, o órgão ambiental pode cancelar a fase de Licença Prévia, e requerer no lugar um Estudo Ambiental Simplificado e um Plano de Controle Ambiental (Artigo 38 da Instrução Normativa No. 184 de 17 de julho de 2008), ver Apêndice [B 10].</p>	Ok
3. Confirmar se os participantes do projeto realizaram uma análise dos impactos ambientais e, se requerido pela Parte Anfitriã, um Estudo de Impacto Ambiental.	O CPA-DD específico realizou o EIA, ver documentos do Apêndice [A 6]. Enquanto o CPA estava na fase de construção, a autoridade ambiental (SEMACE) concedeu ao proprietário do projeto a emissão da Licença Ambiental de Instalação#168/2014 – DICOP –GECON (datado em 28/08/2014),	Ok

	Situação validada	Conclusão
Para o PoA, se foi feito no nível do CPA, confirmar se cumpre os requerimentos especificados no PoA.	ver documento do Apêndice [A 7].	
4. Confirmar que os impactos ambientais considerados significantes pelos PPs ou pelo País anfitrião são descritos no PDD, incluindo medidas de mitigação.	Concluiu-se que impactos ambientais significantes não devem ocorrer em decorrência da atividade de projeto, ver o Relatório do EIA no documento do Apêndice [A 6]. É provável que haja impactos menores, que foram descritos em detalhes no CPA-DD específico Seção B.1 e B.2.	Ok

	Situação validada	Conclusão
<b>SEÇÃO 14. Consulta local a partes interessadas</b>		
1. Para o PoA, indicar se um processo de consulta local a partes interessadas foi realizado para o PoA inteiro ou no nível do CPA.	<p>O PoA-DD descreve que a consulta local a partes interessadas será realizada no nível do PoA.</p> <p><del>GL-4</del> - A LSC foi escolhida para ser realizada no nível do PoA e evidências foram fornecidas. No entanto, o CPA SEÇÃO D.5 página 21, declara que além da LSC no nível do PoA "A Consulta local a partes interessadas (LSC), como requerida pela AND Brasileira, foi realizada no nível do PoA. Porém, em adição a essa LSC, as comunidades e associações locais, assim como o governo local, foram consultadas e uma síntese do CPA foi disponibilizada/ enviada pelos correios. Nenhum comentário foi recebido até o momento. Exige-se do PP o fornecimento de evidências para essa LSC adicional. FECHADA uma vez que o PP forneceu todas as evidências necessárias para a LSC, ver documentoS do Apêndice 3 [A 4]</p>	Ok GL-4
2. Determinar se os comentários de partes interessadas locais que podem ser considerados razoavelmente relevantes para a atividade de projeto/programa de MDL proposta foram convidados. Se o processo de consulta local a partes interessadas é conduzido no nível do CPA, confirmar que o processo está de acordo com o nível da consulta especificado pela entidade coordenadora/gestora do PoA.	Não aplicável	NA

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
3. Confirmar que a síntese dos comentários recebidos como fornecida no PDD/PoA-DD/CPA-DD está completa.	Nenhum comentário foi recebido da LSC discutida acima.	Ok
4. Confirmar que os participantes do projeto tomaram as medidas cabíveis em relação aos Comentários recebidos e descreveram esse processo no PDD/PoA-DD/CPA-DD.	Nenhum comentário foi recebido da LSC discutida acima.	Ok
5. A legislação local no país anfitrião requer consulta a partes interessadas? Descrever a legislação aplicável.	<p>De acordo com as regras brasileiras, a LSC é definida pela AND Brasileira. Para PoAs, a AND emitiu regras específicas como declaradas na Resolução no. datada de 20/03/2009, como segue, ver documento do Apêndice [B 7]:</p> <p><i>Art. 1 – Atividades de projeto referentes a uma política ou padrão local/regional/nacional, no âmbito de um Programa de Atividades, podem ser registradas como uma única atividade de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, contanto que sejam utilizadas metodologias aprovadas de linha de base e de monitoramento que, entre outros aspectos, definam o limite apropriado, evitem a dupla contagem e considerem as fugas, assegurando que as reduções de emissão sejam reais, mensuráveis e verificáveis, e que sejam adicionais ao que teria ocorrido na ausência da atividade de projeto.</i></p> <p>(...)</p> <p><i>Art. 4 – Com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a entidade coordenadora do Programa deverá apresentar à Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, em meio eletrônico e impresso, cópias dos convites de comentários, bem como seus respectivos avisos de recebimento enviados, pelo menos, aos seguintes destinatários:</i></p> <p><i>I – a própria Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima;</i></p> <p><i>II - Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – <a href="http://www.fboms.org.br">http://www.fboms.org.br</a>;</i></p> <p><i>III - Entidades nacionais relevantes cujas finalidades guardem relação direta ou indireta com o Programa de Atividades;</i></p> <p><i>IV - Ministério Público Federal.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os convites de comentários mencionados no caput deste artigo deverão ser enviados 15 dias antes do início do processo de validação, de forma a garantir que eventuais comentários sejam incorporados na</i></p>	OK

Situação validada	Conclusão																							
<p><i>documentação a ser submetida a esta Comissão com vistas a obter a aprovação do Programa de Atividades pela Entidade Operacional Designada.</i></p> <p>A LSC para a atividade de projeto está de acordo com as regras da AND Brasileira como declarado acima. O PoA-DD e CPA foram disponibilizados publicamente em Inglês e Português. O link para a documentação do projeto esteve online em <a href="http://www.ambiopar.com/projetos/qger.zip">www.ambiopar.com/projetos/qger.zip</a> (posteriormente substituído por <a href="http://bit.ly/2ajQ3r6">http://bit.ly/2ajQ3r6</a>) <b>errorcom a</b> Versão mais recente da documentação do projeto. As cartas-convite foram enviadas em 02/10/2013 e o recebimento foi fornecido à EOD, ver documentos do Apêndice [A 4, A10] e postagem consistindo nos documentos no Apêndice [A 27]</p> <p>Partes interessadas locais foram convidadas a levantar suas preocupações e fornecer comentários sobre a atividade de projeto por um período de 30 dias após receberem a carta-convite. Os ARs das Cartas-convite para Consulta Pública para o Programa de Atividades de Energia Eólica da QGER no MDL, enviados pela consultoria de MDL para:</p> <table border="1" data-bbox="875 810 1912 1406"> <thead> <tr> <th data-bbox="875 810 1144 919">Parte interessada</th> <th data-bbox="1144 810 1648 919">Instituição</th> <th data-bbox="1648 810 1912 919">Data de recebimento das cartas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="875 919 1144 994">Forum Brasileiro de ONGs</td> <td data-bbox="1144 919 1648 994">Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS</td> <td data-bbox="1648 919 1912 994">07/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="875 994 1144 1230" rowspan="5">Agências governamentais</td> <td data-bbox="1144 994 1648 1034">Eletrobrás</td> <td data-bbox="1648 994 1912 1034">04/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1144 1034 1648 1074">ANEEL</td> <td data-bbox="1648 1034 1912 1074">07/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1144 1074 1648 1118">IBAMA</td> <td data-bbox="1648 1074 1912 1118">07/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1144 1118 1648 1193">SEMACE – Superintendência Estadual de Meio Ambiente</td> <td data-bbox="1648 1118 1912 1193">04/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1144 1193 1648 1230">Ministério Público do Ceará</td> <td data-bbox="1648 1193 1912 1230">04/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="875 1230 1144 1305">Ministério Público Federal</td> <td data-bbox="1144 1230 1648 1305">Ministério Público Federal</td> <td data-bbox="1648 1230 1912 1305">11/10/2013</td> </tr> <tr> <td data-bbox="875 1305 1144 1406">AND Brasileira</td> <td data-bbox="1144 1305 1648 1406">Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima</td> <td data-bbox="1648 1305 1912 1406">07/10/2013</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>NOTA:</b> De acordo com a Versão 09.0 do Padrão de Projetos de MDL,</p>	Parte interessada	Instituição	Data de recebimento das cartas	Forum Brasileiro de ONGs	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS	07/10/2013	Agências governamentais	Eletrobrás	04/10/2013	ANEEL	07/10/2013	IBAMA	07/10/2013	SEMACE – Superintendência Estadual de Meio Ambiente	04/10/2013	Ministério Público do Ceará	04/10/2013	Ministério Público Federal	Ministério Público Federal	11/10/2013	AND Brasileira	Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	07/10/2013	
Parte interessada	Instituição	Data de recebimento das cartas																						
Forum Brasileiro de ONGs	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais - FBOMS	07/10/2013																						
Agências governamentais	Eletrobrás	04/10/2013																						
	ANEEL	07/10/2013																						
	IBAMA	07/10/2013																						
	SEMACE – Superintendência Estadual de Meio Ambiente	04/10/2013																						
	Ministério Público do Ceará	04/10/2013																						
Ministério Público Federal	Ministério Público Federal	11/10/2013																						
AND Brasileira	Secretaria Executiva da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima	07/10/2013																						

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
	<p>parágrafo 78, "Participantes de projeto ou a entidade coordenadora/gestora devem completar um processo de consulta local a partes interessadas antes da data de início da atividade de projeto, PoA ou CPA, como definido no 'Glossário de termos do MDL' e submeter um PDD ou PoA-DD da atividade de projeto ou PoA proposto de MDL para uma validação de EOD". No entanto, em consideração à comunicação submetida EKI Energy Services Limited em 9 de junho de 2015 (INQ-03214) e foi refletido no Relatório da 85ª Reunião do Conselho Executivo do MDL, o Conselho concordou em reconsiderar essa regra e permitir que participantes de projeto e entidades coordenadoras/gestoras requeiram uma isenção até a próxima revisão do Padrão de Projetos.</p> <p>Como tanto o PoA-DD quanto o CPA-DD, que haviam sido desenvolvidos de acordo com a versão 07.0 do Padrão de Projetos, já estavam em validação quando a regra supracitada entrou em vigor, o processo de consulta local a partes interessadas process foi realizado antes do PoA-DD ter sido publicado para consulta global a partes interessadas (PS versão 07.0) e não antes da data de início do PoA (PS versão 09.0),</p> <p>Com base na decisão do Relatório da 85ª Reunião do Conselho Executivo do MDL, o PP enviou uma comunicação ao MDL-CE requerindo uma isenção da regra sobre o tempo em que a Consulta local a partes interessadas deve ser realizada. A comunicação foi considerada pelo MDL-CE e uma isenção do requerimento no parágrafo 78 do Padrão de Projetos versão 09.0 (INQ-04325, datada de 20/01/2016 – [B 36]) foi concedida, permitindo portanto à LRQA confirmar que a atividade de projeto proposta cumpre com o parágrafo 77 do PS Versão 07.0 uma vez que seu processo de LSC foi realizado antes da submissão da atividade de projeto de MDL proposta para a LRQA para validação.</p>	
6. Alguma reclamação foi recebida pela AND de partes interessadas locais	Nenhuma reclamação foi recebida pela AND de partes interessadas locais	OK

	<b>Situação validada</b>	<b>Conclusão</b>
<b>SEÇÃO 15. Elegibilidade do CPA específico</b>		

	Situação validada	Conclusão
<p>1. Avaliar como cada CPA atende os critérios de elegibilidade do PoA incluindo confirmação de adicionalidade do CPA para sua inclusão no PoA.</p> <p>Checar a demonstração de elegibilidade para um CPA Genérico no PoA-DD Seção II e como é aplicada ao CPA específico.</p> <p>Usar a tabela abaixo para cada Critério de elegibilidade no PoA-DD listado na Seção 9 acima. Adicionar tabelas adicionais se necessário.</p>	<p>Os critérios de elegibilidade listados no PoA-DD foram aplicados especificamente para os CPAs propostos no CPA genérico e um exemplo de como eles serão avaliados para cada CPA é fornecido no CPA específico. Abaixo está o resultado da validação da aplicação de cada um ao CPA específico para sua inclusão no PoA proposto</p> <p>Ver avaliação abaixo.</p>	OK

Número de referência	1									
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(b) O limite geográfico do CPA incluindo qualquer limite tempo-induzido consistente com o limite geográfico definido no PoA.</p> <p>O CPA deve estar dentro dos limites territoriais da República Federativa do Brasil. Adicionalmente, o CPA deve cumprir com as diretrizes para inclusão conforme definido pela AND Brasileira.</p> <p>Os critérios devem ser validados por meio do fornecimento de informações como coordenadas de GPS, endereço, licença ambiental, visita in loco ou qualquer informação que possa provar que o CPA é desenvolvido no Brasil. Adicionalmente, o recebimento da Aprovação do País Anfitrião / CA deve ser suficiente para demonstrar que o PoA cumpre as diretrizes como definido pelo país anfitrião. Todos os CPAs incluídos no PoA e emitidos com um 'número de identificação único' devem ser considerados em conformidade com as diretrizes do país anfitrião.</p>									
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	O CPA deve estar dentro do território brasileiro.									
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Como descrito na SEÇÃO A7 deste CPA, o projeto está localizado no estado do Ceará, Brasil. Isso é consistente com o limite do PoA, definido como o território inteiro do Brasil.									
Situação validada	<p>As coordenadas geográficas fornecidas no CPA-DD se inserem nas fronteiras políticas do país anfitrião Brasil, enquanto as coordenadas geográficas no CPA-DD específico foram validadas durante a visita in loco.</p> <p>Coordenadas dos Turbo-Geradores Eólicos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Turbina</th> <th>Longitude</th> <th>Latitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IG-01</td> <td>3°04'06,6"S</td> <td>39°42'03,2"W</td> </tr> <tr> <td>IG-02</td> <td>3°04'19,9"S</td> <td>39°42'04,6"W</td> </tr> </tbody> </table>	Turbina	Longitude	Latitude	IG-01	3°04'06,6"S	39°42'03,2"W	IG-02	3°04'19,9"S	39°42'04,6"W
Turbina	Longitude	Latitude								
IG-01	3°04'06,6"S	39°42'03,2"W								
IG-02	3°04'19,9"S	39°42'04,6"W								

	IG-03	3°04'32,0"S	39°42'04,5"W	
	IG-04	3°04'09,6"S	39°41'36,1"W	
	IG-05	3°04'20,0"S	39°41'39,6"W	
	IG-06	3°04'33,1"S	39°41'43,6"W	
	IG-07	3°04'14,2"S	39°41'13,7"W	
	IG-08	3°04'28,1"S	39°41'19,8"W	
	IG-09	3°04'28,1"S	39°40'57,7"W	
	IG-10	3°04'25,3"S	39°40'59,9"W	
	IG-11	3°04'34,4"S	39°41'02,8"W	
	Conclusão	OK		

Número de referência	2
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(a) Condições que evitem dupla contagem de reduções de emissões como identificações únicas de produto e localização de usuários finais (e.g. logo do programa).</p> <p>Dados fornecidos à CME antes da inclusão no PoA:</p> <p>Nome do CPA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade instalada em MW</li> <li>• Localização do CPA <ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereço</li> <li>- Coordenadas GPS</li> </ul> </li> <li>• Nome do desenvolvedor do parque eólico</li> <li>• Informações de contato, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa de contato,</li> <li>- endereço postal,</li> <li>- Número de telefone</li> <li>- endereço de Email</li> </ul> </li> </ul> <p>Informações incluídas no CPA-DD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de Identificação Único fornecido pela CME.</li> </ul> <p>A CME deve ser responsável por conferir os dados fornecidos pelo proprietário/desenvolvedor em potencial do CPA com bases de dados publicamente disponíveis online de projetos eólicos e projetos de redução de emissões no Brasil. Assim que uma conclusão satisfatória da "singularidade" do projeto proposto, um Número de Identificação Único deve ser emitido pela CME (ex. QGER-CPA-xxxx) o qual deve ser considerado suficiente para evitar contagem dupla de reduções de emissão.</p> <p>A equipe irá verificar no endereço eletrônico da CQNUMC se o CPA proposto já possui</p>

	pedido de registro para um projeto de MDL ou uma inclusão de CPA. No caso de registro de um componente de MDL já registrado, o PP irá comunicar imediatamente a CQNUMC e a EOD.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	O CPA deve fornecer identificação necessária e todas as informações para declarar sua natureza única. A busca por projetos similares deve ser detalhada para prevenir dupla contagem de reduções de emissões.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	A natureza única deste CPA pode ser provada pelas coordenadas geográficas como definido na SEÇÃO A7. Esta UEE é completamente única, sendo gerenciada por uma empresa independente especificamente criada para esse fim. A UEE incluída neste CPA não participa de nenhum outro programa de GEE.
Situação validada	<p>O número de singularidade dado ao CPA-DD específico é declarado na SEÇÃO A.2 do DD como Identificação Única: QGER CPA 0001, intitulado Projeto da Usina Eólica Ilha Grande. Ademais, as coordenadas geográficas são únicas para esse CPA específico, como declarado na SEÇÃO A.7 do CPA-DD específico.</p> <p>Coordenadas foram conferidas com o estudo da GL Garrad Hassan e confirmadas durante a visita ao local (através de GPS) e estão em acordo com as coordenadas mencionadas no CPA-DD específico Versão 10 seção A.7, ver estudo da GL Garrad Hassan documento do Apêndice [A 13].</p> <p>Dados listados acima são incluído ao longo do documento CPA-DD e validados ao longo deste relatório.</p> <p><del>CAR 5</del> - formato de identificação do CPA no CPA-DD é QGER CPA 0001 enquanto o formato de identificação como estipulado no PoA-DD é ÉOLOS-CPA-xxxx. FECHADO uma vez que o PP corrigiu o CPA-DD para "QGER-CPA-xxxx".</p>
Conclusão	Ok

Número de referência	3
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(a) As especificações da tecnologia/medida incluindo o nível e tipo de serviço, especificações de performance incluindo cumprimento com testes/certificações. Apenas projetos que envolvam geração de eletricidade utilizando tecnologia baseada em turbo-geradores eólicos são elegíveis para inclusão no PoA.</p> <p>10. A eletricidade gerada pelas UEEs deve ser despachada ao Sistema Interligado Nacional Brasileiro (SIN). As UEEs devem empregar tecnologia-padrão e especificações do fabricante e/ou melhores práticas do mercado mas a UEE não deve ultrapassar 30 MW de capacidade instalada. A velocidade média do vento deve ser acima de 2 m/s, o fator de capacidade da planta deve ser entre 20% e 85%. O valor da</p>

	eletricidade deve ser definido pelo mercado ou leilões. A altura da torre deve ser pelo menos 40m e a lâmina do rotor deve ter pelo menos 20 m de diâmetro.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	O CPA deve ser a instalação de uma Usina de Energia Eólica (UEE) conectada ao grid e seguindo as especificações do fabricante e/ou melhores práticas.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Este CPA consiste em geração de eletricidade usando tecnologia baseada em turbogeneradores eólicos. Espera-se que a eletricidade gerada pela UEE seja despachada ao Sistema Interligado Nacional Brasileiro (SIN). A UEE emprega tecnologia-padrão e especificações do fabricante e/ou melhores práticas do mercado. Mais informações referentes à tecnologia empregada podem ser encontradas na Seção A5 deste CPA.
Situação validada	<p>Durante a visita ao local, foi confirmada a capacidade dos geradores como 2,7 MW cada (Alstom ECO 122) e assim a capacidade instalada total do “Projeto da Usina Eólica Ilha Grande” será igual a 29,7 MW com uma capacidade máxima de geração de 260.712 MWh/ano, validada por meio do estudo de ventos e documentação oficial da ANEEL, ver documento do Apêndice 3s [A13] e [B 18].</p> <p>Das Diretrizes para o Reporte e Validação de Fatores de Capacidade de Usinas (Versão 01), o PP escolheu definir o fator de capacidade da usina ex-ante no CDM-PDD de acordo com a opção (b) O fator de capacidade da usina determinado por uma terceira parte contratada pelos participantes do projeto (e.g. uma empresa de engenharia), usando a empresa de engenharia de terceira parte GL Garrad Hassan. A equipe de validação considera a informação fornecida pela GL Garrad Hassan verdadeira.</p> <p>O estudo de vento da GL Garrad Hassan menciona um PLF (Fator de Capacidade da Usina) de 40,6% e uma geração líquida média de 105,8 GWh/ano. O CPA-DD específico versão 10 menciona uma geração líquida de 105.800 MWh/ano e um PLF de 40,6%, mas para ser mais preciso (já que o estudo de vento da GL Garrad Hassan mais que provavelmente arredonda para baixo seus números de um PLF de 40,67% que é a informação correta para alcançar os 105.800 MWh/ano de geração líquida (<math>40,67\% * 260.712 \text{ MWh/ano}</math>)).</p> <p><del>CAR 9</del> – O PP é requerido a declarar o PLF em mais de uma casa decimal para ser mais acurado, uma vez que isso pode afetar o resultado da geração de eletricidade. FECHADA, uma vez que o PP corrigiu o valor do PLF.</p> <p><del>CAR 9</del> – O PoA-PDD e/ou o CPA-DD específico deve ser revisado para indicar/descrever claramente detalhes adicionais da concepção do projeto. FECHADA uma vez que o PP corrigiu o CPA-DD com uma descrição mais detalhada da concepção do projeto na SEÇÃO D.7.2. e será requerido no âmbito de todos os CPAs futuros no PoA, como descrito em PoA-DD B.7.2.</p>
Conclusão	Ok

Número de referência	4																					
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(c) Condições para checar a data de início do CPA por meio de evidência documental A data de início de cada CPA deve ser a data mais antiga em que a implementação ou construção ou ação real teve início. Deve haver evidência documental para essa data, como contrato de engenharia, aquisição de equipamento, ou qualquer documento que defina a data real. Se a data de início real não estiver disponível, uma data indicativa pode ser fornecida. Evidência da data de início real deve ser disponibilizada no momento da verificação. A data de início de qualquer CPA proposto é igual ou posterior à data de início do PoA.																					
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	A data de início do CPA não pode ser anterior à data de início do PoA.																					
Informação sobre como é atendido no CPA específico	<p>A data de início do CPA é 06/09/2012. Essa data foi escolhida de acordo com o Glossário de Termos do MDL, em que se declara que a data de início deve ser “a data mais antiga em que a implementação ou construção ou ação real (...) teve início”. A data escolhida refere-se à assinatura do principal contrato de aquisição de equipamento envolvido no CPA. Considerou-se que este era o ponto de não-retorno e a data mais antiga em que a implementação do projeto começou. A data de início do CPA é após a data de início do PoA.</p> <p>Para demonstrar que a data de início do projeto está em linha com os requerimentos da CQNUMC, uma linha do tempo do CPA é apresentada abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Evento</th> <th>Comentários</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28/01/2008</td> <td>Arrendamento do Terreno</td> <td>Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.</td> </tr> <tr> <td>13/05/2009</td> <td>Primeira comunicação à CQNUMC</td> <td>Sem comentários</td> </tr> <tr> <td>Outubro 2011</td> <td>Estudo de Impacto Ambiental</td> <td>EIA desenvolvido pela Geoconsult (empresa terceirizada)</td> </tr> <tr> <td>21/10/2011</td> <td>Segunda comunicação à CQNUMC</td> <td>Data de início do PoA. Nesta data o Desenvolvedor do Projeto teve um melhor entendimento da atividade de projeto devido ao estágio em que se encontrava, e o EIA feito.</td> </tr> <tr> <td>20/12/2011</td> <td>Resolução autorizativa Aneel #3267</td> <td>Aneel autoriza a empresa a ser criada e explorar energia eólica neste projeto</td> </tr> <tr> <td>06/09/2012</td> <td>Compra dos turbo-geradores eólicos</td> <td>Contrato entre Alstom e desenvolvedor do projeto – Data de início do CPA e data da decisão</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Evento	Comentários	28/01/2008	Arrendamento do Terreno	Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.	13/05/2009	Primeira comunicação à CQNUMC	Sem comentários	Outubro 2011	Estudo de Impacto Ambiental	EIA desenvolvido pela Geoconsult (empresa terceirizada)	21/10/2011	Segunda comunicação à CQNUMC	Data de início do PoA. Nesta data o Desenvolvedor do Projeto teve um melhor entendimento da atividade de projeto devido ao estágio em que se encontrava, e o EIA feito.	20/12/2011	Resolução autorizativa Aneel #3267	Aneel autoriza a empresa a ser criada e explorar energia eólica neste projeto	06/09/2012	Compra dos turbo-geradores eólicos	Contrato entre Alstom e desenvolvedor do projeto – Data de início do CPA e data da decisão
Data	Evento	Comentários																				
28/01/2008	Arrendamento do Terreno	Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.																				
13/05/2009	Primeira comunicação à CQNUMC	Sem comentários																				
Outubro 2011	Estudo de Impacto Ambiental	EIA desenvolvido pela Geoconsult (empresa terceirizada)																				
21/10/2011	Segunda comunicação à CQNUMC	Data de início do PoA. Nesta data o Desenvolvedor do Projeto teve um melhor entendimento da atividade de projeto devido ao estágio em que se encontrava, e o EIA feito.																				
20/12/2011	Resolução autorizativa Aneel #3267	Aneel autoriza a empresa a ser criada e explorar energia eólica neste projeto																				
06/09/2012	Compra dos turbo-geradores eólicos	Contrato entre Alstom e desenvolvedor do projeto – Data de início do CPA e data da decisão																				

	20/12/2012	Licença Ambiental de Instalação	Emissão da licença de instalação, permitindo a usina ser instalada.																
	22/01/2013	Contratação das obras civis	Contratos EPC (Turn Key). Contratado individualmente par cada usina eólica.																
	31/01/2013	Estudo de vento	Estudo de vento desenvolvido pela Garrard Hassan																
	08/02/2013	Contratação das obras elétricas	Contrato Turn Key. Todas as três usinas eólicas em um contrato																
	20/08/2013	Terceira comunicação à CQNUMC	E-mail enviado nesta data para a CQNUMC e para a AND do Brasil. CQNUMC respondeu que não havia necessidade.																
	28/11/2013	Data de comissionamento estimada	Data definida na resolução ANEEL #3267 com a data esperada de operações em teste do primeiro turbo-gerador eólico da usina.																
	14/12/2013	Processo de Consulta Pública Global	Publicação do PoA-DD (data para GSC) no Endereço eletrônico da CQNUMC																
	13/06/2014	Data de operação esperada	O parque eólico não estava operacional até a data de completude da validação.																
Situação validada	<p>Durante a visita in loco verificou-se que toda a infraestrutura básica (rodovias de serviço, cabeamento) e plataformas/fundações de torres estão implementadas. A construção/implementação dos Turbo-Geradores Eólicos (TGEs) do projeto ainda não teve início mas todo o equipamento (torres, nacelas, cubo e rotor, caixas de engrenagem/geradores, transformadores do site e lâminas) foram entregues no local do projeto e estão armazenados/guardados de maneira apropriada.</p> <p>Datas da linha do tempo foram validadas usando a lista de referência na tabela abaixo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Evento</th> <th>Comentários</th> <th>Validado por referência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28/01/2008</td> <td>Arrendamento do Terreno</td> <td>Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.</td> <td>[A25]</td> </tr> <tr> <td>13/05/2009</td> <td>Primeira comunicação à CQNUMC</td> <td>Sem comentários</td> <td>[A11]</td> </tr> <tr> <td>Outubro</td> <td>Estudo de Impacto</td> <td>EIA desenvolvido pela Geoconsult</td> <td>[A6]</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Evento	Comentários	Validado por referência	28/01/2008	Arrendamento do Terreno	Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.	[A25]	13/05/2009	Primeira comunicação à CQNUMC	Sem comentários	[A11]	Outubro	Estudo de Impacto	EIA desenvolvido pela Geoconsult	[A6]
Data	Evento	Comentários	Validado por referência																
28/01/2008	Arrendamento do Terreno	Contrato assinado entre o desenvolvedor do projeto e proprietário de terra, onde o desenvolvedor do projeto aluga o terreno.	[A25]																
13/05/2009	Primeira comunicação à CQNUMC	Sem comentários	[A11]																
Outubro	Estudo de Impacto	EIA desenvolvido pela Geoconsult	[A6]																

	2011	Ambiental	(empresa terceirizada)	
	21/10/2011	Segunda comunicação à CQNUMC	Data de início do PoA. Nesta data o Desenvolvedor do Projeto teve um melhor entendimento da atividade de projeto devido ao estágio em que se encontrava, e o EIA feito.	[A11]
	20/12/2011	Resolução autorizativa Aneel #3267	Aneel autoriza a empresa a ser criada e explorar energia eólica neste projeto	[A18]
	06/09/2012	Compra dos turbo-geradores eólicos	Contrato entre Alstom e desenvolvedor do projeto – Data de início do CPA e data da decisão	[A5]
	20/12/2012	Licença Ambiental de Instalação	Emissão da licença de instalação, permitindo a usina ser instalada.	[A7]
	22/01/2013	Contratação das obras civis	Contratos EPC (Turn Key). Contratado individualmente par cada usina eólica.	[A15]
	31/01/2013	Estudo de vento	Estudo de vento desenvolvido pela Garrard Hassan	[A13]
	08/02/2013	Contratação das obras elétricas	Contrato Turn Key. Todas as três usinas eólicas em um contrato	[A16]
	20/08/2013	Terceira comunicação à CQNUMC	E-mail enviado nesta data para a CQNUMC e para a AND do Brasil. CQNUMC respondeu que não havia necessidade.	[A11]
	28/11/2013	Data de comissionamento estimada	Data definida na resolução ANEEL #3267 com a data esperada de operações em teste do primeiro turbo-gerador eólico da usina.	[A18]
	14/12/2013	Processo de Consulta Pública Global	Publicação do PoA-DD (data para GSC) no Endereço eletrônico da CQNUMC	[A32]
	20/08/2014	Data de operação esperada	Data definida no despacho da ANEEL com a data esperada para	[B17]

		operação comercial da planta	
	<p>CAR-2 – referente ao posicionamento confuso da tabela de linha do tempo no final da SEÇÃO D.5 no CPA. FECHADA uma vez que o PP moveu a tabela para evidenciar para baixo dos critérios de elegibilidade (d) que descrevem as condições da data de início.</p> <p>CAR-2 – referente à data de início do CPA ser antes da do PoA, o que não está de acordo com o PS parágrafo 213 e 216. FECHADA uma vez que o PP mudou a data de início do PoA da data da GSC 14/12/2013 para a data da consideração prévia da atividade do projeto (sendo opção (a) no parágrafo 213 do Padrão de Projetos, “(a) a data de notificação da intenção de buscar o status de MDL pela entidade coordenadora/gestora para o Secretariado e a AND”).</p>		
Conclusão	Ok		

Número de referência	5						
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(a) Condições que asseguram o cumprimento com aplicabilidade e outros requerimentos de metodologias únicas ou múltiplas aplicadas por CPAs. Cada CPA deve ser aplicável para e precisa aplicar a metodologia aprovada pela CQNUMC de grande escala ACM002 e os necessários ferramentas/diretrizes/normas como indicado pela metodologia.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Condição de aplicabilidade (ACM0002)</th> <th>Justificativa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.</td> <td>Um CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a</td> </tr> <tr> <td>A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d’água ou</td> <td>Um CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).</td> </tr> </tbody> </table>	Condição de aplicabilidade (ACM0002)	Justificativa	Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Um CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a	A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d’água ou	Um CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).
Condição de aplicabilidade (ACM0002)	Justificativa						
Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Um CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a						
A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d’água ou	Um CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).						

	com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	
	Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.	Como um CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.
	Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como um CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.
	A metodologia não é aplicável às seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</li> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidrelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>	Um CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.
	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>
	Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Um CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.
	Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o	Apenas usinas ligadas à rede

	<p>sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.</p>	<p>foram consideradas.</p>
	<p>No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.</p>	<p>O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.</p>
	<p><b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b></p>	<p><b>Justificativa</b></p>
	<p>O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.</p>	<p>Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.</p>
	<p>Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.</p>	<p>Um CPA seguirá a ferramenta.</p>
<p>Informação sobre como é atendido no CPA genérico</p>	<p>Como pode ser visto na SEÇÃO B.2, todas as condições de aplicabilidade são atendidas. Da SEÇÃO B.2.: De acordo com o PoA-DD item B.2, para ser elegível ao PoA, cada CPA deve assegurar cumprimento com aplicabilidade e outros requerimentos das metodologias e ferramentas aplicadas. Portanto, as condições de aplicabilidade são como a seguir.</p>	
	<p><b>Condição de aplicabilidade (ACM0002)</b></p>	<p><b>Justificativa</b></p>
	<p>Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da</p>	<p>Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação</p>

	implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a
	A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).
	Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.	Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.
	Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.
	<p>A metodologia não é aplicável às seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no local.</li> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidrelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatórios existentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>	Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.
	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>

	Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.
	Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.
	No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.
	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b>	<b>Justificativa</b>
	O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a ferramenta de adicionalidade.	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.
	Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.	O CPA está seguindo a ferramenta.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Como pode ser visto na SEÇÃO D.2, todas as condições de aplicabilidade são atendidas. Da SEÇÃO D.2.: De acordo com o PoA-DD item B.2, para ser elegível ao PoA, cada CPA deve assegurar	

cumprimento com aplicabilidade e outros requerimentos das metodologias e ferramentas aplicadas. Portanto, as condições de aplicabilidade são como a seguir.

<b>Condição de aplicabilidade (ACM0002)</b>	<b>Justificativa</b>
Esta metodologia é aplicável para atividades de projeto de geração de energia renovável conectados à rede que: (a) instala uma nova usina em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação da atividade de projeto (usina nova – Greenfield); (b) envolve um aumento de capacidade; (c) envolve uma reforma geral e modernização (retrofit) de planta existente; ou (d) envolve uma substituição de planta existente.	Este CPA envolve a instalação de uma nova usina de energia em um local onde nenhuma usina de geração renovável estava operando antes da implementação do CPA (usina nova – greenfield) – Opção a
A atividade do projeto é a instalação, aumento da capacidade, modernização (retrofitting) ou substituição de uma central elétrica/unidade geradora de um dos tipos a seguir: unidade/central hidrelétrica (com um reservatório a fio d'água ou com um reservatório de acumulação), unidade/central eólica, unidade/central geotérmica, unidade/central solar, unidade/central de energia de ondas, unidade/central de energia de marés.	Este CPA envolve a instalação de uma usina de Energia Eólica (UEE).
Condições de aplicabilidade específicas para aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral.	Como este CPA não envolve aumento de capacidade, substituições e/ou modernizações/reforma geral, as condições não são aplicáveis.
Condições de aplicabilidade específicas para usinas hidroelétricas.	Como este CPA não envolve usinas hidroelétricas, as condições não são aplicáveis.
A metodologia não é aplicável às seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades do projeto que envolvem substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia renovável no local da atividade do projeto, pois neste caso a linha de base pode ser a continuação do uso de combustíveis fósseis no</li> </ul>	Este CPA não envolve troca de combustível, usinas à biomassa e/ou usinas hidroelétricas.

	<p>local.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Centrais elétricas movidas a biomassa.</li> <li>• Centrais hidrelétricas que resultam em novos reservatórios ou no aumento dos reservatóriosexistentes em que a densidade de potência da central elétrica é menor que 4 W/m<sup>2</sup></li> </ul>									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="855 402 1579 478"><b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b></th> <th data-bbox="1579 402 2072 478"><b>Justificativa</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="855 478 1579 790">Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).</td> <td data-bbox="1579 478 2072 790">Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="855 790 1579 933">Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.</td> <td data-bbox="1579 790 2072 933">Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="855 933 1579 1072">No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.</td> <td data-bbox="1579 933 2072 1072">O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>	Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.	Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.	No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.	
<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta do Fator de Emissão da Rede)</b>	<b>Justificativa</b>									
Essa ferramenta pode ser aplicada para estimar os valores de OM, BM e/ou CM durante o cálculo das emissões da linha de base para uma atividade de projeto que substitui a eletricidade da rede, ou seja, nos casos em que uma atividade de projeto fornece eletricidade a uma rede ou uma atividade de projeto que resulte em economia da eletricidade que seria fornecida pela rede (p.ex. projetos de eficiência energética do lado de demanda).	Este CPA fornece eletricidade à uma rede elétrica.									
Sob esta ferramenta, o fator de emissão para o sistema elétrico do projeto pode ser calculado tanto apenas para usinas ligadas à rede ou, como opção, pode incluir usinas fora da rede.	Apenas usinas ligadas à rede foram consideradas.									
No caso de projetos do MDL, a ferramenta não é aplicável se o sistema elétrico do projeto estiver localizado, em parte ou na totalidade, em um país do Anexo I.	O CPA é localizado totalmente em um país não-Anexo I.									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="855 1114 1579 1189"><b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b></th> <th data-bbox="1579 1114 2072 1189"><b>Justificativa</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="855 1189 1579 1458">O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a</td> <td data-bbox="1579 1189 2072 1458">Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b>	<b>Justificativa</b>	O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.					
<b>Condição de aplicabilidade (Ferramenta de adicionalidade)</b>	<b>Justificativa</b>									
O uso da “Ferramenta para demonstração e avaliação da adicionalidade” não é mandatória para participantes de projeto quando propondo novas metodologias. Os participantes de projeto podem propor métodos alternativos para demonstrar adicionalidade para consideração pelo Conselho Executivo. Eles podem também submeter revisões para metodologias aprovadas utilizando a	Nenhuma nova metodologia está sendo submetida.									

	ferramenta de adicionalidade.	
	Uma vez que a ferramenta de adicionalidade é incluída em uma metodologia aprovada, sua aplicação por participantes de projeto utilizando esta metodologia é mandatória.	O CPA está seguindo a ferramenta.
Situação validada	<p>SEÇÃO D.2 Aplicação da metodologia do CPA específico demonstra sua aplicabilidade às metodologias aplicadas ACM0002 e ferramentas de MDL. Na Seção D.1, ela declara que o CPA deve atender a metodologia aprovada consolidada ACM0002. A Seção D.5 (f) demonstra adicionalidade usando a “Ferramenta para demonstração e avaliação de of adicionalidade”, como requerido pela ACM0002. Ver Número de referência 6 abaixo para uma análise adicional da demonstração de adicionalidade.</p> <p>Confirma-se que o PoA-DD (parte I) descreve corretamente as condições de aplicabilidade para ACM0002 Versão 16.0, a ferramenta do fator de emissão do grid e a ferramenta de adicionalidade corretamente. Também confirma que tanto o CPA genérico (PoA-DD parte II) quanto o CPA específico precisam das condições de aplicabilidade estabelecidas no PoA-DD parte I. O CPA específico cumpre os critérios de elegibilidade para condições que asseguram o cumprimento com aplicabilidade e outros requerimentos de metodologias únicas ou múltiplas aplicadas pelos CPAs.</p> <p>Para uma análise de validação detalhada das condições de aplicabilidade do PoA-DD e CPA-DD, favor se referir à Seção 7 deste protocolo de validação.</p> <p>CAR-8 – CPA-DD SEÇÃO D.5 (e) refere-se incorretamente à Seção B.2. em vez de D.2. FECHADA pois o PP corrigiu o erro de digitação.</p>	
Conclusão	Ok	

Número de referência	6
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(d) As condições que asseguram que o CPA cumpre os requerimentos pertencentes à demonstração de adicionalidade.</p> <p>A adicionalidade deve ser demonstrada no nível do CPA por meio de uma análise financeira comparando o cenário de cada CPA individual com o cenário de benchmark. Essa comparação deve demonstrar de forma clara e confiável que o cenário do CPA não é atrativo financeiramente e que o CPA não seria implementado sem os incentivos do PoA do MDL, nenhum dos CPAs implementados ocorreria. Cada CPA deve aplicar os passos da Ferramenta de Adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark.</p>
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	O CPA aplica os passos da ferramenta de Adicionalidade, usando análise financeira para comprar o cenário do CPA com o cenário de benchmark.

A Opção III – Análise de Benchmark no Passo 2 – análise financeira é selecionada. O Benchmark é a média simples da taxa SELIC dos últimos 3 anos, obtida do site do Banco Central do Brasil, antes da data de início do CPA mais 2,10% como prêmio de risco.

O fluxo de caixa do projeto CPA considera um horizonte de 20 anos, e inclui as receitas, custos de operação e custo de investimento, detalhados abaixo. O fluxo de caixa é usado para determinar a TIR do projeto, que é comparado ao benchmark. Se a TIR é inferior, portanto o componente do CPA é adicional.

A informação referente ao custo de investimento foi obtida de contratos e/ou propostas para demonstrar os custos relacionados ao equipamento, engenharia, obras civis, ação ambiental e estudos, custo de terrenos etc.

#### Custos de investimento

Item	Valor	Unidade	Fonte
TGEs		R\$	Contratos e/ou propostas
Obras civis (Chave na mão)		R\$	Contratos e/ou propostas
Obras elétricas (Chave na mão)		R\$	Contratos e/ou propostas
Custos ambientais		R\$	Contratos e/ou propostas
Seguros		R\$	Contratos e/ou propostas
Outros custos		R\$	Contratos e/ou propostas
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	

#### Custo operacional

Item	Valor	Unidade	Fonte
Primeiros 2 anos de O&M		R\$/TGE/ano	Estimativa do PP
Anos seguintes de O&M		R\$/TGE/ano	Estimativa do PP
Tarifa de transmissão -TUST		R\$/KW.mês	Estimativa do PP
PIS – Programa de contribuição social		% de receitas	Legislação aplicável
COFINS – Transferências de seguridade social		% de receitas	Legislação aplicável
IR – Imposto de Renda		% sobre lucro	Legislação

			aplicável
IR adicional		% sobre lucro	Legislação aplicável
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido		% sobre lucro	Legislação aplicável
Depreciação		% por ano	Legislação aplicável
Lucro-base da CSLL (usado para tributação)		% de receitas	Legislação aplicável
Lucro-base do IR (usado para tributação)		% de receitas	Legislação aplicável
Tarifa de fiscalização - TFSEE		R\$/KW.ano	Estimativa do PP
Benefício econômico unitário típico anual		R\$	Estimativa do PP
Arrendamento de terras		R\$ ou % de receitas	Estimativa do PP
Depreciação		%	Legislação aplicável

#### Receitas operacionais

Item	Valor	Unidade	Fonte
Preço da energia		R\$/MWh	Contratos, PPAs, último preço de leilão público
Geração de energia esperada anual		MWh/ano	Capacidade instalada vezes fator de capacidade e horas úteis, ou estudo de ventos

As informações referentes aos custos/receitas foram obtidas da legislação aplicável, principalmente relacionada a impostos, a receita é a geração de energia estimada, baseada em estudos de vento ou documentos de entidades oficiais, vezes o preço da energia obtida do contrato de preço da energia e/ou preços de leilões. O custo de operação e manutenção foi obtido da proposta de manutenção e/ou contrato.

#### Resultado financeiro

Resultado Financeiro (20 anos)	Valor unidade	/	Fonte
TIR sem carbono	xxx		calculado

O indicador financeiro identificado para este CPA é a Taxa Interna de Retorno (TIR). A TIR do Projeto é comparada ao benchmark apropriado do contexto presente, que é a taxa de títulos governamentais brasileiros, do Português “taxa SELIC” mais um prêmio de risco de 2,10% calculado com base em BOVESPA – dados do Mercado de Ações do Brasil ([RAC 2011 page 943](#)), portanto a fórmula aplicada é taxa livre de risco + risco de mercado = 10,16% + 2,10% = 12,26%. A Taxa SELIC tem risco baixo comparado a investir em uma nova UEE, portanto é claramente demonstrado que o desenvolvedor do projeto buscaria melhores oportunidades no mercado financeiro, como taxas de juro fixas.

A taxa SELIC é usada como referência no País anfitrião como taxa livre de risco de títulos e seu valor é 10,16%. O valor SELIC usado é a média dos 3 anos anteriores completos (período de 01/09/2009 a 31/08/2012) da data de início do CPA. A escolha de um valor histórico é justificada pela necessidade de avaliar o cenário para a tomada de decisão não pela análise apenas do valor spot, mas, ao contrário, baseando a decisão em dados históricos para determinar uma tendência da variação da taxa SELIC e esse período é considerado conservador (consistência temporal e redução de efeitos de volatilidade de curto prazo do país) e representativo para a atividade de projeto proposta. Considerando o prêmio de risco de 2,10%, o benchmark é 12,26%. A TIR do Projeto para o CPA sem receitas de carbono é menor do que o benchmark.

Todas as condições são satisfeitas, então o CPA pode ser considerado adicional.

Informação sobre como é atendido no CPA específico

O CPA deve aplicar os passos da ferramenta de Adicionalidade, usando uma análise financeira para comparar o cenário do CPA com um cenário de benchmark.

Este item foi elaborado com base na última versão da "ACM0002 – Metodologia de linha de base consolidada para geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis" e da "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade".

**Passo 0: Demonstração se a atividade de projeto proposta é a primeira de seu tipo**

Este passo é opcional, portanto não considerado.

**Passo 1: Identificação de alternativas para a atividade de projeto consistentes com as leis e regulamentações atuais**

**Sub-passo 1a: Definir alternativas para a atividade de projeto:**

De acordo com a metodologia aprovada, ACM0002, selecionada para este Programa de Atividades, o cenário de linha de base é:

*“A eletricidade despachada na rede pela atividade do projeto teria de outro modo sido gerada pela operação das centrais elétricas interligadas à rede e pela adição de novas fontes de geração, conforme refletido nos cálculos da margem combinada (CM) descritos na “Ferramenta para calcular o fator de emissão para um sistema elétrico””*

Baseado na informação fornecida acima, a metodologia aprovada, ACM0002, prescreve o cenário de linha de base, então nenhuma análise adicional é requerida, as alternativas acreditáveis e realísticas não são necessárias para serem identificadas.

Apenas nos casos de “a atividade de projeto é uma atualização ou substituição de usinas/unidades de energia renovável existentes conectadas à rede elétrica no local do projeto”, a mesma metodologia determina que um procedimento passo-a-passo para identificar o cenário de linha de base deva ser usado para identificar cenários de linha de base alternativos para geração de energia. Desse modo, considerando que as usinas de energia da atividade de projeto são usinas novas, nenhum cenário alternativo deve ser usado na presente atividade de projeto.

#### **Sub-passo 1b: Consistência com leis e regulamentos mandatórios:**

Este CPA está de acordo com todas as regulações aplicáveis, de acordo com as seguintes entidades:

- **Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).** Agência responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN);
- **Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).** É uma agência reguladora, ligada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e fórum no Distrito Federal, com o propósito de regulação e fiscalização a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, de acordo com as políticas do Governo Federal;
- **Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SEMACE).** É a agência ambiental do estado do Ceará, criada para proteger, conservar e recuperar o meio ambiente para promover o desenvolvimento sustentável.

#### **Passo 2: Análise de Investimento**

A análise de investimento deve ser realizada para determinar se a atividade de projeto

proposta não é:

- a) A mais atraente econômica ou financeiramente; ou
- b) Economicamente ou financeiramente factível, sem a receita da venda de reduções certificadas de emissão (RCEs).

Para a presente atividade de projeto, a análise de investimento determina se a presente atividade de projeto não é economicamente/financeiramente factível sem a receita das Reduções Certificadas de Emissão (RCEs).

#### ***Sub-passo 2a: Determinar o método de análise apropriado***

Para determinar o método de análise apropriado, as seguintes opções estão disponíveis para serem usadas na análise de adicionalidade:

- Opção I – Aplicar a análise de custo simples,
- Opção II – Aplicar a análise de comparação de investimento,
- Opção III – Aplicar a análise de referência (benchmark).

De acordo com a ferramenta, se a atividade de projeto de MDL e as alternativas identificadas no Passo 1 gerar benefícios financeiros ou econômicos fora da receita relacionada com o MDL, então a análise de comparação de investimento (Opção II) ou a análise de referência (Opção III) devem ser usadas. A análise de referência (benchmark) será aplicada, porque é a mais apropriada para este tipo de atividade no Brasil. Adicionalmente, a Opção II deve ser aplicada quando existirem cenários acreditáveis à atividade de projeto. Como não há alternativa para comparar com o indicador do projeto (Taxa Interna de Retorno), a opção III será aplicada.

Desse modo, a Opção III foi escolhida.

#### ***Sub-passo 2b: Opção III. Aplicação da análise de referência (benchmark)***

##### ***Benchmark – taxa SELIC***

O indicador financeiro identificado para este CPA é a Taxa Interna de Retorno (TIR). A TIR do projeto é comparada com a taxa de referência apropriada no presente contexto, que é a SELIC, taxa consolidada do governo brasileiro, adicionada de um prêmio de risco de 2,10% calculado baseado na BOVESPA – dados do mercado de ações brasileiro ([RAC 2011 página 943](#)) então a fórmula aplicada é referência = taxa livre de risco + risco de mercado = 10,16% + 2,10% = 12,26%. A taxa SELIC possui um risco mais baixo quando comparado

com um investimento em uma usina eólica nova, então fica claramente demonstrado que o desenvolvedor de projeto iria procurar melhores oportunidades no mercado financeiro, tal como taxa de juros fixa.

A taxa SELIC é usada como referência no país anfitrião como taxa livre de risco de papéis do governo e seu valor é 10,16%. Este valor usado para a SELIC é uma média dos três anos completos anteriores à data de início do CPA (Setembro 2009 a Agosto 2012). Esta é uma taxa de referência, e investimentos a este nível de retorno são livres de impostos, então podem ser considerados como após impostos e compatíveis com a TIR de Projeto. A escolha de um valor histórico é justificada através da necessidade de avaliar o cenário para a tomada de decisão não por analisar apenas o valor de momento, mas ao invés disto basear a decisão em dados históricos para determinar uma tendência na variação da taxa SELIC. Considerando o prêmio de risco de 2,10%, a taxa de referência (*benchmark*) é 12,26%. A TIR de projeto para o CPA sem receita de carbono é mais baixa do que a taxa de referência.

Por favor veja abaixo todas as premissas tomadas durante a análise financeira:

#### Custos de Investimento

Item	Custo	Unidade
TGEs	79.756.910	R\$
Obras civis (Chave na mão)	17.032.722	R\$
Obras elétricas (Chave na mão)	7.902.720	R\$
Custos ambientais	853.660	R\$
Seguros	418.601	R\$
Outros custos	745.995	R\$
<b>Total</b>	<b>106.710.609</b>	<b>R\$</b>

#### Custos operacionais

Item	Custo	Unidade
Primeiros 2 anos de O&M	25.000	R\$/TGE/ano
Anos seguintes de O&M	120.000	R\$/TGE/ano
Tarifa de transmissão -TUST	5,146	R\$/KW.mês
PIS – Programa de contribuição social	0,65%	% de receitas

COFINS – Transferências de seguridade social	3,00%	% de receitas
IR – Imposto de Renda	15%	% sobre lucro
IR adicional	10%	% sobre lucro
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	9%	% sobre lucro
Depreciação	5%	% por ano
Lucro-base da CSLL (usado para tributação)	12%	% de receitas
Lucro-base do IR (usado para tributação)	8%	% de receitas
Tarifa de fiscalização - TFSEE	1,94	R\$/KW.ano
Benefício econômico unitário típico anual	484,21	R\$
Arrendamento de terras	1,5%	% de receitas

**Sub-passo 2c. Cálculo e comparação de indicadores financeiros**

O fluxo de caixa do CPA deve demonstrar que a TIR do projeto é mais baixa do que a taxa de referência. Isto significa que a atividade de projeto não é financeiramente atraente ao investidor.

**Resultado financeiro**

Resultado Financeiro (20 anos)	Valor unidade	Fonte
TIR sem carbono	7,07%	calculado

Como enfoque conservador, o retorno esperado no projeto usado como referência é a taxa SELIC média para os últimos 3 anos anteriores à data do projeto mais um prêmio de risco. O valor é 12,26%. Para a análise de fluxo de caixa, o período de análise é 20 anos. Como demonstrado, considerando os custos de investimento e o lucro líquido para um fluxo de caixa com período de 20 anos, a TIR do projeto é mais baixa do que a referência.

**Sub-passo 2d. Análise de sensibilidade**

Uma análise de sensibilidade deve ser conduzida ao variar os seguintes parâmetros:

- Aumento no preço de energia e produção de energia;
- Redução nos investimentos do projeto;
- Redução nos custos de operação e manutenção (O&M).

Os resultados da análise de sensibilidade devem ser apresentados na tabela seguinte. A TIR do projeto deve permanecer abaixo da referência mesmo no caso quando a alteração dos parâmetros em favor da factibilidade econômica do projeto.

Informação	Variação	TIR	Para Benchmark	TIR =
Redução de investimento	10%	8,79%	28,35%	
Aumento de receita bruta	10%	9,13%	28,70%	
Redução do custo de O&M	10%	7,50%	A zero	

A análise de sensibilidade é discutida abaixo. Para mostrar o “aumento da receita bruta”, os itens preço de energia e eletricidade produzida são utilizados.

**(a) Aumento no preço da energia**

O preço da energia é improvável aumentar significativamente no cenário de tomada de decisão. Na comparação com leilões de energia realizados pelo governo Brasileiro, os preços de energia para energia eólica sempre foram baixos. Além disso, os preços de energia envolvidos neste CPA são fixados por contrato e não irão mudar.

Leilão de Energia Elétrica	Quando	Preço Médio (R\$/MWh)	Referência
Fontes alternativas (A-3 e reserva) 2010	Ago/10	130,86	<a href="http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20100826_1.pdf">http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20100826_1.pdf</a>
A-5/2011	Dez/11	105,12	<a href="http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20111220_1.pdf">http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20111220_1.pdf</a>
A-5/2012	Dez/12	87,94	<a href="http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20121214_1.pdf">http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20121214_1.pdf</a>
Energia de	Ago/13	110,51	<a href="http://www.epe.gov.br/imprensa/">http://www.epe.gov.br/imprensa/</a>

Como pode ser visto na tabela acima, é muito improvável, no cenário de decisão de linha de base, o aumento do preço da eletricidade em 16,43% acima do valor do contrato assinado de energia para esta atividade de projeto devido ao comportamento histórico dos preços de energia eólica do mercado.

Mesmo considerando que o contrato de compra de energia inclui uma correção de valores devido à inflação, é importante notar que o mesmo aumento projeto irá também ocorrer para os custos do projeto durante os anos, então tal correção no preço de energia não iria impactar significativamente na TIR do projeto.

Vale a pena mencionar que leilões de energia promovidos pelo governo são uma referência oficial para análises de preços de energia por negociadores de energia no Brasil. Informação oficial sobre leilões de energia elétrica estão publicamente disponíveis e podem ser obtidos na página da internet da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: <http://www.ccee.org.br/>.

Desse modo, considerando a informação acima, um aumento no preço de energia do mercado a valores significativamente maiores do que o preço usado na análise financeira deste CPA não é previsto.

***(b) Aumento no fator de capacidade da usina do projeto (PLF)/produção de energia***

A geração de energia efetiva possui variações sazonais resultando em níveis de produção mais baixos ou mais altos. Enquanto isso, um aumento na produção de energia é improvável ocorrer porque a usina eólica inserida neste CPA já possui um alto fator de capacidade de 40,67% (de acordo com o estudo de vento), o qual é maior do que uma usina eólica Brasileira típica (aproximadamente 30% de fator de carga<sup>§</sup>). O estudo de vento (da Garrard Hassan) define claramente que a quantidade de eletricidade esperada para este CPA é aproximadamente 105.800 MWh/ano, resultando em um PLF de aproximadamente 40,67%. Esta realidade não é esperada mudar quando comparada com o desempenho médio de usinas eólicas no Brasil.

Desse modo, considerando a informação acima, um aumento na quantidade de energia gerada para valores significativamente mais altos que os usados na análise financeira em cada CPA não é previsto. Então, é muito improvável que a receita bruta aumente para a quantidade necessária para a TIR ultrapassar a referência.

§ <http://www.cleantechinvestor.com/portal/wind-energy/5374-building-brazils-wind-business.html>

**(c) Redução nos custos de operação e manutenção (O&M)**

Mesmo com os custos de operação e manutenção chegando a zero, a TIR não se iguala à referência. Como é muito improvável tal redução ocorrer aos custos de O&M, este cenário é muito improvável de ocorrer.

**(d) Redução no investimento do projeto**

A referência só pode ser alcançada se os custos de investimento caírem 28,35%. A taxa de investimento é menor do que R\$ 4.000.000,00/MW, e é improvável ser reduzida até alcançar o nível da referência porque a taxa de investimento já é baixa, especialmente quando comparada com outras usinas eólicas Brasileiras, as quais possuem uma taxa de investimento média de aproximadamente R\$ 19.000.000,00/MW\*\*.

Além disto, considerando que a grande maioria dos custos financeiros do projeto já estão contratados, é improvável que os custos financeiros do projeto possam ser reduzidos significativamente para alcançar o nível da referência.

A análise de sensibilidade demonstra que a planta incluída neste CPA não é financeiramente atraente porque a TIR do projeto é mais baixa do que a taxa de referência em todos os cenários analisados.

**Passo 3: Análise de barreira**

Não necessária. Como ficou concluído na análise de sensibilidade, a atividade de projeto não é financeiramente atraente.

**Passo 4: Análise de prática comum**

Esta análise é baseada na Versão 03.1 da “Ferramenta Metodológica: Prática Comum”, e possui o propósito de complementar a análise de investimento, discutindo a prática comum existente do setor e região relevantes à atividade de projeto. O seguinte enfoque passo-a-passo claramente demonstra que a atividade de projeto não representa prática comum

---

\*\* <http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=662042>

A lista de Usinas de Energia Eólica operando no país é disponibilizada pela ANEEL.

**PASSO 1:** Calcular a capacidade aplicável ou faixa de produção como +/-50% da capacidade projetada total da atividade de projeto proposta.

Como a capacidade instalada da usina neste CPA é 29,7 MW, as usinas incluídas nesta análise devem ter um mínimo de 14,8 MW e um máximo de 44,5 MW.

**PASSO 2:** Identificar projetos similares (tanto MDL quanto não-MDL) que preencham todos os requisitos abaixo:

(a) Os projetos estão localizados na área geográfica aplicável	Em um enfoque conservador, a totalidade do país anfitrião foi considerada como padrão.
(b) Os projetos aplicam a mesma medida que a atividade de projeto proposta.	Apenas usinas de energia eólica são selecionadas.
(c) Os projetos usem a mesma fonte de energia/combustível e matéria prima que a atividade de projeto proposta, se uma alteração de tecnologia/medida for implementada pela atividade de projeto proposta;	Apenas usinas de energia eólica são selecionadas.
(d) As usinas nas quais os projetos são implementados produzem bens ou serviços com qualidade, propriedades e áreas de aplicação (ex.: clínquer) comparável à usina do projeto proposto;	Apenas usinas de energia eólica são selecionadas. A energia elétrica é produzida.
(e) A capacidade ou produção dos projetos está dentro da capacidade ou faixa de produção aplicável calculado no Passo 1;	A faixa de produção está presente no passo anterior.
(f) os projetos iniciaram operação comercial antes da publicação do Documento de Concepção de Projeto (MDL-DCP) para consulta pública global ou antes da data de início da atividade de projeto proposta, o que for mais cedo para a atividade de projeto proposta.	Apenas usinas de energia elétrica que iniciaram operação antes de 2012 foram selecionadas.

Resultado deste passo:

<b>Usina de Energia Eólica</b>	<b>Cidade – Estado</b>	<b>Incentiv o</b>
Praia do Morgado	Acaraú - CE	MDL
Volta do Rio	Acaraú - CE	PROINF A
Amparo	Água Doce - SC	PROINF A
Aquibatã	Água Doce - SC	PROINF A
Cruz Alta	Água Doce - SC	MDL
Salto	Água Doce - SC	PROINF A
Quixaba	Aracati - CE	
Parque Eólico Enacel	Aracati - CE	PROINF A
Mel 02	Areia Branca - RN	
Barra dos Coqueiros	Barra dos Coqueiros - SE	PROINF A
Foz do Rio Choró	Beberibe - CE	PROINF A
Parque Eólico de Beberibe	Beberibe - CE	PROINF A
Eólica Praias de Parajuru	Beberibe - CE	MDL
Bom Jardim	Bom Jardim da Serra - SC	PROINF A
Púlpito	Bom Jardim da Serra - SC	PROINF A
Rio do Ouro	Bom Jardim da Serra - SC	PROINF A
Novo Horizonte	Brotas de Macaúbas - BA	MDL
Seabra	Brotas de Macaúbas - BA	MDL
Macaúbas	Brotas de Macaúbas - BA	MDL
Mangue Seco 1	Guamaré - RN	MDL

Mangue Seco 2	Guamaré - RN	MDL
Mangue Seco 3	Guamaré - RN	MDL
Mangue Seco 5	Guamaré - RN	MDL
Parque Eólico Cabeço Preto	João Câmara - RN	MDL
Parque Eólico Cabeço Preto IV	João Câmara - RN	MDL
Sangradouro 3	Osório - RS	MDL
Osório 2	Osório - RS	MDL
Sangradouro 2	Osório - RS	MDL
Osório 3	Osório - RS	MDL
Fazenda Rosário 2	Palmares do Sul - RS	MDL
Eólica Paracuru	Paracuru - CE	PROINF A
Dunas de Paracuru	Paracuru - CE	MDL
Pedra do Sal	Parnaíba - PI	PROINF A
Arizona 1	Rio do Fogo - RN	
Cerro Chato I (Antiga Coxilha Negra V)	Santana do Livramento - RS	MDL
Cerro Chato II (Antiga Coxilha Negra VI)	Santana do Livramento - RS	MDL
Cerro Chato III (Antiga Coxilha Negra VII)	Santana do Livramento - RS	MDL
Gargaú	São Francisco de Itabapoana - RJ	PROINF A
Taíba Albatroz	São Gonçalo do Amarante - CE	PROINF A
Pedra Branca	Sento Sé - BA	
São Pedro do Lago	Sento Sé - BA	
Sete Gameleiras	Sento Sé - BA	
Pedra do Reino III	Sobradinho - BA	
Pedra do Reino	Sobradinho - BA	

**PASSO 3:** Dentro dos projetos identificados no Passo 2, identifique aqueles que não são nem atividades de projetos de MDL registrados, atividades de projetos submetidas para registro, nem atividades de projetos em validação. Registre seu número Nall.

Nall = 16

**PASSO 4:** Dentro dos projetos similares identificados no Passo 3, identifique aqueles que apliquem tecnologias que são diferentes da tecnologia aplicada na atividade de projeto proposta. Registre seu número Ndiff

Para a análise de prática comum, uma pesquisa foi conduzida incluindo usinas de energia eólica que iniciaram operação entre Julho de 2014 (quando o Novo Modelo do Setor Elétrico Brasileiro iniciou operação) e 2012 (data de início da atividade de projeto), com o objetivo de estabelecer uma faixa de projetos que podem ser considerados similares à atividade de projeto, como a definição do Item 4, na “Ferramenta Metodológica: Prática Comum”, Versão 03.1.

Baseados nas premissas acima foram selecionados projetos de geração de energia renovável, através de usinas de energia eólica com capacidade instalada entre +/- 50% deste CPA.

Na análise foram consideradas as atividades de projeto que são similares à usina do projeto no CPA específico e que possuem ou não incentivos financeiros. Isto é relacionado ao clima do investimento na data da decisão do investimento. Subsídios ou outros fluxos financeiros, políticas promocionais e regulações legais.

#### **Regulações Legais**

##### **Histórico do Setor Elétrico Brasileiro**

Em décadas recentes, o Setor Elétrico Brasileiro passou por várias mudanças até o modelo atual. O setor de energia foi composto quase que exclusivamente de companhias estatais, mas desde 1995, devido a um aumento nas taxas de juros internacionais e à incapacidade de investimento, o governo foi forçado a procurar alternativas. A solução recomendada foi iniciar um processo de privatização e desregulação do mercado.

Durante os anos 2003 e 2004, o governo federal emitiu as fundações para um novo modelo do Setor elétrico brasileiro, apoiado pelas leis No 10.84714 (cria a Empresa de Pesquisa Energética – EPE que é responsável pelo planejamento de longo prazo do setor elétrico) e No 10.84815, de 15 de Março de 2004 (estabelece as formas de comercialização de energia em ambientes livremente regulados, entre outros assuntos), e o Decreto No 5.163, de 30 de Julho de 2004 (regulamenta a comercialização de energia e processos de concessão para a geração de energia).

A tabela abaixo mostra o resumo das principais alterações entre os modelos pré-existentes e o modelo atual, o que resultou em mudanças nas atividades de alguns agentes do setor. Como pode ser visto na tabela, o modelo atual de energia foi implementado em 2004, tendo como seu marco legal o Decreto No 5.163 publicado em 30 de Julho de 2004. Antes da emissão deste Decreto, o ambiente de investimento era diferente do atual, então não similar à atividade de projeto proposta.

**Tabela** - Resumo das várias mudanças no Setor Elétrico Brasileiro

<b>Modelo antigo (até 1995)</b>	<b>Modelo do mercado livre (1995 até 2003)</b>	<b>Novo modelo (2004)</b>
Financiamento usando fundos públicos	Financiamento usando fundos públicos e privados	Financiamento usando fundos públicos e privados
Empresas verticalizadas	Empresas classificadas por atividade: geração, transmissão, distribuição e comercialização.	Empresas classificadas por atividade: geração, transmissão, distribuição, comercialização, importações e exportações.
Predominantemente empresas estatais	Abertura do mercado e ênfase na privatização de empresas	Coexistência entre empresas públicas e privadas
Monopólios – Nenhuma competição	Competição na geração e comercialização	Competição na geração e comercialização
Consumidores cativos	Consumidores tanto livres quanto cativos	Consumidores tanto livres quanto cativos
Tarifas reguladas para todos os setores	Preços livremente negociados para geração e comercialização	Em um ambiente livre: preços livremente negociados para geração e comercialização. Em um ambiente regulado: leilões e ofertas pelas tarifas mais baixas.
Mercado regulado	Mercado livre	Coexistência entre mercados livre e regulado
Planejamento Determinativo – Grupo Coordenador para o Planejamento de	Planejamento Indicativo acompanhado pelo Conselho Nacional para	Planejamento realizado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

	Sistemas Elétricos (GCPS)	Política Energética (CNPE)	
	<p>Subsídios ou outros fluxos financeiros e políticas promocionais é importante considerar que, em questões de incentivos e investimentos, o Brasil tem duas linhas principais de fomento para projetos de energia renovável: o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), estabelecido pelo Protocolo de Quioto, e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), estabelecido pelo decreto 5.025/2004.</p> <p>O PROINFA, como descrito no Decreto nº 5025/2004, foi estabelecido para aumentar a participação da eletricidade produzida por desenhos de projeto baseados em vento, biomassa e hidroeletricidade em pequenas hidrelétricas (PCH) no Sistema Interligado Nacional (SIN). De acordo com a lei nº 11943 de 28 de Maio de 2009, o prazo para início de operação destes projetos terminava em 30 de Dezembro de 2010<sup>††</sup>. Seu objetivo é diversificar a Matriz Elétrica Brasileira, criando alternativas para melhorar a segurança no fornecimento de energia elétrica e para permitir a apreciação de características e potencialidades locais e regionais.</p> <p>Como o método de corte para o PROINFA foi baseado na data de início de operação (2010), esta atividade não se qualificou para o programa.</p> <p>O Ministério de Minas e Energia (MME) é o responsável por definir as regras, elaborar o planejamento do programa e definir o valor econômico de cada fonte. A Eletrobrás (Centrais Elétricas Brasileiras S.A.) é o agente executor, com a missão de fechar Contratos de Compra e Venda de Energia (CCVE ou PPA).</p> <p>No PROINFA, os incentivos financeiros fornecidos pelo governo federal são baseados em linhas diferenciadas de financiamento, garantias de receita mínima através dos CCVEs a serem fechados entre o empreendedor e a Eletrobrás, o qual assegura ao empreendedor receita mínima através da compra de 70% da energia gerada durante o período do financiamento. O PROINFA também dá proteção contra os riscos de exposição em um mercado de curto prazo entre outros benefícios de adesão ao programa.</p> <p>Projetos qualificados pelo PROINFA são elegíveis a participar no MDL, de acordo com a decisão da CQNUMC sobre elegibilidade de projetos derivados de políticas públicas. A legislação que criou o PROINFA considerou a possibilidade de receitas do MDL para implementar o programa.</p> <p>Nos ambientes regulatórios do Brasil, todos os projetos de geração, transmissão,</p>		

<sup>††</sup> <http://www.mme.gov.br/programas/proinfa/>

distribuição e comercialização de energia elétrica são supervisionados e regulados pela ANEEL de acordo com a lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996, garantindo, então, os mesmos requerimentos regulatórios a atividades similares da usina incluída neste CPA. Outras atividades de projeto registradas no MDL não foram incluídas na análise de prática comum. Considerando a explicação acima e a “Ferramenta Metodológica: Prática Comum” que define que atividades de projeto de MDL não devem ser incluídas na análise. Entre as usinas eólicas listadas acima que entraram em operação neste período, 15 delas foram implementadas com incentivos do PROINFA. A única exceção é a usina “Mel 02”, na cidade de Areia Branca (RN), com capacidade instalada de 20MW, que nenhuma referência foi encontrada nem para MDL e nem para PROINFA.

**Resultado deste Passo:**

Ndiff = 15

**PASSO 5:** Calcular o fator  $F=1 - N_{diff}/N_{all}$  representando a parcela de projetos similares (taxa de penetração da medida/tecnologia) usando uma medida/tecnologia similar à medida/tecnologia usada na atividade de projeto proposta que entrega a mesma produção ou capacidade que a atividade de projeto proposta.

A atividade de projeto proposta é uma prática comum dentro do setor na área geográfica aplicável se o fator F for maior que 0,2 e  $N_{all}-N_{diff}$  for maior que 3.

De acordo com os requerimentos da versão 03.1 da “Ferramenta Metodológica: Prática Comum”, o fator F que representa a “*parcela de projetos similares (taxa de penetração da medida/tecnologia) usando uma medida/tecnologia usada na atividade de projeto proposta em todas as plantas que entregam a mesma produção ou capacidade que a atividade de projeto proposta*” deve ser calculada como segue:

$$F = 1 - N_{diff}/N_{all} = 1 - 15/16 = 0,0625$$

$$N_{all} - N_{diff} = 16 - 15 = 1$$

**Resultado final da análise de prática comum:**

$N_{all}$  foi validado usando o site oficial da ANEEL, revisando todas as UEEs de 1998 a 2012, ver documento do Apêndice [A30] e [B4] e determinado como sendo 15.  $N_{diff}$  é 15.

	$F = 1 - N_{diff}/N_{all} = 1 - 15/16 = 0,0625$ $N_{all} - N_{diff} = 16 - 15 = 1$ <p>De acordo com a versão 03.1 da “Ferramenta Metodológica: Prática Comum”, a atividade de projeto proposta é “prática comum” em um setor na área geográfica aplicável se o fator F é maior do que 0,2 e <math>N_{all} - N_{diff}</math> é maior que 3. Assim, conclui-se que a implantação de projetos eólicos similares à atividade de projeto não é uma prática comum no Brasil, sendo portanto elegível ao MDL de acordo com os requerimentos de adicionalidade.</p>
Situação validada	Os critérios de elegibilidade definidos no PoA-DD parte I estão de acordo com a demonstração de adicionalidade, desenvolvimento dos critérios de elegibilidade e aplicação de múltiplas metodologias para programas de atividades (CDM-EB65-A03-STAN) Versão 3.0. O CPA genérico (PoA-DD parte II) e o CPA-DD específico aplicaram corretamente os critérios definidos para critérios de adicionalidade no PoA-DD. Para uma análise detalhada da validação da adicionalidade, favor referir-se à Seção 9 deste relatório.
Conclusão	Ok

Número de referência	7
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(a) Os requerimentos específicos do PoA estipulados pela CME incluindo quaisquer condições relacionadas a realizar consulta local a partes interessadas e análise de impactos ambientais.</p> <p>Consulta local a partes interessadas (LSC) no nível do PoA é realizada como requerido pela AND Brasileira como parte do processo de CA. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – como uma das etapas do processo de Licenciamento Ambiental no Brasil – se aplicável – é realizado como requerido pela legislação brasileira aplicável e de acordo com as regras e requerimentos da autoridade ambiental aplicável.</p>
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	A Consulta local a partes interessadas (LSC), como requerida pela AND Brasileira, foi realizada no nível do PoA. Porém, em adição a essa LSC, as comunidades e associações locais, assim como o governo local, foram consultadas e uma síntese do CPA foi disponibilizada/ enviada pelos correios. Nenhum comentário foi recebido até o momento. O CPA está de acordo com a legislação ambiental aplicável no país anfitrião como evidenciado pela Licença Ambiental fornecida.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	A Consulta local a partes interessadas (LSC), como requerida pela AND Brasileira, foi realizada no nível do PoA. Porém, adicionalmente à LSC, a agência ambiental estadual (SEMACE) e o Ministério Público Estadual (MP-CE) também foram convidados por carta. Nenhum comentário foi recebido até o momento. O CPA está de acordo com a legislação ambiental aplicável no país anfitrião como

	evidenciado pela Licença Ambiental fornecida.
Situação validada	A equipe de validação confirma que a consulta local a partes interessadas foi realizada no nível do PoA, ver Seção 12 deste relatório para uma análise de validação mais profunda da consulta local a partes interessadas no nível do PoA. A equipe checkou todas as evidências relacionadas à consulta local a partes interessadas e confirma que é apropriada.
Conclusão	Ok

Número de referência	8
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(a) Condições para fornecer uma afirmação de que financiamento de Partes do Anexo I, se algum, não resulta em desvio de assistência oficial para desenvolvimento. Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de partes do Anexo I, ou, se houver, que este não resulta em desvio de assistência oficial para desenvolvimento será fornecida.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de partes do Anexo I, ou, se houver, que este não resulta em desvio de assistência oficial para desenvolvimento será fornecida.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Uma carta assinada para cada CPA declarando que não há financiamento de partes do Anexo I, ou, se houver, que este não resulta em desvio de assistência oficial para desenvolvimento será fornecida.
Situação validada	O PP apresentou uma carta assinada declarando que não há financiamento de partes do Anexo I para o projeto e que não há desvio de assistência oficial para desenvolvimento, ver documento do Apêndice 3 [A 2].  <del>CAR-8</del> - carta assinada faltante da CME declarando que não há financiamento de partes do Anexo I para o projeto e que não há desvio de assistência oficial para desenvolvimento não foi fornecida, de acordo com os critérios de elegibilidade (h). FECHADA uma vez que o PP providenciou a declaração assinada.
Conclusão	Ok

Número de referência	9
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(a) Onde aplicável, o grupo-alvo (e.g. doméstico/comercial/industrial, rural/urbano, conectado ao grid/off-grid) e mecanismos de distribuição (e.g. instalação direta). Não há grupo-alvo específico para consumo de energia, uma vez que as usinas de energia

	serão conectadas ao grid do Sistema Nacional (SIN). A energia pode ser vendida para compradores no mercado livre ou leilões de energia.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	O CPA envolve UEE(s) sem grupo-alvo específico e a distribuição ocorrerá pela conexão ao sistema nacional (SIN).
Informação sobre como é atendido no CPA específico	O CPA envolve UEE(s) sem grupo-alvo específico e a distribuição ocorrerá pela conexão ao sistema nacional (SIN).
Situação validada	<p>O grupo-alvo foi definido na SEÇÃO A.5 do PoA-DD parte I como UEE conectada ao SIN Brasileiro. Na SEÇÃO B.2 critérios de elegibilidade (e) declara que projetos devem cumprir com Metodologia Consolidada de MDL ACM0002 – Grande Escala. O CPA-DD é descrito e validado como esse grupo-alvo, na SEÇÃO A.5, sendo uma UEE usando 28 Turbo-Geradores Eólicos (TGEs) a serem instalados em área total de 689,4 hectares pela WPC Amontada, sendo 11 TGEs para a UEE Ilha Grande – a única usina incluída neste CPA.</p> <p>Durante a visita in loco confirmou-se a capacidade dos geradores de 2,7 MW cada (Alstom ECO 122) e portanto a capacidade instalada total do “Projeto do Parque Eólico Ilha Grande” será igual a 29,7 MW com uma capacidade de geração máxima de 260.712 MWh/ano.</p> <p>O estudo de avaliação de ventos da GL Garrad Hassan Wind, ver documento do Apêndice [A 13], menciona uma Fator de Capacidade da Usina de 40,6% e uma geração líquida média de 105,8 GWh/ano. O CPA-DD específico menciona uma geração líquida de 105.800 MWh/ano e um fator de capacidade de 40,6%. O valor do fator de capacidade foi atualizado/revisado (não arredondado) para 40,67% (GAR-9).</p>
Conclusão	Ok

Número de referência	10
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	<p>(a) Onde aplicável, as condições relacionadas a requerimentos de amostragem para o PoA de acordo com o “Padrão para amostragem e pesquisa para atividades de projeto e programas de atividade de MDL”.</p> <p>Não aplicável. Dados serão 100% monitorados.</p>
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	Nenhum procedimento de amostragem será aplicado neste PoA. Todos os CPAs serão monitorados.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Nenhum procedimento de amostragem será aplicado neste PoA. Todos os CPAs serão monitorados.
Situação validada	<p>n/a</p> <p>Amostragem não será usada em nenhum CPA.</p>
Conclusão	Ok

Número de referência	11
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(a) Onde aplicável, as condições que asseguram que todo CPA (em agregado se ele é composto de sub-unidades independentes) cumpre o limite de pequena escala ou microescala e permanece dentro desses limites ao longo do período de obtenção de crédito do CPA; Não aplicável. Uma metodologia de grande escala está sendo aplicada.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	Não aplicável, este é um programa de grande escala, usando ACM0002.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Não aplicável, este é um programa de grande escala, usando ACM0002.
Situação validada	n/a O PoA só se aplica a projetos de grande escala, no âmbito da ACM0002 Versão 16.0.
Conclusão	Ok

Número de referência	12
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(a) Onde aplicável, os requerimentos para verificação de desmembramento, caso o CPA pertença a categorias de projeto de pequena ou microescala. Não aplicável. A large scale methodology is being applied.
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	Não aplicável, este é um programa de grande escala, usando ACM0002.
Informação sobre como é atendido no CPA específico	Não aplicável, este é um programa de grande escala, usando ACM0002.
Situação validada	n/a O PoA se aplica apenas a projetos de grande escala, sob a ACM0002 Versão 16.0.
Conclusão	Ok

Número de referência	13
Critérios de elegibilidade no PoA-DD	(e) Todos os novos CPAs devem fornecer uma carta de aplicação em nome do desenvolvedor do projeto eólico incluindo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmação de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• Caso o projeto não receba auxílio financeiro de 3ª parte, então uma afirmação de não recebimento de ODA deve ser fornecida pelo implementador do CPA. Caso o projeto receba auxílio financeiro de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não resulta em desvio de ODA.</li> <li>• Afirmação de que todo o equipamento adquirido será novo para evitar emissões</li> </ul>

	<p>fugitivas potenciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Afirmação para entendimento que o período de crédito do CPA não deve exceder a data de término do PoA.</li> <li>• Aceitação de que os desenvolvedores do projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito ao PoA.</li> </ul>
Informação sobre como é atendido no CPA genérico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmação de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• Caso o projeto não receba auxílio financeiro de 3ª parte, então uma afirmação de não recebimento de ODA deve ser fornecida pelo implementador do CPA. Caso o projeto receba auxílio financeiro de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não resulta em desvio de ODA.</li> <li>• Afirmação de que todo o equipamento adquirido será novo para evitar emissões fugitivas potenciais.</li> <li>• Afirmação para entendimento que o período de crédito do CPA não deve exceder a data de término do PoA.</li> <li>• Aceitação de que os desenvolvedores do projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito ao PoA.</li> </ul>
Informação sobre como é atendido no CPA específico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação formal para inclusão do CPA no PoA.</li> <li>• Afirmação de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• Caso o projeto não receba auxílio financeiro de 3ª parte, então uma afirmação de não recebimento de ODA deve ser fornecida pelo implementador do CPA. Caso o projeto receba auxílio financeiro de um país Anexo 1, então uma declaração da autoridade relevante do país Anexo 1 deve ser submetida declarando que a ajuda financeira não resulta em desvio de ODA.</li> <li>• Afirmação de que todo o equipamento adquirido será novo para evitar emissões fugitivas potenciais.</li> <li>• Afirmação para entendimento que o período de crédito do CPA não deve exceder a data de término do PoA.</li> <li>• Aceitação de que os desenvolvedores do projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito ao PoA.</li> </ul>
Situação validada	<p>A CME forneceu uma declaração assinada com os seguintes elementos, ver documento do Apêndice 3 [A 2]:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação formal para inclusão do “Parque eólico Ilha Grande” no PoA.</li> <li>• Afirmação de que a inclusão é uma ação voluntária.</li> <li>• Não há partes Anexo I financiando o projeto, e não há desvio de ODA.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Afirmação de que todo o equipamento adquirido será novo para evitar emissões fugitivas potenciais.</li><li>• Afirmação para entendimento que o período de crédito do CPA não deve exceder a data de término do PoA.</li><li>• Aceitação de que os desenvolvedores do projeto estão cientes dos termos e condições do PoA e concordam que seu projeto seja subscrito ao PoA.</li></ul>
Conclusão	Ok

## Informações do documento

<i>Versão</i>	<i>Data</i>	<i>Descrição</i>
01.0	4 de maio de 2015	Publicação inicial.

Classe de Decisão: Regulatória  
Tipo de Documento: Formulário  
Função comercial: Registro  
Palavras-chave: programa de atividades, relatório de validação